



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.906 Campo Grande, quarta-feira, 3 de agosto de 2022. 257 páginas

## PODER EXECUTIVO

Governador .....	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	Eduardo Pereira Romero

## SUMÁRIO

LEI .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	29
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	83
ATOS DE LICITAÇÃO .....	136
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	161
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	235
MUNICIPALIDADES .....	238
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	256

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**LEI**

LEI Nº 5.928, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

*Altera dispositivos da Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica o art. 169-A e seu parágrafo único da Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 169-A. Além da contribuição patronal disposta no art. 169 desta Lei, o servidor inativo ou pensionista receberá, mensalmente, assistência médico-social, de caráter indenizatório, cujo valor será estabelecido e atualizado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.*

*Parágrafo único. A atualização da assistência médico-social poderá ser realizada quando identificada a defasagem do benefício, observados os indicadores econômicos oficiais e a disponibilidade orçamentária e financeira, limitando-se ao valor vigente do auxílio-alimentação concedido aos servidores em exercício." (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

**Extrato do Contrato Nº 0016/2022/SEGOV**

**Nº Cadastral 19144**

**Processo:** 51/004.811/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e MEGA STANDS LTDA

**Objeto:** 1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos, por demanda.

**Ordenador de Despesas:** Mauricio Amaral Dalla Nora

**Dotação Orçamentária:** 9.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 33903923 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS, Item da Despesa n. 23, Fonte n. 010000000.

**Valor:** R\$ 1.558.979,30 (hum milhão e quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos)

**Amparo Legal:** 3.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019. 3.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. 3.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

**Do Prazo:** 01/08/2022 a 30/07/2023.

**Data da Assinatura:** 01/08/2022

**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e LUIS PAULO DELFINO

**Controladoria-Geral do Estado**

PROCESSO: 530001412022 NE: 000265

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Conaci nº 002/2022 e deliberação do colegiado na 41ª Reunião do CONACI. ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: CONACI - CONSELHO NAC. DOS ORG. DE CONT. INTE

OBJETO: Contribuição anual do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, referente ao exercício de 2022.

PROCESSO: 530001402022 NE: 000271

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 367,00

FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

OBJETO: Filtro - Tipo: de linha.

PROCESSO: 530001422022 NE: 000272

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 12/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 340,80

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo

PROCESSO: 530001472022 NE: 000273

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art. 24-inc.2 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.120,00

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

OBJETO: Coffee break.

PROCESSO: 53/000.134/2022 NE: 000001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 art. 25 inc. II ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.550,00

FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS

OBJETO: Capacitação.

PROCESSO: 530001562022 NE: 000002

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 29/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.580,00

FAVORECIDO: TJ COMERCIO DE PRODUTO EIRELI

OBJETO: Equipamento de processamento de dados

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.257, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

*Estabelece o valor UAM-MS para o mês de julho de 2022.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto nº 14.946, de 22 de fevereiro de 2018, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS) para o mês de julho de 2022, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 278, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 6,2908 (seis reais e dois mil novecentos e oito décimos de milésimos de real) o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), para o mês de julho de 2022, com base na taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Campo Grande - MS, 1º de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

#### PAUTA DE JULGAMENTO N. 58/2022

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia nove do mês de agosto, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

##### \*Recurso Voluntário n. 83/2019

Processo n. 11/028795/2017 – ALIM n. 37530-E de 31/10/2017

Sujeito Passivo: WMS Supermercados do Brasil Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.353.819-8 – Advogado: Fernando Monteiro Scaff

Autuante: Pedro Beolchi

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

1ª Revisora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Pedido de Vista: Cons. Gérson Mardine Fraulob

##### Recurso Voluntário n. 259/2019

Processo: 11/013068/2018

Recorrente: Lojas Americanas S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.399.982-9 – Advogada: Cynara Ferreira dos Santos

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

##### Recurso Voluntário n. 317/2019

Processo: 11/013066/2018

Recorrente: Lojas Americanas S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.410.612-7 – Advogada: Cynara Ferreira dos Santos

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

##### Recurso Voluntário n. 108/2020

Processo n. 11/022818/2019 – ALIM n. 44893-E de 6/12/2019

Sujeito Passivo: Venturini Florêncio Ind Com Bebidas Ltda – Paranaíba-MS. – Advogados: Danilo Antônio Moreira Fávoro e outro

Autuante: Luiz Cláudio A.M. Costa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

\*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 2 de agosto de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.904 , do dia 01/08/2022, referente a página 15.

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 94, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A :**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do Inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório;

II - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

III - do inciso V, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo III a este Ato Declaratório;

IV - inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de Julho de 2022.

WILSON TAIRA  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 094/2022 29 DE JULHO/2022****CAMPO GRANDE**

1	3H COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	28.404.562-4
2	ANA FELIX DE SOUZA 20017014115	28.349.270-8
3	COMERCIO ATACADISTA CASA DA LINGUICA LTDA - EPP	28.425.741-9
4	DAY COMERCIO DE FRUTAS EIRELI EPP	28.360.123-0
5	GABRIELE OIOLI DE ALMEIDA 03853554164	28.402.739-1
6	MASSERATO ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.346.570-0
7	PAVER PISOS ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME	28.412.796-5
8	R.A SILVA & CIA LTDA ME	28.368.196-9
9	RER MACHADO ALIMENTOS ME	28.405.740-1
10	THIAGO VIANA FERREIRA	28.437.691-4

**CORUMBA**

11	COMERCIAL BOM PRECO EIRELI	28.398.511-9
----	----------------------------	--------------

**COSTA RICA**

12	R MELO LTDA	28.467.575-0
----	-------------	--------------

**DOURADOS**

13	INNOVATE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI	28.435.022-2
14	MARGARIDA ALVES DOS SANTOS 77681150153	28.391.582-0

15	OUSADIA MODAS LTDA	28.464.647-4
----	--------------------	--------------

**TRES LAGOAS**

16	GEOMO CONFECOES EIRELI	28.446.782-0
----	------------------------	--------------

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 094/2022 29 DE JULHO/2022****CAMPO GRANDE**

1	E. R. ALBANO	28.445.103-7
---	--------------	--------------

2	TOCA MUSIC BAR EIRELI	28.464.518-4
---	-----------------------	--------------

**MIRANDA**

3	CIRCA DEONISIA SILVA	28.637.609-1
---	----------------------	--------------

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 094/2022 29 DE JULHO/2022****CAMPO GRANDE**

1	GRAND SALETTE IND E COM DE ALIMENTOS EIRELI	28.351.206-7
---	---	--------------

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 094/2022 29 DE JULHO/2022****COXIM**

1	ADRIANA NUNES CASTRO	28.704.359-2
---	----------------------	--------------

**PARANAÍBA**

2	RARILSON WELTON MANZANARES DE QUEIROZ	28.782.712-7
---	---------------------------------------	--------------

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.904, do dia 01/08/2022, referente a página 8.

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 095, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2022.

WILSON TAIRA  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 095, DE 29 DE JULHO 2022****AGUA CLARA**

1	ADAO CACERES	28.798.177-0
---	--------------	--------------

2	AGROPECUARIA PHINA EIRELI	28.825.695-6
3	HELENA CERVANTES LOLI	28.832.043-3
4	LUIZ ARANHA ALBUQUERQUE JUNIOR	28.654.014-2
<b>AMAMBAI</b>		
5	CRISTIANO CARLOS GUERIERO	28.834.215-1
6	EDIO KILIAN	28.799.115-6
7	ESPOLIO DE JOAO DELORENZO FILHO	28.724.092-4
8	JESUS CHAMORRO DE SOUZA	28.823.999-7
9	JUNIOR LEANDRO QUEIROZ DOS SANTOS	28.841.630-9
10	NELSON UEMURA JUNIOR	28.631.344-8
11	OSWALDO LUIZ BENEZ JUNIOR	28.708.878-2
12	PEDRO LORENCETTI GUERINI	28.733.285-3
<b>APARECIDA DO TABOADO</b>		
13	EDVALDO PEREIRA CAPUTO	28.838.717-1
14	JANIEL MORAES LISBOA	28.815.858-0
<b>AQUIDAUANA</b>		
15	JAQUELINE ZAMBIASI MARTINS	28.834.349-2
16	JOAO FERREIRA DOS SANTOS	28.800.241-5
17	JOSE CARLOS CENI DA ROSA	28.776.509-1
18	MANUEL NUNES DOS SANTOS IV	28.729.074-3
19	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	28.740.450-1
<b>BELA VISTA</b>		
20	ANTONIO CARLOS BOCCHESI GUAZZELLI	28.645.126-3
21	CHRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS	28.728.968-0
22	LUCIENE BENITES MOURA	28.815.967-5
23	OTAIDE DE OLIVEIRA GONCALVES	28.797.463-4
<b>CAMAPUA</b>		
24	FLORISVALDO FRANCISCO CONEGUNDES	28.661.173-2
<b>CAMPO GRANDE</b>		
25	AILTON BISPO DE OLIVEIRA JUNIOR	28.825.926-2
26	BELAUS DE CARVALHO PEREIRA	28.799.572-0
27	CATARINA COSTA DE ASSIS	28.774.592-9
28	JAILSO DA MOTA RODRIGUES	28.713.604-3
29	JOSE DEMILSO DE LIMA	28.809.003-9
30	KENNIDY MATIAS DOS SANTOS	28.818.044-5
31	LOSAIR DIVINO COELHO	28.819.422-5
32	LUCIO FERREIRA	28.728.627-4
33	MARCOS DE SOUZA LOPES	28.681.869-8
34	PATRICIA GUIMARAES ALVES	28.752.286-5
35	SERGIO MESSIAS RUBIA	28.801.564-9
36	SUZANA DE ALMEIDA RODRIGUES 00439700108	28.467.442-7
37	TELSON VILELA FONTOURA JUNIOR	28.761.057-8
<b>CHAPADAO DO SUL</b>		
38	CELSON IVAN DE BORTOLI JUNIOR	28.799.462-7
39	ERNANI EMERSON SCHLICK	28.796.381-0
40	JOAO ALEXANDRE GOMES FIGUEIRA	28.753.351-4

**CORUMBA**

41	ARLENE RIBEIRO RODRIGUES	28.743.595-4
42	JAIR CARDOSO DE ARRUDA	28.834.241-0
43	JOAO CELESTINO RAMOS CABACO	28.834.334-4
44	LIGIA LAIS DA SILVA MIZAEEL	28.834.989-0
45	PAULO RUVETE CHRIST FARO	28.833.692-5

**COSTA RICA**

46	JOAO VITOR DA SILVA GOMES	28.712.084-8
----	---------------------------	--------------

**COXIM**

47	ELSON EVANGELISTA DA SILVA	28.781.815-2
48	FABIANO MATAS DA SILVA	28.834.352-2
49	JOSE MAURICIO BORGES DA COSTA	28.833.685-2
50	NEUSA LERMEN	28.835.191-6

**DOURADOS**

51	ANAYVA APARECIDA C DA SILVA VICINI	28.717.560-0
52	ANTONIO MORIKAVA	28.516.511-9
53	ANTONIO RIBEIRO MARTINS	28.789.600-5
54	ANTONIO VIEIRA JOSE	28.822.639-9
55	BRUNO CARAVANTE OSORIO	28.814.284-5
56	ESPOLIO DE ARMANDO PEREIRA GOMES	28.538.901-7
57	JOAO CARLOS BITANCORTE MARTINS	28.811.258-0
58	JULIANO TAKASHI KODAMA	28.754.529-6
59	LENILDA DA COSTA SILVA PIOTO	28.815.145-3
60	LUIZ ANTONIO MARTINELLI	28.751.510-9
61	MONICA MIRCEA DA SILVA	28.788.770-7
62	RALFO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	28.618.960-7
63	RENATA FAVARAO PIOTO CARMINATTI	28.814.503-8
64	SERGIO EITELWEIN	28.803.026-5
65	SERGIO MOREIRA MATOS	28.673.236-0
66	SOLMAT ENERGIA SOLAR LTDA	28.459.103-3

**FATIMA DO SUL**

67	ADIMILSON PEREIRA	28.804.408-8
68	DARCI DEUSDETE CANDIDO	28.808.899-9
69	JOSE AMANCIO PEREIRA	28.751.874-4
70	LUIZ FERNANDO SUDA	28.755.680-8
71	NILTO DA SILVEIRA	28.824.335-8

**IVINHEMA**

72	DEJANIRA DE SOUZA ARAUJO	28.774.610-0
73	DIEGO CRESTANI DE SOUZA	28.823.603-3
74	DINACIR LUIZ FELIPPI	28.825.102-4
75	FAUSTO DE OLIVEIRA SEVERINO	28.802.101-0
76	FLAVIO LATRONICO	28.801.615-7
77	GILMAR ANTONIO BERLOFFA	28.721.160-6
78	LEONARDA DE PAULA COLMAN SOARES	28.807.852-7
79	PAULO JOSE DA SILVA	28.768.314-1

**JARDIM**

80	BENILDO BAU	28.825.544-5
----	-------------	--------------

81	JOAO JOSE JALLAD	28.839.511-5
82	LEONILDA APARECIDA GRIAO LEITE	28.823.264-0
83	MILTON JOSE RIBEIRO JUNIOR	28.815.310-3
84	WILSON FRANCISCO VIEIRA LIMA	28.824.276-9

**MARACAJU**

85	CELSO LUIZ VILLANI	28.699.268-0
86	CELSO LUIZ VILLANI	28.699.267-1
87	CELSO LUIZ VILLANI	28.699.382-1
88	ELISANGELA SOARES SILVA BAGOLIN	28.778.685-4
89	EUNICE DE MACEDO M DAL LAGO RODRIGUES	28.570.830-9

**MIRANDA**

90	LUIZ PAULO JUSTINO	28.828.811-4
91	THIAGO AFONSO SUMAIA - ME	28.812.303-4

**MUNDO NOVO**

92	ALINE MENDONCA MARTINS AMORIN	28.826.344-8
93	JANAINA DA SILVA CERQUEIRA	28.814.733-2
94	LAERCIO APARECIDO PITTON	28.788.447-3
95	MIGUEL JANEIRO MARTOS FONTES	28.815.663-3
96	MONICA APARECIDA BORGES	28.803.002-8
97	ROSARIA GONCALVES	28.691.680-0
98	VALDECIR ALVES DA SILVA	28.828.573-5

**NAVIRAI**

99	AZUIR RODRIGO ROSENBAACH MANOEL	28.742.258-5
100	JOAO TEIXEIRA NETO	28.761.339-9
101	MARCOS ROGERIO CORREA	28.800.574-0

**NOVA ANDRADINA**

102	ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA	28.809.022-5
103	ANTONIO GONCALVES NETO E OUTRO	28.798.193-2
104	CESAR GOMES SORIANO	28.833.150-8
105	JORGE WAGNER DOS SANTOS	28.778.371-5
106	LUIZ ANTONIO ALONSO	28.829.210-3
107	MARCILO RODRIGUES DE OLIVEIRA	28.836.682-4
108	MARIA LUCIA PICOLI MARQUES DA SILVA	28.821.508-7
109	RENATO LOPES	28.834.065-5
110	ROMILDO RAMOS CONTELLI	28.827.275-7
111	RONALDO ADRIANO BANDOCH	28.832.761-6
112	SYLVIO WAGIH ABDALLA JUNIOR	28.715.643-5
113	VALTER FERREIRA ROCHA	28.751.875-2
114	VITOR SILVA DE SOUZA	28.806.474-7

**PARANAIBA**

115	DOACIR VEDELAGO	28.733.739-1
116	JOAO CARLOS MANFRIM	28.832.070-0
117	MARILIA GABRIELLA SORRENTINO PINTO	28.833.441-8
118	PEDRO ALVES GONCALVES FILHO	28.751.860-4
119	VALDINEI LUIZ DA SILVA	28.837.755-9

**PONTA PORÁ**

120	ALEXANDRE MARCELO SIEBERT	28.774.166-4
-----	---------------------------	--------------

121	ELOISA OLIVEIRA PEREIRA	28.805.450-4
122	PAULO SIEBERT	28.791.134-9
<b>PORTO MURTINHO</b>		
123	CECILIA CACERES	28.834.001-9
124	FABIO DE MATTOS NETTO	28.751.437-4
125	JOSE TAVARES DO COUTO NETO	28.611.499-2
<b>RIO BRILHANTE</b>		
126	ALEXANDRE COGO	28.811.553-8
127	ELTON ENEQUIO ARAUJO	28.839.875-0
128	LEDONIO ALESSIO	28.815.285-9
129	SEBASTIAO CARLOS BORGES	28.763.248-2
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>		
130	LUCAS GABRIEL PROSPERO GIACON	28.823.169-4
<b>SETE QUEDAS</b>		
131	GABRIEL REITMAN SALDANHA	28.833.889-8
132	ISMAEL LUIZ DE ALMEIDA	28.745.097-0
133	PAULO DE TARSO NORA VERDI	28.831.008-0
<b>SIDROLANDIA</b>		
134	JEFFERSON PEREIRA	28.789.450-9
135	LUZIA RIBAS DE SOUZA DE ALMEIDA	28.751.927-9
136	REINALDO DA SILVA DE PADUA	28.800.613-5
137	VALDIR LUIZ DE SOUZA	28.800.188-5
138	VALMIR LINO FERREIRA	28.618.229-7
139	VANDERLEI DIAS	28.799.060-5
<b>SONORA</b>		
140	ESPOLIO DE DOMINGOS FORASTIERI	28.551.179-3
<b>TRES LAGOAS</b>		
141	CECILIA CARDIN RAMOS FRANCO DE SOUZA	28.708.495-7
142	MARIANA ABUD CHINAGLIA DIAS	28.832.321-1
143	UMBERTO FERNANDO DE CARVALHO	28.834.399-9
144	VITOR AUGUSTO DOS SANTOS	28.790.551-9

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.904, do dia 01/08/2022, referente a página 12.

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 096, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de Julho de 2022.

WILSON TAIRA  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 096 DE 29 DE JULHO 2022**

<b>ANGELICA</b>		
1	GLAUCIA FERREIRA DE SOUZA ME	28.407.736-4
<b>AQUIDAUANA</b>		
2	ALEGRE & CHAVES LTDA	28.443.722-0
3	IGOR MARTINS ALBRES 06641807100	28.435.129-6
<b>BATAGUASSU</b>		
4	QUEREN CRISTINA DA SILVA SANTOS 06968560186	28.431.425-0
5	SUELEN NAYARA DA SILVA 04668372161	28.423.859-7
<b>BONITO</b>		
6	LUCAS ORTIZ DA COSTA MARQUES 03176433123	28.409.765-9
<b>CAARAPO</b>		
7	CICERO MANOEL FILHO 13940236187	28.311.244-1
8	IRENE MACHADO DE OLIVEIRA 76775178115	28.404.999-9
<b>CAMPO GRANDE</b>		
9	A.K.C. COMERCIO E FABRICACAO DE CARROCERIAS LTDA	28.458.236-0
10	ADRIAN ANTONIO FERRAZ MATEUS 05344861184	28.461.146-8
11	ADRIANA DE ALMEIDA MACEDO 01103395173	28.466.638-6
12	AGNES AKEMI YAHIRO 09760791943	28.456.483-4
13	ALINNE BEZERRA ADOLFO DOS ANJOS LTDA	28.454.551-1
14	ALMEIDA TERTO ATELIE DE BELEZA LTDA	28.460.767-3
15	AMANDA CORREA DE SA DORIGUETTO 11279248696 - ME	28.431.821-3
16	AMANDA MELO DESTRO 04457697184	28.470.345-1
17	ANANDA LAURA MATAS ARANDA 04160987117	28.452.512-0
18	APARECIDA NEIDE DA SILVA VASQUES 30567076172	28.463.016-0
19	BARBEARIA KELVIS DE SOUSA JARA EIRELI	28.434.952-6
20	CECILIA LORENA ALTHAUS VALANDRO 37173138000	28.363.103-1
21	CELSO LUIZ BRAZ ROMERO 55736122120 - ME	28.455.441-3
22	CHIARELLO & MARTINEZ LTDA	28.454.527-9
23	DARILENE DEMLEITNER CAFURE 27198022120	28.461.356-8
24	DIRCEU ELVIS DE ARAUJO RAMOS & CIA LTDA ME	28.415.921-2
25	DOUGLAS MAZZINI LEMOS 04030667198	28.435.185-7
26	ELIANE MACIEL JUSTINIANO 43626114791	28.445.705-1
27	ELISA SAMPAIO DA FONSECA 06696493921	28.436.149-6
28	FELIX PINTO JUNIOR 48144320115	28.418.084-0
29	FERNANDA MARTINES DE ARAUJO 05104689182	28.467.415-0
30	GABRIEL LEONARDO M ALMEIDA FERNANDES 05887428139	28.448.977-8
31	GENY MENDES PITALUGA 78547938168 - ME	28.438.405-4
32	GLECIA LEITE DE OLIVEIRA 94719209149	28.439.023-2
33	HD LANCHONETE COMIDA ARABE LTDA	28.370.253-2
34	HELENA DE LIMA CEDRAO 56264127191	28.370.602-3

35	HIDROSOLUTE SOLUCOES HIDRAULICAS LTDA	28.457.031-1
36	ILCA GOMES CHARAO 16438981168	28.400.439-1
37	IZAIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	28.364.139-8
38	JOAO DOMINGOS DOS SANTOS 60771399120	28.384.024-2
39	JOSE CARLOS DA SILVA 21160139415	28.360.284-8
40	KATIA HOLSBACH PEREIRA 63741920100	28.417.080-1
41	LEVI PEREIRA BARBOZA ME 10891790144	28.297.331-1
42	LIANE RODRIGUES CABRERA 99825767120	28.422.591-6
43	LUIS GABRIEL PEREIRA DA SILVA 06231087123	28.427.417-8
44	M VITAMINAS LTDA ME	28.412.782-5
45	MADEMOISELLE LTDA	28.466.233-0
46	MARGARETE DIAS AMORIM CANHETE 48987794172	28.370.338-5
47	MARIA DE FATIMA AFONSO VILELA 35673346115	28.374.409-0
48	MARIA HEMERITA ARAUJO TEIXEIRA 02330228805	28.448.869-0
49	MARLI APARECIDA DE SOUZA 63820358153	28.462.119-6
50	MISTURA INDUSTRIA E COMRCIO DE CONFECES LTDA EPP	28.406.928-0
51	MURILO FERNANDES FERREIRA RODRIGUES	28.440.831-0
52	NEIDE ALVES PERALTA 35654970178	28.394.618-0
53	ORLANDO BIANCHI DA COSTA SERROU CAMY 03137573130	28.429.274-5
54	RAY CLAUDIO DA CRUZ MOREIRA 04678804170	28.382.400-0
55	ROBERTO JAMIL DE FREITAS	28.442.084-0
56	ROGERIO PAULO DE ALMEIDA 09713962800	28.356.852-6
57	SANTONELLA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	28.466.214-3
58	TRANS KOJAK TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	28.455.959-8

**CASSILANDIA**

59	ATUAL TRANSPORTES CASSILNDIA LTDA ME	28.403.269-7
60	JOSE CARLOS DE SOUZA 07002106104	28.397.086-3

**CHAPADAO DO SUL**

61	LEDIR FLORES DE ABREU	28.447.970-5
62	LUIZ PEREIRA DUARTE 39824543015	28.465.125-7

**CORUMBA**

63	BRUNO DE ARRUDA GUERRERO	28.460.047-4
64	MARY LENY COPA VILLCA JARD	28.446.560-7
65	MORRIS AGUILERA DORADO 74083279168	28.438.908-0
66	SEBASTIO RONDON ME	28.417.887-0

**COSTA RICA**

67	APOPULAR CONFECÇOES LTDA	28.445.119-3
68	RAPHAEL PEREIRA DE SANTANA 03426083124	28.456.150-9

**COXIM**

69	JOAO BATISTA DE ANDRADE	28.443.605-4
70	LENIZE DE LIMA SOUZA	28.430.307-0

**DOURADOS**

71	ARIANE SOUSA MARTINS 09938410669	28.460.375-9
72	AUZENIR FERREIRA MACIEL 55414346100	28.442.418-8
73	EDYMARA CAMPOS GODOY 03947860170	28.415.116-5
74	GENIVAL SILVA 02043730185	28.378.632-9
75	JOSE ALAN DE FREITAS OLIVEIRA 04043011180	28.425.998-5

76	LETICIA SOARES CORNACHINI CESCO 02713892147	28.435.674-3
77	MARCOS BORGES ROSENDO 60116137134	28.425.241-7
78	R CONSTRUTORA LTDA	28.450.754-7
79	VALDEMAR FONSECA DE SOUZA ME	28.456.370-6
80	VERA LUCIA DA SILVA GOMES 46594221191	28.392.799-2

**ELDORADO**

81	ENOQUE RIBEIRO DA SILVA 81178956172	28.406.401-7
----	-------------------------------------	--------------

**IVINHEMA**

82	ODAIR MARTINS CAMARGO 48159450125	28.459.340-0
----	-----------------------------------	--------------

**JARDIM**

83	CRISTIANE ZARATIN SANTOS DE LIMA 05083882108	28.431.242-8
84	ERIKA CAMARGO S MONTEZANO BENITES 04297861151	28.390.993-5
85	MARIA CRISTINA PEREIRA 19642361850	28.384.046-3
86	SHIRLEY FARIAS ECHEVERRIA 70612834166	28.460.844-0

**MARACAJU**

87	LIMA & LIMA CONFECÇÕES LTDA ME	28.380.238-3
88	LIMA E SOARES CONFECÇÕES LTDA	28.453.919-8

**MIRANDA**

89	CICERA ROCHA DA SILVA 00419053182	28.454.948-7
90	VALDINEIA FARIAS DA SILVA 05495765176	28.453.308-4

**MUNDO NOVO**

91	VANILDE RODRIGUES CALDEIRA 01630209147	28.419.515-4
----	--	--------------

**NAVIRAI**

92	FCM COM VAREJ F E FERR E INSTAL MAQ E EQUIP IND LTDA	28.448.166-1
93	SOLAINE CALDEIRA	28.448.909-3

**NOVA ANDRADINA**

94	ADAIR DE HOLANDA MENDONCA 27594815149	28.437.289-7
95	EDNILSON RODRIGUES BAI 69552495172	28.471.299-0

**PARANAIBA**

96	LEANDRO APARECIDO NASCIMENTO 31274596882	28.458.245-0
97	MARCOS ANTONIO DA SILVA 90592301168	28.433.899-0
98	N O LINO ME	28.319.416-2

**PONTA PORÁ**

99	ANA IZABELA SIQUEIRA SANTOS 52024080804	28.452.360-7
100	CARIELI D AVILA MIRANDA	28.433.754-4
101	DIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	28.345.626-4
102	SUNILDA BOGADO 94152527153	28.461.476-9
103	TALITA DE OLIVEIRA FREITAS ROCHA 00201461161	28.438.856-4

**RIBAS DO RIO PARDO**

104	MARISA ARAUJO DA SILVA 80389252115	28.375.215-7
-----	------------------------------------	--------------

**RIO BRILHANTE**

105	SERTOES COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI	28.446.208-0
-----	---	--------------

**SAO GABRIEL DO OESTE**

106	ELIZABETH ALMEIDA CARNEIRO 55885870144	28.454.833-2
107	OJANE DALLA ROSA SILVA 83344896172	28.456.216-5
108	ROSELI DE OLIVEIRA ANTUNES 60821957104	28.469.314-6
109	ROSILDA MENDONCA PEREIRA 56893760191	28.440.605-8

110 THAIS REGINA ALVES KLAUCK 01265481024	28.465.799-9
---	--------------

**SIDROLANDIA**

111 DOM GRILL DELIVERY LTDA	28.469.666-8
-----------------------------	--------------

112 ELZA LAIANE RAMOS DO NASCIMENTO 06350172108	28.440.868-9
---	--------------

113 SIRLEI DE OLIVEIRA SOUZA 51185601104	28.424.356-6
--	--------------

**TACURU**

114 MARCIA DE MAIA LOPES 04997325104	28.420.927-9
--------------------------------------	--------------

**TRES LAGOAS**

115 BRUNO APARECIDO DA SILVA 04450717104	28.442.548-6
--	--------------

116 ELIS NAYARA JERONYMO DA SILVA 35902608821	28.460.080-6
---	--------------

117 ETSUKO MEIRE NAKAMURA KAWAMURA	28.357.156-0
------------------------------------	--------------

118 MAIARA ADAO DOS SANTOS	28.431.208-8
----------------------------	--------------

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 098, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do Inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório;

II - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

III - inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 02 de Agosto de 2022.

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 098/2022 02 DE AGOSTO/2022****CAMPO GRANDE**

1 ADEILDO DA SILVA 63982668115	28.452.717-3
--------------------------------	--------------

2 AKS ALIMENTACAO NATURAL MS EIRELI - EPP	28.427.533-6
---	--------------

3 ANDREA ANTUNES GONZAGA MASSOUD 95510605120	28.427.592-1
--	--------------

4 ARROZ CARRETEIRO TIA CIDA EIRELI	28.374.691-2
------------------------------------	--------------

5 BRINK'S DIVERSOES LTDA	28.259.097-8
--------------------------	--------------

6 CAROLINE MARCILIA CORREIA 03250259160	28.457.968-8
---	--------------

7 E. R. ALBANO	28.445.103-7
----------------	--------------

8 EU RESOLVO LIMPEZA E REFORMA - EIRELI ME	28.396.812-5
--	--------------

9	EVANDRO BUSSONS DA SILVA 47082429215 - ME	28.442.748-9
10	KATIA MICHELLI SANTOS ALVARES	28.438.618-9
11	MENEZES E COLATTO LTDA	28.451.273-7
12	PAULO SERGIO MONTEIRO MERCADO	28.404.847-0
13	RENAN ALVES ALLE 01131539109	28.406.079-8
14	RODRIGO ABUJAMRA PACHECO EIRELI	28.444.795-1
15	S K SALAME & CIA LTDA	28.327.271-6
16	SERGIO T. REGO EIRELI	28.446.274-8
17	TIRO LANCHES LTDA	28.456.810-4
18	WESTERN SECURE CONSULT EM TECN DA INF LTDA	28.461.730-0
19	WILLY DA SILVA SOARES	28.430.422-0

**FATIMA DO SUL**

20	CAMILA APARECIDA ROCHA 00634357131	28.457.340-0
----	------------------------------------	--------------

**PONTA PORÁ**

21	CHOCOLATES HIPER BOM GOSTO LTDA	28.453.844-2
----	---------------------------------	--------------

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 098/2022 02 DE AGOSTO/2022****APARECIDA DO TABOADO**

1	LUIZ DAVID TEIXEIRA	28.305.478-6
---	---------------------	--------------

**IVINHEMA**

2	JOAO FERNANDES GUIMARAES ME	28.202.128-0
---	-----------------------------	--------------

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 098/2022 02 DE AGOSTO/2022****CAMPO GRANDE**

1	DIOLIRIO CAETANO	28.685.291-8
---	------------------	--------------

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 10/2022

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Uniodonto de Campo Grande – Sistema Nacional de Cooperativas Odontológicas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos específicos pela prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores, seus dependentes e agregados, através de planos odontológicos.

VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: Ana Paula Martins Pereira de Assunção, Fernando Jaime Cavalli, Danilo Rodrigues Breda.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO COM A ÓPTICA NEOVISÃO LTDA – ME.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Óptica Neovisão Ltda – ME.

OBJETO: Concessão de descontos aos Servidores Públicos Estaduais e seus dependentes, na compra de óculos de grau, sol e lentes, das melhores marcas do mercado, durante a vigência do presente instrumento.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: Ana Paula Martins Pereira de Assunção, Juliana Rodrigues Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO COM A SABOR FITNESS ALIMENTOS – EIRELI - ME.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Sabor Fitness Alimentos – Eireli - ME.

OBJETO: Concessão de descontos aos Servidores Públicos Estaduais e seus dependentes, nos planos de alimentação saudável, compreendendo Kits Dietas personalizadas (para perda de peso, reeducação alimentar, ganho de massa muscular, gestantes, lactantes, pessoas com hipertensão e diabetes, etc...), congelados, refeições e lanches avulsos, sucos, sobremesas, veganos e vegetarianos, durante a vigência do presente instrumento.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: Ana Paula Martins Pereira de Assunção, Weruska Bortoleto Borega.

## Procuradoria-Geral do Estado

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestoras e fiscais da Ata de Registro de preços N.079/SAD/2022 de aquisição de condicionadores de ar com instalação, vigência de 12 meses a partir da publicação do extrato da Ata, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO: Jaci Faustino da Fonseca, matrícula nº 67799022– GECON/COPGE;

FISCAIS DO CONTRATO: Maria Estela Eugênio Pereira, matrícula nº 106362022 – Roger Amaro, matrícula nº 434355023 – UPALM/COPGE.

Ata n.079/SAD/2022.

OBJETO: aquisição de condicionadores de ar com instalação.

3. Compete ao fiscal da Ata n.079/SAD/2022 o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 01 de agosto de 2022.

Márcio André Batista de Arruda  
Procurador-Geral Adjunto do Estado  
Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.083, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

*Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual 13 de Maio, situada em Deodápolis/MS.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Resolução/SED n. 3.878, de 17 de junho de 2021, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo n. 29/051820/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual 13 de Maio, situada no município de Deodápolis/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.084, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

*Autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes - Indígena, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a ser operacionalizado na Escola Estadual Santiago Benites - Extensão Aldeia Pirajuí, no município de Paranós/MS.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55 da Deliberação CEE/MS n. 9.090, de 15 de maio de 2009, considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes - Indígena, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução/SED n. 3.942, de 3 de dezembro de 2021, e o Processo n. 29/052830/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes - Indígena, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a ser operacionalizado na Escola Estadual Santiago Benites - Extensão Aldeia Pirajuí, no município de Paranós/MS, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0051/2021/SED**

**Nº Cadastral: 15272**

**Processo:** 29/025.803/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e FTX ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E COBRANÇA LTDA  
**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda - Do Prazo, do Contrato n. 051/2021, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Terceira do referido contrato.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de julho de 2022 a 19 de julho de 2023.  
**Data da Assinatura:** 18/07/2022  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Thiago Normando Salvego

**Extrato do Contrato Nº 0082/2022/SED**

**Nº Cadastral 19011**

**Processo:** 29/047.939/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de Material de Informática, para atender as necessidades das salas de tecnologia da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12362204640890011 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Tecnologias Educacionais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
**Valor:** R\$ 385.519,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e dezenove reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura  
**Data da Assinatura:** 22/07/2022  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Lucas Medeiros Vasconcelos

**Extrato do I Termo Aditivo a Nº OES 0034/2022/COINF/SED/SED**

**Nº Cadastral 17992**

**Processo:** 29/024.087/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e HELLORA GABRIELA WON MUHLEN-ME  
**Objeto:** DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 034/2022.  
**Valor:** DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$6.350,83 (seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), correspondente ao percentual de 2%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 318.127,29 (trezentos e dezoito mil, cento e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), para R\$324.478,12

**Amparo Legal:** (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e doze centavos). art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 29/07/2022

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Hellora Gabriela Won Muhlen

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0065/2022/GL/COINF/SED Nº Cadastral 19104**

**Processo:** 29/041.752/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Abrão Julio Rahe Neto-EPP

**Objeto:** Serviços de reforma na EE. Zumbi dos Palmares, no município de Jaraguari/MS.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12362204640890007 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

**Valor:** R\$ 321.900,00 (trezentos e vinte e um mil e novecentos reais)

**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações

**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Data da Assinatura:** 29/07/2022

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Abrão Júlio Rahe Neto

**Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N.50/2022**

**Processo n: 29/045443/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, CNPJ - Nº.15.389.588/0001-94, denominada CONVENIENTE;

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015 e no que couber a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho 1993.

**Objeto:** Concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante da Rede Estadual de Ensino pela Instituição Concedente de Estágio a estudantes do Curso (NORMAL MÉDIO), ofertado pela Rede Estadual de Ensino, para se realizar no período de dois anos, nas dependências da concedente.

**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.

**Assinatura:** 01/08/2022

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul - CONCEDENTE

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI - CPF/MF N. 501.677.901-53**

Município de São Gabriel do Oeste/MS - CONVENIENTE

**Termo Aditivo N. 02 ao Termo de Colaboração n. Cadastral 29135: Processo n: 29/006.004/2018**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Fundação de Apoio à Cultura e Ensino -CNPJ/MF. n. 15.513.690/0001-50.

**Amparo Legal:** lei 13.019/2014 e Decreto n.14.494/2016.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Segunda do Termo de Colaboração N. Cadastral 29135.

**Vigência:** Alterar a vigência para 31/12/2022 a partir da data da assinatura.

**Assinatura:** 02/08/2022

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretaria de Estado de Educação - CONCEDENTE.

**NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN- CPF/MF N. 273.362.551-91.**

Diretora-Presidente da Fundação de Apoio à Cultura e Ensino -FAPEC- CONVENIENTE.

Torna-se sem efeito a republicação constante na página 23, do Diário Oficial n. 10.904, do dia 01/08/2022, Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 32.174, processo n. 29/039.595/2022, firmado entre as partes SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED/MS, CNPJ N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM, Município de Jardim - MS, CNPJ/MS n. 33.751.660/0001-63, denominada CONVENIENTE, onde consta vigência a partir da data da sua assinatura com término em 30/06/2024, passe a constar vigência a partir da data da sua assinatura com término em 30/06/2023.

**Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 32169**

**Processo n. 29/044.993/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/ MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED/MS

e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAGUASSU, Município de Bataguassu – MS, CNPJ/MS n. 15.905.235/0001-08, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**Valor/Funcional Programática** R\$ 80.848,00 (oitenta mil e oitocentos e quarenta e oito reais), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN4089, na Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 80.848,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE008068 de 19/07/2022.

**Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/07/2024.**

**Assinatura: 02/08/2022.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

**Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.**

**EDEMIR BARBOSA DE OLIVEIRA, - CPF/MF N. 837.809.631-91,**

**Presidente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu – CONVENENTE**

### **Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 32266**

#### **Processo n. 29/048.244/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED/MS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALCINÓPOLIS, Município de Alcínópolis – MS, CNPJ/MS n. 05.616.607/0001-14, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**Valor/Funcional Programática** R\$ 57.376,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e seis reais), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN4089, na Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 37.624,10 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE008094 de 21/07/2022 e Capital: R\$ 19.751,90 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE008095 de 21/07/2022.

**Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/07/2024.**

**Assinatura: 01/08/2022.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

**Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.**

**ROSIMEIRE DE ASSIS MACHADO, - CPF/MF N. 827.160.991-20,**

**Presidente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alcínópolis – CONVENENTE**

### **Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 32269**

#### **Processo n. 29/049.017/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED/MS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA, Município de Bela Vista – MS, CNPJ/MS n. 00.909.149/0001-98, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**Valor/Funcional Programática** R\$ 121.272,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e setenta e dois reais), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN4089, na Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 121.272,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE008603 de 26/07/2022.

**Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 30/06/2024.**

**Assinatura: 01/08/2022.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

**Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.**

**ROSANE DE FÁTIMA GARCIA HORING, - CPF/MF N. 822.992.770-72,**

**Presidente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista – CONVENENTE**

**Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 31930**

**Processo n. 29/034.531/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED/MS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANHOS, Município de Paranhos – MS, CNPJ/MS n. 11.336.786/0001-39, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**Valor/Funcional Programática** R\$ 189.517,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e dezessete reais), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN4089, na Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 136.875,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE006968 de 14/06/2022 e Capital: R\$ 52.642,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE006969 de 14/06/2022.

**Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/05/2024.**

**Assinatura: 01/08/2022.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

**Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.**

**RAFAEL ALEXANDRE VOGINSKI, - CPF/MF N. 007.048.361-22,**

**Presidente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranhos – CONVENENTE**

**Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 32161**

**Processo n. 29/044.292/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED/MS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADOS, Município de Dourados – MS, CNPJ/MS n. 03.368.578/0001-93, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**Valor/Funcional Programática** R\$ 317.316,00 (trezentos e dezessete mil e trezentos e dezesseis reais), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN4089, na Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 317.316,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE007999 de 13/07/2022.

**Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/07/2024.**

**Assinatura: 02/08/2022.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

**Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.**

**JOSÉ CARLOS CALEMES, - CPF/MF N. 986.159.478-72,**

**Presidente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourados – CONVENENTE**

**Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 32162**

**Processo n. 29/041.496/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED/MS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MUNDO NOVO, Município de Mundo Novo – MS, CNPJ/MS n. 03.470.788/0001-98, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.



**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**Valor/Funcional Programática** R\$ 169.520,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e vinte reais), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN4089, na Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 164.120,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE008020 de 18/07/2022 e Capital: R\$ 5.400,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE008041 de 18/07/2022.

**Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/07/2024.**

**Assinatura: 02/08/2022.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

**Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.**

**CHEILA MARA GALLINA, - CPF/MF N. 580.239.681-49,**

**Presidente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mundo Novo – CONVENENTE**

## Secretaria de Estado de Saúde

**Resolução N. 75/2022/SES/MS**

**01 de julho de 2022.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Miranda	03.452.315/0001-68 13.140.956/0001-30	27/007610/2022	Auxiliar nos exames dos pacientes usuários da rede municipal de saúde de Miranda MS, por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos e transportar pacientes que não apresentam risco de vida para remoção simples e de caráter eletivo, por meio de veículo ambulância tipo "A" a ser adquirida.	597.283,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Flávio da Costa Britto Neto**  
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0031/2017/FESA, que integra o Contrato Corporativo n. 0001/2017/SAD N° Cadastral: 7662**

**Processo:** 27/003.130/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e S.H. INFORMÁTICA LTDA; TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 031/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017. Alteração da Cláusula Nona – Do Valor do Contrato e a Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 001/2017 e a Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 031/2017.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Dotação Orçamentária:**

Órgão/Entidade	Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor Mensal Estimado		
SES	Combustível	33903001	20.27901.122.0011.4057.0001	0100	<b>89.333,33</b>		
	Óleo Lubrificante				1.750,00		
	Filtros	33903039			1.750,00		
	Serviços de lavagem e borracharia				250,00		
	Manutenção dos cartões de abastecimento	33904057			4.000,00		
	Combustível	33903001			20.27901.10.305.2043.4068.0014	0248000002	9.166,67
	Óleo Lubrificante						1.250,00
	Filtros	33903039					1.250,00
	Serviços de lavagem e borracharia	33903919					1.250,00
	<b>Subtotal</b>						<b>110.000,00</b>

**Valor:** Aditar o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que será dividido em 6 (seis) parcelas iguais no valor R\$10.000,00 (dez mil reais) da funcional: 20.27901.122.0011.4057.0001 Fonte:0100, entre julho/22 a dez./22, com efeitos financeiros a partir da data de assinatura, para custear despesas com fornecimento de combustível, visando atender a frota de veículos oficiais da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES).

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, §4º, da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n.º 001/2017.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 031/2017, será prorrogado excepcionalmente por mais 6 (seis) meses, pelo período de 12 de julho de 2022 a 12 de janeiro de 2023, ou até o início do contrato decorrente do certame licitatório referente aos autos n 55/000.759/2021, o que ocorrer primeiro.

**Data da Assinatura:** 12/07/2022

**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto; Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32133/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008306/2022.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente - CNPJ n.º 10.505.554/0001-02.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Talentos da Periferia, que visa prevenir e garantir os direitos das crianças e dos adolescentes, por meio de oficinas complementares à escola, ofertadas na ACA, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000844, de 12/07/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. n.º 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 29/07/2022.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Cicero Rosa Vilela CPF 337.402.401-72.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32160/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/009185/2022.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Douradense de Assistência Social - ADAS- CNPJ n.º 03.471.216/0001-23.

OBJETO:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Seguindo em Frente –Moldando o Futuro, que visa promover o desenvolvimento do processo de autonomia e socialização entre crianças e os adolescentes acolhidos, fortalecendo vínculos comunitários e desenvolvendo aptidões, habilidades e potencialidades, visando alcançar alternativas emancipatórias, através de curso profissionalizante para construção de projeto de vida, bem como introdução no mercado da Tecnologia da Informação, demonstrando possíveis caminhos e a preparação para o gradativo desligamento, bem como o enfrentamento da vulnerabilidade social para um desenvolvimento saudável, preparando-os para o futuro, buscando a garantia de seus direitos, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR:	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000833, de 08/07/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL:	Dec. Est. n.º 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA:	6 (seis) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS:	13/07/2022.
ASSINAM:	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72. Ângelo Magno Lins do Nascimento CPF 711.316.471-49.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

<b>Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0010/2022/SEMAGRO</b>	<b>Nº Cadastral: 19019</b>
<b>Processo:</b>	71/027.375/2022
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo a alteração contratual para acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor original do Contrato Administrativo n. 010/2022, Número Cadastral 19.019, nos termos da Cláusula Décima Quinta e art. 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que o valor total do Contrato será de R\$ 2.960.000,00 (dois milhões e novecentos e sessenta mil reais);
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Jaime Elias Verruck
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Funcional Programática 20541207145830001 - RECNATURAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/1993
<b>Data da Assinatura:</b>	02/08/2022
<b>Assinam:</b>	Jaime Elias Verruck e Tian Dong

<b>Extrato do I Apostila ao Contrato 0020/2022/SEMAGRO</b>	<b>Nº Cadastral: 18403</b>
<b>Processo:</b>	71/008.230/2022
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA CUNHA
<b>Objeto:</b>	Alteração da Conta Bancária Especifica do Contrato n 18.403/2022 de Conta Corrente n. 032260-1 Agência 0902, para Conta Corrente n. 067359-5, Agência 0902, do Sistema de Crédito Cooperativo (SICRED), conforme justificativa apresentada pela Comissão de Seleção, com vistas ao pleno alcance do objeto contratado.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Jaime Elias Verruck
<b>Amparo Legal:</b>	Art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
<b>Data da Assinatura:</b>	29/07/2022
<b>Assinam:</b>	Jaime Elias Verruck

<b>Extrato do I Apostila ao Contrato 0023/2022/SEMAGRO</b>	<b>Nº Cadastral: 18406</b>
<b>Processo:</b>	71/008.056/2022
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e ROOSWELT ROMERO SAMPAIO
<b>Objeto:</b>	Alteração da Conta Bancária Especifica do Contrato n 18.406/2022 de Conta Corrente n. 07255-9 Agência 2071-0, do Banco do Brasil S.A., para Conta Corrente n. 42992-9, Agência 0902, do Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI), conforme justificativa apresentada pela Comissão de Seleção, com vistas ao pleno alcance do objeto contratado.

**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck  
**Amparo Legal:** Art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.  
**Data da Assinatura:** 29/07/2022  
**Assinam:** Jaime Elias Verruck

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº938 – DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

*Institui o Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Porto Lindo do Município de Japorã - MS, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o estabelecido no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº271 de 11 de abril de 2003, e alterações posteriores, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Porto Lindo, Município de Japorã-MS, para o triênio 2022/2025.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Roberto Carlos Martins RG: 2068792/SSP/MS – Presidente;
- II- Vanderlei Pedro Gonçalves RG:2252733/SEJUSP/MS – Vice-Presidente;
- III - Gecis Dias Ornelo RG: 2375858/SSP/MS – 1º Secretário;
- IV- Doni Fernandes - RG:2067688/SSP/MS – 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Porto Lindo, Município de Japorã-MS:

- I - Agostinha Vilharva - RG:134430362/SSPPR;
- II - Eliomar Ortega - RG: 2073169 SSP/MS;
- III - Geraldo Ramires - RG:2178985/SSP/MS;
- IV – Jose Luiz Vilalva Martins - RG:81560757/SSP/PR;
- V - Madaleno Duarte RG: 2054190/SSP/MS;
- VI- Nadir Vilharva RG: 2223035/SSP/MS;
- VII - Orlando Souza RG: 2166706 SSP/MS;
- VIII - Paulino Canteiro RG: 2119315/SSP/MS;
- IX - Valdemir Salinas RG:2243227 SSP/MS.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 01 de agosto de 2022.

#### **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### **Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0016/2018/SEJUSP**

**Nº Cadastral: 9647**

**Processo:** 31/504.232/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2018/SEJUSP/MS, Processo nº 31/504.232/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO3.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$3.500,00** (três mil e quinhentos reais) para **R\$3.860,00** (três mil, oitocentos e sessenta reais), perfazendo desta forma a **diferença mensal**

de **R\$360,00** (trezentos e sessenta reais), o valor anual do contrato passará de **R\$42.000,00** (quarenta e dois mil reais) para **R\$46.320,00** (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais).

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Valor:** **R\$46.320,00** (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais).  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 22/07/2021  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e VANDERLEI LUIZ CARGNIN

**Extrato do Contrato N° 0072/2022/SEJUSP****N° Cadastral 18122**

**Processo:** 31/022.732/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de manutenção dos equipamentos EZ1® Advanced XL da marca QIAGEN, número de série L145A1259 e Pipetador Automático de bancada, modelo QIAgility número de série 015522, ambos da marca QIAGEN instalados no Instituto de Análises Laboratoriais Forenses/CGP/SEJUSP/MS para atender a demanda da Coordenadoria Geral de Perícias conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no Termo de referência.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31904.06.181.2047.4194.0001- FESP, Natureza de Despesa nº 339039, item nº 3917, Fonte de Recursos nº 0259000000.  
**Valor:** O valor global deste contrato é de R\$ 27.442,92 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).  
**Amparo Legal:** LEI FEDERAL N° 8666/93 e alterações posteriores  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 27/07/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DANILLO DE OLIVEIRA

**Extrato do Contrato N° 0074/2022/SEJUSP****N° Cadastral 18146**

**Processo:** 31/029.531/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (um) veículo tipo hatch para atender as necessidades do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204731090001 - AQUISIÇÃO DE VIATURAS E VEÍCULOS PARA SEJUSP - VEICULOSEDE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA  
**Valor:** R\$ 94.339,83 (noventa e quatro mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº 1.627/1995 e Decreto Federal nº 10.024/2019.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 20/07/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2022****PARTES:**

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ sob n. 15 412 257/0001-28 por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.015.475/0001-40, com interveniência da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul- PCMS, CNPJ nº 02.946.822/0001-95 e a ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ sob nº 15.413.826/0001-50, CONCESSIONÁRIA.

**DO OBJETO:** **1.1** O Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022, tem por objeto possibilitar acesso aos Bancos de Dados cadastrais de clientes, pessoas físicas e/ou jurídicas do Estado de Mato Grosso do Sul, da CONCESSIONARIA ("DADOS CADASTRAIS"), por meio de Web Service, pela PCMS, para os fins exclusivos de segurança pública. **1.2.** Os fins de segurança Pública para acesso aos DADOS CADASTRAIS objeto deste ACORDO são exclusivamente: **1.2.1** Aumentar a eficiência das investigações e atividades de Inteligência da PCMS; **1.2.2** Integrar as informações utilizadas pelas unidades integrantes da PCMS, por meio de uso compartilhado e exclusivamente interno, dos dados cadastrais da base de clientes da CONCESSIONÁRIA; **1.2.3.** Fornecer subsídios informacionais para os procedimentos investigatórios decorrentes de procedimentos judiciais e/ou administrativos em trâmite. **1.3.** Em decorrência do ACORDO a PCMS terá acesso, de modo individualizado, aos seguintes DADOS CADASTRAIS: a)

Cliente: número da Unidade Consumidora; b) Nome do Cliente; c) Identificação do Cliente (Endereço; Bairro; Local; CEP; E-Mail; Tipo de Cliente; Documento de Identidade; CPF; Telefones Fixo e Celular); **1.4** Os DADOS CADASTRAIS serão acessados para fins exclusivos de segurança pública, previsto neste ACORDO, sendo vedadas quaisquer outras operações de tratamento de informações, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**DATA DA ASS:** 23 de junho de 2022

**ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

Delegado-Geral da Polícia Civil

**MARCELO VINHAES MONTEIRO**

Diretor-Presidente da ENERGISA/MS - Distribuidora de Energia S.A

**PAULO ROBERTO DOS SANTOS**

Diretor-Técnico e Comercial da ENERGISA/MS-Distribuidora de Energia S.A

RETIFICAÇÃO:

Republica-se por ter constado erro no texto original publicado no Diário Oficial nº 10.902, de 28/07/2022, p. 21 e 22.

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2022**

**PROCESSO Nº 31/048.379/2022**

**Onde se lê:**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo possui fundamento legal no art. 57, inciso II, c/c art. 116, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, nos artigos 24,25 e 26 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Cláusula Décima Primeira do Convênio nº 36/2017, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 81892/2017-90, volume 1 e nas demais legislações vigentes aplicáveis.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de julho de 2022.

**Leia-se:**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Convênio tem fundamento legal na Constituição Federal, em especial nos artigos 196 e seguintes, Lei 8.666/1993; Lei Municipal nº 1.133 de 27 de fevereiro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.698 de 17 de maio de 2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de julho de 2022.

RETIFICAÇÃO:

Republica-se por ter constado erro no texto original publicado no Diário Oficial nº 10.902, de 28/07/2022, p. 21.

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022**

**PROCESSO Nº 31/048.379/2022**

**Onde se lê:**

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da data da assinatura prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 04 de fevereiro e término em 03 de fevereiro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de julho de 2022.

**Leia-se:**

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de junho de 2022.

### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO N. 032/2021/SEJUSP**

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO DE SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se da designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e do Decreto Estadual n.15.530/2020.

2. Fica designado o servidor **FREDERICO REIS POUSO SALAS**, mat. 94100021, CORONEL QOBM – Subdiretor do CIOPS, para exercer a função de **Suplente de Fiscal do Contrato nº 032/2021**, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa COMPNET TECNOLOGIA - EIRELI;

3. Compete ao suplente do fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela, quando em caso de férias, licenças e outros afastamentos do fiscal titular.

**REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/001.396/2019 - Contrato Nº 032/2021/SEJUSP/MS GCONT: 15227;**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em suporte nível zero, treinamento, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do Sistema Integrado de Gestão Operacional, mantendo solução existente e licenciada pelo Governo de Mato Grosso do Sul, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, SEJUSP/MS.

Mantendo inalterado os demais integrantes da equipe de fiscalização.

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e FERNANDO JOSÉ PAES DE BARROS GONÇALVES, LÉA MARIA FREIRE PALHANO GONÇALVES, representados por PEREZ & FILHO LTDA - ME, conforme segue:

#### **GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: ANNE KARINE SANCHES TREVIZAN DUARTE - MATRÍCULA: 35360023

FUNÇÃO: DELEGADA DE POLÍCIA -TITULAR DEPCA

#### **GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: RODRIGO XAVIER COTRIM- MATRÍCULA: 424185022

FUNÇÃO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

#### **FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: GUSTAVO HENRIQUE BARROS - MATRÍCULA: 474600023

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

#### **FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: WELLINGTON CLAYTON DA SILVA - MATRÍCULA: 20227023

FUNÇÃO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

#### **REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/085.687/2022

CONTRATO Nº 013/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará a DEPCA – DELEGACIA ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

Data da Assinatura: 02/08/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 02/08/2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 52, 03 DE AGOSTO DE 2022**

*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 407/2022.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 1.461.668 SEJUSP/MS em nome de VANIA RAQUEL FLORENCIANO MINELLA;

**Art. 2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;  
**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande MS, 03 de agosto de 2022.

**Márcio Cristiano Paroba**  
Perito Papiloscopista  
Diretor do IIGP/CGP/MS

## **PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 53, 03 DE AGOSTO DE 2022**

*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 2201/2018.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 2.536.613 SEJUSP/MS em nome de ANA MICAELA ESTEFFANY DE SOUZA;

**Art. 2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande MS, 03 de agosto de 2022.

**Márcio Cristiano Paroba**  
Perito Papiloscopista  
Diretor do IIGP/CGP/MS

## **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, conforme segue:

### **GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: SÉRGIO ANTÔNIO PEREZ - MATRÍCULA: 65092027.

FUNÇÃO: Coordenador de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frota

### **FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: ELTHON BARBOSA DE SOUZA - MATRÍCULA: 466498022.

FUNÇÃO: Gerência Executiva e Assessoramento.

### **FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: OCTAVIO BARBOSA MACHADO RIBEIRO - MATRÍCULA: 480201021.

FUNÇÃO: Gestão Intermediária e Assistência.

### **REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/013.697/2022

CONTRATO Nº 91/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) viaturas SUV, para atender as necessidades da SEJUSP.

Data da Assinatura: 13/07/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **DEODÁPOLIS/MS**, CNPJ/MF n. 03.903.176/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito **VALDIR LUIZ SARTOR**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Conjunto Habitacional João Paulo II, motivada por **desistência dos(as) beneficiários(as)**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF	QD	LT
ROSÂNGELA RIBEIRO DE MENÊSES DE SOUZA	***.415.831-**	MANOEL ALVES DE SOUZA	***.697.251-**	09	11

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **DEODÁPOLIS/MS**, CNPJ/MF n. 03.903.176/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito **VALDIR LUIZ SARTOR**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Conjunto Habitacional João Paulo II, motivada por **desistência dos(as) beneficiários(as)**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF	QD	LT
MARIA CELMA VALENCIO DA SILVA	***.672.601-**	JOÃO APARECIDO PRIMO SERRÃO	***.553.841-**	09	12

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Processo nº 51/002.301/2022.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou daquela Exigida por Lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7044.

**Recorrente:** Marcelo Luiz Assis de Alencar Eireli – ME.

**Relatora:** Tatiana Rodrigues de Souza.

**Despacho fls. 24:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 28 de julho de 2022, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa Marcelo Luiz Assis de Alencar Eireli – ME, em face do Auto de Infração nº 7044, e no mérito, a **conversão da penalidade de multa aplicada em advertência**, nos termos do voto da relatora e da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 28 de julho de 2022.

**Processo nº 51/002.828/2022.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Alteração do Preço da Passagem – Recurso – Auto de Infração nº 7018.

**Recorrente:** Expresso Queiroz Ltda.

**Relatora:** Fabíola Porcaro de Abreu.

**Despacho fls. 29:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 28 de julho de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento ao recurso** interposto pela empresa Expresso Queiros Ltda., em face do Auto de Infração nº 7018, **mantendo-se a penalidade de multa aplicada**, pela alteração do preço da passagem, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 28 de julho de 2022.

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0004/2017/AGEMS, que integra o contrato Corporativo n. 0004/2017**  
**Nº Cadastral: 7635**

**Processo:** 51/200.474/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e o Consórcio Taurus Card.

**Objeto:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 004/2017, será prorrogado excepcionalmente por mais 6 (seis) meses, pelo período de 12 de julho de 2022 a 12 de janeiro de 2023, ou até o início do contrato decorrente do certame licitatório referente rente aos autos n 55/000.759/2021, o que ocorrer primeiro.

**Ordenador de Despesas:** Carlos Alberto de Assis

**Amparo Legal:** Art. 57 §4º da Lei Federal n.8.666/1993 e suas alterações e Decreto Estadual n. 11.227/2003

**Do Prazo:** 6 (seis) meses pelo período de 12 de julho de 2022 a 12 de janeiro de 2023.

**Data da Assinatura:** 12/07/2022

**Assinam:** Carlos Alberto de Assis, Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica (m) designado (s) o (s) servidor (es) abaixo indicado (s) para exercer (em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP**, conforme segue:

#### FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	JONADABE OLIVEIRA SANTOS ALVES	477636022	Policial Penal
Substituto:	URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO	313473022	Policial Penal

#### REFERENTE:

PROCESSO N. 31/054.012/2022

NOTA DE EMPENHO N. 2022NE000814

OBJETO: Aquisição de Inscrições para 3º Congresso de Compras Públicas.

DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 25/07/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art.

5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre as gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos, a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Policial Penal
Substituto:	CLEYTON LUIZ SANTOS GOMES	123823025	Policial Penal

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2022

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº. 2022NE000814.**

**PROCESSO Nº 31/054.012/2022**

**OBJETO:** Inscrições para 3º Congresso de Compras Públicas.

**CREADOR:** 10.498.974/0002-81 – INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP

**VALOR:** R\$ 14.955,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

**DATA:** 25/07/2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste Empenho correrá à conta da Natureza de Despesa nº. 339039, Fonte 010000000, Funcional Programática 10.31202.14.421.0013.4126.0001-custeio.

**ASSINA:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS.

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0030/2018/AGEPEN**

**Nº Cadastral: 10241**

**Processo:** 31/600.291/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

**Objeto:** O Sexto Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 030/2018 referente à contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Dourados - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais, conforme item 2.1.1 a 2.1.6. do Termo de Referência (Anexo I "A"), alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.

**Ordenador de Despesas:** Acir Rodrigues

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento da alimentação, correrão à conta do Plano Interno Prisional – Funcional Programática: 10.31202.14.421.0013.4126.0001; Natureza da Despesa nº. 339039, Item de Despesa nº. 33903941, Fonte nº. 0100000000 e Nota de Empenho Estimativo nº 2022NE000669.

**Valor:** R\$ 16.556.761,31 (dezesseis milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)

**Amparo Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2023.

**Data da Assinatura:** 11/07/2022

**Assinam:** Acir Rodrigues e SÉRGIO TADEU HERGERT

**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 051/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/057632/2022.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Zilda Martins de Oliveira ME.

**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na área da construção civil, nos locais de obras coordenadas pela Empresa nesta Capital.

**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 02 de agosto de 2022.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Zilda Martins de Oliveira, Proprietária da Empresa Zilda Martins de Oliveira ME.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### Extrato do Termo de Rerratificação do Termo Indenizatório referente ao Contrato n. 0008/2021/ AGESUL N° Cadastral: 14550

**Processo:** 57/100.812/2020

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, a retificação da cláusula segunda do termo indenizatório referente ao contrato n. 008/2021, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de materiais e equipamentos, referente à obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-382, trecho: entr. MS-270 – entr. MS-166, com extensão de 10,36 km, no Município de Ponta Porã/MS.

**Amparo Legal:** disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal  
**Da Retificação:** Fica retificada a cláusula segunda do termo indenizatório ao contrato n. 008/2021, de modo que: **ONDE CONSTOU:** “2. DO VALOR: Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 909.486,84 (novecentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) [...]” **PASSE A CONSTAR:** “2. DO VALOR: Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de **R\$ 909.432,84 (novecentos e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** [...]”

**Data da Assinatura:** 01/08/2022

**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e SERGIO JOSE JOAQUIM FENELON

### Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N 0092/2021/AGESUL N° Cadastral: 15395

**Processo:** 57/101.677/2020

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA - ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência (renovação) do Contrato n. 092/2021, referente aos serviços de vigilância patrimonial ostensiva armada 24 horas.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 6 (seis) meses, contado de 28/07/2022 a 27/01/2023, ou até a celebração do contrato decorrente do certame licitatório referente aos autos n. 57/005.105/2022, o que ocorrer primeiro.

**Da Repactuação:** Fica repactuado o valor do Contrato Administrativo n. 094/2021, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, registrada no MTE sob o n. MS000122/2022, passando o valor mensal contratado dos atuais R\$ 472.589,20 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), para o valor repactuado de R\$ 580.674,62 (quinhentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), consoante planilha de formação de custos devidamente autuada no Processo Administrativo n. 57/002.256/2022 e artigo 65, §8º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

**Amparo Legal:** Artigo 57, inciso II e §8º, do artigo 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93

**Data da Assinatura:** 27/07/2022

**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e SUELLEN DE OLIVEIRA KOBAYASHI

### Extrato do Contrato N° 0185/2022/AGESUL N° Cadastral 19046

**Processo:** 57/005.012/2022

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de óleos lubrificantes, para atender às necessidades da AGESUL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, na Proposta de Preços, anexos do Edital e informações constantes no Processo n. 57/005.012/2022.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782206143110005 - Frota, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905109 - ART DE EXP.DESENHO,CART,GEOD, TOP E ENSINO

**Valor:** R\$ 195.740,00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 01/08/2022  
**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e SIMONE MATSUI PRZYBYLEK BECKER

**Extrato do Contrato N° 0186/2022/AGESUL****N° Cadastral 18904**

**Processo:** 57/008.991/2021  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa KM ENGENHARIA EIRELI  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em parte das Ruas Inocêncio Paim Rocha, Darci João Bigaton e Rita Sanches Vargas, no Município de Bonito/MS - CR MDR 903.591/2020/CAIXA. OPERAÇÃO 1.072125-83, de acordo com as especificações previstas no Edital de Tomada de Preços nº 015/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0281340018 - Contrato de Repasse nº 903591/2020/MDR/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA  
**Valor:** R\$ 315.239,65 (trezentos e quinze mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso, ficando expressamente vedada a repactuação de metas e etapas, conforme preconiza a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n. 424/2016 e alterações, somente sendo permitida a prorrogação do prazo contratual, no caso previstos no art. 27 da referida Portaria.  
**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.  
**Data da Assinatura:** 01/08/2022  
**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e KLEBER MARCELO PATRIZI

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N 0206/2021/AGESUL****N° Cadastral: 16322**

**Processo:** 57/006.386/2021  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 206/2021, referente à reforma das celas e construção do solário da delegacia de Polícia Civil, no município de Itaporã - MS.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Da Alteração:** Fica acrescida o valor do Contrato n. 206/2021, a importância de R\$ 60.933,73 (sessenta mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), passando o valor total ajustado dos atuais R\$ 146.556,18 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), para o valor de R\$ R\$ 207.489,91 (duzentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).  
**Amparo Legal:** Artigo conforme art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 98.666/93  
**Data da Assinatura:** 28/07/2022  
**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e HENRIQUE DO NASCIMENTO FONSECA

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

REPUBLICA-SE por incorreção, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.697 de 03/12/2021, página 48.  
EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 153/2019  
PROCESSO 71/601.569/2019

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de **Iguatemi**, CNPJ nº 03.568.318/0001-61.

**Objeto:** Constitui objeto do presente alterar a cláusula oitava –Da vigência: Prorrogando sua vigência até 18/11/2023

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual n.º 12.207/2006.

**Data da Assinatura:** 18/11/2021

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Lidio Ledesma** – **CPF 088.930.041-00**, pela Prefeitura.

**Extrato do Contrato N° 0049/2022/AGRAER** **N° Cadastral 18485**

**Processo:** 71/017.498/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e José Daniel Muller Pereira

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel destinado à atender o Escritório Municipal da Agraer em Nova Alvorada do Sul/ MS

**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 20608207144970001 - Extensão Rural, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

**Valor:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**Data da Assinatura:** 18/07/2022

**Assinam:** André Nogueira Borges e José Daniel Muller Pereira

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0077/2021/AGRAER** **N° Cadastral: 16949**

**Processo:** 71/049.381/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Segunda - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 077/2021, passando do dia 01/08/2022 para 30/09/2022.

**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges

**Amparo Legal:** A presente alteração contratual encontra seu fundamento legal no Lei Federal nº 8.666/93.

**Do Prazo:** 30/09/2022.

**Data da Assinatura:** 01/08/2022

**Assinam:** André Nogueira Borges e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 186/2018  
PROCESSO 71/600.862/2018

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Juti – CNPJ nº. 24.644.296/0001-41

**Objeto:** Constitui objeto do presente I Aditivo ao Termo de Cessão de Uso n. 186/2018, objeto do processo 71/600.862/2018.

a) Alterar a cláusula oitava – da vigência e da rescisão, conforme segue: I – Este termo terá a vigência prorrogada até 30/08/2024.

**Data da Assinatura:** 01/08/2022.

**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Gilson Marcos da Cruz**, pelo Município.

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO N. 222, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3604
2. Nº do registro MAPA: 14622
3. Requerente: VITAL BRASIL CHEMICAL IND. E COM. PROD. QUÍMICOS LTDA. ME
4. Marca comercial do agrotóxico: RAUBTIER
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA, ISOLADO IBCB 66; METARHIZIUM ANISOPLIAE, ISOLADO IBCB 425
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2022

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

### **PORTARIA IAGRO N. 223, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3598
2. Nº do registro MAPA: 28220
3. Requerente: PILARQUIM BR COMERCIAL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: AGROTOP
5. Ingrediente ativo: DIFENOCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2022

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

<b>Extrato do Termo de Encerramento de Contrato Nº 0020/2017/IAGRO</b>	<b>Nº Cadastral: 8368</b>
<b>Processo:</b>	71/501.264/2017
<b>Partes:</b>	Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO, Daniel de Souza e Lucia da Costa Souza.
<b>Objeto:</b>	O objeto deste presente instrumento trata do Termo de Encerramento do Contrato de Locação n. 020/2017 no município de Sete Quedas/MS, celebrado em 01 de julho de 2017, finalizando dessa forma o limite legal de 60 meses.
<b>Fundamentação legal:</b>	Amparo inciso II art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
<b>Data de Assinatura:</b>	14/07/2022
<b>Assinam:</b>	Daniel de Barbosa Ingold, Daniel de Souza e Lucia da Costa Souza.

## **Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.897, de 21 de julho de 2022, páginas 194, 195 e 196, referente à Portaria 055/2022 relativa à tabela tarifária divulgada.

**Onde se lê:** ANEXO I – PORTARIA Nº 055/2022, DE 19 DE JUNHO DE 2022.

**Leia-se:** ANEXO I – PORTARIA Nº 055/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

**Onde se lê:** ANEXO II – PORTARIA Nº 055/2022, DE 19 DE JUNHO DE 2022.

**Leia-se:** ANEXO II – PORTARIA Nº 055/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

**Onde se lê:** ANEXO III – PORTARIA Nº 055/2022, DE 19 DE JUNHO DE 2022.  
**Leia-se:** ANEXO III – PORTARIA Nº 055/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

**Onde se lê:** ANEXO IV – PORTARIA Nº 055/2022, DE 19 DE JUNHO DE 2022.  
**Leia-se:** ANEXO IV – PORTARIA Nº 055/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

**Onde se lê:** ANEXO V – PORTARIA Nº 055/2022, DE 19 DE JUNHO DE 2022.  
**Leia-se:** ANEXO V – PORTARIA Nº 055/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

**Onde se lê:** Notas referentes aos Anexos I, II, III, IV e V da Portaria nº 055/2022, DE 19 DE JUNHO DE 2022.  
**Leia-se:** Notas referentes aos Anexos I, II, III, IV e V da Portaria nº 055/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

**Onde se lê:** ANEXO VI – PORTARIA Nº 055/2022, DE 19 DE JUNHO DE 2022.  
**Leia-se:** ANEXO VI – PORTARIA Nº 055/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

**Onde se lê:** ANEXO VII – PORTARIA Nº 055/2022, DE 19 DE JUNHO DE 2022.  
**Leia-se:** ANEXO VII – PORTARIA Nº 055/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

**Onde se lê:** Notas referentes aos Anexos VI e VII da Portaria nº 055/2022, DE 19 DE JUNHO DE 2022.  
**Leia-se:** Notas referentes aos Anexos VI e VII da Portaria nº 055/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

### **PORTARIA Nº 057/2022, 01 DE AGOSTO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação da Diretoria Executiva (1224ª Reunião da Diretoria Executiva), com fundamento no item 8.15, "dd", do Regimento Interno desta Companhia.

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação - CPL e Comissão Permanente de Pregão - CPP**, formadas pela Presidente e Membros e pela Pregoeira e sua Equipe de apoio, com atribuições para receber as propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, a habilitação, a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o julgamento de todo o procedimento licitatório, de acordo com o que dispõe as Leis nº 13.303/2016 e nº 10.520/2002, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da MSGÁS e demais normas internas desta Cia. e legislação aplicáveis.

**Presidente/Pregoeiro: Daniela Dias Capurro Ferreira**, matrícula nº 000136, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Gerente de Licitações e Contratos – GELC.

**Suplente do Presidente/Pregoeiro: Ângela Beatriz da Silva Freitas**, matrícula nº 000132, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Licitações e Contratos – GELC.

**Membros titulares permanentes: Ângela Beatriz da Silva Freitas**, matrícula nº 000132, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Licitações e Contratos – GELC; **Evandro de Aquino Oliveira**, matrícula nº 000133, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Técnico de Licitações e Contratos – GELC.

**Membros titulares por área fim: Xerxes Flamarion Sabino**, matrícula nº 000135, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Gerente Jurídico – GEJUR; **Karla Albuquerque Zatorre Almeida**, matrícula nº 000087, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista Financeiro - DAF; **Suiany de Oliveira Braun**, matrícula nº 000157, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Técnico de Administração e Suprimentos – GERAS; **Valnidércio Ferreira Leonel**, matrícula nº 000064, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Gerente de Contabilidade – GECONT; **Leonardo da Cruz Barbosa**, matrícula nº 000037, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Gerente de Tecnologia da Informação – GETI; **Diego Fernando Ferreira Pinto**, matrícula nº 000163, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Recursos Humanos – GERH; **Maria Waleska Barros Machado Bogalho**, matrícula nº 000033, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Assessora Técnica Comercial – DTC; **Renan José Borges**, matrícula nº 000129, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista Comercial – GECOM; **André Luís de Oliveira Souza**, matrícula nº 000078, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Gerente de Operação e Manutenção – GEOP; **Evandro Ricardo Barbosa de Abreu**, matrícula nº 000167, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Produção – GEPRO; **Felipe Ramos Marques**, matrícula nº 000156, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Meio Ambiente – GESMA; **Katiuska Brandão Nascimento**, matrícula nº 000088, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Engenharia e Tecnologia – GETEC.

**Suplentes dos membros titulares por área fim: Helena Gonzalez Gaiga**, matrícula nº 000186, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Advogado – GEJUR; **Maria Inês da Costa Araújo**, matrícula nº 000034, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Técnico de Administração e Suprimentos – GERAS; **Gustavo Nakazato**, matrícula nº 000145, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Contabilidade – GECONT; **Carlos Renato Alves Gouveia**, matrícula nº 000115, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Tecnologia da Informação – GETI; **Claudimar Rodrigues Soares**, matrícula nº 000035, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Gerente de Recursos Humanos – GERH; **Regiane Schio**, matrícula nº 000072, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Gerente Comercial – DTC; **Thiago Fontana**, matrícula nº 000158, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Técnico Comercial – GECOM; **Sérgio da Silveira Santos**, matrícula nº 000181, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista Comercial – GECOM; **Derly Zardin**, matrícula nº 000041, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Operação e Manutenção – GEOP; **Felipe**

**Lúcio de Sousa Chagas**, matrícula 000177, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Operação e Manutenção – GEOP; **Eron Leal Marques**, matrícula nº 000099, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Técnico de Segurança do Trabalho – GESMA; **Gabriel Pinto de Arruda Cunha**, matrícula nº 000165, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Meio Ambiente – GESMA; **Helaine Cristina Silva**, matrícula nº 000057, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde – GESMA; **Laraue Pommerening**, matrícula nº 000184, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Segurança – GESMA; **Andre Gustavo Rotta Muriano**, matrícula nº 000155, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Engenharia e Tecnologia – GETEC; **Maurício Palmeira Mota**, matrícula nº 000096, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Engenharia e Tecnologia – GETEC; **Pedro José Coelho Mendes de Britto**, matrícula nº 000146, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Engenharia e Tecnologia – GETEC; **Rosley da Silva Furtado**, matrícula nº 000059, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Gerente de Engenharia e Tecnologia – GETEC.

A Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Permanente de Pregão serão compostas pelo Presidente/Pregoeiro e por, no mínimo, 02 (dois) membros titulares permanentes, e um membro da área fim ligada aos bens, obras ou serviços licitados, podendo funcionar nas sessões com o Presidente/Pregoeiro, um membro titular permanente e um membro da área fim, sendo livre as substituições entre os integrantes titulares e suplentes. A presente Portaria substitui a Portaria nº 016/2022, de 31 de janeiro de 2022, e tem vigência de 01 (um) ano a partir de 01 de agosto de 2022.

**Rui Pires dos Santos - Diretor-Presidente – MSGÁS.**

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Termo de Credenciamento nº 524/2022/DETRAN-MS

<b>Processo nº</b>	31/046111/2022
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa SÓ CÂMBIOS LTDA.
<b>Objeto:</b>	Credenciamento de empresa de gravação, remarcação de chassi, motor e confecção de plaquetas de veículos, no âmbito do DETRAN/MS.
<b>Local do serviço:</b>	Campo Grande/MS
<b>Prazo:</b>	O prazo de vigência do credenciamento será de 2 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
<b>Data da assinatura:</b>	07/07/2022
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Junior e Gerson Costa

### TERMO ADITIVO 001/2022 AO EXTRATO DO CONVÊNIO N. 30.425/2022/DETRAN/MS

PROCESSO N.	31/029.580/2021
PARTICIPES:	AGETTRAN - Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados/MS CNPJ 14.982.985/0001-02, e o Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ 24.651.234/0001-67, com interveniência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública CNPJ 03.015.475/0001-40, a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul CNPJ 15.412.257/0014-42 e o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.
ADITAMENTO:	Aditam-se: O Item III – Fundamento Legal; Cláusula Primeira – Do Objeto; Segunda – Das Obrigações, Incisos I, II, III, IV; Quarta – Da Arrecadação, Subcláusulas Terceira, Quinta e Sétima.
AMPARO LEGAL:	Lei Federal 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
ASSINATURA:	02.08.2022
ASSINAM:	<b>MARIANA DE SOUZA NETO</b> – Diretora Presidente da AGETTRAN Dourados/MS – CPF 006.009.681-03, <b>ANTONIO CARLOS VIDEIRA</b> – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, <b>MARCOS PAULO GIMENEZ</b> – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e <b>RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR</b> – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87

PROCESSO: 317038902018 NE: 001136 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00  
FAVORECIDO: ALCI PEDRO ARANTES  
OBJETO: Contrato de locação de imóvel utilizado para guarda de documentos do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317025682014 NE: 001137 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00  
FAVORECIDO: ALDRIN HAMMERSCHIMIDT  
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Paraíso das Águas/MS

PROCESSO: 310220772021 NE: 001138 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00  
FAVORECIDO: CLEIDE MARISA MANTOVANI  
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar instalações da Agência de Trânsito de Ladário/MS.

PROCESSO: 310220772021 NE: 001138 ANE: 001282 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA ANULAÇÃO: 18/07/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.680,00  
FAVORECIDO: CLEIDE MARISA MANTOVANI  
OBJETO: Cancelamento referente, valor empenhado maior que contratado.

PROCESSO: 310461372021 NE: 001139 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.540,00  
FAVORECIDO: ELIZEU RODRIGUES DA SILVA  
OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da Agência de Trânsito em Tacuru/MS

PROCESSO: 317024422020 NE: 001140 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00  
FAVORECIDO: ISABELA VASCONCELOS ARANTES  
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Três Lagoas/MS

PROCESSO: 317021742019 NE: 001141 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: NATÁLIA DA SANTA CLARA  
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Japorã/MS.

PROCESSO: 317067622016 NE: 001142 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de lubrificantes para veículos oficiais de DETRAN/MS.  
Refere-se ao aditamento na vigência contratual.

PROCESSO: 317067622016 NE: 001143 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de filtros para veículos oficiais de DETRAN/MS.  
Refere-se ao aditamento na vigência contratual.

PROCESSO: 317029942013 NE: 001144 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00

FAVORECIDO: WILSON RIBAS SOUTO

OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Nioaque/MS.

PROCESSO: 317067622016 NE: 001145 ESPECIE: PREGÃO

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de serviços de borracharia e lavagem de veículos oficiais de DETRAN/MS. Refere-se ao aditamento na vigência contratual.

PROCESSO: 310224202021 NE: 001146 ESPECIE: DISPENSA

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 742.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Contrato de serviços de correspondências em geral.

PROCESSO: 317067622016 NE: 001147 ESPECIE: PREGÃO

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de manutenção dos cartões de abastecimento dos veículos oficiais do DETRAN/MS. Refere-se ao aditamento na vigência contratual.

PROCESSO: 317002922020 NE: 001148 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Contrato de prestação de serviços financeiros e outras avenças, serviços de pagamentos diversos por conta de terceiros, de salários e fornecedores. (Adesão co Contrato 010/2018/SEFAZ/EGEFIN)

PROCESSO: 317030912020 NE: 001149 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 194.707,24

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 310256112021 NE: 001150 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.388,25

FAVORECIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL)S.A.

OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 317039322020 NE: 001151 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 103.913,25

FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: Contrato referente serviços de arrecadação de receitas estaduais - Guias DETRAN em canal de autoatendimento com cartão de débito, incluindo os digitais.

PROCESSO: 317002462010 NE: 001152 ESPECIE: DISPENSA

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00

FAVORECIDO: BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO LTDA

OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Campo Grande.

PROCESSO: 317087272009 NE: 001153 ESPECIE: DISPENSA

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 317025822020 NE: 001154 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.238,60  
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI  
OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de salas onde está instalado o Centro Médico e Psicológico no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 310534822021 NE: 001155 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 900,00  
FAVORECIDO: HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
OBJETO: Taxa de Condomínio de locação de espaço comercial no Shopping Norte Sul, em Campo Grande/MS, para instalações da Agência Digital do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317032482019 NE: 001156 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.705,18  
FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA  
OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de espaço onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas.

PROCESSO: 317024302020 NE: 001157 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.950,00  
FAVORECIDO: SERVICE NETWORK COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA  
OBJETO: Solução WEB de Serviços de Autoatendimento, com emulação humana - CHATBOT.

PROCESSO: 317009672019 NE: 001158 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.097,12  
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS  
OBJETO: Contrato referente serviço de VPN, na modalidade SITE-TOSITE, que permite acesso seguro aos sistemas do DENATRAN.

PROCESSO: 317053982013 NE: 001159 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.650,00  
FAVORECIDO: ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT  
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Dourados/MS.

PROCESSO: 317008742015 NE: 001160 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.645,14  
FAVORECIDO: FRANCISCO CÉZAR KOL  
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Ivinhema/MS  
Referente Período 01 à 29/07/2022.

PROCESSO: 317002462010 NE: 001161 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 454,49  
FAVORECIDO: BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO LTDA  
OBJETO: Contrato de locação de salão comercial onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Campo Grande.

PROCESSO: 317087272009 NE: 001162 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei

8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00  
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI  
OBJETO: Contrato de locação de salão comercial onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 317025822020 NE: 001163 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.726,95  
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI  
OBJETO: Contrato de locação de salão comercial onde está instalado o Centro Médico e Psicológico, no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 310430202021 NE: 001164 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00  
FAVORECIDO: GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
OBJETO: Locação de imóvel para instalações do pátio de apreensão e custódia de veículos recolhidos pela Agência de Trânsito em Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 310534822021 NE: 001165 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00  
FAVORECIDO: HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
OBJETO: Contrato de locação de salão comercial no Shopping Norte Sul, em Campo Grande/MS, para instalações da Agência Digital do DETRAN/MS.

PROCESSO: 310377562021 NE: 001166 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.850,00  
FAVORECIDO: MACIEL & OLIVEIRA LTDA/IMOBILIARIA ATHENAS  
OBJETO: Locação imóvel para instalações da Agência de Trânsito e Centro Médico e Psicológico em Dourados/MS.

PROCESSO: 317032482019 NE: 001167 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.916,41  
FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA  
OBJETO: Contrato de locação de salão onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas.

PROCESSO: 317028782019 NE: 001168 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00  
FAVORECIDO: Z4 INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA  
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a unidade de atendimento da Agência de Trânsito de Dourados, especializada em CHN's e CRV's.

PROCESSO: 317025822020 NE: 001169 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 600,00  
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI  
OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de salas onde está instalado o Centro Médico e Psicológico no Pátio Central Shopping.  
Complemento para o PE 54.

PROCESSO: 317006802018 NE: 001170 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 92.902,69  
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
OBJETO: Contrato com empresa especializada em operação do Sistema Interativo de Teleatendimento e consultas do DETRAN/MS, com pessoal especializado.

PROCESSO: 317043682020 NE: 001171 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.271.502,50  
FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA  
OBJETO: Contrato de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção evolutiva, corretiva e adaptativa, performance, customização, parametrização, testes e modernização de sistemas de informação, serviços de apoio à ambientes de produção e operacional e ao usuário interno dos sistemas de gestão de trânsito.

PROCESSO: 317080152009 NE: 001172 ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 662,95  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Valor para atender pagamento de Parcelamento de Débitos referente acordo com Receita Federal.

PROCESSO: 317080152009 NE: 001173 ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 665,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Valor para atender pagamento de juros sobre Parcelamento de Débitos com a Receita Federal

PROCESSO: 317007962019 NE: 001174 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.440,00  
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.  
OBJETO: Consumo de energia elétrica das Agências de Trânsito dos municípios da região do Bolsão de MS: Anaurilândia, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

PROCESSO: 317004082019 NE: 001175 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 204,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: Valor referente consumo de água do imóvel locado pelo Detran para guarda e arquivo de documentos - Rua Miguel Vieira Ferreira, 277 - Bairro Manoel Taveira - Campo Grande- MS.

PROCESSO: 317002092016 NE: 001176 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 72,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Rochedo/MS.

PROCESSO: 317002132016 NE: 001177 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60,00  
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Cassilândia/MS.

PROCESSO: 317002072016 NE: 001178 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 102,00  
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Glória de Dourados/MS.

PROCESSO: 317024422020 NE: 001179 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 370,00  
FAVORECIDO: ISABELA VASCONCELOS ARANTES  
OBJETO: Valor referente a aditamento do contrato de locação do imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Três Lagoas/MS.  
Complementa o PE 37.

PROCESSO: 317067622016 NE: 001180 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.600,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de combustíveis para veículos oficiais de DETRAN/MS.  
Refere-se ao período 1 a 12/07/2022.

PROCESSO: 317002182016 NE: 001181 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 162,00  
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Bandeirantes/MS.

PROCESSO: 317002152016 NE: 001182 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 174,00  
FAVORECIDO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Bela Vista/MS.

PROCESSO: 317001802016 NE: 001183 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 72,00  
FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Corguinho/MS.

PROCESSO: 317001812016 NE: 001184 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 150,00  
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Costa Rica/MS.

PROCESSO: 317001822016 NE: 001185 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 132,00  
FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Jaraguari/MS.

PROCESSO: 317001792016 NE: 001186 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 120,00  
FAVORECIDO: SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Paraíso das Águas/MS.

PROCESSO: 317004102019 NE: 001187 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água de diversas Agência de Trânsito do Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 317043642020 NE: 001188 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 540.000,00  
FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA  
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de assistência técnica de manutenção, com fornecimento de suprimentos necessários, em equipamentos de informática existentes e instalados nas agências de trânsito e no Detran/ Sede.

PROCESSO: 317038432020 NE: 001189 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 391.700,00  
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, com fornecimento de equipamentos, materiais e suporte técnico.

PROCESSO: 310550612021 NE: 001190 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 810,00  
FAVORECIDO: ELSNBACH & CIA LTDA ME  
OBJETO: Contrato de prestação de serviços limpeza de fossas sépticas na sede do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317038442020 NE: 001191 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 94.991,00  
FAVORECIDO: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: Contrato para locação, implantação e operação do Sistema interativo de teleatendimento do Detran/MS.

PROCESSO: 310828692021 NE: 001192 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 77.500,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: Contrato de abastecimento de água potável, de forma contínua, para atender as necessidades da Sede do Detran/MS - Localizada na Rodovia MS 080 KM 10.

PROCESSO: 310056432022 NE: 001193 ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 9.715/1998 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: Valor referente a contribuição do PASEP.

PROCESSO: 317029942013 NE: 001194 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: WILSON RIBAS SOUTO  
OBJETO: Valor complementar ao contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Nioaque/MS.

PROCESSO: 317021742019 NE: 001195 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 130,00  
FAVORECIDO: NATÁLIA DA SANTA CLARA  
OBJETO: Valor referente alteração contratual de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Japorã/MS.

PROCESSO: 310321632021 NE: 001196 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 42.440,13  
FAVORECIDO: BANCO BRADESCO S/A  
OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 310164692021 NE: 001197 ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993; Decreto Est. 14.802/2017; Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.152,00  
FAVORECIDO: ESCOLA DE DIREITO GESTAO EDUCACIONAL EIRELI  
OBJETO: Convênio para atender qualificação de 40 servidores do Detran, em curso de pós graduação na área de Direito Público.  
Referente a 12ª parcela.

PROCESSO: 317028782019 NE: 001198 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei

8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 440,00  
FAVORECIDO: Z4 INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA  
OBJETO: Valor referente aditamento do contrato de locação de imóvel onde está instalada a unidade de atendimento da Agência de Trânsito de Dourados, especializada em CHN's e CRV's.

PROCESSO: 317009512020 NE: 001199 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.174,00  
FAVORECIDO: LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP  
OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Agência de Trânsito de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 317009522020 NE: 001200 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 139.409,33  
FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA  
OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Sede do Detran - Campo Grande/MS.

PROCESSO: 317009522020 NE: 001201 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 42.901,38  
FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA  
OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Agência de Trânsito de Dourados/MS.

PROCESSO: 317021182019 NE: 001202 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.733,14  
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS  
OBJETO: Contrato referente serviços de processamento de dados relativos a notificações eletrônicas de trânsito por meio do SNE - Sistema de Notificação Eletrônica do DENATRAN, Subsistema do RENAINF.  
Período 01 a 29/07/2022.

PROCESSO: 31/012.944/2022 NE: 001203 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00  
FAVORECIDO: JOSÉ MEDINA DE MENDONÇA NETO  
OBJETO: Contrato de locação de imóvel, em Campo Grande-MS, para guarda de documentos e mobiliários do Detran.

PROCESSO: 31/012.944/2022 NE: 001204 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00  
FAVORECIDO: RENAN LIMA DE MENDONÇA  
OBJETO: Contrato de locação de imóvel, em Campo Grande-MS, para guarda de documentos e mobiliários do Detran/MS.

PROCESSO: 317032482019 NE: 001205 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.685,93  
FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA  
OBJETO: Reajuste de taxa de condomínio referente aluguel de espaço onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas.

PROCESSO: 317032482019 NE: 001206 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.397,27  
FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA  
OBJETO: Reajuste de valor no contrato de locação de salão onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas.

PROCESSO: 317013012020 NE: 001207 ESPECIE: PREGÃO

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.924,38  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, no DETRAN Sede, Agências de Trânsito da capital e nos municípios: Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.

PROCESSO: 31/019.890/2022 NE: 001208 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.887.832,15  
FAVORECIDO: ICE - CARTOES ESPECIAIS LTDA  
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de solução integrada para confecção, personalização e acabamento de CNH e PID.

PROCESSO: 317006872013 NE: 001209 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.160,00  
FAVORECIDO: JOSE CARLOS CHAVES  
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Caarapó/MS.

PROCESSO: 31/015745/2022 NE: 001210 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 800,00  
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
OBJETO: Pagamento de guias referente a ART ao CREA/MS

PROCESSO: 31/019287/2022 NE: 001211 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 800,00  
FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS  
OBJETO: Taxa referente Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

PROCESSO: 310686022021 NE: 001212 ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Decr. Estadual 11.261/2003, Resol. SEFAZ 2093/2007, Lei 8.958/94, Decreto 8.240/2014, Resol. 278/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 521.693,91  
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA  
OBJETO: Convênio visando conjunção de esforços entre DETRAN, FAPEC, FERTEL e UFMS para a execução do projeto de extensão intitulado "Programa de Rádio e TV voltado para Educação e Conscientização do Trânsito".

PROCESSO: 310003602022 NE: 001213 ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 235.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Valor referente a diárias intermunicipais para atender servidores à serviço da banca examinadora e demais diretorias.

PROCESSO: 310003602022 NE: 001213 ANE: 001243 ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA ANULAÇÃO: 01/07/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Cancelamento referente a remanejamento para diárias interestaduais.

PROCESSO: 310029732022 NE: 001214 ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: JETOM  
OBJETO: Valor referente a Jetons da 1º Jari - Campo Grande MS.

PROCESSO: 310029762022 NE: 001215 ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: JETOM  
OBJETO: Valor referente a Jetons da 2º Jari - Campo Grande MS.

PROCESSO: 310029782022 NE: 001216 ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: JETOM  
OBJETO: Valor referente a Jetons da 3º Jari - Dourados/MS.

PROCESSO: 317035502020 NE: 001217 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00  
FAVORECIDO: ADAO VILELA DE JESUS  
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Jaraguari/MS.

PROCESSO: 31/012.234/2022 NE: 001218 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 59.366,67  
FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria de governança de tecnologia da informação.

PROCESSO: 31/044.963/2021 NE: 001219 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 446.780,21  
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA  
OBJETO: Contrato de serviços especializados na aplicação de exames teóricos e técnicos, nas modalidades escrita e on-line, necessários à primeira habilitação e renovação de CNH, à capacitação em cursos especializados, à reciclagem e à reabilitação de condutor.

PROCESSO: 317024312020 NE: 001220 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00  
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS  
OBJETO: Contrato de serviços de Sistema Integrado Gestão e Processamento de Infrações de Trânsito - Talonário eletrônico de infrações de trânsito.

PROCESSO: 317022812019 NE: 001221 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.870,00  
FAVORECIDO: JEAN CARLOS NEGRÃO  
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Figueirão/MS.

PROCESSO: 317009492020 NE: 001222 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 614.467,49  
FAVORECIDO: GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI  
OBJETO: Contrato de serviço de vigilância ostensiva armada, para atender Campo Grande, Corumbá, Três Lagoas, Paranaíba, Nova Andradina, Naviraí, Aquidauana e suas Regionais.

PROCESSO: 317009502020 NE: 001223 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 313.164,26  
FAVORECIDO: KARBECK SEGURANÇA EIRELI - ME  
OBJETO: Contrato referente a serviços de vigilância ostensiva armada, para atender Dourados, Coxim, Ponta Porã e suas regionais.

PROCESSO: 310337782022 NE: 001224 ESPECIE: NÃO APLICA

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 107.000,00  
FAVORECIDO: CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS  
OBJETO: Convênio entre CETRAN-MS e DETRAN-MS para julgamento dos recursos interpostos em segunda instância contra as penalidades aplicadas pelo Concedente, no âmbito de sua competência e circunscrição com o fito de agilizar os julgamentos federais e demais atribuições previstas no CTB.

PROCESSO: 317001832016 NE: 001225 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO: 317043692020 NE: 001226 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 121.880,76  
FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA  
OBJETO: Contrato de licenciamento de softwares: Sistema Operacional de rede com licenças necessárias para 5 servidores hiperconvergentes HP ProLiant DL 380 Gen10 de 2 sockets e 8 cores por socket. Servidor de banco de dados, uma VM com 16 vCPU, uma VM com 4 vCPU e uma VM com 4 vCPU. Servidor de e-mail com acesso a webmail, mobile, IMAP4 e SMTP.

PROCESSO: 317013022020 NE: 001227 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 259.145,95  
FAVORECIDO: ORGANIZACAO MORENA PARC. E SERVICOS H LTDA  
OBJETO: Contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, nas Agências de Trânsito do interior, pertencentes às regionais: Aquidauana, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

PROCESSO: 317013012020 NE: 001228 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 313.388,17  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Valor referente a reajuste do contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, no DETRAN Sede, Agências de Trânsito da capital e nos municípios: Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.  
Substitui PE 500

\* Refere-se aos meses março, abril, maio e junho/2022 \*

PROCESSO: 310353142022 NE: 001229 ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.958/94; LEI 8.666/93, art. 116; DECRETO 8.240/14; DECRETO 11.261/03; RESOLUÇÃO/SEFAZ 2.093/2007; RESOLUÇÃO 188/2021 CD-UFMS. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 534.242,05  
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA  
OBJETO: Projeto destinado a propor melhorias dos processos de fiscalização dos serviços prestados pelas Empresas Certificadoras de Veículos (ECV) e Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular (EEPIV) pela AGEMS.

PROCESSO: 310562432021 NE: 001230 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.018,50  
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA  
OBJETO: Cadeado - Tipo: simples; Tamanho: 35/50 mm; Trava de segurança: dupla com disco anti-gazua com pinos autoclaváveis; Material do corpo: latão maciço extrudado; Material da haste: aço cromado e temperado; Requisito: acompanha 2 chaves de latão niqueladas; estrutura interna cilindro de latão trefilado com molas em aço inoxidável. ; Cadeado - Tipo: simples; Tamanho: 70 mm; Material do corpo: latão maciço extrudado; Material da haste: aço temperado; Requisito: acompanha 2 chaves..; Porta cadeado - Material: ferro; Tamanho: 2.1/2"..; Porta cadeado - Material: ferro; Tamanho: 3.1/2"..; Porta cadeado - Material: ferro; Tamanho: 5.1/2"..

PROCESSO: 310562432021 NE: 001231 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei

10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.434,70

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Fechadura - Tipo: externa; Uso: porta de ferro; Medida: 40 mm; Requisito: completa para chave simples. ; Fechadura - Tipo: auxiliar tetra; Requisito: completa..; Fechadura - Tipo: tubular; Material: aço e latão; Uso: porta divisória; Medida: 90 mm; Requisito: acompanha chave; Característica: trava de segurança sistema botão..; Fechadura - Tipo: simples; Uso: porta de vidro de correr..; Fechadura - Tipo: simples; Uso: porta de vidro de abrir..; Maçaneta - Tipo: bola; Material: cromado..; Maçaneta - Tipo: alavanca; Material: cromado..; Mola - Tipo: aérea; Material: alumínio; Uso: porta; Abertura: 180°..; Mola - Tipo: hidráulica de piso; Uso: porta de vidro temperado..; Puxador - Tipo: alça; Material: zamac cromado; Uso: porta; Medida: 150 mm..

PROCESSO: 310562432021 NE: 001232 ESPECIE: PREGÃO

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.572,50

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Serviço de abertura de fechadura de cofre, com troca de segredo. ; Serviço de abertura de fechadura de móveis, portas de divisórias e afins..; Serviço de abertura de fechadura de veículo automotor do tipo caminhão, ônibus e similar..; Serviço de abertura de fechadura de veículo automotor do tipo passeio..; Serviço de cópia de chave codificada de veículo automotor do tipo passeio..; Serviço de instalação de fechadura em armário de ferro..

PROCESSO: 310562432021 NE: 001233 ESPECIE: PREGÃO

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.366,93

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Serviço de abertura de fechadura tipo chave simples. ; Serviço de abertura de fechadura tipo tetra..; Serviço de cópia de chave simples, sem modelo..; Serviço de cópia de chave tetra, sem modelo..; Serviço de instalação de fechadura completa para porta de vidro temperado de 10 mm..; Serviço de instalação de fechadura para chave simples em porta de ferro..; Serviço de instalação de fechadura para chave simples em porta de madeira..; Serviço de instalação de fechadura para chave tetra em porta de ferro..; Serviço de instalação de fechadura para chave tetra em porta de madeira..; Serviço de instalação de mola aérea para portas..; Serviço de instalação de mola de piso para portas de vidro..; Serviço de Troca de Dobradiça para portas de Vidro..; Serviço de cópia de chave tipo simples, com modelo..; Serviço de cópia de chave tipo tetra, com modelo..

PROCESSO: 310473632022 NE: 001234 ESPECIE: PREGÃO

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.738,00

FAVORECIDO: FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA

OBJETO: Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 20 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. ; Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 6 w; Voltagem: bivolt; Base: E27..; Lâmpada - Tipo: fluorescente tubular T5; Potência: 28 w; Cor do tubo: branco..; Lâmpada - Tipo: fluorescente tubular; Potência: 40 w; Medida: 120 cm..; Lâmpada - Tipo: fluorescente; Potência: 32 w..; Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 9 w; Voltagem: bivolt; Medida: 60 cm..; Refletor Led - Tipo: slim; Potência: 50W; Material: branco Frio; Fonte de Alimentação: bivolt..; Luminária - Tipo: plafon; Cor: branca; Requisito: painel de led, com drive e kit de fixação; Voltagem: bivolt; Utilização: ambiente interno; Potencia mínima: 25w; Modelo: quadrado de sobrepor..

PROCESSO: 310473742022 NE: 001235 ESPECIE: PREGÃO

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.970,00

FAVORECIDO: QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 18 w; Voltagem: bivolt; Medida: 120 cm.

PROCESSO: 310129152022 NE: 001236 ESPECIE: PREGÃO

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.034,00

FAVORECIDO: MORENA COMERCIO & SERVIÇO LTDA

OBJETO: Cortina - Tipo: persiana; Posição: vertical; Material: pvc liso; Largura da lâmina: 90mm; Requisito: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. Devidamente instalada.

PROCESSO: 310481352022 NE: 001237 ESPECIE: PREGÃO

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.480,00

FAVORECIDO: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aparelho telefônico - Tipo: com fio; Teclas: para funções flash, mute e redial; Uso: mesa ou parede;

Requisito: níveis de campanha ajustáveis. ; Telefone - Tipo: sem fio; Requisito: com identificador de chamadas, viva-voz, DECT 6.0; Frequência: 1,9 Ghz..

PROCESSO: 310481352022 NE: 001238 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00  
FAVORECIDO: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Mouse - Botões: 2 botões, botão de rolamento (scroll); Conector: USB; Tipo: óptico; Resolução: 800DPI; Compatibilidades: com Microsoft windows 7 e superiores; Requisito: com plug play, novo de primeiro uso, não reciclado.

PROCESSO: 310481282022 NE: 001239 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.835,00  
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA  
OBJETO: Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima de 10ª; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos.

PROCESSO: 310473582022 NE: 001240 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.086,00  
FAVORECIDO: CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME  
OBJETO: Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 12 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. ; Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 9 w; Voltagem: bivolt; Base: E27..; Lâmpada - Tipo: fluorescente compacta; Potência: 23 w; Voltagem: 127 v..; Refletor Led - Tipo: slim; Potência: 30 w; Material: branco Frio; Fonte de Alimentação: bivolt..; Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 30 w; Voltagem: bivolt; Base: E27..; Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 25 w; Voltagem: bivolt; Base: E27..; Refletor Led - Tipo: slim; Potência: 100 w; Material: branco Frio; Fonte de Alimentação: bivolt..

PROCESSO: 31/049139/2022 NE: 001241 ESPECIE: SUPRIMENTO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: CLAUDIO ROGERIO MACHADO  
OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas extraordinárias da Agência de Trânsito de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 310478622022 NE: 001242 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 795,20  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca .

PROCESSO: 310003602022 NE: 001245 ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Valor referente a diárias interestaduais.

PROCESSO: 317087272009 NE: 001246 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00  
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI  
OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping.  
Complemento referência julho/2022.

PROCESSO: 317027452019 NE: 001247 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de vales-transporte à servidores comissionados do DETRAN, em Campo Grande/MS

PROCESSO: 310497322022 NE: 001248 ESPECIE: TOMADA DE PREÇO

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 436.825,22

FAVORECIDO: 3HF CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: Lote 03 - Obra de reforma da Agência de Trânsito de Mundo Novo/MS.

PROCESSO: 310497102022 NE: 001249 ESPECIE: TOMADA DE PREÇO

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 04/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 578.884,85

FAVORECIDO: 3HF CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: Lote 01- Obra de reforma e ampliação da Agência de Eldorado/MS.

PROCESSO: 310497292022 NE: 001250 ESPECIE: TOMADA DE PREÇO

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 04/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 644.331,87

FAVORECIDO: 3HF CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: Lote 02- Obra de reforma e ampliação da Agência de Naviraí/MS..

PROCESSO: 317018022018 NE: 001251 ESPECIE: PREGÃO

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 04/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.240,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - fornecimento de peças.

Orçamentos:

1712420 - JJU8D21

1706013 - NRZ4A26

1709263 - HSH2670

PROCESSO: 317018022018 NE: 001252 ESPECIE: PREGÃO

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 04/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 644,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - Mão de obra.

Orçamentos:

1712420 - JJU8D21

1706013 - NRZ4A26

1709263 - HSH2670

PROCESSO: 317018022018 NE: 001253 ESPECIE: PREGÃO

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - Mão de obra.

Orçamentos:

RWA0A11 1712062

HSH4634 1708618

OUU9I06 1714270

PROCESSO: 317018022018 NE: 001254 ESPECIE: PREGÃO

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.712,14

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - fornecimento de peças.

Orçamentos:

RWA0A11 1712062

HSH4634 1708618

OUU9I06 1714270

PROCESSO: 317027452019 NE: 001255 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 06/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Contrato corporativo de serviços de rastreamento de vale transporte dos servidores do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317004082019 NE: 001256 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.044,52  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: Valor referente consumo de água do imóvel locado pelo Detran para guarda e arquivo de documentos - Rua Miguel Vieira Ferreira, 277 - Bairro Manoel Taveira - Campo Grande- MS.

PROCESSO: 317067622016 NE: 001257 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.150,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de combustíveis para veículos oficiais de DETRAN/MS.  
Refere-se ao período 13/07/2022 a 31/07/2022 - Aditamento contratual.

PROCESSO: 317067622016 NE: 001258 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.160,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de lubrificantes para veículos oficiais de DETRAN/MS.  
Refere-se ao período 13/07/2022 a 31/07/2022 - Aditamento contratual.

PROCESSO: 317067622016 NE: 001259 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.430,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de filtros para veículos oficiais de DETRAN/MS. Refere-se ao aditamento na vigência contratual.  
Refere-se ao período 13/07/2022 a 31/07/2022 - Aditamento contratual.

PROCESSO: 317067622016 NE: 001260 ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.580,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Contrato corporativo de serviços de borracharia e lavagem de veículos oficiais de DETRAN/MS.  
Refere-se ao período 13/07/2022 a 31/07/2022 - Aditamento contratual.

PROCESSO: 317067622016 NE: 001261 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.425,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção dos cartões de abastecimento dos veículos oficiais do DETRAN/MS.  
Refere-se ao período 13/07/2022 a 31/07/2022 - Aditamento contratual.

PROCESSO: 310439912021 NE: 001262 ESPECIE: TOMADA DE PREÇO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 101.694,53  
FAVORECIDO: BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA-ME  
OBJETO: Valor referente a aditamento do contrato de implantação de sinalização viária horizontal, vertical e semaforica no município de São Gabriel D'Oeste/MS.

PROCESSO: 310007112022 NE: 001263 ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.041,89  
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO

OBJETO: Pagamento de requisição de obrigação de pequeno valor e Sentenças Judiciais - ROPV:

15/003334/2022 - Elias de Almeida Guimarães - R\$ 3.789,82  
15/003335/2022 - Judson Flávio da Silva - R\$ 3.789,82  
15/003336/2022 - Josenildo Antonio - R\$ 3.789,82  
15/003337/2022 - Wilgner Vargas de Oliveira - R\$ 568,47  
15/003338/2022 - INSS - R\$ 259,80  
15/003339/2022 - Glaucia Ferreira Machado Costa - R\$ 1.023,30  
15/003406/2022 - Helton dos Santos Arnaldo - R\$ 21.608,62  
15/003407/2022 - Wilgner Vargas de Oliveira - R\$ 1.117,25  
15/003408/2022 - Glaucia Ferreira Machado Costa - R\$ 866,16  
15/003409/2022 - INSS - R\$ 3.228,83

PROCESSO: 310914062021 NE: 001264 ESPECIE: TOMADA DE PREÇO

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 61.124,92

FAVORECIDO: ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA-ME

OBJETO: Valor referente a aditamento do contrato de obra de implantação de sinalização viária urbana no município de Cassilândia/MS.

Processo licitatório: 31/056.495/2021

PROCESSO: 310007112022 NE: 001265 ESPECIE: NÃO APLICA

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.205,94

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

OBJETO: Pagamento de requisição de obrigação de pequeno valor e Sentenças Judiciais - ROPV:

146/2022 - Ernane Lima da Silva - R\$ 1.076,73

147/2022 - Marcio José Veloso - R\$ 129,21

PROCESSO: 310007112022 NE: 001266 ESPECIE: NÃO APLICA

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.937,90

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OBJETO: Pagamento de requisição de obrigação de pequeno valor e Sentenças Judiciais - ROPV:

08001645622018 - Vara 23326-2 V.Ivinhema - R\$ 1.197,60

0929.08/2021 - Beatriz Nolasco Alem - R\$ 1.365,49

0025.06/2022 - Alexandre Romani Patussi - R\$ 2.804,75

2016.06/2022 - Paulo Cezar Flors Pinheiro - R\$ 543,68

2641.06/2022 - Pablo de Romero Gonçalves Dias - R\$ 502,08

0948.06/2022 - Igor Oliveira de Assis - R\$ 609,31

2077.06/2022 - Renan Garrido dos Santos - R\$ 1.312,70

4097.06/2022 - Caio Dal Soto Santos - R\$ 602,29

PROCESSO: 310439522022 NE: 001267 ESPECIE: PREGÃO

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 317001832016 NE: 001268 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 11/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 157,94

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE

OBJETO: Valor complemento para junho/2022, referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO: 31/053587/2022 NE: 001269 ESPECIE: SUPRIMENTO

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 11/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/DETRAN/SF CLEBER GARCIA CHAGAS

OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas extraordinárias de pequeno vulto da Divisão de Serviços Administrativos da Agência Regional de Coxim/MS - Cleber Garcia Chagas.

PROCESSO: 310007112022 NE: 001270 ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 13/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 505,04  
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA  
OBJETO: Pagamento de requisição de obrigação de pequeno valor e Sentenças Judiciais - ROPV: 15/003482/2022 - Pablo Romero Gonçalves Dias - R\$ 505,04

PROCESSO: 310003732022 NE: 001271 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 13/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.776,80  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.

PROCESSO: 310478622022 NE: 001272 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 13/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 795,20  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca .

PROCESSO: 310537132021 NE: 001273 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 Ata 054/sad/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 13/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 44.486,40  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.

PROCESSO: 310311012022 NE: 001274 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 Ata 021/SAD/2022-1 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 13/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 937,50  
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP  
OBJETO: Detergente - Tipo: automotivo; Dados Complementares: aspecto fisico liquido, pH minimo 2,0 á 3,0, composição quimínica contendo tensoativos, ácidos inorgânicos, corante e água, principio ativo ácido clorídrico; Características mínimas: ácido concentrado para limpeza de superfície de alumínio, automóveis e equipamentos industriais..

PROCESSO: 310794622021 NE: 001275 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 13/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RODRIGUES  
OBJETO: Bobina - Tipo: dispensador manual de senhas; Requisito: 03 dígitos, seta e numeração sequencial de 000 a 999.

PROCESSO: 310183422022 NE: 001276 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 13/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.208,00  
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP  
OBJETO: Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml.

PROCESSO: 310183422022 NE: 001277 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 13/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.503,10  
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP  
OBJETO: Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: lã de aço; Embalagem: com 8 unidades. Código anterior: 2622 ; Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido..; Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel..; Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido..

PROCESSO: 317002462010 NE: 001278 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 14/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 283,04  
FAVORECIDO: BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO LTDA

OBJETO: Valor referente ao reajuste do contrato de locação de salão comercial onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Campo Grande.  
Período Abril a Julho/2022.

PROCESSO: 31/038.255/2022 NE: 001279 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 15/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.595,48  
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em processamento de dados relativos a Notificação Eletrônica da Senatran.

PROCESSO: 317010152019 NE: 001280 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 15/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 227.281,22  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - processamento rede de dados.

PROCESSO: 317010152019 NE: 001281 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 15/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.543,33  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - Telefonia fixa e móvel.

PROCESSO: 317018022018 NE: 001283 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.080,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - fornecimento de peças.  
Orçamentos:  
1715070 - NRZ4A06  
1717885 - HSH4D94

PROCESSO: 317018022018 NE: 001284 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.090,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - Mão de obra.  
Orçamentos:  
1715070 - NRZ4A06  
1717885 - HSH4D94

PROCESSO: 310500912021 NE: 001285 ESPECIE: TOMADA DE PREÇO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 294.966,59  
FAVORECIDO: QUALIFICAR GEST.EM QUAL.DE VIDA NO TRABALHO  
OBJETO: Valor referente a acréscimo contratual da obra de revitalização da Agência de Trânsito de Ponta Porã/MS.

PROCESSO: 310724742021 NE: 001286 ESPECIE: TOMADA DE PREÇO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 43.303,51  
FAVORECIDO: SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP  
OBJETO: Valor referente a acréscimo contratual da obra de implantação de sinalização viária urbana no município de Coxim/MS.

PROCESSO: 310152922022 NE: 001287 ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37/CF e 262/CTB ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 19/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.022,89  
FAVORECIDO: MARCIO BUSS VOLPATO  
OBJETO: Indenização por danos materiais, referente a furto do veículo HONDA CG125 FAN KS, placa HTR1478, durante estadia no pátio de apreensão da Agência de Trânsito de Naviraí/MS.  
Obs.: Valor apurado após descontos dos débitos cadastrados para o veículo.

PROCESSO: 310220772021 NE: 001288 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 20/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.950,09  
FAVORECIDO: CLEIDE MARISA MANTOVANI  
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar instalações da Agência de Trânsito de Ladário/MS.

PROCESSO: 310559832022 NE: 001289 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.027,95  
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli  
OBJETO: Borracha - Tipo: escolar; Cor: branca; Requisito: apagar escrita a lápis, endurecida; Capa: plástica. ; Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18..; Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: marron; Medida Mínima: 45 mm x 45m..; Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 25 mm x 50 m..; Fita crepe - Medida: 19 mm X 50m..; Grampo - Material: cobreado; Tamanho: 26/6; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem..; Pasta - Tipo: suspensa; Requisito: com ponteira plástica nas extremidades, um furo na capa, visor em plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo e trilho em plástico na contracapa; Material: marmorizada, em papelão; Medida: mínima 36 x 24 cm..; Prancheta - Material: eucatex; Requisito: com fixador de papel em metal na parte superior; Medida Aproximada: 33 x 23,5 cm..; Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 45 mm x 45m..; Pasta - Tipo: az; Requisito: lombo largo, medindo aproximadamente 34,5 x 27,5 x 8,0 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico na lateral externa; Material: em papelão; Tamanho: officio..

PROCESSO: 310192712022 NE: 001290 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.146,50  
FAVORECIDO: MARCONDES SERV. DE ESC. ADM. E NEG EMPRESARIAL  
OBJETO: Óculos - Uso: segurança; Tipo: de proteção contra impacto e calor radiante; Material: duas lentes: externa de policarbonato e interna de acetato, formada por uma única peça com ampla visão periférica; Proteção: proteção contra agentes químicos e respingos; tira elástica ajustável.

PROCESSO: 310192712022 NE: 001291 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.817,20  
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA  
OBJETO: Mangote de Proteção - Tipo: para afixação no braço e encaixe para polegar; Material: malha aramida; Tecido: duplo; Proteção: contra calor e contra corte. ; Mangote de Proteção - Tipo: manga longa; Material: poliéster com elastano; Filtro solar: UV 50+..

PROCESSO: 310551962022 NE: 001292 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.407,40  
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA  
OBJETO: Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: preta; Corpo: plástico; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Informação Adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes. ; Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: verde; Corpo: plástico; Informação Adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta..; Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: vermelha; Corpo: plástico; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Informação Adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes..; Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 25,4 x 101,6 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras..; Extrator - Uso: grampos; Tipo: espátula; Material: inóx; Medida Mínima: 15 cm..

PROCESSO: 310552072022 NE: 001293 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00  
FAVORECIDO: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Pasta - Tipo: suspensa; Requisito: com visor, etiqueta. grampo plástico e haste plástica; Cor: variadas; Material: plástico; Medida mínima: 37 cm x 24 cm.

PROCESSO: 310552022022 NE: 001294 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.942,50  
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA  
OBJETO: Estilete - Tipo: largo; Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com sistema de trava. ; Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 25,4 x 66,7 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras..; Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 50,8 x 101,6 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras..; Fita - Tipo: zebra; Requisito: sem cola; Material: plástico; Cor: amarelo e preto; Medida Mínima: 7,0 cm x 200 m; Uso: isolamento de área..; Fita crepe - Medida: 50 mm X 50 m..; Pasta - Tipo: papelão, papel cartão; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Material: papelão plastificado; Medida mínima: 34 x 23 cm..; Pasta - Tipo: poliondas; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Medida: mínima 25,0 x 34,0 x 5,5 cm ..; Pasta - Tipo: sanfonada officio 1-31/AZ; Medida: 370x105x255 mm..; Lápis - Tipo: carpinteiro..

PROCESSO: 310029732022 NE: 001295 ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 750,30  
FAVORECIDO: JETOM  
OBJETO: Valor referente a Jetons da 1º Jari - Campo Grande MS.  
Complemento junho/2022.

PROCESSO: 310029782022 NE: 001296 ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22,90  
FAVORECIDO: JETOM  
OBJETO: Valor referente a Jetons da 3º Jari - Dourados/MS.  
Complemento junho/2022.

PROCESSO: 310029762022 NE: 001297 ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 750,30  
FAVORECIDO: JETOM  
OBJETO: Valor referente a Jetons da 2º Jari - Campo Grande MS.  
Complemento junho/2022.

PROCESSO: 317006872013 NE: 001298 ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00  
FAVORECIDO: JOSE CARLOS CHAVES  
OBJETO: Valor referente ao acréscimo do contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Caarapó/MS.  
Período abril a julho/2022.

PROCESSO: 317018022018 NE: 001299 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 41.375,13  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - fornecimento de peças.  
Orçamentos:  
NRZ4A07 1709413  
NRZ4A24 1720949

PROCESSO: 317018022018 NE: 001300 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.493,87  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - Mão de obra.  
Orçamentos:  
NRZ4A07 1709413  
NRZ4A24 1720949

PROCESSO: 317018022018 NE: 001301 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.800,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - fornecimento de peças.  
Orçamentos:  
HTO3H04 1724214

PROCESSO: 317018022018 NE: 001302 ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - Mão de obra.  
Orçamentos:  
HTO3H04 1724214

PROCESSO: 310374382022 NE: 001303 ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92 da Lei 1.102/1990 e Art. 1º do Decreto 10.154/2000 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 27/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 227,20  
FAVORECIDO: CLAUDOVIR GONCALVES  
OBJETO: Indenização de transporte, a servidor, por uso de veículo próprio a serviço de Detran/MS.

PROCESSO: 310019452022 NE: 001304 ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 27/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 122.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Gratificação para exercício de cargos - RPPS  
Valor referente julho a dezembro/2022. ; Gratificação por Dedicção Exclusiva - RPPS  
Valor referente julho a dezembro/2022..

PROCESSO: 310019452022 NE: 001305 ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 27/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Plantões dos servidores do Detran - Amigos do Parque.  
Referência julho/2022.

PROCESSO: 317001792016 NE: 001307 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 28/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 908,46  
FAVORECIDO: SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Paraíso das Águas/MS.  
\* Complemento para os meses Maio, Junho e Julho/2022 \*

PROCESSO: 317022442020 NE: 001308 ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003 e CF Art. 32 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 29/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 38.052,91  
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE  
OBJETO: Convênio para recrutamento e contratação de 30 (trinta) adolescentes, com idades entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, para o desenvolvimento de atividades propostas pelo DETRAN/MS.

PROCESSO: 317022442020 NE: 001309 ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003 e CF Art. 32 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 29/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.123,43  
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE  
OBJETO: Valor referente a reajuste, em decorrência da alteração do salário mínimo, para atender convênio de recrutamento e contratação de adolescentes, com idades entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, para o desenvolvimento de atividades propostas pelo DETRAN/MS.  
Atende período Janeiro a Julho/2022.

PROCESSO: 317018022018 NE: 001310 ESPECIE: PREGÃO  
 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
 DATA: 29/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.521,37  
 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
 OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - fornecimento de peças.  
 Orçamentos:  
 1727746 - QAB5J01  
 1726130 - REY7J91  
 1727804 - NRZ4A23  
 1726722 -NRZ4A19.

PROCESSO: 317018022018 NE: 001311 ESPECIE: PREGÃO  
 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
 DATA: 29/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.254,05  
 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
 OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - Mão de obra.  
 Orçamentos:  
 1727746 - QAB5J01  
 1726130 - REY7J91  
 1727804 - NRZ4A23  
 1726722 -NRZ4A19.

PROCESSO: 310537132021 NE: 001312 ESPECIE: PREGÃO  
 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
 DATA: 29/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 39.720,00  
 FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
 OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.

PROCESSO: 310019452022 NE: 001313 ESPECIE: NÃO APLICA  
 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017 e Art. 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
 DATA: 29/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00  
 FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino.  
 Valor referente período julho a dezembro/2022.

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EDITAL Nº 054/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Avaliação Médica, conforme relação constante neste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Avaliação Médica

Dia 08/08/2022 – às 08h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL  
 Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Médicos nos dias 08 e 09 de agosto.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Fabiano Schenermann	Agente em Saneamento	1º	Aquidauana
Valmir da Silva Celestino	Agente em Saneamento	2º	Aquidauana

Rogério da Silva Dias	Agente em Saneamento	4º	Aquidauana
Vitória Vieira de Oliveira Freitas	Analista de Tecnologia da Informação - A	1º	Campo Grande
Roger Sedlacek Fibiger	Analista de Tecnologia da Informação - B	1º	Campo Grande
Larissa dos Santos Flor	Assistente Administrativo	1º	Ponta Porã
Lucas Emanuel Pereira Cordeiro	Engenheiro Civil	2º	Campo Grande
Junivaldo Gonçalves Lima	Técnico em Análise e Tratamento	5º	Dourados

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 18/08/2022 às 07:00h

Local: Brumed

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 94, Centro. Campo Grande – MS.

Exame Admissional

Os candidatos deverão permanecer em Campo Grande para Exame Admissional que ocorrerá:

Dia 19/08/2022 às 08:00h

Local: Metra

Endereço: Rua Pedro Celestino, 525, Centro. Campo Grande – MS.

O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica e Exame Admissional, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

CAMPO GRANDE, 02 de agosto de 2022

Marta Ferreira Rocha  
Diretora-presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0010/2017/FCMS, que integra o contrato Corporativo 0001/2017/SAD

Nº Cadastral: 7641

**Processo:** 59/100.408/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – (FCMS) com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e S.H. INFORMÁTICA LTDA; TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 010/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, §4º, da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n.º 001/2017.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 010/2017, será prorrogado excepcionalmente por mais 6 (seis) meses, pelo período de 12 de julho de 2022 a 12 de janeiro de 2023, ou até o início do contrato decorrente do certame licitatório referente aos autos n 55/000.759/2021, o que ocorrer primeiro.

**Data da Assinatura:** 12/07/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Luciano Christian Gonçalves

### Extrato do Contrato Nº 0545/2022/FCMS

Nº Cadastral 19141

**Processo:** 75/002.002/2022

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Criative Music LTDA-EPP

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Cassiane", através de seu empresário exclusivo Criative Music LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Clamor pelo Brasil", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Avenida Noroeste, s/nº, (frente Rodoviária Velha), Maracaju/MS, no dia 29 de julho de 2022, a partir das 19 horas e 30 minutos, com duração de 90 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 29 de julho de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**Data da Assinatura:** 28/07/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Ivanildo Medeiros Nunes

**Extrato do Contrato N° 0547/2022/FCMS** **N° Cadastral 19151**

**Processo:** 75/001.847/2022

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI - ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Canto da Terra", através de seu empresário exclusivo Som & Arte Produções Eireli ME, a ser realizada no evento Encontro Estadual de Clubes do Laço, pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Clube do Laço União Amambaiense, em Amambaí/MS, no dia 31 de julho de 2022, a partir das 19 horas, com duração de 02 horas e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 31 de julho de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**Data da Assinatura:** 29/07/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Aureliana Maria Lopes

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº538/2022/FCMS – GCONT Nº 19092, PROCESSO Nº 75/002047/2022, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de julho de 2022, **DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2022 **Pé de Verso LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **24.424.840/0001-40**. **OBJETO DO CONTRATO:** **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Luciana K. Brito, matrícula nº470018022/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 25 de julho de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº546/2022/FCMS – GCONT Nº 19148, PROCESSO Nº 75/002072/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 01 de agosto de 2022, DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022 CONTRATADA: **Pasargada Arte e Cultura LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº 15.015.214/0001-09, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Wanda C. M. de Brito, matrícula nº 2168024/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 28 de julho de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº537/2022/FCMS – GCONT Nº 19091, PROCESSO Nº 75/002043/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de julho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022 **Pé de Verso LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **24.424.840/0001-40**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Nadielli dos Santos Frangão, matrícula nº 489424021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 25 de julho de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº548/2022/FCMS – GCONT Nº 19169, PROCESSO Nº 75/002112/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 05 de agosto de 2022, DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022 **Pé de Verso LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **24.424.840/0001-40**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Marcio V. da Silva, matrícula nº89201021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 01 de agosto de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº554/2022/FCMS – GCONT Nº 19168, PROCESSO Nº 75/002099/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 06 de agosto de 2022, DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022 CONTRATADA: **Criative Music LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº 08.648.622/0001-32, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo S. D. Britez, matrícula nº 4797444021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EDITAL 05/2022 – PUBLICADO EM 13/07/2022, DO N. 10890, P.72**

EDITAL N.5/2022 - ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017, e Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para discentes do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em EFICIÊNCIA E

INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA- Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov).

## 1. Da Finalidade e Requisitos básicos

1.1. O Processo Seletivo destina-se a **selecionar Servidores Públicos Estaduais efetivos do quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul que atuem na área de Governança e Gestão no Setor Público**, que possuam formação em nível superior em qualquer área do conhecimento, que estejam atuando em áreas que exijam conhecimento em Governança e Gestão Pública (setorialista, ponto focal, gerente de projeto, líder de processo, superintendentes, coordenadores e chefes de gabinete, representantes da Administração Direta e Indireta e diretores e gerentes da administração indireta).

## 2. Da Inscrição, da Seleção e das Vagas

### 2. Das Inscrições, da Seleção e das Vagas

2.1. As inscrições serão realizadas pelo site <http://www.cursos.ms.gov.br/PosEscolagov> no período estipulado no cronograma (Anexo II). Ao acessar o site, é necessário realizar o *login* e anexar em **ARQUIVO ÚNICO** todos os documentos listados no edital item 2.1.1.

Obs: o arquivo deve estar em formato RAR, ZIP ou PDF e ter no máximo 10 MB.

2.1.1 Os documentos necessários para a realização da inscrição são:

- a - formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I)
- b - documento de identidade (RG ou CNH);
- c - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d - histórico escolar da graduação;
- e - diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.
- f - Currículo (deve conter obrigatoriamente: dados de identificação, formação acadêmica e experiência profissional. Destacar a área de atuação/função na governança estadual)

2.1.2. A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 2.1.1 desclassifica o candidato

2.1.3. A Escolagov não se responsabiliza por eventuais instabilidades de rede e dificuldades de acesso ao sistema.

2.2. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

2.2.1. Etapa 1: Avaliação do Currículo

2.2.2. Etapa 2: Entrevista

O candidato será entrevistado individualmente, em data e hora a ser divulgada em edital, por membros da banca do processo seletivo e será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador, considerando a formação e experiência prévia (peso 5,0) e as expectativas e disponibilidade (peso 5,0). A pontuação da entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas pelos entrevistadores.

2.2.2.1. A entrevista será realizada via Google Meet, em endereço virtual a ser divulgado junto com o cronograma podendo ser gravada.

2.3. Em cada etapa do processo de seleção o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0. Os resultados de cada etapa serão divulgados em Edital específico no site da Escolagov. Cabe ao candidato acompanhar a divulgação destes Editais.

2.4 O não comparecimento na entrevista, em data e horário agendado, desclassifica o candidato.

2.5 O candidato que não concordar com sua nota em qualquer etapa do processo de seleção poderá interpor recurso à comissão de seleção, respeitando os prazos indicados no cronograma do Anexo II.

2.6 A comissão de seleção será nomeada pelo Diretor Presidente da Escolagov e deverá ser composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo estes, preferencialmente, credenciados no corpo docente do Curso de Pós-graduação *lato sensu em Eficiências e Inovação na Gestão Estratégica*.

2.7 O candidato será classificado de acordo com a média simples das etapas do processo seletivo e matriculados de acordo com a distribuição de vagas apresentada no item 2.8.

2.8. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, conforme quadro abaixo relacionado:

UNIDADE GESTORA/ VINCULADAS	VAGAS	TOTAL
<b>SEGOV</b> AGEPAN FERTEL FUNDESORTE	1 1 1 1	4
<b>SEFAZ</b>	2	2
<b>SAD</b> AGEPREV ESCOLAGOV	1 1 1	3

<b>SED</b> UEMS	2 1	4
<b>SES</b> FUNSAU	2 2	4
<b>SEJUSP</b> AGEPEN DETRAN PMMS BMMS PCMS	1 1 1 1 1 1	6
<b>SEDHAST</b> FUNTRAB	1 1	2
<b>SEINFRA</b> AGEHAB AGESUL	1 1 1	3
<b>SEMAGRO</b> AEM/MS AGRAER IAGRO IMASUL FUNDECT JUCEMS FUNDTUR	1 1 1 1 1 1 1 1	7
<b>SECIC/FCMS</b>	1	1
<b>PGE</b>	2	2
<b>CGE</b>	2	2
<b>Total</b>		40

2.9. Caso a Unidade Gestora/Vinculada não apresentar candidato classificado e conseqüentemente não preencher a(s) vaga(s) destinada(s), as mesmas serão redistribuídas seguindo a classificação de notas dos candidatos em lista de espera.

### 3. Da matrícula

3.1. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos dias, horários e locais divulgados no Edital de Resultado Final da Seleção Discente, obedecidos os prazos previstos em Calendário Acadêmico, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a - requerimento de matrícula (anexo Edital de Resultado Final);
- b - cópia do documento de identidade(RG);
- c - cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF);
- d - cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- e - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- f - 1 (uma) foto 3x4 recente;
- g - cópia e original do histórico escolar da graduação;
- h - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

3.1.1. A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado implicará a perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

3.1.2. As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, do nome e da assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos.

3.1.4. Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem as alíneas "g" e "h" no dia da matrícula, poderá ser substituído, para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso de graduação, com previsão de data de colação de grau, devendo apresentar os originais no prazo máximo de 90 (noventa) dias do início das atividades do curso, sendo que o seu descumprimento acarretará o cancelamento automático da matrícula.

3.2. Não haverá reserva de matrícula, perdendo o direito de participação no curso o candidato que não a realizar formalmente no prazo estipulado ou não apresentar os documentos e informações solicitados.

**4. Das Aulas**

4.1 O curso é presencial e terá aulas/atividades a cada 15 dias, nas sextas-feiras no período matutino e vespertino e sábados pela manhã, conforme calendário a ser divulgado previamente pela coordenação do curso.

4.1.1. Cabe ao aluno matriculado apresentar documento de autorização, assinado pelo gestor da pasta e/ou pelo supervisor imediato, de dispensa para participar das atividades do curso.

4.2. O local das aulas será divulgado pela Escolagov no momento da matrícula.

**5. Disposições Gerais**

5.1. Para mais informações, entrar em contato através do telefone (67) 3321.6100.

5.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, e estará disponível no site da [www.escolagov.ms.gov.br](http://www.escolagov.ms.gov.br) no link "Editais".

5.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, por meio das publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico [www.escolagov.ms.gov.br](http://www.escolagov.ms.gov.br) (link Editais).

5.5. O aluno declara ter conhecimento da Portaria n.8/2019 Escolagov, que dispõe sobre o Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul publicado no DOE n.9999 de 19/9/2019.

5.6. A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

CAMPO GRANDE, 12 de julho de 2022

Antonio José Angelo Motti  
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo  
de Mato Grosso do Sul

Anexo I – Formulário de Inscrição

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Identificação do Candidato</b>	
Nome:	_____
Nome Social:	_____
CPF:	_____
Nº Identidade:	_____ Órgão Emissor: _____
Data de Emissão:	___/___/_____
Nacionalidade:	_____
Sexo:	( ) M ( ) F ( ) Não declarado
Endereço Residencial:	_____ _____
CEP:	_____ Cidade/UF: _____
Telefone:	_____ Celular: _____
Correio Eletrônico (e-mail):	_____
<b>Formação Acadêmica (Graduação)</b>	
Curso e Instituição (IES):	_____ _____
Ano de Conclusão:	_____
Possui pós-graduação	( ) Sim. Em qual área? _____ ( ) Não
<b>Área de Atuação</b>	
Órgão/ Unidade Gestora:	_____ _____
Cargo Exercido/Função:	_____

Campo Grande, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

## Anexo II - Cronograma

Descrição	Datas
Período de Inscrição	13/07/2022 a 25/08/2022
<b>ETAPA 1</b>	
Avaliação do currículo	30/08/2022
Recebimento dos Recursos	31/08/2022
<b>ETAPA 2</b>	
Realização das Entrevistas	01 e 02/09/2022
Recebimento de Recursos	05/09/2022

## Observações:

- 1) Serão aceitas apenas as inscrições realizadas pelo site <http://www.cursos.ms.gov.br/PosEscolagov>
- 2) Todos os recursos devem ser apresentados em requerimento impresso e assinado entregue na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, na rua Mato Grosso, Av. Mato Grosso, 5778, Bl. 2, Parque dos Poderes, CEP 79.031-001.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EDITAL 01/2022 – PUBLICADO EM 21/07/2022, DO N. 10897, P.211**

EDITAL 01/2022 – ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CONTROLE EXTERNO COM ÊNFASE EM FINANÇAS, AUDITORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017, e Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para discentes do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Controle Externo com ênfase em Finanças, Auditoria e Contabilidade Pública - Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov) em parceria com o Instituto Avançado de Ensino Superior e Desenvolvimento Humano - Insted

**1. Da Finalidade e Requisitos básicos**

1.1. O Processo Seletivo destina-se a **selecionar Servidores Públicos Estaduais efetivos do quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul que atuem na área de controle, contabilidade pública e auditoria**, que possuam formação em nível superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas ou áreas afins, que estejam atuando em áreas que exijam conhecimento na área de Controle Externo, Finanças, Auditoria e Contabilidade Pública.

**2. Da Inscrição, da Seleção e das Vagas**

2.1. As inscrições serão realizadas pelo site <http://www.cursos.ms.gov.br/PosEscolagov> no período estipulado no cronograma (Anexo II). Ao acessar o site, é necessário realizar o *login* e anexar em **ARQUIVO ÚNICO** todos os documentos listados no edital item 2.1.1.

Obs: o arquivo deve estar em formato RAR, ZIP ou PDF e ter no máximo 10 MB.

2.1.1. Os documentos necessários para a realização da inscrição são:

- a - formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I)
- b - documento de identidade (RG ou CNH);
- c - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d - histórico escolar da graduação;
- e - diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.
- f - Currículo (deve conter obrigatoriamente: dados de identificação, formação acadêmica e experiência profissional. Destacar a área de atuação/função que desempenha)

2.1.2. A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 2.1.1 desclassifica o candidato

2.1.3. A Escolagov não se responsabiliza por eventuais instabilidades de rede e dificuldades de acesso ao sistema.

2.2. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

2.2.1. Etapa 1: Avaliação do Currículo

2.2.2. Etapa 2: Entrevista

O candidato será entrevistado individualmente, em data e hora a ser divulgada em edital, por membros da banca do processo seletivo e será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador, considerando a formação e experiência prévia (peso 5,0) e as expectativas e disponibilidade (peso 5,0). A pontuação da entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas pelos entrevistadores.

2.2.2.1. A entrevista será realizada via Google Meet, em endereço virtual a ser divulgado junto com o cronograma podendo ser gravada.

2.3. Em cada etapa do processo de seleção o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0. Os resultados de cada etapa serão divulgados em Edital específico no site da Escolagov. Cabe ao candidato acompanhar a divulgação destes Editais.

2.4. O não comparecimento na entrevista, em data e horário agendado, desclassifica o candidato.

2.5. O candidato que não concordar com sua nota em qualquer etapa do processo de seleção poderá interpor recurso à comissão de seleção, respeitando os prazos indicados no cronograma do Anexo II.

2.6. A comissão de seleção será nomeada pelo Diretor Presidente da Escolagov e deverá ser composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo estes, preferencialmente, credenciados no corpo docente do Curso.

2.7. O candidato será classificado de acordo com a média simples das etapas do processo seletivo e matriculados de acordo com a distribuição de vagas apresentada no item 2.8.

2.8. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, conforme quadro abaixo relacionado:

UNIDADE GESTORA/ VINCULADAS	VAGAS	TOTAL
<b>SEGOV</b> AGEPAN FERTEL FUNDESORTE	1 1 1 1	4
<b>SEFAZ</b>	2	2
<b>SAD</b> AGEPREV ESCOLAGOV	1 1 1	3
<b>SED</b> UEMS	2 1	4
<b>SES</b> FUNSAU	2 2	4
<b>SEJUSP</b> AGEPEN DETRAN PMMS BMMS PCMS	1 1 1 1 1 1	6
<b>SEDHAST</b> FUNTRAB	1 1	2
<b>SEINFRA</b> AGEHAB AGESUL	1 1 1	3
<b>SEMAGRO</b> AEM/MS AGRAER IAGRO IMASUL FUNDECT JUCEMS FUNDTUR	1 1 1 1 1 1 1 1	7
<b>SECIC/FCMS</b>	1	1
<b>PGE</b>	2	2
<b>CGE</b>	2	2
Total		40

2.9. Caso a Unidade Gestora/Vinculada não apresentar candidato classificado e conseqüentemente não preencher a(s) vaga(s) destinada(s), as mesmas serão redistribuídas seguindo a classificação de notas dos candidatos em lista de espera.

**3. Da matrícula**

3.1. A matrícula será efetuada pelo candidato em formato, prazo e local a ser definido no edital de homologação das inscrições. Para a matrícula o candidato deverá apresentar:

- a - requerimento de matrícula;
- b - cópia do documento de identidade(RG);
- c - cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF);
- d - cópia do histórico escolar da graduação;
- i - cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

3.1.1. A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado implicará a perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

3.1.2. Não haverá reserva de matrícula, perdendo o direito de participação no curso o candidato que não realizá-la formalmente no prazo estipulado ou não apresentar os documentos e informações solicitados.

**4. Das Disposições Gerais**

4.1. Local de informações

4.1.1. Para mais informações, entrar em contato através do telefone (67) 3321.6100.

4.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, e estará disponível no site da [www.escolagov.ms.gov.br](http://www.escolagov.ms.gov.br) no link "Editais".

4.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, por meio das publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico [www.escolagov.ms.gov.br](http://www.escolagov.ms.gov.br) (link Editais).

4.5. A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

CAMPO GRANDE, 18 de julho de 2022

Antonio José Angelo Motti  
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo  
de Mato Grosso do Sul

Anexo I – Formulário de Inscrição

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Identificação do Candidato</b>
Nome: _____ Nome Social: _____ CPF: _____ Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: ____/____/_____ Nacionalidade: _____ Sexo: ( ) M ( ) F ( ) Não declarado Endereço Residencial: _____ _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefone: _____ Celular: _____ Correio Eletrônico (e-mail): _____
<b>Formação Acadêmica (Graduação)</b>
Curso e Instituição (IES): _____ Ano de Conclusão: _____ Possui pós-graduação ( ) Sim. Em qual área? _____ ( ) Não
Área de Atuação

Órgão/ Unidade Gestora:

Cargo Exercido/Função:

Campo Grande, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do candidato)

## Anexo II - Cronograma

Descrição	Datas
Período de Inscrição	13/07/2022 a 25/08/2022
<b>ETAPA 1</b>	
Avaliação do currículo	30/08/2022
Recebimento dos Recursos	31/08/2022
<b>ETAPA 2</b>	
Realização das Entrevistas	01 e 02/09/2022
Recebimento de Recursos	05/09/2022

## Observações:

- 1) Serão aceitas apenas as inscrições realizadas pelo site <http://www.cursos.ms.gov.br/PosEscolagov>
- 2) Todos os recursos devem ser apresentados em requerimento impresso e assinado entregue na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, na rua Mato Grosso, Av. Mato Grosso, 5778, Bl. 2, Parque dos Poderes, CEP 79.031-001.

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### Chamada Especial Fundect/UFMS 23/2022 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em conformidade com o Acordo de Cooperação 90-2021/UFMS, torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

#### PROJETOS APROVADOS

TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR	ORÇAMENTO APROVADO
Biocompatibilidade e atividade antimicrobiana do Óxido de Grafeno em titânio	Além-Mar Bernardes Gonçalves	R\$ 20.000,00
Estudo sobre a evolução clínica da paracoccidiodomicose	Anamaria Mello Miranda Paniago	R\$ 20.000,00
PESQUISA SOBRE CERÂMICA E O FOMENTO DA COMUNIDADE E CULTURA KADIWEU NO MATO GROSSO DO SUL	Antonio Hilario Aguilera Urquiza	R\$ 20.000,00
PADRÕES DE DIVERSIDADE TAXONÔMICA E FUNCIONAL DE BESOUROS ROLA-BOSTAS (COLEOPTERA: SCARABAEINAE) EM ÁREAS NATIVAS E SISTEMAS AGROPECUÁRIOS NO PANTANAL	Camila Aoki	R\$ 19.989,49
Análise biométrica histopatológica e genotóxica em lambaris ( <i>Astyanax lacustris</i> ) usados no biomonitoramento ativo em córregos urbanos	Carlos Eurico dos Santos Fernandes	R\$ 19.188,95
Panorama das condições econômicas e ambientais da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda MS	Emerson Figueiredo Leite	R\$ 19.998,30
From scientific research to policy incidence in megadiverse countries.	Fabio de Oliveira Roque	R\$ 20.000,00
FORAGEIRAS PARA A PRODUÇÃO DE OVINOS DE CORTE NO MATO GROSSO DO SUL	Gelson dos Santos Difante	R\$ 20.000,00
Aplicações da RMN: Análise metabolômica estrutura e quantificação	Glaucia Braz Alcantara	R\$ 19.997,11

Abordagens multiescala para melhor compreensão de processos hidráulicos e hidrológicos superficiais e subterrâneos em ambientes urbanos	Jamil Alexandre Ayach Anche	R\$ 19.969,00
Avaliação reprodutiva de fêmeas de pacu em tecnologia de bioflocos (BFT)	Jayme Aparecido Povh	R\$ 20.000,00
Estudos ecológicos em ambientes aquáticos no Mato Grosso do Sul	Luiz Ubiratan Hepp	R\$ 19.980,00
Metagenômica como ferramenta de caracterização de microrganismos e metabolitos presentes na cavidade oral de animais peçonhentos do cerrado brasileiro.	Malson Neilson de Lucena	R\$ 20.000,00
Preparação de nanopartículas de sílica mesoporosa funcionalizadas com folato conjugado com os fármacos Vincristina ou Doxorubicina para tratamento de câncer de mama e melanoma	Marco Antonio Utrera Martines	R\$ 19.897,00
GRAFTING DE PEPTÍDEOS CURTOS EM UMA ESTRUTURA CÍCLICA ULTRAESTÁVEL PARA TERAPIAS ANTIBACTERIANAS	Maria Ligia Rodrigues Macedo	R\$ 20.000,00
Análises químicas biossintéticas e avaliação das atividades biológicas de produtos naturais da flora Sul-mato-grossense através de abordagens clássicas quimiossistemáticas biotecnológicas e multi-ômicas integradas	Nídia Cristiane Yoshida	R\$ 19.997,00
Gestão integrada de água urbana para consolidar infraestruturas verdes e azuis	Paula Loureiro Paulo	R\$ 20.000,00
Atividade antimicrobiana do óleo da polpa de Bocaiuva (Acrocomia aculeata) em sistema nanoestruturado	Priscila Aiko Hiane Siroma	R\$ 20.000,00
Estudo ecológico etnobotânico e socioeconômico de <i>Dypteryx alata</i> Vog. em Nioaque MS	Reinaldo Farias Paiva de Lucena	R\$ 19.995,00
Implementação de centro de pesquisa em diarreias bovina	Ricardo Antônio Amaral de Lemos	R\$ 20.000,00
Efeitos do treinamento intervalado de alta intensidade (HIIT) e suplementação de creatina no tecido ósseo de ratos Wistar	Silvio Assis de Oliveira Júnior	R\$ 20.000,00
CARACTERIZAÇÃO ESPECTROSCÓPICA FÍSICO-QUÍMICA E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE FRUTOS PLANTAS ÓLEOS ALIMENTOS COSMÉTICOS MEDICAMENTOS E ÁGUA	Valter Aragão do Nascimento	R\$ 20.000,00

De acordo com o Item 10 da Chamada, para a elaboração e assinatura do Termo de Outorga, os coordenadores que tiveram seus projetos aprovados estão convocados a apresentar todos os documentos listados no Item 10.2 entre os dias 22/08/2022 e 02/09/2022, presencialmente na sede da Fundect, à rua São Paulo, 1436, 79010-050, Campo Grande, MS, de 2ª a 6ª feira, no horário de 07:30h às 11:30h e de 13:30h às 17:30h ou, opcionalmente, por postagem nos Correios, via SEDEX. Somente serão aceitos os documentos enviados com data de postagem até o dia 31/08/2022. Conforme disposto no Item 10.6, o não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto. Mais informações podem ser vistas no endereço <https://www.fundect.ms.gov.br/atracao-de-recem-doutores-para-mato-grosso-do-sul/>.

Campo Grande (MS), 02 de agosto de 2022.

**MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO 3º ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 047/2017 REFERENTE CHAMADA FUNDECT/SECTEI N.13/2016 – PET/MS, Processo nº 59/300.085/2017 – SIAFEM 27197**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Eugenia Brunilda Opazo Uribe, CPF: 137.613.198-60

**Objeto:** O objeto do presente 3º Aditivo ao Termo de Outorga n.º 047/2017, é a alteração da Cláusula décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 11/09/2018 até 14/10/2023.

**Data da Assinatura:** 02 de agosto de 2022.

**Assinam: Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente/FUNDECT

CPF: 653.359.371-49

**Eugenia Brunilda Opazo Uribe**

CPF 137.613.198-60 – Outorgado

**Maria Ligia Rodrigues Machado**

Interveniente / UFMS – Pro-Reitora

CPF: 221.061.703-00

**EXTRATO 3º ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 046/2017 REFERENTE CHAMADA FUNDECT/SECTEI N.13/2016 – PET/MS, Processo nº 59/300.084/2017 – SIAFEM 27198****Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.**Outorgado:** Claudia Carreira da Rosa, CPF: 651.545.921-15**Objeto:** O objeto do presente 3º Aditivo ao Termo de Outorga n.º 046/2017, é a alteração da Cláusula décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 15/10/2018 até 14/10/2023.**Data da Assinatura:** 02 de agosto de 2022.**Assinam: Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente/FUNDECT

CPF: 653.359.371-49

**Claudia Carreira da Rosa**

CPF 651.545.921-15 – Outorgado

**Maria Ligia Rodrigues Machado**

Interveniente / UFMS – Pro-Reitora

CPF: 221.061.703-00

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO nº 71.022.147/2022 - FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 32.260/2022

**PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a Sociedade Brasileira de Arborização Urbana – SBAU, inscrita no CNPJ sob o nº 68.707.868/0001-60, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.**OBJETO:** Apoiar a realização do evento “XXIV Congresso Brasileiro de Arborização Urbana, III Congresso Ibero-americano de Arborização Urbana, XI Campeonato Brasileiro de Escalada em Árvores”, conforme Plano de Trabalho aprovado.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ 2733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 003/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.**VALOR:** R\$ 49.850,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais) cabendo à FUNDTUR o valor total.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração terá vigência de 21/07/2022 até 20/10/2022 a partir da data de sua assinatura, para execução integral do objeto da parceria.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4513.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0240000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2022NE000131, emitida em 20/07/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2022**ASSINAM: BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e **SINDOLFO SÉRGIO DE VASCONCELOS COSTA CHAVES**, inscrito no CPF nº 251.564.974-20, pela **Organização Parceira**.**Extrato do Contrato Nº 0029/2022 - FUNDTUR/MS-FUNTUR****Nº Cadastral 18985****Processo:** 71/024.268/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e ALEXANDRO B. PEREIRA DIVERSA PRIDE MARKETING FEIRAS E EVENTOS**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS no evento “LGBT + TURISMO EXPO 2022”, e realização de ações promocionais que será realizado no período de 26 de julho de 2022 na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme Termo de Referência.**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING **Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 23695207245130001 - Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS**Valor:** R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 14/07/2022**Assinam:** BRUNO WENDLING e ALEXANDRO BERNARDES PEREIRA

**EDITAL Nº 05/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

**A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, por sua **Comissão de Seleção**, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 04 de 17 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.734, de 19 de janeiro de 2022, e em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.494, de 02 de junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/030.744/2022 torna público às **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** interessadas que por este, realiza o Chamamento Público objetivando a seleção de entidade sem fins lucrativos para firmar parceria, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Corumbá/MS, bem como apoiar a promoção dos atrativos e produtos turísticos nesta região, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

**1- OBJETO**

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos disponíveis para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projeto execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Corumbá e Ladário/MS, bem como apoiar a promoção dos atrativos e produtos turísticos nesta região.

1.2 Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, para a realização de levantamento, sejam por entrevistas e/ou pesquisas, e a produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos visitantes no município de Corumbá e Ladário, além de apoiar ações de promoção aos produtos e serviços turísticos disponíveis por meio de assessoria de imprensa, criação de site e prestação de informações à comunidade sobre o turismo de pesca nesta região, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período de **outubro de 2022 a setembro de 2023**, que mais pontuar nos critérios de seleção de projeto.

**2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO**

2.1- O apoio financeiro da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul abrangerá despesas com a promoção dos produtos e serviços turísticos disponíveis no município de Corumbá e Ladário, podendo haver o pagamento de assessoria de imprensa (pessoa física ou jurídica), gerenciamento de redes e mídias sociais, elaboração e manutenção de sítio eletrônico (para promoção dos produtos/serviços turísticos disponíveis) e profissional para a criação de textos informativos, imagens e/ou vídeos, que mostrem o impacto da atividade turística, especialmente o turismo de pesca esportiva, na comunidade local.

2.1.1 O projeto deverá prever, pelo menos, as seguintes ações:

a) Levantamento mensal dos seguintes dados do município de Corumbá e Ladário: Fluxo de passageiros nos barcos-hotel, gasto médio destes passageiros/hóspedes, procedência, tempo de permanência e taxa de ocupação nestas embarcações que atuam na região pantaneira, com saída ou chegada nos municípios de Corumbá e Ladário.

b) Ação de promoção e divulgação dos atrativos/serviços turísticos disponíveis nesta região pantaneira, podendo prever a criação, e manutenção, de *website*/sítio eletrônico, captação de imagens e elaboração de vídeo promocional, contratação de assessoria de imprensa, que além das ações promocionais, deverá elaborar matérias para informar a comunidade local sobre as características e impactos da atividade turística nesta região.

2.1.2 Os dados coletados no item "a" acima serão disponibilizados ao Observatório de Turismo com sigilo das empresas informantes, bem como dos turistas envolvidos. Estes dados comporão o relatório mensal e anual do OBSERVATUR/MS tratando a região como um todo e nunca empreendimentos/equipamentos em separado.

2.1.3 A metodologia destes levantamentos ficará sob supervisão do Observatório de Turismo de Mato Grosso do Sul, podendo este solicitar ajustes que não envolvam em despesas/custos para a proponente e/ou envolvidos.

2.2 Propostas com solicitação de apoio a itens não previstos neste edital serão desclassificadas deste processo.

2.3 Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.

2.4 Entende-se como despesas com divulgação os custeios com elaboração/criação e impressão de folders, "flyers", cartazes, "banners", painéis rodoviários, "outdoors", camisetas, bonés, artes e logos, criação de site promocional, entre outras ações com a finalidade de divulgar e promover o referido evento.

2.4.1 Todo projeto apoiado com recursos públicos deverá usar o trio de logos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR, SEMAGRO e Governo do Estado).

2.4.1.1 O uso destas logos durante o período eleitoral estará sujeito às condições previstas na Lei Federal nº 9.504/97.

2.4.2 As ações de divulgação do objeto proposto devem estar em consonância com a estratégia de promoção e divulgação desenvolvida pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul. Sendo assim, a comunicação através de material gráfico, site e comunicação eletrônica e online devem levar as assinaturas com a logo do "Isto é Mato Grosso do Sul" e as "#visitms" e "#istoematogrossodosul" (#thisismatogrossodosul / #esoematogrossodosul - caso a ação seja internacional).

2.4.3 Promoção para o segmento de pesca deverão usar em suas peças a "#pesquesolteevoltesempre".

2.5 Não é permitido o pagamento, sob qualquer justificativa, de empregado(a) ou servidor(a) público(a), conforme inciso II, do art. 45, da Lei Federal nº 13.019/2014. A ocorrência desta situação inabilitará a proposta.

2.5.1 A constatação desta situação na fase de execução da proposta ou durante sua prestação de contas, implicará em sanções administrativas e penais previstas em Lei.

2.6 Não serão aceitas, portanto não serão pagas, despesas a título de gerência do projeto, elaboração de projeto, taxa de administração, entre outros que se caracterizem desta forma.

2.7 A omissão na apresentação de outras receitas, além da solicitada à FUNDTUR, bem como a falta do sistema ou metodologia para controle e destinação dentro do objeto, inabilitará a proposta, independentemente da fase do processo de apoio ao projeto. Portanto, se a receita for descoberta após a habilitação, seleção da proposta e/ou formalização do Termo de Colaboração, esta será cancelada e o recurso devolvido para a FUNDTUR, caso já tenha sido repassado com a devida correção prevista em Lei.

2.8 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas ao objeto da Parceria, o Conveniente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores/apoiadores do projeto, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio das entidades públicas ou privadas e os itens do projeto custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Conveniente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.

2.9 O apoio financeiro por outro ente público da esfera estadual inabilitará a proposta apresentada neste edital.

2.9.1 Os valores mencionados nos subitens 2.7 a 2.8 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas do Convênio ou Parceria, conforme prevê o Art. 66 da Lei 13.019/2014.

### **3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:**

3.1 As propostas, em conformidade com o objeto proposto acima deverão ser entregues mediante ofício que serão protocolados na **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, telefone (67) 3318-7600, **no período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2022, até às 17h.**

3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h.

3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite **(02 de setembro de 2022, até as 17h)**, não serão aceitos, sendo inabilitados para este edital.

3.3 A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos, documentos e declarações dos seus Anexos e da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

- a) Ofício;
- b) Projeto básico;
- c) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- d) Declaração de Apoio e Participação do barco-hotel (A não apresentação desta não eliminará a proposta).
- e) cópia autenticada de documento de identificação pessoal, RG ou CNH, do representante da proponente;
- f) documentos enumerados no item 5 deste Edital; e
- g) demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 7 do edital).

3.4.1 A assinatura do representante será confirmada por meio de comparação com a cópia autenticada do documento pessoal do representante legal da OSC que deverá estar presente no envelope no momento da abertura deste.

3.4.2 A autenticação dos documentos poderá ser feita por servidor(a) da Fundação de Turismo a partir da apresentação do documento original presencialmente, segundo a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

3.4.2.1 Esta autenticação demanda tempo e disponibilidade de um servidor para este serviço, portanto, pede-se que isso seja considerado no ato do protocolo da(s) proposta(s).

3.5 O envelope lacrado contendo a Proposta deverá constar no espaço REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

#### **DESTINATÁRIO:**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 05/2022  
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul  
Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira  
Campo Grande-MS  
CEP: 79.031-010

#### **REMETENTE:**

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.6 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

3.7 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e nos inciso II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

3.8 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	03 de agosto de 2022.
Recebimento dos envelopes lacrados	04 de agosto a 02 de setembro de 2022 (até às 17h)
Data para abertura dos envelopes	05 de setembro de 2022 às 09h
Análise das Propostas e documentos no envelope pela Comissão de Seleção	05 a 09 de setembro de 2022
Divulgação do Resultado Preliminar da proposta pré-selecionada para a parceria	12 de setembro de 2022
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	12 de setembro a 16 de setembro de 2022 (até às 17h)
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	20 de setembro de 2022
Homologação dos resultados	21 de setembro de 2022
Convocação da organização para celebração do Termo de Colaboração	À partir de 21 de setembro de 2022

3.8.1 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul de forma física ou eletrônica conforme prazo estabelecido no item 3.8.

3.8.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

**DESTINATÁRIO:**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 05/2022 - RECURSO  
 FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul  
 Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas  
 Campo Grande-MS  
 CEP: 79.031-010

**REMETENTE:**

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.8.3 O recurso que for encaminhado ao e-mail, [editais@fundtur.ms.gov.br](mailto:editais@fundtur.ms.gov.br), deverá identificar no "Assunto" as seguintes informações:

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 05/2022 – RECURSO - NOME DA OSC / NOME DO PROJETO/OBJETO:

3.8.3.1 O ofício com o recurso deverá ser assinado pelo representante legal do proponente e anexado ao e-mail em formato "PDF". O envio do ofício em outro formato inabilitará o pedido de recurso, bem como a falta de assinatura neste documento.

3.8.3.2 Como o recurso trata de pedido de reconsideração sobre decisão da Comissão de Seleção tomada a partir do conteúdo do envelope lacrado, não será aceito o envio de outros documentos que substituam ou complementem as informações prestadas anteriormente. Não é permitida a "juntada" de novas informações à proposta.

3.8.4 O recurso que chegar, por e-mail ou fisicamente, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma acima, não será aceito, tampouco considerado.

3.9 A aprovação da proposta não gerará direito à celebração da parceria.

#### 4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1 O Edital, declarações, anexos e documentos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - <http://www.turismo.ms.gov.br/institucional/convenios/> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

#### 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2 Deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, assinada na última folha e apresentada na forma constante anexa (Projeto Básico) a este Edital.

5.3 Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;

II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;

III - cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

IV - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

V - Estimativa dos recursos financeiros;

VI - Declaração de capacidade técnica e operativa (modelo anexo ao edital);

- VII - O Valor total da solicitação deverá ser de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);  
 VIII – estatuto da Organização da Sociedade Civil, suas alterações e a ata de eleição da atual diretoria/presidência, em vias originais ou autenticadas;  
 IX - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;  
 X – 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta proposta visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.  
 5.4 O Projeto Básico, modelo anexo ao Edital, deverá tratar da ação como um todo, citando todos os parceiros e entidades envolvidas, bem como de que forma elas participarão institucionalmente e/ou financeiramente.

## 6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise da Comissão de Seleção.  
 6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:  
 6.2.1 Recebimento dos envelopes: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público. Os envelopes serão guardados lacrados até a data de sua abertura pela Comissão de Seleção conforme cronograma estipulado no item 3.8;  
 6.2.2 Abertura dos envelopes: Em sessão aberta e pública aos interessados, conforme previsto no cronograma deste edital, item 3.8, os envelopes serão abertos pela Comissão de Seleção e haverá a conferência dos documentos básicos para a habilitação da proposta. Sendo considerada habilitada, a proposta irá para avaliação e atribuição de pontuação. Sendo considerada inabilitada a proposta, ela não será avaliada de acordo com os critérios aqui estabelecidos e não poderá receber apoio financeiro. Esta fase é eliminatória.  
 6.2.3 Avaliação: nesta fase serão avaliadas as propostas habilitadas a partir dos critérios apresentados no item 7. A comprovação para gerar pontuação para as propostas deverá ser feita por meio do que for apresentado no Projeto Básico, ou por meio de documentos extras (declarações, orçamentos, currículos, entre outros), que já deverão estar no envelope enviado lacrado para este edital. Esta fase é classificatória.  
 6.2.3.1 O item 7 traz os critérios e um descritivo sobre o que tratam aqueles critérios, bem como sugestões para sua comprovação.  
 6.2.3.2 Não é permitida a juntada de documentos, ou alterações na proposta nesta fase, exceto se esta for por solicitação da Comissão de Seleção.  
 6.2.3.3 O estatuto da OSC deverá ter previsão para a realização do que ela se propõe a fazer no projeto. Não havendo esta previsão a proposta será inabilitada.  
 6.2.3.4 – A proposta que não estiver em consonância com os objetivos estatutários desta Fundação de Turismo (Decreto nº.15.623 de 01 de março de 2021) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003) será eliminada nesta fase.  
 6.3 Homologação dos resultados: As propostas serão ranqueadas de acordo com a pontuação obtida nos critérios de avaliação deste edital, da maior pontuação para a menor.  
 6.3.1 A efetiva celebração do termo de colaboração respeitará o limite de valor estipulado para este edital no item 8.1.  
 6.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

## 7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 7.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:  
 7.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério / Pontuação	Peso	Satisfatório	Insatisfatório
		1	0
1. Viabilidade dos objetivos propostos	2	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
2. Capacidade técnica e operativa	2	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
3. Declaração de apoio e participação dos barcos-hotel para o levantamento dos dados a serem enviados ao Observatório de Turismo da FUNDTUR/MS.	2	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
4. Experiência na realização de estudos e pesquisas de demanda e oferta, e/ou perfil do turista.	2	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
5. Experiência na realização da promoção dos equipamentos e destinos turísticos dos produtos/serviços desta região de Corumbá e Ladário/MS.	2	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
<b>TOTAL</b>			

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1. Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Peso 2.  
 2. Capacidade técnica e operativa: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se a OSC demonstra experiência com o serviço proposto. Peso 2.

3. Declaração de apoio e participação dos barcos-hotel para o levantamento dos dados a serem enviados ao Observatório de Turismo da FUNDTUR/MS: Se a proposta enviada conta com o apoio dos barcos-hotel para o fornecimento das informações necessárias para a realização dos levantamentos e estatísticas, em conjunto com o OBSERVATUR/MS. Cada declaração, conforme modelo anexo a este Edital, deverá ser preenchida e assinada pela empresa que opere, possua, barco-hotel, demonstrando que esta proposta poderá atingir os objetivos propostos. A declaração de cada empresa valerá 2 (dois) pontos e o resultado de sua soma será multiplicado pelo peso deste critério. Peso 2

4. Experiência na realização de estudos e pesquisas de demanda e oferta, e/ou perfil do turista: Para cada ano de experiência comprovado na realização de estudos e pesquisas será considerado um ponto. A soma total de pontos/anos será multiplicada pelo peso definido para este critério. Peso 2.

5. Experiência na realização da promoção dos equipamentos e destinos turísticos dos produtos/serviços desta região de Corumbá e Ladário/MS – Leva em consideração a experiência que a proponente possui na realização de ações promocionais dos destinos e serviços turísticos nesta região pantaneira. Para cada ano de experiência comprovado será considerado um ponto. A soma total de pontos/anos será multiplicada pelo peso definido para este critério. Peso 2.

7.2 Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação no item "3";
- b) Maior pontuação no item "4";
- c) Maior pontuação no item "5";
- d) Maior pontuação no item "2";
- e) Maior pontuação no item "1";
- f) Escolha da OSC que tiver maior quantidade de termos, colaboração e/ou fomento, parcerias, com esta Fundação de Turismo.

7.3 A classificação obedecerá à soma da pontuação obtida pelas proponentes em ordem decrescente, da maior para a menor.

## 8. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 02400000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2072.4513.0001 NATUREZA DE DESPESA 33504101.

8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

## 9 – DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada será convocada para apresentar os planos de trabalhos, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta convocação, conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494:

9.1.1 O Plano de Trabalho, composto pelos anexos I a IV, deverá conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto nº 14.494/2016.

9.1.2 A previsão de receitas e de despesas, de que trata o subitem 9.1.1, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

9.1.3 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes do edital.

9.1.4 Para fins do disposto no subitem 9.1.3, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

9.1.5 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no subitem 9.1.4.

9.1.6 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

9.2 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art.26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art.2º, nos incisos I a V do caput do art.33 e nos incisos II a VII do caput do art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:

- I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;
- III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
  - b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
  - c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
  - d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
  - e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
  - f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
- IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;
- VIII - Declaração de Ciência e Concordância;
- IX - Relação Nominal de Dirigentes;
- X - Declaração de Não Impedimento;
- XI - Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- XII - Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- XIII - Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- XIV - Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- XV - Declaração de Aplicação de Recursos;
- XVI - Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica;

## 10 - DA CELEBRAÇÃO:

- 10.1 Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO.
- 10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.
- 10.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma”, nos moldes do artigo 42 do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

## 11-DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1 A FUNDTUR indicará no TERMO DE COLABORAÇÃO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria “P” FUNDTUR nº 05, de 17 de janeiro de 2022, publicada no Diário oficial de nº 10.734 de 19 de janeiro de 2022, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.
- 11.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
- 11.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visita técnica “*in loco*” para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, a(s) qual(s) deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica “*in loco*”. A visita técnica “*in loco*” não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.
- 11.4 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

## 12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

- 12.1 A inexecução total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016.

**13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

13.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme modelos dos anexos V a VIII acompanhadas dos respectivos comprovantes.

13.2 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

13.3 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

**14 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:**

14.1 Os TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem celebrados no ano de 2022 terão início na data de sua assinatura, e terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

**15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

15.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

**16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS**

16.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias, no período de 12 de setembro a 16 de setembro de 2022 (até às 17h), à comissão de que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação, bem como, documentos que julgar necessários.

16.1.1 O recurso poderá ser enviado por correio e/ou e-mail, na conta [editais@fundtur.ms.gov.br](mailto:editais@fundtur.ms.gov.br), dentro do prazo previsto no edital.

16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.

16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.

16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail [editais@fundtur.ms.gov.br](mailto:editais@fundtur.ms.gov.br).

16.7 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante ofício.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, Comissão de Avaliação e Monitoramento, juntamente com o Diretor Presidente da FUNDTUR.

16.9 O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016;

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante anexa a este Edital.

**17. DOS ANEXOS E ARQUIVOS A SEREM USADOS:**

17.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

I - Para apresentação da proposta:

- a) Ofício de solicitação de apoio;
- b) Projeto básico;
- c) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- d) Declaração de Apoio e Participação do barco-hotel;

II - Para celebração da parceria:

- e) Anexo I - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;
- f) Anexo II - Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;
- g) Anexo III - Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;
- h) Anexo IV - Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;
- i) Declaração de Ciência e Concordância;

- j) Relação Nominal de Dirigentes;
- l) Declaração de Não Impedimento;
- m) Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- n) Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- o) Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- p) Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- q) Declaração de Aplicação de Recursos;
- r) Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica;

III- Para prestação de contas da parceria:

- s) Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
- t) Anexo VI - Relatório de Execução Financeira - Demonstrativo Físico-Financeiro;
- u) Anexo VII - Relatório de Execução Financeira - Relação das Receitas e Despesas Realizadas;
- v) Anexo VIII - Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados; e

IV - Minuta do Termo de Colaboração.

x) Minuta do Termo de Colaboração.

VI - Todos os anexos, declarações e documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Turismo ([www.turismo.ms.gov.br](http://www.turismo.ms.gov.br)), para conferência, *download* e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: [www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)

**Comissão de Seleção:** Heder César Sanches, Greice Aparecida Domingos Feliciano, Leonardo Ferreira Resende e Thatiane Poiato Castelani Coelho.

**Presidente da Comissão:** Cristiane Ferrari.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 10.684 de 19/11/2021, página 62.

### ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0171/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16308, PROCESSO Nº.: 27/006.434/2021, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **W. N. DIAGNÓSTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.100.467/0001-88, Inscrição Estadual nº. 28.344.357-0, com sede na Rua Antônio Correa, nº. 1.701- Jd. Paulista, Campo Grande/MS, CEP: 79.050-210, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOGRAMA, CONTAGEM DE RETICULÓCITOS E CITOLOGIA DE LÍQUIDOS;**

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **DIOGO EMMANUEL CABREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 130417021 como FISCAL do contrato, como substituto do fiscal **ADRIANO CESAR AUGUSTO RAMIRES DOS SANTOS**, matrícula 100341023, como Gestor de contrato **ELIANE BORGES DE ALMEIDA**, matrícula 40751021 e como substituto do Gestor **EUNÍLIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 103246021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 02 de agosto de 2022.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA PROAP-UEMS N. 126, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

*Designa servidores (as) para comporem Comissão de Recebimento de material permanente (mobiliários).*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), nos termos do § 8º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993, e do § 2º inciso II, do art. 19, do Decreto Estadual nº 15530, de 08 de outubro de 2020, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de material permanente (mobiliários), adquiridos por meio do pregão eletrônico nº 0043/2021– SAD, ATA de Registro de Preços nº 069/SAD/2021-1, Contrato n. 1778/2022/UEMS – GCONT 19114 – Processo 29/034486/2022, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a empresa FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.

Nome	Matrícula	Lotação
Roseli Roberto dos Santos	133676021	Setor de Gestão de Contratos de Limpeza e Conservação/DINFRA
Valdirene Fonseca de Souza Teixeira	66112021	Fiscalização de Contratos/DINFRA
Luanna da Silva Garcia Moura	487813021	Setor de Obras e Projetos/DINFRA

Dourados-MS, 02 de agosto de 2022.

#### **ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

### PORTARIA PROAP-UEMS, N. 127, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

*Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa para aquisição e instalação de arquivo deslizante para o Setor de Registro Funcional/DVG/PRODHS.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 072, de 03 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.820, de 04/05/2022, prorrogada pela Portaria PROAP-UEMS n. 107, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.882, de 04/07/2022, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa para aquisição e instalação de arquivo deslizante para o Setor de Registro Funcional/DVG/PRODHS.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 02 de agosto de 2022.

#### **ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 128 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

*Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa fornecedora de dispositivos de Tecnologia Educacional em Simulação de Realidade Virtual designado conjuntamente como Planetário Astronômico.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 053, de 05 de abril de 2022, publicada no D.O. n. 10.798, de 06/04/2022, prorrogada pela Portaria PROAP-UEMS n. 089, de 06 de junho de 2022, publicada no D.O. n. 10.854, de 07/06/2022, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa fornecedora de dispositivos de Tecnologia Educacional em Simulação de Realidade Virtual designado conjuntamente como Planetário Astronômico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir de 04 de agosto de 2022.

Dourados-MS, 02 de agosto de 2022.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1113, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 234/2022**, processo n. **04123/2021**, em nome de **APARECIDO CALDO**, no município de Nioaque/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

**Art. 1º** Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 234/2022**, processo n. **04123/2021**, em nome de **APARECIDO CALDO**, no município de Nioaque/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de agosto de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 56/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 17 de setembro de 2020, n. 25/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 13 de abril de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos que tiveram rescisão sem justa causa, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentarem, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no [site www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO  
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de  
Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 56/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS  
PARA A CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul;

Endereço: Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV;

Cidade: Campo Grande – MS;

Data: 08 de agosto de 2022;

Horário: 08h às 11h e 13h às 16h.

Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Inscrição	Nome	Classificação
079523176245	ANALZIRA DE BARROS SANTANNA	698º
079523176361	FABIANE ALVES RAMIRES	699º

EDITAL n. 13/2022 - SAD/FUNSAU/NMED  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, O SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em face da substituição de candidata convocada por meio do Edital 9/2021- SAD/FUNSAU/NMED/2021, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda, os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação disponíveis no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2022 - SAD/FUNSAU/NMED  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 08 de agosto de 2022

Horário: 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande - MS

Inscrição	Nome	FUNÇÃO	Classificação
105612177858	HANNA VERGINIO NOGUEIRA	Nutricionista	6º

## EDITAL n. 26/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, PARA PROVIMENTO NO CARGO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências, relativas ao cumprimento, na condição *sub judice*, da decisão judicial proferida nos autos da Ação n. 0803227-74.2022.8.12.0101:

1. Retificar, na condição *sub judice*, o Anexo Único do Edital n. 22/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 24 de junho de 2022, de divulgação da pontuação obtida pelos candidatos na Fase II – Prova de Títulos, na parte relativa ao candidato abaixo especificado, o qual passará a constar conforme a seguir:

Inscrição	Nome	Cargo/Área de Especialização	Pontuação Obtida
784504	MATEUS FUCHS LEAL ( <i>SUB JUDICE</i> )	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ÁREA 2: ENGENHARIA AGRONÔMICA	2,50

2. Retificar, na condição *sub judice*, o Anexo Único do Edital n. 23/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 29 de junho de 2022, de divulgação da Classificação Final dos candidatos no Concurso Público – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, na parte relativa ao candidato abaixo especificado, o qual passará a constar conforme a seguir:

Cargo:	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO				
Área de Especialização:	ÁREA 02: ENGENHARIA AGRONÔMICA				
Inscrição	Nome	Condição	Fase I Prova Escrita Objetiva	Fase II Prova de Títulos	Pontuação Final
784504	MATEUS FUCHS LEAL ( <i>SUB JUDICE</i> )	Ampla Concorrência	71,60	2,50	74,10

3. Reclassificar, na condição *sub judice*, os candidatos aprovados no Concurso Público – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – Área 2: Engenharia Agrônômica, em ordem crescente de classificação e por Área de Especialização, conforme abaixo:

Cargo:	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO					
Área de Especialização:	ÁREA 02: ENGENHARIA AGRONÔMICA					
Inscrição	Nome	Condição	Fase I Prova Escrita Objetiva	Fase II Prova de Títulos	Pontuação Final	Classificação Final
794904	IVAN DOMINGOS FREITAS	Ampla Concorrência	74,80	2,00	76,80	1º
786384	ADEMILSON CARLOS SILVA	Ampla Concorrência	74,80	1,25	76,05	2º
779486	THIAGO MONTAGNER SOUZA	Ampla Concorrência	66,20	8,75	74,95	3º
784504	MATEUS FUCHS LEAL ( <i>SUB JUDICE</i> )	Ampla Concorrência	71,60	2,50	74,10	4º
788429	MAYARA CHACHA MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	71,60	1,25	72,85	5º

Cargo:	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO					
Área de Especialização:	ÁREA 02: ENGENHARIA AGRÔNOMICA					
Inscrição	Nome	Condição	Fase I Prova Escrita Objetiva	Fase II Prova de Títulos	Pontuação Final	Classificação Final
792665	WILLIAN VIEIRA GONÇALVES	Ampla Concorrência	67,00	5,50	72,50	6º
783664	TIAGO CEZAR ALVES	Ampla Concorrência	72,40	0,00	72,40	7º
791041	FELIPE LUIS GOMES BORGES	Ampla Concorrência	68,80	3,00	71,80	8º
782391	JONATHAN FOGAÇA ALBUQUERQUE DA SILVA	Ampla Concorrência	70,20	1,25	71,45	9º
779492	KARLA BETHÂNIA LEDESMA DE NADAI	Ampla Concorrência	64,60	5,50	70,10	10º
793052	LAÍS REZENDE MAIA	Ampla Concorrência	68,00	1,50	69,50	11º
788670	MARCIO REGYS RABELO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	65,80	3,00	68,80	12º
792408	WELLITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	68,80	0,00	68,80	13º
793265	PAULO ROCHA CAVALCANTE	Ampla Concorrência	64,60	4,00	68,60	14º
780254	PEDRO LUIZ NAGEL	Ampla Concorrência	61,80	6,75	68,55	15º
794215	NICHOLAS RIBEIRO SILVA	Ampla Concorrência	67,00	1,50	68,50	16º
791982	LUIS AURELIO SANCHES	Ampla Concorrência	65,80	2,50	68,30	17º
787030	FLAVIA ARAUJO MATOS	Ampla Concorrência	62,00	6,00	68,00	18º
783147	ALINE DA SILVA SANDIM SMANIOTTO	Ampla Concorrência	61,00	6,75	67,75	19º
781093	WELITON PERONI SANTOS	Ampla Concorrência	64,40	3,25	67,65	20º
785147	VANDA MARIA DE AQUINO FIGUEIREDO	Ampla Concorrência	63,60	3,75	67,35	21º
787638	LUCIANO WUST PEDROSO	Ampla Concorrência	65,40	1,75	67,15	22º
794973	GABRIEL DANILO SHIMIZU	Ampla Concorrência	63,00	3,75	66,75	23º
792972	PAULA PIGOZZO SILVA	Ampla Concorrência	66,60	0,00	66,60	24º
794081	TÁRIK CAZEIRO EL KADRI	Ampla Concorrência	63,60	2,50	66,10	25º
794772	MAYARA SANTOS SCUZZIATTO	Ampla Concorrência	66,00	0,00	66,00	26º
791656	RENATA DO NASCIMENTO SANTOS	Ampla Concorrência	62,00	3,50	65,50	27º
783757	JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	65,40	0,00	65,40	28º
780996	CATARINE TAMBURINI	Ampla Concorrência	64,00	1,25	65,25	29º
783677	CARLOS ROBERTO CANUTO DE SENA	Ampla Concorrência	60,20	5,00	65,20	30º
782620	TAMIRES CORREA DE ARAUJO	Ampla Concorrência	62,60	2,50	65,10	31º
791783	RAFAEL ERVOLINO DA SILVA	Ampla Concorrência	63,60	1,25	64,85	32º
795009	THAYNARA ARAÚJO AVALHAES	Ampla Concorrência	61,40	3,25	64,65	33º
784389	EDILSON CESAR RODRIGUES PEREIRA	Ampla Concorrência	61,80	1,75	63,55	34º
780903	GIOVANE FRANCO RODRIGUES	Ampla Concorrência	63,00	0,50	63,50	35º

Inscrição	Nome	Condição	Fase I Prova Escrita Objetiva	Fase II Prova de Títulos	Pontuação Final	Classificação Final
794481	RONALDO ZIMER	Ampla Concorrência	60,20	3,00	63,20	36º
789995	MARIANA OPPIDO DE CASTRO	Ampla Concorrência	60,00	3,00	63,00	37º
794604	CARLOS AUGUSTO DE SALLES	Ampla Concorrência	63,00	0,00	63,00	38º
792326	GABRIELA MAGDALENA SARTORELLI DA SILVA MARGONAR	Ampla Concorrência	62,20	0,50	62,70	39º
787594	ANDREY ARAÚJO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	62,60	0,00	62,60	40º
781188	MURILO HENRIQUE ROJAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência	62,40	0,00	62,40	41º
792476	CARLOS MATHEUS DE SOUZA SOBRINHO	Ampla Concorrência	62,40	0,00	62,40	42º
789461	VANDERSON RIBEIRO FERREIRA	Ampla Concorrência	62,40	0,00	62,40	43º
788312	ARNALDO CHIEREGATTI FILHO	Ampla Concorrência	62,40	0,00	62,40	44º
785775	GIULIANA SPANHOL DORNELLES	Ampla Concorrência	60,60	1,25	61,85	45º
789024	GLACIENE VAREIRO PEREIRA	Ampla Concorrência	61,60	0,00	61,60	46º
780450	MARCOS JEFFERSON KRAESKI	Ampla Concorrência	61,60	0,00	61,60	47º
794380	RONEY DE CARVALHO MACEDO SILVA	Ampla Concorrência	60,60	0,00	60,60	48º
788133	RENATO BETONI	Ampla Concorrência	60,40	0,00	60,40	49º

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar,

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente da Agência Estadual  
de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**EDITAL n. 16/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO**  
**NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**  
**HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o extrato dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos ao Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, divulgado por meio do Edital n. 13/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, de 25 de julho de 2022, conforme constante no Anexo Único deste Edital.

Campo Grande - MS, 2 de agosto de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**  
 Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO - EDITAL n. 16/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO**  
**DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DO SUL**  
**HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

**EXTRATO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS AO**  
**GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

INSCR.	GRAD.	NOME	QUESTÃO	RESULTADO
6463	CB PM	ADRIANA LEAL BATISTA	4	NÃO PROVIDO
			6	NÃO PROVIDO
6943	CB PM	ADRIANO BARBOSA CAETANO	4	NÃO PROVIDO
			6	NÃO PROVIDO
			16	NÃO PROVIDO
			26	NÃO PROVIDO
			27	PROVIDO
6951	CB PM	AILTON APARECIDO ARAQUAN	6	NÃO PROVIDO
6793	CB PM	ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA ELOY	6	NÃO PROVIDO
			16	NÃO PROVIDO
6571	CB PM	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA	4	NÃO PROVIDO
			6	NÃO PROVIDO
			12	NÃO PROVIDO
6956	CB PM	ALLAN JONES RODRIGUES	26	NÃO PROVIDO
6433	CB PM	ANA CRISTINA BORGES ALBUQUERQUE	6	NÃO PROVIDO
			14	NÃO PROVIDO
			16	NÃO PROVIDO
			27	PROVIDO
			41	NÃO PROVIDO
6953	CB PM	ANDERSON SIQUEIRA	16	NÃO PROVIDO
6444	CB PM	ANDRE FAUSTINO DIAS FILHO	6	NÃO PROVIDO
			16	NÃO PROVIDO
6465	CB PM	ARLEY RODRIGUES SOARES	4	NÃO PROVIDO
			6	NÃO PROVIDO
6492	CB PM	ARTHUR LOUBET JUNIOR	26	NÃO PROVIDO
7026	CB PM	CAROLINA LOUVEIRA VALADAO	12	NÃO PROVIDO
			27	PROVIDO
6423	CB PM	DENILSON MONTIEL BARBIER	27	PROVIDO

6687	CB PM	DIEGO DE CARVALHO GOMES	4	NÃO PROVIDO
			6	NÃO PROVIDO
			12	NÃO PROVIDO
			14	NÃO PROVIDO
			27	PROVIDO
			40	NÃO PROVIDO
7012	CB PM	DIEGO GUSMAO GEDRO	27	PROVIDO
6671	CB PM	DIEGO ROBERTO ROSSI	4	NÃO PROVIDO
			6	NÃO PROVIDO
			12	NÃO PROVIDO
			16	NÃO PROVIDO
			27	PROVIDO
			40	NÃO PROVIDO
6577	CB PM	ELICIEL FREIRE DE SALLES	4	NÃO PROVIDO
			12	NÃO PROVIDO
			27	PROVIDO
			33	NÃO PROVIDO
6546	CB PM	ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA	6	NÃO PROVIDO
			12	NÃO PROVIDO
6636	CB PM	ELTON MESSIAS DA SILVA	21	NÃO PROVIDO
6664	CB PM	EMERSON CORDEIRO RAMIRO	4	NÃO PROVIDO
			6	NÃO PROVIDO
			12	NÃO PROVIDO
			27	PROVIDO
			40	NÃO PROVIDO
6637	CB PM	FABIANA LIMA DE OLIVEIRA FARIAS	6	NÃO PROVIDO
			4	NÃO PROVIDO
			27	PROVIDO
7005	CB PM	IVIE ANNE SANTOS DA SILVA	2	NÃO PROVIDO
			14	NÃO PROVIDO
			16	NÃO PROVIDO
			27	PROVIDO
			28	NÃO PROVIDO
			41	NÃO PROVIDO
7052	CB PM	JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	12	NÃO PROVIDO
			26	NÃO PROVIDO
			27	PROVIDO
			45	NÃO PROVIDO
6495	CB PM	JANAINA AURELIANO MARENGO BORGES	16	NÃO PROVIDO
			17	NÃO PROVIDO
			27	PROVIDO
6832	CB PM	JONES GARCIA DE JESUS	6	NÃO PROVIDO
			12	NÃO PROVIDO
			26	NÃO PROVIDO
			27	PROVIDO
			40	NÃO PROVIDO
7050	CB PM	JOSIANE RODRIGUES RAMIRES ROMEIRO PORTES DE SOUZA	12	NÃO PROVIDO
6630	CB PM	JOSUEL ALVES DA ROCHA	4	NÃO PROVIDO
6766	CB PM	JULIO CEZAR BRAZIL ALVES	4	NÃO PROVIDO
			6	NÃO PROVIDO
			27	PROVIDO

6802	CB PM	LENICE MENDES NOGUEIRA	14	NÃO PROVIDO
6418		LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA	12	NÃO PROVIDO
6473	CB PM	LETICIA DA SILVA DINIZ	4	NÃO PROVIDO
			27	PROVIDO
6567	CB PM	LIGIA ALMEIDA COSTA	4	NÃO PROVIDO
			6	NÃO PROVIDO
			27	PROVIDO
			40	NÃO PROVIDO
7335	CB PM	LUCILENE MENDES DE OLIVEIRA	18	NÃO PROVIDO
6508	CB PM	MAGNELSON BONFIM REIS	12	NÃO PROVIDO
			18	NÃO PROVIDO
			26	NÃO PROVIDO
			27	PROVIDO
			40	NÃO PROVIDO
6744	CB PM	MARIA ROZANGELA GONCALVES MARTINS	4	NÃO PROVIDO
			16	NÃO PROVIDO
6700	CB PM	MARTA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	4	NÃO PROVIDO
			6	NÃO PROVIDO
			12	NÃO PROVIDO
			16	NÃO PROVIDO
			18	NÃO PROVIDO
			26	NÃO PROVIDO
			27	PROVIDO
			40	NÃO PROVIDO
			41	NÃO PROVIDO
7185	CB PM	MAURO CARVALHO DOS SANTOS	6	NÃO PROVIDO
			27	PROVIDO
6740	CB PM	MAXWELL DIAS DE OLIVEIRA	4	NÃO PROVIDO
			6	NÃO PROVIDO
			12	NÃO PROVIDO
			16	NÃO PROVIDO
			40	NÃO PROVIDO
6660	CB PM	NARCILVIO BATISTA DA SILVA	6	NÃO PROVIDO
			12	NÃO PROVIDO
			16	NÃO PROVIDO
			22	NÃO PROVIDO
			27	PROVIDO
			40	NÃO PROVIDO
7253	CB PM	NILTON MARQUES FERREIRA JUNIOR	6	NÃO PROVIDO
			12	NÃO PROVIDO
			16	NÃO PROVIDO
			26	NÃO PROVIDO
			27	PROVIDO
			40	NÃO PROVIDO
7438	CB PM	PAULO SERGIO FERRACINE DE OLIVEIRA	23	NÃO PROVIDO
6718	CB PM	RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR	4	NÃO PROVIDO
			6	NÃO PROVIDO
			12	NÃO PROVIDO
			22	NÃO PROVIDO
			27	PROVIDO
			40	NÃO PROVIDO

6620	CB PM	RODRIGO BARONE DO NASCIMENTO	12	NÃO PROVIDO
			22	NÃO PROVIDO
			28	NÃO PROVIDO
			40	NÃO PROVIDO
			41	NÃO PROVIDO
6841	CB PM	STEFAGNER VICENTE DA SILVA	6	NÃO PROVIDO
			4	NÃO PROVIDO
			23	NÃO PROVIDO
6642	CB PM	THIAGO DA SILVA NEVES	6	NÃO PROVIDO
			12	NÃO PROVIDO
			20	NÃO PROVIDO
			23	NÃO PROVIDO
			40	NÃO PROVIDO
7122	CB PM	VAGNER LEANDRO DA SILVA	41	NÃO PROVIDO
6574	CB PM	WAGNER DE LIMA SANTOS	27	PROVIDO
			6	NÃO PROVIDO
			12	NÃO PROVIDO
			16	NÃO PROVIDO
7242	CB PM	WILLIAN DA SILVA MACHADO	27	PROVIDO
			25	NÃO PROVIDO
6853	CB PM	WILLIAN RODRIGUES VARGAS	6	NÃO PROVIDO
			26	NÃO PROVIDO
			27	PROVIDO

**EDITAL n. 17/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM  
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO  
NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO  
DE MATO GROSSO DO SUL  
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, conforme constante no Anexo Único deste Edital.

1. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva é o instrumento para a correção da Prova Escrita.
2. Não serão aceitos recursos contra o Gabarito Oficial Definitivo.

Campo Grande - MS, 2 de agosto de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO - EDITAL n. 17/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM  
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO  
DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL  
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

**GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

QUESTÃO	RESPOSTA								
1	C	11	A	21	A	31	D	41	D
2	D	12	D	22	D	32	A	42	B
3	A	13	A	23	D	33	A	43	C
4	C	14	A	24	C	34	A	44	B
5	D	15	D	25	B	35	B	45	A
6	A	16	A	26	A	36	C	46	D
7	C	17	D	27	ANULADA	37	A	47	D

8	C	18	B	28	A	38	A	48	A
9	C	19	B	29	B	39	A	49	B
10	C	20	B	30	A	40	B	50	C

**EDITAL n. 18/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM  
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO  
NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO  
DE MATO GROSSO DO SUL  
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Prova Escrita Objetiva, conforme relação constante no Anexo Único a este Edital, observando-se que:

1. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova e não tenha zerado em qualquer uma das matérias.
2. O candidato que não obtiver os índices mínimos estabelecidos no item acima estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, pelo critério mérito intelectual.

Campo Grande - MS, 2 de agosto de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO - EDITAL n. 18/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM  
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO  
DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL**

**HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

**RESULTADO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

Legenda:

Código Matérias:

M1 Língua Portuguesa

M2 Legislação Específica

ORD.	INSCR.	NOME	MATR.	M1	M2	TOTAL
1	6963	ABNER BORGES ALBUQUERQUE	116482021	9	18	27
2	7310	ADAILSON LIRA SOARES	101530021	11	19	30
3	7307	ADALBERTO PEREIRA DE SOUZA	105614021	8	16	24
4	6688	ADAO TOBIAS DE CARVALHO	54676021	9	25	34
5	7357	ADELICIO TAVARES DE LIMA	134109021	9	23	32
6	6628	ADELINO APARECIDO DE OLIVEIRA SCHIBILSKI	126987021	15	26	41
7	6976	ADELMO VIEIRA TOLOTTI	120823021	AUSENTE		
8	6593	ADEMAR MODESTO PAULO DIAS	5267021	AUSENTE		
9	6829	ADEMIR DA SILVA CHAVES	117293021	7	14	21
10	7333	ADEMIR GOMES TEODORO	20015021	9	22	31
11	7064	ADEMIR MATEUS DA SILVA	2224021	11	17	28
12	6720	ADENILTON DA SILVA GOMES	110417021	15	19	34
13	7379	ADILSON SENNA DE OLIVEIRA JUNIOR	118261023	17	9	26
14	6463	ADRIANA LEAL BATISTA	125549021	8	24	32
15	6943	ADRIANO BARBOSA CAETANO	194021	11	22	33
16	7304	ADRIANO DANIEL GARCIA ALVES NOBREGA	74713021	13	24	37
17	7457	AGNALDO DA ROSA ALBUQUERQUE	110215021	8	12	20
18	6951	AILTON APARECIDO ARAQUAN	55213021	10	27	37
19	7417	ALADIR DAFLON NETO	79164021	12	13	25
20	6461	ALAN BARBOZA MACIEL	122693021	11	19	30
21	7086	ALAN DELON BATISTA	128907022	11	20	31

22	7232	ALAN MONTAGNER	18877021	12	24	36
23	6793	ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA	7816021	11	22	33
24	7222	ALESANDRO SILVA FERREIRA	100926021	10	19	29
25	7301	ALESSANDRA VELASQUES DE ASSIS	128724022	AUSENTE		
26	7375	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	15156021	AUSENTE		
27	6839	ALESSANDRO DE SOUZA CABRAL	15017021	AUSENTE		
28	7187	ALESSANDRO OLIVEIRA SOUZA	121675021	8	16	24
29	7432	ALESSANDRO SALES DE ARAUJO NUNES	114063021	8	24	32
30	6981	ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS	11422021	15	21	36
31	6982	ALESSANDRO WAGNER MARTINS	115205021	9	17	26
32	7205	ALEX GAYAO	112134021	11	11	22
33	6437	ALEX PEREIRA DE SOUZA	7692021	14	13	27
34	6571	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA	87169021	12	24	36
35	7043	ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS	5467021	17	26	43
36	7408	ALEXANDRE DELGADO LOPES	112032021	AUSENTE		
37	7418	ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA	48896021	8	17	25
38	7264	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	6515021	10	17	27
39	6715	ALEXANDRE PROCOPIO DA SILVA	117501024	15	25	40
40	6647	ALEXANDRE VAEZ DUARTE	102162023	9	13	22
41	7226	ALEXSANDER THIAGO FRANCO FRETES	130608021	8	16	24
42	6882	ALEXSANDERS WESLEY ALMADA	15212021	12	24	36
43	7170	ALEXSANDRO RICARDO ALMEIDA	17354021	12	16	28
44	7397	ALISON LEMES BEZERRA	7771021	11	19	30
45	6777	ALLAN CRISTIAN CANHETE PINHEIRO	30973021	9	17	26
46	6956	ALLAN JONES RODRIGUES	133613021	9	21	30
47	7323	ALMIR PAULISTA ROSATI JUNIOR	113735021	10	12	22
48	6969	ALTAMIR FLORENCIANO FERREIRA	122083021	7	10	17
49	7210	ALYSON SOUZA BULCAO	104706021	8	11	19
50	6995	AMILDO MALHEIRO VAZ	82786022	9	11	20
51	7075	AMILTON CEZAR REZENDE	6111021	AUSENTE		
52	6433	ANA CRISTINA BORGES ALBUQUERQUE	112668021	13	27	40
53	7260	ANDERSON DE OLIVEIRA TACEO VICENTE	119707021	8	13	21
54	6635	ANDERSON HONORIO DOS SANTOS	220021	9	15	24
55	6707	ANDERSON LUIZ BACK	95794021	8	23	31
56	7076	ANDERSON MARQUES DOS SANTOS	17294021	9	20	29
57	6406	ANDERSON MARSSARO	19147021	13	14	27
58	7423	ANDERSON PAES SANTANA	100225022	11	16	27
59	6953	ANDERSON SIQUEIRA	114848021	16	29	45
60	7167	ANDERSON SOARES DA ROCHA	124709021	7	18	25
61	7244	ANDRE ESTEVAM MEDEIROS	96046021	AUSENTE		
62	6444	ANDRE FAUSTINO DIAS FILHO	7752021	9	27	36
63	7443	ANDRE GUTIERREZ RODRIGUES	10789021	7	15	22
64	7355	ANDRE JOSE FRANCELINO	132012021	12	20	32
65	6847	ANDRE LUIZ PEREIRA LEITE	73255021	12	19	31
66	6505	ANDRE MARCIO DE SOUZA	124639021	11	18	29
67	7217	ANDRE ORIONE GAIOTI DE MENEZES	127074021	11	20	31
68	6767	ANDRE SALDIVAR BARBOSA	116560021	9	21	30
69	7183	ANDREI DE LUCENA MILANEZI	19186021	14	22	36
70	7399	ANDRESON RODRIGUES DA SILVA	92287021	12	13	25
71	7179	ANGELO DE SOUZA NASCIMENTO	129672021	8	11	19
72	6993	ANTONIEL ANDRADE DE FREITAS	129475021	13	15	28
73	7386	ANTONIO ODAIR DA CRUZ	118314021	11	13	24

74	6526	ANTONIO SILVERIO JUNIOR	126358021	10	14	24
75	6746	ANTONIO TURCI NETO	51280021	13	22	35
76	7287	APARECIDO FABIANO TIMOTEO	132078021	13	15	28
77	6465	ARLEY RODRIGUES SOARES	122970021	14	20	34
78	6405	ARNALDO RODRIGUES VILLARINHO NETO	85261021	13	14	27
79	6492	ARTHUR LOUBET JUNIOR	130112021	16	26	42
80	7305	ATILA GERMANO GOMES	7466022	16	19	35
81	7168	AUGUSTO CESAR PEREIRA	100478021	10	15	25
82	6449	BENIGNO FIALHO DIAS RUIZ	101880021	16	24	40
83	7128	BRUCE FRANCA BRUM	120443021	11	14	25
84	7324	BRUNA NOBRE MUNIZ	129237021	14	18	32
85	7293	BRUNO MACHADO DE SOUZA	38295021	10	18	28
86	7016	BRUNO MARIANO DE ARRUDA	3400021	10	18	28
87	7430	BRUNO SOUSA CABRAL	132457021	10	18	28
88	6912	CARLA ALINE SANTOS AGUIAR	6903021	13	28	41
89	7404	CARLOS ADRIANO XIMENES	123968022	AUSENTE		
90	7347	CARLOS ALBERTO CRISTALDO LOPES	123542021	12	19	31
91	7061	CARLOS ALBERTO SANTOS SANTANA	28543021	10	15	25
92	7350	CARLOS AUGUSTO ZERLOTI	86619021	9	17	26
93	6750	CARLOS EDUARDO AZATO	123205021	11	18	29
94	7308	CARLOS ENDERSON CORDEIRO NUNES	80075021	10	14	24
95	6597	CARLOS HEITOR BEATRIZ PLEUTIN	101186021	8	20	28
96	6787	CARLOS HENRIQUE CASTILHO DE LIMA MEDEIROS	132200021	7	18	25
97	6706	CARLOS MADGER DE SOUZA MARTINS	42888021	14	18	32
98	7066	CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS	19680021	14	20	34
99	7036	CARLOS UMBERTO DE OLIVEIRA BENITES	65777021	8	13	21
100	6457	CAROLINA DE CARVALHO CAVALCANTI FAGUNDES	133856021	13	23	36
101	7026	CAROLINA LOUVEIRA VALADAO	2528021	18	25	43
102	6861	CELIA MARY CERQUEIRA PEREIRA	126994021	10	15	25
103	6758	CELIO MARCOS DE BARROS BENEVIDES	123821021	8	25	33
104	7422	CELIO ROBERTO DA SILVA ARRUDA	124176021	AUSENTE		
105	6933	CELSO CASSIO DA SILVA	81368021	10	19	29
106	7158	CELSO FERREIRA TOBIAS	133936021	8	24	32
107	6545	CELSO ROSA BRAZ	113024021	12	25	37
108	7144	CEZAR GOMES JUNIOR	24453021	10	21	31
109	6952	CHARLES ALEKSEI TIVIROLI OMAIS	106230021	AUSENTE		
110	7130	CHRYS RICHARD FERNANDES DA SILVA	29273021	12	15	27
111	6950	CINTIA SILVERIO ARRUDA	29077021	AUSENTE		
112	6611	CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO	15957021	AUSENTE		
113	7136	CLAUDEMIR GOMES VELO	101553021	6	8	14
114	6588	CLAUDEMIR SANGUINA MARQUES	130855021	10	21	31
115	7172	CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA	109266021	16	23	39
116	7196	CLAUDIO DE SOUZA MOTA	114804021	8	22	30
117	7124	CLAUDIO DOS SANTOS	36689021	8	18	26
118	7346	CLAUDIO JULIO LEMES	125039021	6	18	24
119	7132	CLEBER DE MORAES CINQUE	125840021	10	20	30
120	7348	CLEBER OZORIO	128981021	11	13	24
121	6810	CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI	102945021	12	16	28
122	7214	CLEDIMAR BENITES CARVALHO	55204021	11	14	25
123	6888	CLEINER MARTINS LOPES	33879021	14	26	40
124	7373	CLEITON BATISTA ESTEVAM	96930021	AUSENTE		
125	6638	CLEITON DIAS DE SOUZA	129945021	8	19	27

126	7391	CLEMILDO CACERES	116714021	11	22	33
127	7465	CLERYSTON RIBEIRO OLIVEIRA	117511021	AUSENTE		
128	7247	DANIEL BATISTOTI GIMENEZ	118793021	7	15	22
129	6710	DANIEL COSTA DOS REIS	118794021	12	21	33
130	6856	DANIEL DE SOUZA SILVA	127143021	11	21	32
131	7330	DANIEL DOS SANTOS GODOY	132421021	9	13	22
132	6573	DANIEL FELIPE DE AZEVEDO	127437021	11	13	24
133	7204	DANIEL PAES DA FONSECA	124732021	11	14	25
134	7349	DANIELA DA SILVA RAMOS	104396021	11	17	28
135	7361	DANILO DE SOUZA LOPES	13122021	9	22	31
136	6786	DANILO PINHEIRO DA SILVA	133423021	8	17	25
137	6902	DANUBIA MONALIZA COELHO NUNES	43463021	11	13	24
138	7320	DARIO DA SILVA CZERNISZ	120021021	6	11	17
139	7147	DARLAN BARBOSA DA CRUZ	57632021	9	16	25
140	7460	DARLAN PEREIRA MIRANDA	57569021	10	19	29
141	6716	DAVID ARAUJO BRITZ	128179021	7	20	27
142	7058	DAVY JOSÉ MARTINES	127730021	11	15	26
143	6851	DEISI MARTINS PERRONI PIRES	48064021	6	19	25
144	7331	DEMETRIO URBIETA NETO	105648021	11	9	20
145	7452	DENER TIAGO DA SILVA	109357021	9	16	25
146	6423	DENILSON MONTIEL BARBIER	127734021	16	27	43
147	7186	DENNER DO NASCIMENTO ALMEIDA	125906021	7	10	17
148	6974	DEVANIR CIRILO DE ALMEIDA	122021021	9	24	33
149	6648	DIEGO AGUIAR TEIXEIRA DE SOUZA	84528021	9	10	19
150	7155	DIEGO ALEXANDRE DE AVELLAR BEZERRA	17493021	10	14	24
151	7020	DIEGO ALVES CRISTALDO	29154021	12	24	36
152	7037	DIEGO ARGUILERA ROMERO	31260021	AUSENTE		
153	6687	DIEGO DE CARVALHO GOMES	11610021	15	18	33
154	6916	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	131987021	13	22	35
155	7012	DIEGO GUSMAO GEDRO	5616021	14	23	37
156	6542	DIEGO MARCELLO GONCALVES FONSECA	75377021	8	16	24
157	7224	DIEGO PEREIRA ALVES	10460021	15	23	38
158	6671	DIEGO ROBERTO ROSSI	26152021	15	24	39
159	7401	DIOCLEBER ANTUNES FLORES	125580021	12	13	25
160	7227	DIOGO ALVES CACERES	125289021	AUSENTE		
161	6502	DIOGO COELHO FERREIRA	54207021	14	21	35
162	6615	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA	10656021	13	23	36
163	7370	DOMINGOS GENARO NETO	112002021	9	20	29
164	7141	DONIVAL NOGUEIRA DA SILVA	122586021	13	25	38
165	6923	DOUGLAS FARIAS ORTIGOZA	43558021	11	13	24
166	7459	EBENEZER PEREIRA MIRANDA	64051021	9	17	26
167	6515	EDAILTO NUNES PEREIRA	96976021	13	12	25
168	6998	EDER AUGUSTO TORTELLI	113703021	7	19	26
169	6818	EDER GIOVANNI POTT	91669021	8	14	22
170	7442	EDER SANTOS RIBEIRO DA COSTA	100025021	11	9	20
171	7027	EDERSON CAMPAROTO GONDIM	129137021	10	18	28
172	7271	EDGAR DE ALMEIDA	84552021	14	15	29
173	6797	EDGAR MARTINS PEREIRA JUNIOR	128434021	12	18	30
174	7031	EDIVANDE SOARES	108244021	9	10	19
175	7039	EDMAR FALCAO SANTANA	20305021	9	18	27
176	7256	EDMILSON JOSE DE OLIVEIRA	105393021	9	14	23
177	7273	EDNALDO ATAIDE DOS SANTOS	99036021	12	13	25

178	6967	EDNALDO VITAL DO NASCIMENTO JUNIOR	107065021	AUSENTE		
179	6756	EDSON LUIZ FELIX	82799021	8	17	25
180	7119	EDUARDO APARECIDO GARCIA DE PAULA	108933021	8	12	20
181	7004	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	10457022	10	18	28
182	7427	EDUARDO PINTO DA SILVA FILHO	6630021	12	14	26
183	7154	EDVALDO MARQUES DE SOUZA	109913021	10	10	20
184	7356	ELCIO SOUZA	52936021	12	22	34
185	7202	ELEANDRO CORREA GONSAGA	109030021	9	17	26
186	6577	ELICIEL FREIRE DE SALLES	92381021	14	27	41
187	6546	ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA	130421021	14	25	39
188	7015	ELISANGELA APOLONIO FERNANDES	117628022	11	18	29
189	7332	ELISEU FOGACA MORAIS	95616021	11	17	28
190	6821	ELITONE ANTONIO ANGELO	42083021	10	17	27
191	7139	ELIZEU MARINHO DA SILVA	72875021	7	18	25
192	6946	ELOIR DE OLIVEIRA DREYER	114482021	16	16	32
193	6762	ELTON DE MATOS ALVES	1465021	14	25	39
194	6867	ELTON DOS SANTOS DE MELO	125065021	11	18	29
195	6636	ELTON MESSIAS DA SILVA	7253021	11	24	35
196	7334	ELVIS DE SOUSA SOARES	126303022	AUSENTE		
197	7164	EMANUEL CARLOS DE ANDRADE MATEUS	7494021	11	22	33
198	6664	EMERSON CORDEIRO RAMIRO	33106021	14	21	35
199	6673	ENEIAS VIEIRA GONCALVES	113303021	12	12	24
200	7270	ENISLEI NOGUEIRA PICININ	7932021	11	13	24
201	6886	ERIK MARCELINO DE ARAUJO	119598021	9	16	25
202	7259	ESMAEL APARECIDO DOS SANTOS RAMOS LOPES	6221021	12	17	29
203	6609	EUCLIDES LUIS MALDONADO REINOSO	32050021	15	25	40
204	7393	EUDERCIO JUNIOR LOUREIRO DA SILVEIRA	121260021	10	11	21
205	7371	EVERALDO BRIZUELA FROES	100233021	10	13	23
206	6467	EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA	112705021	10	20	30
207	7063	EVERTON JUNIOR DE SOUZA	27363021	7	18	25
208	7449	EVONILDO MARTINS PINTO	6045021	11	20	31
209	6559	EZEQUIEL SANTOS SILVA	101492021	14	27	41
210	6637	FABIANA LIMA DE OLIVEIRA FARIAS	83339021	16	23	39
211	6442	FABIO APARECIDO BARBOSA	20469021	12	14	26
212	6778	FABIO CARVALHO JOSE	20585021	6	14	20
213	7434	FABIO DA SILVA OLIVEIRA	5899021	10	19	29
214	7318	FABIO FONSECA OURIAS	19904021	11	17	28
215	7117	FABIO GARCIA DE PAULA	111894021	12	17	29
216	7194	FABIO GOMES LARA	82686021	6	16	22
217	6402	FABIO HENRIQUE DA SILVA	120953021	9	16	25
218	6817	FABIO JUNIOR DA SILVA ESCOBAR	98597021	12	17	29
219	6541	FABIO MENDONCA	129780021	9	15	24
220	7218	FABIO OLIVEIRA PINZAN	76458021	12	14	26
221	7340	FABIO PEREIRA LIMA	133519022	9	13	22
222	7451	FABIO SOLTO	135021	11	14	25
223	6937	FABRICIO RODRIGUES DE SOUZA	130300021	11	21	32
224	6670	FELIPE MITUDY NAGATA GOTO	30150021	11	18	29
225	7283	FERNANDA LOPES LEVINSKI	62375023	12	22	34
226	6667	FERNANDO ALMEIDA WISNESKI	129681021	10	17	27
227	6553	FERNANDO BARBOSA DA FONSECA	97087021	12	18	30
228	7413	FERNANDO CESAR BERNARDO DA SILVA	48013021	AUSENTE		
229	7462	FERNANDO GIMENES AGUEIRO	124747021	AUSENTE		

230	7448	FERNANDO HENRIQUE MADUREIRA DE CARVALHO	11444021	11	15	26
231	6666	FERNANDO HENRIQUE SCHIAVO GARCIA	90312021	AUSENTE		
232	7445	FLAVIA SOUSA OVIEDO	133549021	AUSENTE		
233	6765	FLAVIANO RODRIGUES	101004021	9	13	22
234	6862	FLAVIO BASTOS CARDOSO	114605021	8	13	21
235	6516	FLAVIO BORGES RODRIGUES DE SOUZA	134090021	10	23	33
236	6992	FLAVIO CANUTO DA SILVA	126608021	15	18	33
237	6499	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES CHRISTOFARI	94679021	11	14	25
238	7360	FLAVIO JARA DO NASCIMENTO	106202021	12	17	29
239	7387	FLAVIO LARA ORTIZ	124109021	9	16	25
240	6770	FLAVIO LUIZ GALIOTO DOS SANTOS	133481022	10	14	24
241	6790	FLAVIO MARCAL FREIRE	26205022	10	15	25
242	6404	FLORENCIO SOUZA RAMOS	13090021	15	17	32
243	6579	FREDERICO GUIMARAES MIRANDA	129030021	15	22	37
244	7092	GAUDILEY FERREIRA RAMIRES	3909021	AUSENTE		
245	7100	GELIAD SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR	132443021	10	18	28
246	6870	GENILSON BEZERRA CHAVES	116590021	11	14	25
247	7113	GEOMAR DE SOUZA	20532021	9	13	22
248	6474	GERSON RODRIGUES DE FREITAS	101892021	16	14	30
249	7189	GILMAR ALEXANDRE SOUZA FAY	6086021	12	19	31
250	6659	GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR	131136021	9	14	23
251	6844	GIORGE DO AMARAL SOUZA	23748021	14	29	43
252	7367	GIOVANNI MOURA LOPES	129682021	9	15	24
253	7436	GIULIANO RODRIGUES FROES	28968021	9	19	28
254	7281	GIVANILDO MOREIRA BELO	17417021	12	14	26
255	7228	GIVANILDO SIMAO DE BRITO	130268022	12	14	26
256	6426	GLAUCIO LOUREIRO RIBEIRO	90600021	11	14	25
257	7424	GLEIDSON BENITES	90926021	11	23	34
258	7450	GLEIDSON DA COSTA FRANCA	29243021	13	18	31
259	7051	GLEISON DOS SANTOS GOMES	7750021	15	26	41
260	7365	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	36598021	9	16	25
261	6811	GUILHERME GRATAO CUNHA	102824021	15	25	40
262	6831	GUILHERME PAULINO DE SOUZA	99270021	13	16	29
263	6466	HAGNER DOS SANTOS SILVA	130432021	9	11	20
264	6564	HANDERSON DIAS RODRIGUES	124328021	8	13	21
265	7262	HAUNE FAKER DUARTE	42664021	13	23	36
266	6721	HEBERSON JACKSON CHAVES DOS SANTOS	133509021	10	20	30
267	6645	HEITOR HENRIQUE COSTA BALBINO	11418021	12	12	24
268	6681	HELDER RITCHIE DE PAULA RAMALHO	74014021	13	12	25
269	6980	HELENILSO GOMES DE LIMA	93478021	10	15	25
270	7280	HERBERTY ROSA XAVIER	98197021	11	18	29
271	7326	HERIC RICARD GUIMARAES FRANCA	90171022	11	11	22
272	7237	HERICSON KRISLEY DE PAULA PEREIRA	30309021	11	19	30
273	6458	HERMAS DA SILVA FAGUNDES	119222021	12	22	34
274	6913	HERMESON BORGES LEITES	86539021	8	13	21
275	6443	HEZRON NOGUEIRA CUNHA	119745021	9	27	36
276	7104	HIGOR ANDRE QUEIROZ ALVES	86450021	13	17	30
277	6771	HIGOR GOMES RODRIGUES	121190021	9	8	17
278	7001	HUDSON DE OLIVEIRA FERREIRA	132326021	15	15	30
279	7389	HUDSON GONCALVES DE LIMA	120602021	12	18	30
280	6922	HUGO APARECIDO CAETANO MARTINS	130058021	AUSENTE		
281	6904	HUGO DA SILVA FREITAS	25034021	AUSENTE		

282	7395	IGOR FLAVIO GREFFE MONTANIA	29091021	11	14	25
283	6440	INEZ ARAUJO DE PAULA	127590021	8	17	25
284	7302	ISAIAS FLORENTIN	5667021	9	17	26
285	7286	ISAIAS ORTIZ DE SOUZA	24920021	13	15	28
286	6738	ITAMAR DE JESUS MONTEIRO	101074021	13	20	33
287	7382	IVAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	123987021	AUSENTE		
288	6500	IVAN DA SILVA	129521021	9	17	26
289	6848	IVAN DOS SANTOS SOUZA	20621021	16	21	37
290	7458	IVAN LUIZ DA SILVA	128904022	15	10	25
291	6776	IVANI DA SILVA CARVALHO	97310021	8	20	28
292	7005	IVIE ANNE SANTOS DA SILVA	26144021	13	21	34
293	7074	IZAQUE DE OLIVEIRA	75493021	12	20	32
294	7195	IZAQUE WELLINGTON DA SILVA CHAPARRO	30994021	10	20	30
295	7111	JACKSON CESAR COSTA RIBEIRO	102209021	16	18	34
296	7138	JACKSON LEMOS PINHEIRO	127750021	10	19	29
297	6864	JACKSON LOPES DE FREITAS	88247021	8	15	23
298	7248	JACKSON SILVA DOS SANTOS	113763021	10	17	27
299	6789	JADER ROSA SANDIM	27361021	11	18	29
300	7145	JAILSON WELINGTON VALDEZ DA SILVA	12478021	10	27	37
301	6994	JAIR RODRIGUES MONCAO	126366021	9	21	30
302	6837	JAIR SOUZA	131134021	15	25	40
303	7052	JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	6035021	13	22	35
304	6495	JANAINA AURELIANO BORGES	11489021	10	23	33
305	6581	JANAINA MATIAS DE OLIVEIRA	126436021	13	23	36
306	7392	JANILDO DA SILVA LUCIANO	115302021	10	11	21
307	7279	JEAN CARLOS VAZ ELIAS	17850021	11	14	25
308	7289	JEAN DE CAMPOS ROMAN	127455021	AUSENTE		
309	6846	JEAN PABLO VIANA DE SOUZA	94515021	10	20	30
310	7444	JEAN URIAS DE BARROS	101144021	9	12	21
311	6653	JEFERSON BORHER GUIMARAES	114388021	12	18	30
312	6665	JEFERSON RODRIGUES DE SOUZA	6605021	7	11	18
313	6728	JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS	10443021	13	17	30
314	6875	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS	133110021	11	17	28
315	6801	JEFFERSON VARGAS FERNANDES	24904021	14	18	32
316	6819	JESSE SILVA DE ARAUJO	127051021	AUSENTE		
317	6823	JETSON DE SOUZA	130641022	AUSENTE		
318	6470	JHONY SESTARI DE SOUZA	77174021	7	17	24
319	7291	JOACIL VELASQUE SILVA	125743021	14	20	34
320	6877	JOADERSON ARGUELHO DA SILVA	30199021	10	14	24
321	6536	JOAO BATISTA FERNANDES OLIVEIRA	123043021	10	17	27
322	7274	JOAO CLAUDIO CLEMENTE	100518022	15	13	28
323	7440	JOAO HEDER CORONEL FARINHA	107847021	8	12	20
324	7263	JOAO LIMA DOS SANTOS	102713021	10	18	28
325	6964	JOAO MARCOS FRANCO DE OLIVEIRA	94556021	AUSENTE		
326	7351	JOAO RAFHAEL FERRI	102320021	12	21	33
327	6672	JOEL DA SILVA SOARES	26021021	16	28	44
328	6858	JOELMIR DA SILVA CARLOS	49030021	12	21	33
329	6832	JONES GARCIA DE JESUS	129802021	17	23	40
330	6522	JONEY GUIMARAES VICENTE FERREIRA	128792021	14	23	37
331	7207	JORIAN DE SOUZA ORTIZ	124773022	11	19	30
332	6608	JOSE AIRES LESCANO FERREIRA JUNIOR	123860021	10	25	35
333	6948	JOSE CARLOS ALMEIDA	130495022	12	21	33

334	6852	JOSE DILSON PEREIRA DE ANDRADE	133644021	12	21	33
335	6675	JOSE FRANCISCO DA SILVA PAVONI	95301021	12	24	36
336	6897	JOSE HENRIQUE LEITE DE LIMA	130272021	14	14	28
337	7213	JOSE JOAQUIM CANDIDO NETO	114875021	10	16	26
338	7159	JOSE MARCIO SANCHES	108486021	AUSENTE		
339	7118	JOSE NIXON SOUZA DOS SANTOS	121265021	7	19	26
340	6775	JOSE ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO	62762021	10	15	25
341	6649	JOSE RONIS DOS SANTOS RODRIGUES	23632021	6	21	27
342	7342	JOSE UILSON DA SILVA	132386021	5	14	19
343	6849	JOSEVANDERSON ARISTIMUNHO KARAZAK	129806021	8	20	28
344	7050	JOSIANE RODRIGUES RAMIRES ROMEIRO PORTES DE SOUZA	130645021	10	20	30
345	7029	JOSILAYNE MIRANDA	122713022	AUSENTE		
346	7409	JOSIMAR DE ALBUQUERQUE ARAUJO	11505021	7	15	22
347	6630	JOSUEL ALVES DA ROCHA	120361021	16	23	39
348	6525	JULIANO DA SILVA MELGAREJO	12795021	15	22	37
349	7238	JULIANO MARTINS	102979021	10	16	26
350	6830	JULIANO VAEZ DUARTE	132424023	17	16	33
351	7057	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	132975021	8	15	23
352	7062	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA	46365021	10	25	35
353	7045	JULIO CESAR SANDANO	30037021	9	17	26
354	6766	JULIO CEZAR BRAZIL ALVES	131710021	11	23	34
355	6697	JUNIOR APARECIDO SILVA DE SOUZA	66534021	10	14	24
356	6895	JUNIOR CEZAR VERA DA COSTA	97596021	9	22	31
357	7093	JUVENCIO RODES RODRIGUES	22832021	8	16	24
358	6477	KELTON HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	132252021	AUSENTE		
359	6872	KEMEL ROMEIRO ANIZ	49083021	10	24	34
360	6815	KIELVO RIBEIRO	40610021	12	22	34
361	7009	KLEBER DA SILVA FERREIRA	120168023	10	19	29
362	6936	KLEBER GOMES DE SOUZA	120609022	16	24	40
363	6431	KLEBER LEITE QUINTANA	98165021	11	13	24
364	7160	KLEBER SOUZA PAES	114163021	8	11	19
365	6550	KLEBIO LEANDRO DA SILVA	54561021	7	25	32
366	7415	LAINA SARAVI DA SILVA	27183021	16	18	34
367	7366	LARISSA MELGAREJO ZAPATA	7472021	12	15	27
368	7315	LEANDRO FERNANDES CANAVARRO	91864021	11	17	28
369	7275	LEANDRO MESSIAS DA SILVA	102793021	13	24	37
370	6618	LEANDRO NUNES BARROS	25757021	11	17	28
371	7439	LEANDRO QUEIROZ BERNARDES	119295021	9	12	21
372	6698	LEANDRO QUEIROZ DOS SANTOS	127057021	10	16	26
373	7446	LEANDRO RIBAS TERRA	66938021	13	19	32
374	7103	LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	24174021	AUSENTE		
375	7461	LEANDRO ROSA DE SOUZA	234021	10	17	27
376	7174	LEANDRO SOUZA MOREIRA DOS SANTOS	49039021	10	20	30
377	6802	LENICE MENDES NOGUEIRA	126503021	11	18	29
378	6646	LEONARDO GAZAL DIAS	122477021	11	23	34
379	7364	LEONARDO MARTINS SENA DE MOURA	39862021	12	19	31
380	7003	LEONARDO ROSA DOS SANTOS	15130021	13	20	33
381	6418	LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA	115492021	10	17	27
382	6473	LETICIA DA SILVA DINIZ	76171022	16	21	37
383	7131	LIDINEI FERNANDES OLIVEIRA	115173021	8	12	20
384	6567	LIGIA ALMEIDA COSTA	102967021	17	22	39

385	6694	LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES	134004021	15	19	34
386	6751	LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA	131110021	15	19	34
387	6978	LINDOMAR TIBURCIO DE LIMA	112715021	7	14	21
388	6448	LORENA MARILEIDE COLMAN	133409021	12	21	33
389	6662	LUCAS EDUARDO SABINO	43372021	9	10	19
390	7025	LUCIANO BRANDAO PEREIRA	121616021	8	18	26
391	6625	LUCIANO MONDADORI	129918021	9	12	21
392	6585	LUCIANO TAVARES DE PAULA	10277021	11	17	28
393	7335	LUCILENE MENDES DE OLIVEIRA	128152021	14	17	31
394	6890	LUDDIE GUTTEMBERG D AGUSTIN FERREIRA	103377021	AUSENTE		
395	6908	LUIS EVANDRO FERNANDES PACHE	100694021	10	16	26
396	7068	LUIS FLAVIO RODRIGUES MENDONCA	130559021	12	14	26
397	6795	LUIS HENRIQUE DIAS BRITO DOS SANTOS	30138021	13	21	34
398	6596	LUIS WILLIAN RODRIGUES DE ALMEIDA MEIRA	6464021	18	22	40
399	7425	LUIZ ANTONIO ALVES DOS REIS	20117021	10	21	31
400	6410	LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	12506021	10	16	26
401	7254	LUIZ ANTONIO LOPES	128815021	7	11	18
402	7383	LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA	39511021	AUSENTE		
403	7230	LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES	130469021	11	17	28
404	7013	LUIZ CARLOS REZENDE	88018021	19	26	45
405	7200	LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	115536021	13	21	34
406	7385	LUIZ EDUARDO PIASSA DE SOUZA	11443021	11	21	32
407	7127	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	127221022	9	20	29
408	6407	LUIZ GUSTAVO CAVANHA ROMERO	132009021	12	22	34
409	6910	LUIZ GUSTAVO IBARRA BALBUENA	131615021	10	11	21
410	7201	LUIZ MURQUIO GALDINO	24641021	11	22	33
411	7358	LUIZ PAULO ALVES TORRES	28641021	8	16	24
412	6917	LUIZ PEDRO GASPARETTO NETO	37860021	14	20	34
413	6753	LUIZ ROBERTO DA SILVA FERREIRA	64094021	10	20	30
414	7048	LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO	24949021	14	22	36
415	7278	MADSON ACOSTA FLORES	25849021	14	24	38
416	6565	MAERCIO MENEZES	114434021	9	12	21
417	6508	MAGNELSON BONFIM REIS	24990021	16	23	39
418	6761	MAGNO SANCHES BARBOSA	125943021	11	18	29
419	7223	MAICON BATISTA SILVA	20370021	13	13	26
420	7468	MANOEL CARLOS DE QUEIROZ RAMOS	122884021	AUSENTE		
421	7101	MARCELO ALVES DE LIMA	33180021	8	12	20
422	6926	MARCELO AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO	75156021	12	16	28
423	7454	MARCELO DE ALENCAR	96552021	AUSENTE		
424	7125	MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES	122044021	10	13	23
425	6894	MARCELO FRISOLI	98879021	8	15	23
426	6860	MARCELO JOILSON MARTINS PAIVA	6612021	10	21	31
427	6657	MARCELO MARTINS DE SOUZA	98339021	13	21	34
428	6598	MARCELO NUNES DAS NEVES	128818021	8	13	21
429	6589	MARCELO RODRIGO DURÉ MARTINEZ	38451021	AUSENTE		
430	6595	MARCELO ROMAO DOS SANTOS	124351021	7	17	24
431	7140	MARCELO SANCHES URQUIZA	121040021	11	18	29
432	7312	MARCELO SPINDOLA MARTINS	101540021	9	22	31
433	7441	MARCIA DE SOUZA BREGUEDO	116368021	AUSENTE		
434	7381	MARCIO ANDRE AJALA SALDANHA	113337021	7	8	15
435	7060	MARCIO ANTONIO LOPES	116818021	10	13	23
436	6627	MARCIO DE JESUS GONCALVES	80915021	8	17	25

437	7094	MARCIO HENRIQUE BENITES	101805021	10	19	29
438	6891	MARCIO LORENZON	105896021	11	19	30
439	6732	MARCIO TADEU FERREIRA DOS SANTOS	113139021	6	11	17
440	7137	MARCO ANTONIO BRUNO LEITE	77632021	12	15	27
441	6921	MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS	97452021	6	16	22
442	7126	MARCOS ANTONIO CAIRES SOUZA	99430021	8	19	27
443	7233	MARCOS ANTONIO SILVA	93258021	AUSENTE		
444	7471	MARCOS COSMO RIBEIRO	81650022	9	12	21
445	6501	MARCOS GATTO	46206021	11	13	24
446	6430	MARCOS PAULO DE CARVALHO DOURADO	84594021	AUSENTE		
447	7065	MARCOS PINCELLI	126081021	10	12	22
448	7388	MARCOS VINICIUS PINHEIRO SALGUEIRO	43601021	AUSENTE		
449	6415	MARCUS PAULO DA SILVA FERNANDES	133180021	AUSENTE		
450	6539	MARI LUZ HERRERO RODRIGUES	69353021	14	22	36
451	6744	MARIA ROZANGELA GONCALVES MARTINS	130790021	13	24	37
452	7466	MARIO HENRIQUE BARRETO DA SILVA	128827021	11	11	22
453	7339	MARIO MARCIO PACHECO	98771021	12	22	34
454	7165	MARIO NELSON DE JESUS GAMA	113348021	11	13	24
455	7042	MARIOSVAL DE SOUZA	93406021	8	15	23
456	7019	MARIZETE FLORES DOS SANTOS DA SILVA	130183021	14	19	33
457	7221	MARLON CARNEIRO DA SILVA	122489021	7	15	22
458	6700	MARTA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	102668021	12	19	31
459	6869	MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO	23228021	13	13	26
460	7185	MAURO CARVALHO DOS SANTOS	101683021	13	21	34
461	6740	MAXWELL DIAS DE OLIVEIRA	26088021	15	23	38
462	6822	MAYCOM DIAS DE LIMA	30676021	14	23	37
463	7085	MAYER VARGAS SILVA	18892021	9	15	24
464	7433	MAYKON RIBEIRO DE OLIVEIRA PALACIO	16829021	14	11	25
465	6791	MENSSIOS LEONI ARAUJO ELOY	46402021	13	25	38
466	6690	MESSIAS DUTRA CHAPARRO	3541022	9	18	27
467	7017	MIGUEL ANGELO VOLPATO MARQUES	126747021	9	11	20
468	6939	MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR	6858021	7	19	26
469	6866	MOACIR PEREIRA BRAGA	74125021	11	25	36
470	6999	MURILO BRUNO PALHARINI	39840021	11	16	27
471	7421	MURILO CARNEIRO SOUZA	122345021	8	10	18
472	6660	NARCILVIO BATISTA DA SILVA	133077021	14	24	38
473	7169	NATANAEL GILBERTO BENITES ALVES DIAS	114400021	13	18	31
474	7021	NEI COELHO SILVA	79351021	11	19	30
475	7191	NILSON NUNES DE ARAUJO	111455021	6	10	16
476	7463	NILSON VERA DA SILVA	132577021	11	20	31
477	7253	NILTON MARQUES FERREIRA JUNIOR	121274021	12	22	34
478	6990	ODAIR JOSE DUARTE	116780021	8	17	25
479	7437	ODAIR LEITE MUNIZ	123755021	10	15	25
480	6966	ONIVALDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	97082021	10	24	34
481	6763	ORLEY ROBERTO VAZ DOS SANTOS	33508021	7	14	21
482	7182	ORVANILDO RIBAS GODIN	119095021	8	18	26
483	6584	OSVALDO GARCIA DE ALMEIDA NETO	10721021	6	17	23
484	6929	OTONIEL ROCHA DE ARAUJO	121448022	8	21	29
485	7344	OVIDIO DOS SANTOS PAVAO	125660021	16	18	34
486	6727	PAULO CELSO GIL LEITE	93331021	11	17	28
487	7046	PAULO CESAR SALES FORTES	19537021	10	18	28
488	7178	PAULO FERNANDO DE CARVALHO	94347021	AUSENTE		

489	7047	PAULO GERMANO GOMES DO NASCIMENTO	24128021	7	14	21
490	7110	PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE	132871021	13	28	41
491	7080	PAULO IZIDORO PASCHOALIN BRITTO	132285021	10	13	23
492	7352	PAULO JOSE DE MATOS	113789021	AUSENTE		
493	7166	PAULO ROBERTO DA SILVA CRUZ	129845022	AUSENTE		
494	6479	PAULO ROBERTO RECALDE DOS SANTOS	88583021	9	18	27
495	6722	PAULO RODRIGO EGUES DE ARRUDA	98566021	13	19	32
496	6749	PAULO RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	133732023	12	19	31
497	6825	PAULO ROGERIO BEZERRA CHAVES	125180021	AUSENTE		
498	7438	PAULO SERGIO FERRACINE DE OLIVEIRA	127955021	10	24	34
499	6784	PAULO WESLEY DA SILVA NANTES	102618021	10	10	20
500	6931	PETTERSON BARBOSA PIRES	31126021	9	16	25
501	6975	RAFAEL ALVES DE ANDRADE	127568021	6	20	26
502	7083	RAFAEL ANTONIO MONACO	5573021	AUSENTE		
503	7495	RAFAEL ARANTES SANDIM	107218021	AUSENTE		
504	7220	RAFAEL BRITZ ROCHA	54092021	AUSENTE		
505	7007	RAFAEL FERREIRA DIB	115021	11	21	32
506	7251	RAFAEL GOMES GUIMARAES	7358021	AUSENTE		
507	6655	RAFAEL MAGALHAES DANTAS	36084021	AUSENTE		
508	7079	RAFAEL ROZENDO DA COSTA	103016021	10	22	32
509	7303	RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALENCAR FILHO	24997021	10	16	26
510	6718	RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR	74779021	13	22	35
511	7088	RAMAO PINTO BARBOSA	124977021	6	12	18
512	6798	RAONY SERRA DE OLIVEIRA	133120021	8	23	31
513	7241	RAPHAEL PEREIRA COLFERAI	133897021	12	24	36
514	6977	RAPHAEL ROGELIO PAIVA DOS REIS	33037021	8	16	24
515	6493	RAUSEMAN CORREA DE FREITAS	97895021	12	19	31
516	6487	REGINALDO BELMIRO MENDES	28791021	11	17	28
517	7354	REGINALDO CANDIDO DOS REIS	133311021	11	18	29
518	6729	REGINALDO NUNES DE SOUZA	101559021	13	21	34
519	7345	REGINALDO NUNES TAVARES	128970021	8	11	19
520	6920	REINALDO LEITE BITENCOURT	95044022	12	23	35
521	6987	RENATA BARBOZA DOS SANTOS	26288021	12	14	26
522	6874	RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS	45071021	14	25	39
523	6518	RENATO BARROS DE MATOS	7355021	11	21	32
524	6757	RENATO DE FREITAS MARTINS	701021	9	18	27
525	7148	RENATO GONCALVES SOARES	6114021	8	10	18
526	7470	RENATO XIMENES DE BRITTES	118027021	11	15	26
527	7112	RENE MARTINS GIMENES	102893021	12	13	25
528	6434	RICARDO ADRIANO DUTRA MENDES	115003021	10	14	24
529	6483	RICARDO JESUS DE MACEDO	23589021	12	22	34
530	7429	RICARDO SOUSA CABRAL	126457023	10	16	26
531	6930	RICARDSON DOS SANTOS DUARTE	93510021	10	24	34
532	7229	RICHAN THIAGO SANABRIA	22640021	13	20	33
533	7469	RILDO ANDRADE DA SILVA	131731021	13	23	36
534	6779	ROBERCIO NUNES VEIGA	130697021	9	22	31
535	7115	ROBERTO DE SOUZA DA SILVA	15778021	19	18	37
536	6723	ROBERTO PAES DA SILVA	121935021	7	13	20
537	7353	ROBERTO RIBEIRO LEITE	26117021	11	15	26
538	7294	ROBERTO XAVIER DE SOUZA	125393021	13	14	27
539	6965	ROBSON PARODE	91856021	8	18	26
540	6814	RODOLFO ARCE CORREA	12869021	10	16	26

541	6893	RODOLFO LUIZ COSTA	26102021	12	18	30
542	7199	RODRIGO ALEXANDRE CANIATTO	130997022	8	12	20
543	6620	RODRIGO BARONE DO NASCIMENTO	12722021	14	22	36
544	7219	RODRIGO DA SILVA	117728022	AUSENTE		
545	6663	RODRIGO DOS SANTOS	130308021	12	24	36
546	6592	RODRIGO FELIPE PERES	20652021	11	26	37
547	7163	RODRIGO GARCIA DA SILVA	5415021	12	23	35
548	7095	RODRIGO GOMES DE BARROS LOPES	43671021	13	14	27
549	6605	RODRIGO JOSE ARAUJO	131191021	17	29	46
550	6684	RODRIGO NASCIMENTO BONFIM	120836021	13	20	33
551	7236	RODRIGO SARATE MACHADO	15580021	12	20	32
552	6899	RODRIGO SILVA SINZATO	129856021	11	20	31
553	6624	RODRIGO WALTER DE SOUZA	132338021	12	27	39
554	6562	ROGER DE ARAUJO PEREIRA	121222021	AUSENTE		
555	7272	ROGERIO AGUIAR TALAVEIRA	132267021	9	11	20
556	6865	ROGERIO BRIZUELA FIGUEREDO	7619021	AUSENTE		
557	6468	ROGERIO FONTES BAZAN	130025021	5	19	24
558	7406	ROGERIO GRANGEIRA	86617021	15	17	32
559	6901	ROGERIO LEON	79232021	AUSENTE		
560	7225	ROGERIO MACHADO DA SILVA	133025021	8	18	26
561	6945	ROGERIO MELO DE OLIVEIRA	31140021	15	22	37
562	6807	ROGERIO MOURA DO NASCIMENTO	28908021	14	28	42
563	7411	ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	58489021	10	15	25
564	6594	ROGERIO ROBERTO	85295021	10	18	28
565	7343	ROMULO DE JESUS MIRANDA ARGUELHO	117269021	12	17	29
566	7081	RONALDO ADRIANO PINTO DE SOUZA	31008021	AUSENTE		
567	7041	RONALDO APARECIDO MORALES ESQUIVEL	60523021	13	10	23
568	7426	RONALDO COLIBABA DE LIMA	52801021	13	15	28
569	6701	RONALDO DE CARVALHO AVILA	127065021	AUSENTE		
570	6484	RONALDO DE SOUZA DIAS	112166021	16	18	34
571	6854	RONALDO JOSE DA CUNHA JUNIOR	133702021	9	17	26
572	7105	RONALDO PAVAO	101221021	7	11	18
573	6554	RONALDO PEREIRA OZUNA	19157021	16	26	42
574	6954	RONAN GABRIEL DIARTE NUNES	25024021	AUSENTE		
575	7394	RONEITO SARACHO CAMARGO	130458021	AUSENTE		
576	6462	RONILSO RIQUELME PIRES	46108021	13	19	32
577	6472	RUBENS DE OLIVEIRA BARBOSA	23594021	12	20	32
578	7243	RUBSON PIRES DE OLIVEIRA	25194021	14	19	33
579	7008	RUDERCI CABRAL ORTIGOZA ALVES	15026021	12	13	25
580	6783	RUDSON NOLASCO DE ABREU	102690021	14	14	28
581	7038	RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	109547022	AUSENTE		
582	7390	SAMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	7725021	10	22	32
583	6640	SAMUEL DA SILVA SANTOS	6684021	8	18	26
584	6612	SAMUEL WEIS DE OLIVEIRA	121115021	9	21	30
585	7102	SANDRO DE OLIVEIRA	96849021	9	12	21
586	6984	SANDRO RICARDO BUENO DO VALLE	111971021	7	18	25
587	6961	SANDRO SARJON ALVES DIAS	25081021	11	16	27
588	7250	SAULO MOREIRA LUIZ	133940021	10	20	30
589	6482	SELMA DE SOUZA	128686021	12	16	28
590	7410	SENILSON APARECIDO DE CARVALHO	121785021	9	16	25
591	6561	SERGIO BISPO SILVA	98413021	9	11	20
592	7006	SERGIO FLORES DE ANDRADE	116445021	12	20	32

593	7402	SERGIO GOMES VEDOJA	100905022	13	19	32
594	6512	SERGIO JUNIOR DE SOUZA	116010021	13	22	35
595	6535	SERGIO QUESTER PEREIRA DA SILVA	15437021	8	18	26
596	6602	SEVERINO BEJARANO LEYGUES JUNIOR	60541021	13	19	32
597	6705	SILVANA PONCIANO MORATO PINTO	27267021	10	19	29
598	6972	SILVANEI JOSE DA ROSA SILVA	110386021	6	11	17
599	6927	SIRLEY ALVES NASCIMENTO	120652021	14	17	31
600	6650	SOLANO AGNELI LEMES	117568021	12	13	25
601	6841	STEFAGNER VICENTE DA SILVA	43404021	16	20	36
602	6452	TALITA TORRES SIMPLICIO	61046021	9	18	27
603	6686	TARCIZIO DE MATOS CACERES	128346021	11	21	32
604	7414	TEOLDO QUEIROZ BATISTA	112830021	9	8	17
605	7152	THEILON FERRAZ VIANA	7821021	13	17	30
606	6914	THIAGO ALEXSANDRO BARRETO	128677021	AUSENTE		
607	6642	THIAGO DA SILVA NEVES	3318021	13	19	32
608	6942	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	25052021	15	20	35
609	7400	THIAGO INFRAN PINTO	86635021	15	22	37
610	7109	THIAGO SANTOS MARTINS	26191021	13	17	30
611	6730	THIAGO TEIXEIRA DUARTE	11833021	14	24	38
612	7153	THIAGO VARZIM CABISTANY	79285021	13	28	41
613	6970	THIAGO VITORIANO DA SILVA	104091021	9	24	33
614	7447	TIAGO APARECIDO BASSO	48954021	9	22	31
615	7319	TIAGO ECHEVERRIA COUTO	130581021	AUSENTE		
616	7240	TIRSO FORTES DE BARROS FILHO	84930021	10	12	22
617	7161	UELTON FRANCA OLIVEIRA	27997021	AUSENTE		
618	7249	UGO ANTONIO PERALTA BAEZ	13115021	9	16	25
619	6703	ULISSES CÉSAR ALCARÁS JÚNIOR	42109021	13	22	35
620	7122	VAGNER LEANDRO DA SILVA	126241021	12	21	33
621	7181	VALDANIO RODRIGUES ALVES	7325021	11	19	30
622	6918	VALDEMIR SETUVAL DE ALMEIDA	125000021	14	27	41
623	6693	VALDINES NASCIMENTO DOS SANTOS	34483021	14	19	33
624	6496	VALDIR DA SILVA LEITE	119109021	8	16	24
625	7018	VALDIR PEREIRA DA SILVA	124844021	15	25	40
626	6485	VALDIRLEI GOMES DE FREITAS	105348021	9	15	24
627	6772	VALMIR VALDES	120730022	9	23	32
628	6689	VANILSON DA SILVA ORTEGA	124086021	14	17	31
629	6792	VANISCLEY DOS SANTOS SILVA	112922022	10	18	28
630	6556	VILSON BONFIM DE SOUZA	77858021	11	15	26
631	6889	VILSON VICENTE DE ARRUDA	125005021	8	19	27
632	7209	VINICIUS TRINDADE DE SOUZA	134131021	7	17	24
633	7378	VITOR PASCHUINI DOS SANTOS	62741021	7	6	13
634	7467	WADDINGTON SANTANA BRITO	27422021	11	12	23
635	7372	WAGNER DA SILVA ORUE	131600021	7	9	16
636	6574	WAGNER DE LIMA SANTOS	134173021	12	28	40
637	7285	WAGNER GOMES DE SOUZA	128901021	7	14	21
638	6755	WAGNER LIMA FERREIRA	100871021	8	15	23
639	7277	WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER	24916021	14	19	33
640	7290	WAGNER ORTIZ DA SILVA	83363021	11	11	22
641	6855	WEDER NOGUEIRA BORGES	128030021	12	15	27
642	6603	WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA	48142021	AUSENTE		
643	6989	WELLITON AQUINO BALBUENA	71307021	9	11	20
644	7175	WELLITON DOS SANTOS BARROS	132000021	9	14	23

645	6941	WENDER CRISTIAN DE MORAES	126105021	7	17	24
646	6668	WESLEY MARTIN BENETTI	77534021	9	13	22
647	7288	WESLEY MOREIRA MONARI	51284021	12	21	33
648	6906	WILFREDO JAVARI MORAES	115781021	AUSENTE		
649	7267	WILLIAM BAGGIO CAVALCANTE	126555021	9	11	20
650	7142	WILLIAM PEREIRA GONCALVES	102263021	14	23	37
651	7407	WILLIAN CAMARGO DA SILVA	115863021	13	21	34
652	7242	WILLIAN DA SILVA MACHADO	126519021	10	24	34
653	7216	WILLIAN MALAQUIAS VILELA	100191021	10	12	22
654	6853	WILLIAN RODRIGUES VARGAS	127193021	13	21	34
655	6644	WILLIAN SILVEIRA VIEIRA	24944021	12	16	28
656	6859	WILSON ALVARO DA COSTA	93116021	12	19	31
657	7235	WILSON FRANCA DE LEMOS	18602023	11	15	26
658	7396	WILSON TEIXEIRA	109574021	7	16	23
659	7084	WLADIMIR PINHEIRO DA SILVA	120662021	14	25	39
660	7261	WYLKER CORDOBA SANTOS	127030021	11	17	28

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### Edital nº 08/2022 – PPGLetras/UEMS, 03 de agosto de 2022 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2023 DO PPGLETRAS, ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO - ESTUDOS LITERÁRIOS E ESTUDOS LINGÜÍSTICOS DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGLetras), nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2023, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, torna público o presente Edital para Abertura de Inscrições visando seleção de candidatas a "ALUNO REGULAR" para ingresso no primeiro semestre de 2023.

O Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Letras, nível de Mestrado, busca desenvolver projetos de pesquisa cujo objetivo é compreender a diversidade de produções linguísticas, literárias e artísticas no Estado de Mato Grosso do Sul, em interface com outras localidades do país. O Programa possui duas áreas de concentração: Estudos Linguísticos e Estudos Literários, subdivididas conforme consta a seguir:

**1 -Área de Concentração em Estudos Linguísticos:** pesquisas relacionadas aos diferentes fenômenos linguísticos e da linguagem por intermédio de teorias reconhecidas da área da linguística, bem como de estudos com enfoques inter/transdisciplinares de fenômenos mediados pela linguagem.

#### Linhas de Pesquisas

- **Língua, Discurso e Sociedade:** descrição, análise e discussão de diferentes métodos de pesquisas em Linguística. Descrição e funcionamento dos textos/discursos. Análise da constituição de discursos institucionalizados e ordinários. Relações entre língua e sociedade tendo como objetos de estudo a fala em contexto real e suas interfaces com os aspectos sociais dos falantes.

- **Linguística Aplicada:** a linha aborda pesquisas com enfoques multi/inter/transdisciplinares na área da linguagem em contextos escolares e não escolares.

**2 - Área de Concentração em Estudos Literários:** estudos teóricos relacionados às investigações do campo literário, em seus diversos gêneros, a partir de suas relações de produção, circulação e consumo, considerando os seus processos históricos, críticos, estéticos e historiográficos, constituídos nos mais diversos suportes e em suas mais variadas relações com outras artes, mídias e disciplinas.

#### Linhas de Pesquisas

- **Literatura, História e Memória Cultural:** relações entre literatura, história e memória, incluindo estudos de obras universais e textos não canônicos. Estudos que focalizam a literatura e a sociedade em face da evolução histórica e cultural. Estudos das relações de produção, circulação e consumo da obra literária.

- **Poéticas da Modernidade:** estudos de poéticas da modernidade em suas variadas manifestações, reunindo a produção literária do século XX em seus mais variados gêneros. Análise de obras constituídas como cânone, assim como aquelas consideradas periféricas. Estudo da literatura na contemporaneidade, observando-se a multiplicidade de linguagens, a pluralidade de abordagens teóricas e as variadas tendências críticas.

#### 1. Da Inscrição:

1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, nível de mestrado, candidatas portadores de diploma de curso superior, devidamente reconhecido pelo órgão competente, na área de Letras e áreas afins.

1.1.1 Serão consideradas "áreas afins" as áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais.

1.2. Também poderão inscrever-se no Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, nível de mestrado, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação em Letras ou áreas afins, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula prevista no item 2.1 deste edital. Estes candidatos deverão apresentar documento de previsão de conclusão de curso expedido pela IES de vínculo.

1.3. A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser entregue em formato digitalizado para o endereço eletrônico indicado no item 1.3.1, no período de 03/08/2022 a 30/09/2022 **às 13 horas (horário do MS)**.

1.3.1 O endereço para envio da documentação digitalizada exigida para inscrição é [selecaoppgletrasuems@gmail.com](mailto:selecaoppgletrasuems@gmail.com).

1.3.2 Somente será considerada a documentação recebida pela Comissão do Processo Seletivo 2023 até a data de encerramento das inscrições.

1.3.3. A Comissão do Processo Seletivo 2023 emitirá resposta a todos os candidatos, confirmando o recebimento dos documentos.

1.3.3.1 A confirmação do recebimento dos documentos pela Comissão não garante que a inscrição será deferida.

1.3.3.2 A conferência dos documentos somente será realizada após finalizado o período de inscrições.

1.3.4 A Comissão do Processo Seletivo 2023 não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega dos documentos de forma eletrônica.

1.3.5 A documentação será verificada pela Comissão do Processo Seletivo 2023 no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.1, deste edital.

1.4. O candidato deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS por meio do endereço eletrônico: <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/285> para realizar a inscrição no Processo Seletivo.

1.4.1 Para gerar o Boleto Bancário referente a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais, o(a) candidato(a) será redirecionado para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a emissão do boleto bancário.

1.4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **13 horas (Horário do MS) do dia 30 de setembro de 2022**, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.4.3 O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no Processo Seletivo 2023 e não serão permitidos, em nenhuma hipótese, quaisquer acréscimos de documentos após o término do período de inscrição.

1.6 A Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

## **2. Da Documentação para a Inscrição**

2.1. São documentos necessários para a inscrição:

a) formulário de inscrição (disponível no Anexo 01);

b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

c) cópia da Cédula de Identidade – RG, somente para candidatos brasileiros ou naturalizados;

d) cópia do Passaporte, somente para estrangeiro;

e) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

f) cópia do Diploma de Graduação e cópia do Histórico Escolar da Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração de que está matriculado no último período do curso de graduação em Letras ou áreas afins.

g) Se candidato estrangeiro, cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo Órgão Competente.

h) Currículo *Lattes* atualizado no corrente ano e devidamente comprovado, referente aos últimos cinco (5) anos (janeiro de 2018 a setembro 2022), enviado em arquivo separado dos demais documentos exigidos.

i) Tabela de pontuação do Currículo *Lattes* preenchida (Anexo 2).

j) Comprovante de Proficiência em Língua Estrangeira. São aceitos os comprovantes de exames de proficiência realizados no Núcleo de Ensino de Línguas - NEL (<http://www.uems.br/nel>), nos Programas de Pós-Graduação da UEMS ou de outro Programa ou Instituição de Ensino Superior.

k) Pré-projeto de pesquisa, de acordo com o item 2.3 (Anexo 3).

2.2. A comissão do Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, nível de mestrado, considerará, para efeito de aproveitamento, a nota constante em documento comprobatório referente à alínea J do item 2.1, desde que este tenha sido expedido há pelo menos 2 anos. Caso o certificado em questão não apresente nota em referencial numérico e esteja limitado a um Conceito, a nota considerada para efeito do aproveitamento será no mínimo 7,0 (sete).

2.3. O pré-projeto de pesquisa deverá ser elaborado seguindo o modelo disponível no Anexo 3 e enviado para o endereço eletrônico indicado no item 1.3.1 deste edital.

## **3. Do Processo Seletivo 2023 e de Admissão**

3.1. O Processo Seletivo 2023 será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2023 do Mestrado Acadêmico em Letras.

3.2. A Seleção se dará em três etapas, conforme o cronograma a seguir:

**Cronograma, Datas e horários\***

Período de Inscrições: 03/08/2022 a 30/09/2022 (com encerramento às 13 horas).

Resultado das Inscrições deferidas/indeferidas: 03/10/2022

Recursos Referentes ao Enquadramento das Inscrições: 05/10/2022, até 14 horas.

Resultado dos Recursos: 07/10/2022

**Etapa 1: Prova dissertativa de conhecimentos específicos (PDCE) (Etapa Eliminatória)**

Aplicação da prova dissertativa de conhecimentos específicos: 17/10/2022

Resultado da prova dissertativa de conhecimentos específicos: 21/10/2022

Recursos Referentes à prova dissertativa de conhecimentos específicos: 24/10/2022

Resultado dos Recursos Referentes à prova dissertativa de conhecimentos específicos: 26/10/2022

Prova dissertativa de conhecimentos específicos (peso 40%)

**Etapa 2: Análise Pré-projeto de Pesquisa (APP) (Etapa Eliminatória)**

Análise do Pré-projeto de Pesquisa: 27/10/2022

Resultado da Análise do Pré-projeto de Pesquisa: 31/10/2022

Recursos Referentes à Análise do Pré-projeto de Pesquisa: 03/11/2022

Resultado dos Recursos Referentes à Análise do Pré-projeto de Pesquisa: 07/11/2022

Análise Pré-projeto (peso 30%)

**Etapa 3: Arguição e defesa do Pré-projeto de pesquisa (ADPP) (Etapa Eliminatória)**

Realização da Arguição e defesa do Pré-projeto de pesquisa: 08/11/2022 a 11/11/2022 (entre as 8h e 18h)

Resultado da Arguição e defesa do Pré-projeto de pesquisa: 14/11/2022.

Recursos Referentes à Arguição e defesa do Pré-projeto de pesquisa: 16/11/2022.

Resultado dos Recursos: 18/11/2022

Arguição e Defesa do Pré-projeto de pesquisa (peso 20%)

**Etapa 4: Pontuação do Currículo Lattes (PCL) (Etapa Classificatória)**

A análise e pontuação do currículo *Lattes* será de caráter classificatório.

Resultado da Análise e pontuação do Currículo: 23/11/2022

Análise e pontuação do currículo (somatória de notas classificatórias)

Pontuação do Currículo Lattes (peso 10%)

**Resultado Final: 25/11/2022.**

Obs: Somente o resultado final será divulgado no DO MS. Os resultados parciais (etapas da seleção) serão divulgados na página do PPG Letras/UEMS/Campo Grande.

**Matrícula**

O candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, fazer sua matrícula no período estipulado (data e horário) que será divulgado pelo programa no calendário acadêmico de 2023.

A aprovação do candidato no processo seletivo não automatiza sua matrícula no PPGLetras, ficando o candidato aprovado responsável por acompanhar o calendário acadêmico e realizar sua matrícula no Programa.

**3.3. Da Homologação das Inscrições:**

3.3.1 Após a conferência de todos os documentos entregues junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, a Comissão de Processo Seletivo 2023 publicará no *site* do Programa e no Mural da Coordenação as inscrições deferidas e indeferidas até o dia 03/10/2022

3.3.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 2.1, ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo 2023 e será eliminado por descumprimento das exigências deste edital.

**3.4. Das Etapas de Seleção**

**3.4.1. Etapa 1: constituída da Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos (PDCE) – Peso 40%**

3.4.1.1 Etapa constituída da Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos será realizada de forma presencial e terá caráter eliminatório. Será considerado Aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.4.1.2 A Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- Domínio de conteúdo crítico/teórico relativo à questão respondida (5,0 pontos);
- Capacidade argumentativa e de articulação de ideias sobre o tema (2,5 pontos);
- Clareza de comunicação e bom uso de registro padrão da língua portuguesa (2,5 pontos).

**3.4.2 Etapa 2: constituída pela Análise do Pré-projeto de Pesquisa (APP) – Peso 30%**

3.4.2.1 Etapa constituída da Análise do Pré-projeto de Pesquisa será de caráter eliminatório. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.4.2.2 O Pré-projeto de Pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- emprego da norma padrão da língua portuguesa, clareza e propriedade da linguagem; uso adequado das terminologias utilizadas na área de Linguística e Literatura, quando for o caso (2,0 pontos);

- b) argumentação consistente; organização adequada e articulada das ideias e uso apropriado dos conceitos empregados no texto (2,0 pontos);
- c) coerência da proposta realizada: excelência na relação entre objeto, objetivos, metodologia e justificativa/fundamentação teórica (2,0 pontos);
- d) autonomia crítica, demonstração de conhecimento de questões contemporâneas da área de Linguística e Literatura, atualização bibliográfica e uso de referencial teórico consistente (2,0 pontos);
- f) adequação do pré-projeto à linha de pesquisa indicada na ficha de inscrição (2,0 pontos)

### 3.4.3 Etapa 3: Arguição e defesa do pré-projeto de pesquisa (ADPP – Peso 20%)

- 3.4.3.1 Na arguição e defesa do pré-projeto de pesquisa proposto, o candidato ao Processo Seletivo 2023 deverá demonstrar domínio teórico, crítico e metodológico na área de proposição do pré-projeto.
- 3.4.3.2 O candidato deverá demonstrar clareza nas respostas solicitadas pela Banca Examinadora.
- 3.4.3.3 Com base na pontuação apresentada no item anterior, o candidato será avaliado com nota de zero a dez por, no mínimo, (03) três arguidores. A pontuação da Arguição e Defesa do Pré-projeto será obtida pela média simples das notas apontadas pelos arguidores.
- 3.4.3.4 A arguição e defesa do pré-projeto será realizada entre os dias 08/11/2022 a 11/11/2022 (entre as 8h e 18h), de forma presencial, e terá seu agendamento disponibilizado e ordenado em horários individuais na página do PPGLetras em até 48 horas após o resultado final da Etapa 2.
- 3.4.3.5 Os candidatos serão arguidos de acordo com a ordem alfabética de seus nomes.
- 3.4.3.6 O candidato deverá comparecer ao local da arguição e defesa com, no mínimo, 10 minutos de antecedência ao horário marcado para o início da arguição.
- 3.4.3.7. A arguição e defesa serão vedadas ao público e serão gravadas em áudio para arquivo do PPGLetras.
- 3.4.3.8 O candidato que não comparecer com até 5 minutos de antecedência ao horário estipulado para início da arguição e defesa, estará automaticamente desclassificado.

### 3.4.4 Etapa 4: Pontuação do currículo Lattes (PCL) – Peso 10%

- 3.4.4.1 A análise do currículo *Lattes* será de caráter classificatório e terá como base os documentos entregues dos últimos cinco anos (janeiro de 2018 - setembro de 2022).
- 3.4.4.2 A pontuação do currículo *Lattes* será obtida de acordo com a tabela do Anexo 2.

## 4. Do Resultado

- 4.1. O resultado final do Processo Seletivo 2023 será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir da equação  $PF = [(PDCE \times 0,4) + (APP \times 0,3) + (ADPP \times 0,2) + (PCL \times 0,1)]$ . Serão classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente dentro do número de vagas disponíveis no Programa.
- 4.2. Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será observado na seguinte ordem:
  - a) maior nota na Etapa 1
  - b) maior nota na Etapa 2
  - c) maior nota na Etapa 3
  - d) maior nota Etapa 4
- 4.2.1. Em caso de persistência de empate, o(a) candidato(a) com maior idade será classificado e aprovado(a).
- 4.3. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizada no site do PPG Letras/UEMS/Campo Grande [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico)

## 5. Dos Recursos

- 5.1. Em todas as etapas do Processo Seletivo 2023 caberá recurso de nulidade ou de recontagem, desde que esteja devidamente fundamentado e seja enviado para a Comissão do Processo Seletivo 2023 no prazo de até um (01) dia útil após divulgação do resultado, conforme disposto no cronograma estabelecido no item 3 deste edital.
- 5.2. A documentação do recurso deverá ser encaminhada na data estipulada neste edital, para o e-mail [selecaoppgletrasuems@gmail.com](mailto:selecaoppgletrasuems@gmail.com)
- 5.3. A Comissão terá um (01) dia útil para proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos pelos quais acolhe ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, o parecer estará disponível ao candidato na página do PPGLetras [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico)
- 5.4. Não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica acerca da decisão da Comissão, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto pedido de reconsideração dirigido à Coordenação do Programa no endereço descrito no item 1.3.1.
- 5.5. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para a Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 5.3.
- 5.6. O pedido de reconsideração que buscar discutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

## 6. Das Vagas e Classificação:

- 6.1. São disponibilizadas até 40 vagas as quais serão preenchidas por ordem da classificação final do Processo Seletivo 2023.
- 6.2. As abordagens preferenciais de pesquisa dos professores estão disponibilizadas no endereço: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico/inscricoes)

6.3. A oferta de vagas dentro das linhas de pesquisas poderá, a critério da banca avaliadora, ser redistribuída.

<b>QUADRO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA</b>	
Língua, Discurso e Sociedade	15 vagas
Linguística Aplicada	10 vagas
Literatura, História e Memória Cultural	7 vagas
Poéticas da Modernidade	6 vagas
<b>Total de Vagas</b>	<b>38 vagas</b>

## 7. Das Disposições Gerais

### 7.1. Local de informações:

Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Mestrado Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Unidade Universitária de Campo Grande

Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155 – Bairro Jardim Santo Amaro Campo

Grande-MS – CEP 79.115-898

Home Page: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico)

Fone: (67) 3901-2236

e-mail do PPGLetras: [ppgletras@uems.br](mailto:ppgletras@uems.br)

E-mail para envio da inscrição [selecao@ppgletrasuems@gmail.com](mailto:selecao@ppgletrasuems@gmail.com)

7.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo 2023, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e página do PPGLetras, nos endereços <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico).

7.4. O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo 2023 terá, obrigatoriamente, que entregar, no prazo de 12 meses a contar da matrícula, o comprovante de aprovação de proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa, Língua Francesa ou Língua Espanhola), com nota igual ou superior a 7,0. Em caso de não apresentação do comprovante no prazo estipulado neste edital o aprovado será automaticamente desligado do PPGLetras.

7.6. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e será disponibilizado no *site* do programa.

7.7. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2023.

Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Andre Rezende Benatti  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo 2023  
Membros da Comissão do Processo Seletivo 2023  
Prof. Dr. Nataniel dos Santos Gomes  
Prof. Dr. Volmir Cardoso Pereira  
Dalete Manhães Borges

## ANEXO 1

### FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 2023 Edital08/2022

#### 1. DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor/Estado: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data do nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local do nascimento: \_\_\_\_\_

Título de eleitor: Nº: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

(observação: apresentar comprovante de quitação eleitoral da última eleição).

#### 2. ENDEREÇO

Rua/Avenida: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

DDD/Tel. Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ DDD/Tel. Cel.: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Curso de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Curso de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

#### 4. ÁREA DE CONCETRAÇÃO

a) Estudos Linguísticos ( )

b) Estudos Literários ( )

**5. LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE**

- a) Língua, Discurso e Sociedade (      )  
 b) Linguística Aplicada (            )  
 c) Literatura, História e Memória Cultural (      )  
 d) Poéticas da Modernidade (      )

**Opção de docentes para orientação:** 1ª: \_\_\_\_\_  
 2ª: \_\_\_\_\_

Local/data: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO 2****TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES -PROCESSO SELETIVO 2023 Edital 08/2022**

<b>Nome Completo:</b>	<b>Linha de Pesquisa:</b>
<b>Título do Projeto:</b>	

**Instruções:**

- O preenchimento correto do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.
- Entregar este formulário, em uma via, devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória de cada atividade declarada referente aos últimos quatro anos.

**I - ATIVIDADES DE ENSINO**

Item	I - 1 ENSINO	Pontos	Sub-Total
1	Atuação no magistério de nível superior nos últimos 5 anos	3 pontos por 60h	
2	Atuação no magistério de nível fundamental e médio nos últimos 5 anos	2 pontos por 60 h	
Total de Pontos para o item I-1 (Limitado até o máximo de 30 pontos)			

**II - PRODUÇÃO INTELECTUAL**

Item	II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Sub-Total
1	Artigo em periódico com classificação A1 no Qualis na área de Linguística e Literatura	10	
2	Artigo em periódico com classificação A2 no Qualis na área de Linguística e Literatura.	8	
3	Artigo em periódico com classificação B1 no Qualis na área de Linguística e Literatura.	6	
4	Artigo em periódico com classificação B2 no Qualis na área de Linguística e Literatura	5	
5	Artigo em periódico com classificação B3 no Qualis na área de Linguística e Literatura.	4	
6	Artigo em periódico com classificação B4 no Qualis na área de Linguística e Literatura	3	
7	Artigo em periódico com classificação B5 no Qualis na área de Linguística e Literatura	2	

8	Artigo em periódico com classificação C no Qualis na área de Linguística e Literatura	1	
9	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial	10	
10	Capítulo de Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial	6	
11	Artigos nacionais ou internacionais que não estejam relacionados no Qualis na área de Linguística e Literatura	2	
12	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico regional, nacional ou internacional com corpo editorial	2	
13	Apresentação oral de trabalho em congresso científico regional, nacional ou internacional.	1	
14	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso regionais, nacionais ou internacionais com corpo editorial.	1	
Total de Pontos para o item II			

- **Pontuar integralmente se o artigo estiver aceito.**

### III – OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO

Item	III - 1 OUTRAS ATIV. ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO	Pontos	Sub-Total
1	Bolsista PIBIC (CNPq), ou de outra entidade de fomento, ou bolsas de formação tecnológica.	5 pontos por ano	
2	Iniciação Científica Voluntária (CNPq) cadastrada por órgão competente da Instituição.	4 pontos por ano	
3	Participação em projeto de pesquisa cadastrada por órgão competente da Instituição.	3 pontos por ano	
4	Participação em PIBID cadastrada por órgão competente da Instituição.	3 pontos por ano	
5	Residência Pedagógica cadastrada por órgão competente da Instituição.	3 pontos por ano	
6	Participação como membro titular em bancas examinadoras (TCC, concurso público para carreira acadêmica, mestrados, PIBIC).	2 pontos por banca	
7	Participação em projeto de ensino cadastrada por órgão competente da Instituição.	3 pontos por ano	
8	Participação em projeto de extensão (bolsista) cadastrada por órgão competente da Instituição.	3 pontos por ano	
9	Participação em projeto de extensão (sem bolsa) cadastrada por órgão competente da Instituição.	2 pontos por ano	
10	Monitoria em disciplina de graduação cadastrada por órgão competente da Instituição.	2 pontos por monitoria	

11	Participação em Intercâmbio comprovado por declaração de realização de trabalho/pesquisa/estágio em universidade fora do país.	1 ponto por participação	
Total de Pontos para o item III			

**Pontuação para Avaliação de Currículo Lattes (Somatório de I, II e III)**

### ANEXO 3

#### MODELO DE PROJETO DE PESQUISA- PROCESSO SELETIVO 2023 Edital 08/2022

A formatação da página deve ser a seguinte: 3 cm margem superior e esquerda e 2,5 cm margem inferior e direita. Fonte Times New Roman, corpo 12, entrelinha 1,5, com páginas numeradas. O texto deve ter de 10 a 15 páginas.

#### MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

##### TÍTULO

##### IDENTIFICAÇÃO POR CPF

LOCAL ANO

##### TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, Unidade de Campo Grande, como requisito parcial da Seleção de Alunos Regulares de 2022. (Edital nº XXXXxX – PPG LETRAS//UEMS/CG)

Área de concentração:

Linha de Pesquisa:

Possível Orientador (a), ou Possíveis orientadores:

Local Ano

#### 1 INTRODUÇÃO

Na introdução o pesquisador deverá apresentar o assunto: Desenvolver o tema em linhas gerais; Enunciar a ideia básica dentro da Área de Concentração escolhida entre as oferecidas pelo PPG Letras UEMS CG; Delimitar o foco da pesquisa; Situar o tema na Linha de Pesquisa do PPG Letras UEMS/CG pretendida; descrever motivações pelo tema; Delimitar o objeto de estudo: **O QUÊ SERÁ ANALISADO?**

#### 2 OBJETIVOS

Aqui o pesquisador deverá descrever o objetivo concreto da pesquisa que irá desenvolver. A apresentação dos objetivos varia em função da natureza do projeto. Nos objetivos da pesquisa cabe identificar claramente o problema e apresentar sua delimitação. Apresentam-se os objetivos de forma geral e específica. O objetivo geral define o que o pesquisador pretende atingir com sua investigação. Os objetivos específicos definem etapas do trabalho a serem realizadas para que se alcance o objetivo geral. Podem ser: exploratórios, descritivos e explicativos. Utilizar verbos para iniciar os objetivos:  
Exploratórios (conhecer, identificar, levantar, descobrir)  
Descritivos (caracterizar, descrever, traçar, determinar)  
Explicativos (analisar, avaliar, verificar, explicar)

### 3 JUSTIFICATIVA

Consiste na apresentação, de forma clara, objetiva e rica em detalhes, das razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização da pesquisa ou o tema proposto para avaliação inicial. No caso de pesquisa de natureza científica ou acadêmica, a justificativa deve indicar:

- A relevância social do problema a ser investigado.
- As contribuições que a pesquisa pode trazer no sentido de proporcionar respostas aos problemas propostos ou ampliar as formulações teóricas a esse respeito.
- O estágio de desenvolvimento dos conhecimentos referentes ao tema.
- A possibilidade de sugerir modificações no âmbito da realidade proposta pelo tema.

### 4 REVISÃO TEÓRICA

Mesmo que exploratória, isto é, de avaliação de uma situação concreta desconhecida em um dado local, alguém ou um grupo, em algum lugar, já deve ter feito pesquisas iguais ou semelhantes, ou mesmo complementares de certos aspectos da pesquisa pretendida. Uma procura de tais fontes, documentais ou bibliográficas, torna-se imprescindível para que não haja duplicação de esforços.

A citação das principais conclusões a que outros autores chegaram permite salientar a contribuição da pesquisa realizada, demonstrar contradições ou reafirmar comportamentos e atitudes.

- As referências indicadas devem ser condizentes com o problema em estudo.
- Citar referências relevantes e atuais sobre o assunto a ser estudado.
- Apontar alguns dos autores que serão consultados.
- Demonstrar entendimento da bibliografia existente sobre o tema.
- As citações literais deverão aparecer entre aspas quando tiverem até três linhas ou em parágrafo destacado quando forem compostas por mais de três linhas, sem aspas. O PLÁGIO DEVE SER BANIDO!
- As citações devem especificar a fonte (AUTOR, ANO,PÁGINA)
- As citações e paráfrases deverão ser feitas de acordo com as regras da ABNT 6023, em vigor.
- Citações literais, utilizar a fonte nº11.

### 5 METODOLOGIA

- Descrever sucintamente o tipo de pesquisa a ser abordada (bibliográfica, documental, de campo etc.)
- Delimitação e descrição (se necessário) dos instrumentos e fontes escolhidos para a coleta de dados: entrevistas, formulários, questionários, legislação doutrinária, jurisprudência, etc.
- Indicar o procedimento para a coleta de dados, que deverá acompanhar o tipo de pesquisa selecionado, isto é:
  - para pesquisa bibliográfica: indicar proposta de seleção das leituras (seletiva, crítica ou reflexiva, analítica)
  - para a pesquisa descritiva: indicar o procedimento da observação: entrevista, questionário, análise documental, entre outros.
- Indicar outros recursos: jornais, periódicos, Internet.

### 6 CRONOGRAMA

A elaboração do cronograma faz com que o pesquisador fique atento ao tempo de desenvolvimento da pesquisa e ao cumprimento de etapas. A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra. Não esquecer que há determinadas partes que podem ser executadas simultaneamente enquanto outras dependem das fases anteriores. Distribuir o tempo total disponível para a realização da pesquisa, incluindo nesta divisão a sua apresentação gráfica. No caso do Programa de Pós-Graduação em Letras da UEMS/CG, o tempo para conclusão do curso está compreendido em 24 meses. O décimo oitavo mês é o prazo limite do exame de qualificação. Considera-se o primeiro mês, o mês de ingresso/matriculação do aluno regular.

Quadro Modelo

MÊS/ETAPAS	M ê s / ano	Mês									
<b>Orientações Iniciais</b>											
<b>Levantamento o bibliográfico</b>											
<b>Leituras obrigatórias</b>								X			

Leituras Obrigatórias					X						
Coleta de Dados			X	X	X	X					
Análise dos Dados					X	X	X				
Organização do roteiro/partes							X				
Exame de Qualificação					X						
Revisão e redação final									X		
Entrega da Dissertação										X	
Defesa da Dissertação											X

## 7 REFERÊNCIAS

- Bibliografia utilizada no desenvolvimento do projeto de pesquisa (incluir referências que ainda serão consultados para sua pesquisa).

- A bibliografia básica (todo material coletado sobre o tema: livros, artigos, monografias, material da internet etc.)

- As referências bibliográficas deverão ser feitas de acordo com as regras da

**ABNT NBR 6023/2002**. Atenção para a ordem alfabética.

- Na bibliografia final listar em ordem alfabética todas as fontes consultadas, independente de serem de tipos diferentes. Apenas a título de exemplo, a seguir, veja como citar alguns dos tipos de fontes mais comuns:

### Livros:

FRIEDRICH, H. *Estrutura da lírica moderna (da metade do século XIX a metade do século XX)*. Tradução Maria M. Curioni e Dora F. da Silva. 2. ed. São Paulo: Duas Cidades, 1991.

LUKÁCS, G. *Teoria do Romance: um ensaio histórico-filosófico sobre as formas da grande épica*. São Paulo: Duas Cidades; Editora 34, 2000.

PERRONE-MOISÉS, Leyla. *Mutações da literatura no século XXI*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

### Capítulos de livros:

ZOLIN, Lúcia Osana. Crítica feminista. In: BONNICI, Thomas e ZOLIN, Lúcia Osana. *Teoria literária: abordagens históricas e tendências contemporâneas*. 3. ed. rev. e aum. Maringá: Eduem, 2009. p. 217-242.

### Artigo de revistas:

BUENO, André. A dialética e a malandragem. *Revista Letras*, Curitiba, Editora UFPR, p. 47-69, jan./abr. 2008. Disponível em:

<<https://revistas.ufpr.br/letras/article/view/10954/10553>> Acesso em: 10 set. 2018.

### Artigo da internet:

SOUZA, Wender Marcell Leite. A literatura como diálogo: um percurso histórico do intertexto, p. 120-129. Disponível em:

<<http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/Ebooks/Web/978-85-397-0198-8/Trabalhos/110.pdf>> Acesso em: 08 set. 2018.

## 8 ANEXOS

Não exceder uma página. Anexar imagens, gráficos ou informações que tenham relevância para a pesquisa pretendida.

**EDITAL Nº 007/2022 - DED/UEMS, DE 02 DE AGOSTO DE 2022  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB PARA  
ATUAÇÃO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022**

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE nº 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SELECIONADO, com a manifestação de interesse e/ou realização de capacitação para atuar no segundo semestre letivo de 2022.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará início do exercício de suas funções, de acordo com a necessidade do Curso de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

### 1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados para atuarem no segundo semestre letivo de 2022 e início do exercício de suas funções, de acordo com a necessidade dos Cursos de Graduação e com os respectivos editais de abertura de vagas, encontra-se a seguir:

Nome	Função
Cristiane de Almeida Santos	Docente Formadora, Disciplina: Planejamento e Financiamento de Projetos, Curso de Licenciatura em Ciências Sociais

### 2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado para atuar no segundo semestre letivo de 2022, cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail [financeiro.ead@uems.br](mailto:financeiro.ead@uems.br) até, impreterivelmente, às 23h59min de 04 de agosto de 2022 os seguintes documentos preenchidos e assinados.

a- Manifestação de Interesse

b- Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista

c- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

d- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.

e- Comprovante de experiência no magistério, conforme a função a ser desempenhada:

- Docente formador I: experiência no Magistério da Educação Superior maior que 3 anos

- Docente Formador II: experiência no Magistério da Educação Superior maior que 1 ano e formação pós-graduada de Mestrado, no mínimo.

- Tutor: experiência de 1 ano, no mínimo, no magistério da Educação Básica ou Superior

### 3. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOLSISTAS

3.1 O candidato convocado deverá realizar os Cursos de Formação de Bolsistas antes do início de suas atividades e da implementação da bolsa, conforme editais de abertura de vagas aos quais concorreram.

3.1.1. Até as 23h59min do dia 04 de agosto de 2022, o convocado, caso ainda não tenham realizado os Cursos de Formação deverá enviar um e-mail solicitando a matrícula nos cursos para [capacitacao.ead@uems.br](mailto:capacitacao.ead@uems.br), informando nome completo (sem abreviações), nº do CPF e e-mail (válido e ativo).

3.1.2 O convocado que ainda não tenham realizado os Cursos de Formação têm até às 23h59min de 15 de agosto de 2022 para conclusão dos cursos.

3.1.3. O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD) será composto por três módulos, sendo: MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h), MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h) e Módulo III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h) e o Curso Complementar denominado ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h), totalizando 120 (cento e vinte) horas, cujo período de realização é o indicado no item 3.1.2.

3.2. Durante o período de participação nos Cursos de Formação o participante não receberá qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.

3.2.1. O candidato convocado para os Cursos de Formação receberá certificados de participação.

**3.3. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.**

3.3.1. A participação e aprovação nos Cursos de Formação é condição obrigatória para lotação e início do exercício da função.

3.3.2. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

**3.4. É facultado ao candidato convocado a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD** que contemple os temas "Fundamentos da Educação a Distância", "Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle" e "Elaboração de Material Didático para EaD" cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas. O que não dispensa o candidato da realização do Curso ORIENTAÇÕES, conforme citado no item 3.1.3.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. O candidato convocado para atuar no segundo semestre letivo de 2022 deverá enviar para o e-mail [financeiro.ead@uems.br](mailto:financeiro.ead@uems.br) até **impreterivelmente**, às 23h59min do dia 16 de agosto de 2022, os certificados:

I) certificado dos Cursos de Formação de Bolsistas, conforme item 3, deste edital **ou**

II) certificação de curso(s) de Formação em EaD, conforme subitem 3.4, deste edital

- 4.2. A implementação da Bolsa UAB e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 4.1.
- 4.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 4.3. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.
- 4.4. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3902-2425, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail [financeiro.ead@uems.br](mailto:financeiro.ead@uems.br).

## 5 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até dia 04/08/2022, 23h59min.	Candidato constante no quadro do item 1, deverá enviar e-mail com documentos de confirmação do interesse na vaga, conforme item 2 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br
Até dia 04/08/2022, 23h59min.	Candidato que deverá enviar e-mail solicitando a sua matrícula nos cursos de capacitação citados no item 3 deste Edital	capacitacao.ead@uems.br
Até dia 15/08/2022, 23h59min	Encerramento dos cursos de capacitação	---
Até dia 16/08/2022, 23h59min	Envio de todos certificados dos cursos de capacitação	financeiro.ead@uems.br

5.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 02 de agosto de 2022.

Maria da Silva Peixoto  
Coordenação Administrativa DED/UEMS  
Coordenadora Adjunta UAB/UEMS

### EDITAL Nº 08/2022– PPGES/UEMS, de 03 de agosto de 2022. DO ALUNO ESPECIAL OU VINCULADO

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO EM SAÚDE, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde, Mestrado Profissional (PPGES), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais divulga os critérios e o período para solicitação de matrícula para aluno especial ou vinculado nas disciplinas ofertadas no Programa em consonância com a Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 278, de 25 de agosto de 2020.

#### 1. Dos critérios

- 1.1.** De acordo com a Reformulação do Regulamento do Programa aprovado pela Deliberação CPPGI CEPE-UEMS Nº 304, de 28 de setembro de 2021, no Diário Oficial nº 10.655, de 14 de outubro de 2021, ao aluno especial ou vinculado é vedada a matrícula em mais de 1 (uma) disciplina no mesmo semestre.
- 1.1.1.** Alunos especiais são alunos não vinculados a Programas de Pós-graduação da UEMS, sendo permitido cursar apenas uma (1) disciplina por semestre, sem direito ao diploma de mestre.
- 1.1.2.** Denominam-se vinculados os discentes regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da UEMS, que desejam cursar disciplinas em programas distintos da Instituição. Ao aluno vinculado é permitido cursar apenas uma (1) disciplina por semestre.
- 1.2.** Poderão se inscrever neste processo seletivo do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, portadores de diploma de Curso Superior, em cursos de graduação da área da saúde, devidamente autorizados e reconhecidos por órgão competente.
- 1.3.** O número de vagas para alunos especiais ou vinculados em uma disciplina está definido no anexo I deste Edital.
- 1.4.** O candidato classificado e aprovado, dentro do limite de vagas, que não efetuar a matrícula no prazo perderá o direito à vaga.
- 1.5.** Ocorrendo vaga para alunos especiais ou vinculados, os candidatos classificados para vagas remanescentes poderão ser convocados obedecendo à ordem de classificação.
- 1.6.** Em caso de vagas remanescentes, poderá ocorrer remanejamento das vagas de aluno vinculado para aluno especial, ou vice-versa.
- 1.7.** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as informações e a documentação por ele fornecidas, para a solicitação de matrícula para aluno especial ou vinculado nas disciplinas ofertadas no Programa, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.
- 1.8.** Eventuais empates na pontuação do Currículo *Lattes* serão resolvidos, pelo maior valor obtido no item 1 do Anexo II deste Edital. Caso o empate permaneça, o maior valor no item 2 do Anexo II deste Edital. E caso o

empate permaneça novamente, o maior valor obtido no item 3 do Anexo II deste Edital, e assim sucessivamente, até proceder ao desempate.

## 2. Das inscrições

**2.1.** O período das inscrições compreende de 03 de agosto a 10 de agosto de 2022.

**2.2.** Para inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde, Mestrado Profissional (PPGES), o candidato deverá preencher o cadastro on-line disponível no endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-matricula/288> e enviar os documentos digitalizados em formato PDF para o e-mail [ppges@uems.br](mailto:ppges@uems.br) com tamanho máximo de até 25MB (para arquivos em tamanho maior do que o especificado, deve-se enviar em dois ou mais e-mails, identificando o remetente):

a) Requerimento de matrícula, solicitando matrícula **em somente uma (01) disciplina** de interesse no semestre, disponível no site do Programa [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes) **preenchido e assinado.**

b) Currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>) documentado e atualizado no corrente ano, observando os seguintes itens:

b.1). Entenda-se como **currículo *Lattes* documentado, a apresentação de fotocópias que comprovem a formação profissional (graduação e pós-graduação), bem como todas as atividades do candidato a partir de 01 de janeiro de 2019;**

b.2). As publicações de resumos simples, expandidos e trabalhos completos apresentados em eventos científicos devem vir acompanhadas do certificado de apresentação e do resumo ou trabalho na íntegra, destacando o nome do candidato. Caso não seja enviado, conforme solicitado, a publicação em questão não será pontuada;

b.3). As publicações de artigos ou de livros ou de capítulos de livros devem vir acompanhadas apenas da primeira página do artigo ou do livro ou do capítulo do livro que contenha os dados da publicação e/ou o sumário da revista com ISSN ou a ficha catalográfica com ISBN, destacando o nome do candidato. Caso não seja enviado, conforme solicitado, a publicação em questão não será pontuada;

**2.3.** O Currículo *Lattes* documentado será analisado e pontuado pela Coordenação de acordo com o quadro do Anexo II deste Edital.

**2.4.** O encaminhamento digitalizado em formato PDF dos **documentos solicitados para inscrição em processo seletivo deste edital** é de inteira responsabilidade do candidato, bem como a veracidade dos mesmos. **Em se tratando do não envio da documentação do item 2.2, a inscrição não será homologada e não caberá recurso.**

## 3. Da matrícula

**3.1.** A matrícula será no dia 18 de agosto de 2022, presencialmente, das 07h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas deverão entregar na secretaria do PPGES, as cópias dos seguintes documentos:

a. documento de identificação pessoal, preferencialmente RG (frente e verso);

b. cadastro de pessoa física – CPF;

c. certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;

d. título de eleitor e certidão de quitação eleitoral disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;

e. certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;

f. 1 (uma) foto 3x4 recente;

g. Diploma de Curso Superior de Graduação (frente e verso) na área da Saúde, devidamente registrado

h. Histórico Escolar do Curso de Graduação na área da Saúde, contendo carga horária e notas das disciplinas cursadas com aprovação

i. comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

j. em caso de aluno vinculado, declaração da anuência do orientador, devidamente datada e assinada.

k. se for de outra nacionalidade, cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data de registro.

l. se for servidor efetivo da UEMS, encaminhar cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da UEMS. A Resolução COUNI-UEMS nº 363, de 9 de setembro de 2009 delibera que os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição da matrícula da disciplina.

**3.2** Endereço para entrega presencial dos documentos citados no item 3.1.

**Secretaria Acadêmica dos Mestrados Profissionais, Bloco F, Piso Superior**

**Rodovia Dourados/Itahum, km 12, Cidade Universitária, Dourados, Mato Grosso do Sul  
CEP 79804-970**

**3.3.** O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) que deverá ser pago **somente pelos candidatos classificados e aprovados** dentro do número de vagas após a homologação do resultado final do processo seletivo, por meio de boleto bancário disponibilizado no portal de inscrições, disponível pelo link <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-matricula/288>

**3.4.** O pagamento da taxa descrita no item 3.1 "i" **deverá ser realizado somente após a homologação do resultado final do processo seletivo.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **de 15 à 17 de agosto de 2022, até às 14:00 horas**, conforme item 4.1 do cronograma.

**3.5.** A efetivação da matrícula, como aluno especial ou vinculado, ocorrerá somente após sua homologação, comprovação da taxa de recolhimento e apresentação dos documentos constantes do item 3.1.

#### 4. Do período

**4.1.** O período da solicitação de matrícula em disciplinas como aluno especial ou vinculado obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Evento
03 de agosto de 2022	Lançamento do edital com o quantitativo de vagas para aluno especial ou vinculado
Até 10 de agosto de 2022	Período de envio dos documentos constantes no item 2.2 para o e-mail <a href="mailto:ppges@uems.br">ppges@uems.br</a> (conforme especificações do item 2.2).
Até 11 de agosto de 2022	Divulgação do resultado provisório pelo site do PPGES
15 de agosto de 2022	Divulgação do resultado final pelo site do PPGES
De 15 à 17 de agosto de 2022	Pagamento da Taxa de Inscrição
18 de agosto de 2022	Matrícula dos aprovados como aluno especial ou vinculado, conforme item 3.1 e 3.2

#### 5. Disposições Gerais

**5.1.** O resultado com a homologação da matrícula como aluno especial ou vinculado será divulgado no site do Programa ( [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes) ).

**5.2.** Os alunos matriculados em caráter especial ou vinculado receberão um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade e o resultado da avaliação das mesmas, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA).

**5.3.** Poderá ser aceita a inscrição de aluno especial ou vinculado, **portadores de diploma de curso superior na área da saúde**, desde que autorizado e reconhecido pelo órgão competente.

**5.4.** O aluno especial ou vinculado ficará sujeito às normas do aluno regular, sendo sua admissão condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida.

**5.5.** A relação de disciplinas e o respectivo número de vagas para alunos especiais ou vinculados, ofertadas pelo Programa no segundo semestre em 2022, segue no anexo I deste edital. E caso não atinja o número mínimo de cinco alunos matriculados na disciplina, a oferta da disciplina será cancelada.

**5.6.** O PPGES não se responsabilizará por documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.7.** O PPGES relata que é de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos apresentados sob pena de nulidade do ato, a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, tanto o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico do edital pretendido, quanto por meio da página da PPGES.

#### 6. Dos Recursos

**6.1.** A partir do resultado provisório caberá recurso de reavaliação, devidamente fundamentado, enviado para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da UEMS no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

**6.2.** A documentação do recurso deverá ser enviada para o e-mail [ppges@uems.br](mailto:ppges@uems.br) com tamanho máximo de até 25MB (para arquivos em tamanho maior do que o especificado, deve-se enviar em dois ou mais e-mails, identificando o remetente) identificando o nome do candidato e o programa.

**6.3.** O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Coordenação do Programa de Pós-graduação, será divulgado no site do Programa ( [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes) ) no prazo definido no cronograma do item 4.1.

**6.4.** A Coordenação, no prazo definido no cronograma do item 4.1 proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, será enviada ao e-mail do candidato.

#### 7. Casos Omissos

**7.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde - Mestrado Profissional (PPGES).

Dourados, 03 de agosto de 2022.

**Prof. Dr. Rogério Dias Renovato**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em  
Ensino em Saúde - Mestrado Profissional (PPGES/UEMS)

**Anexo I**  
**(Edital Nº 08/2022/PPGES/UEMS)**

**NÚMERO DE VAGAS PARA ALUNO ESPECIAL OU VINCULADO EM DISCIPLINAS DO 2º. SEMESTRE DE 2022**

Disciplina	Carga/horária	Créditos	Datas das aulas	Período	Alunos Especiais/Alunos Vinculados (número de vagas)
Educação em Saúde	60	4	01, 08, 15, 22 e 29 de setembro, 06, 08* e 20, 22* de outubro, 03, 10, 12*, 17, 19* e 24 de novembro	As aulas serão na quinta de manhã. Nos dias com Asterisco(*) as aulas serão no sábado de manhã.	5/1
Pesquisa de Ensino em Saúde: fundamentação teórica e metodológica	45	3	25 de agosto, 01, 08, 15, 22 e 29 de setembro, 06 e 20 de outubro, 03, 10, 17 e 24 de novembro	As aulas serão na quinta à tarde.	5/1
Currículo em Saúde	45	3	02, 09, 16, 23 e 30 de setembro, 07 e 21 de outubro, 04, 11, 18 e 25 de novembro	As aulas serão na sexta-feira, período da tarde.	5/1
Tecnologias Educacionais em Saúde	60	4	02, 09, 10*, 16, 17*, 23, 24* e 30 de setembro, 07 e 21 de outubro, 04, 05*, 11, 18 e 25 de novembro	As aulas serão na sexta-feira período da manhã. Nos dias com Asterisco(*) as aulas serão no sábado de manhã.	5/1

**Anexo II**  
**(Edital Nº 08/2022/PPGES/UEMS)**

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

**Pede-se ao candidato que entregue os comprovantes na ordem listada no quadro abaixo.** Observa-se que todo currículo será avaliado em relação às participações de cursos, da produção intelectual e técnica dos últimos 03 (três) anos, ou seja, **a partir de 01 de janeiro de 2019.**

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1. Cursos						
1.1	Curso de especialização – nível <i>lato sensu</i>	Aluno	Curso	5 (limitado a 1 curso)		
2. Bolsista						
2.1	Iniciação Científica, Iniciação à docência, Iniciação à pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, Bolsista de extensão.	Aluno		10		
3. Participação em projetos						
3.1	de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão ou ensino	Coordenador		2		

3.2	de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão ou ensino	Colaborador		1		
4. Artigos Publicados ou aceitos para publicação em Periódicos Científicos						
4.1	Indexado com conceito A1 e A2 <b>(QUALIS da área de Ensino – Quadrienal 2013 a 2016).</b>	Autor ou coautor	Artigo	30		
4.2	Indexado com conceito B1 e B2, <b>(QUALIS da área de Ensino – Quadrienal 2013 a 2016).</b>	Autor ou coautor	Artigo	20		
4.3	Indexado com conceito B3, B4 e B5 <b>(QUALIS da área de Ensino - Quadrienal 2013 a 2016).</b>	Autor ou coautor	Artigo	15		
4.4	Indexado com conceito C <b>(QUALIS na área de Ensino - Quadrienal 2013 a 2016).</b>	Autor ou coautor	Artigo	10		
4.5	Indexados e não avaliados no QUALIS da Área de Ensino	Autor ou coautor	Artigo	5		
5. Livros e Capítulos de Livros						
5.1	Livro	Organizador	Livro	50		
5.2	Livro	Autor ou coautor	Livro	50		
5.3	Capítulo de livro	Autor ou coautor	Capítulo de Livro	15		
6. Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 5 ou mais páginas)						
6.1	Internacionais	Autor ou coautor	Trabalho	10		
6.2	Nacionais	Autor ou coautor	Trabalho	6		
7. Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 3 a 4 páginas)						
7.1	Internacionais	Autor ou coautor	Resumo	4		
7.2	Nacionais	Autor ou coautor	Resumo	2		
8. Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 1 a 2 páginas)						
8.1	Internacionais	Autor ou coautor	Resumo	2		
8.2	Nacionais	Autor ou coautor	Resumo	0,5		
9. Conferencista						
9.1	Ministrante de palestra, simpósio, congresso ou seminário	Palestrante	Evento	1		
9.2	Curso ou minicurso mínimo de 30 horas	Palestrante	Evento	2		
11. Participação em Banca de Avaliação						
11.1	Trabalho de Conclusão de Curso – Curso de Graduação	Membro	Participação	1 (até 3 participações)		

11.2	Trabalho de Conclusão de Curso – Curso de Especialização	Membro	Participação	3 (até 3 participações)		
<b>12. Comissões – Conselhos e Organizações</b>						
12.1	Conselhos municipais ou estaduais ou federais (de saúde, defesa de direitos, em geral). Comitês municipais ou estaduais ou federais. Organização Não Governamental	Membro	Participação	5 (até 3 participações)		
<b>13. Produção Técnica Educativa em Saúde Registrada</b>						
13.1	Manual educativo, jogo educativo, protótipo educativo, videoaula, vídeo educativo, sequência didática, software.	Autor ou coautor		15		
<b>14. Orientação concluída em curso de graduação</b>						
14.1	Programa institucional de iniciação científica, iniciação à docência ou de bolsa de extensão	Orientador		2 (até 5 orientações)		
14.2	Especialização	Orientador		2 (até 5 orientações)		
14.3	Trabalho de conclusão de curso	Orientador		1 (até 5 orientações)		
<b>15 Tempo de Serviço</b>						
15.1	Estar trabalhando ou ter trabalhado nos últimos 5 anos	Ano		1 ponto por ano trabalhado (máximo 5 pontos).		
15.2	Atuação como Professor nos últimos 5 anos no Ensino Técnico ou Ensino Superior ou Especialização ou Residência, na área da Saúde.	Ano		1 ponto por ano trabalhado (máximo 5 pontos).		

**EDITAL Nº 34/2022-PRODHS/PROE/UEMS****SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA**

1.1. A área de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
----------------------	--	---------

Medicina I (Coordenador e supervisor Clínica cirúrgica II – 6ª série)	– Graduação em Medicina; e – Certificado do Título de Especialista ou Residência, considerando a Lei no 6.932, de 7 de julho de 1981 e Decreto no 8.516 de 10 de setembro de 2015, concedido pelas sociedades de especialidades, por meio da Associação Brasileira (AMB) ou pelos Programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em Anestesiologia; e – Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS).	Campo Grande
Medicina II (Tutor 3ª ou 4ª série e Habilidades Médicas)	– Graduação em Medicina; e – Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS).	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);

c) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *Lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de cópias dos documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.

e) Tabelas I e II do Anexo II deste edital preenchidos.

f) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.4.2. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.2.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.4.1. Os títulos de pós-graduação *lato sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.5. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente na **Gerência da Unidade** ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**  
**Comissão Organizadora de Seleção de Docentes**  
**Secretaria da Gerência - Bloco A (Cinza)**  
**Avenida Dom Antônio Barbosa, nº 4155 – Bairro Santo Amaro**  
**Campo Grande-MS - CEP 79115-898**

2.6. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, atrasos na documentação entregue pelo correio ou outros fatores de ordem técnica.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora, através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo ser registrado pessoalmente, na Unidade Universitária a que concorre.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria específica pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

## 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I na Unidade Universitária de **Campo Grande**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

5.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

5.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

## 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.3.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

6.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

6.5. Na avaliação da prova didática serão considerados os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Limite de pontuação
Plano da unidade (a sequência didática deve compor o plano da unidade)	1,0
Domínio do conteúdo específico	2,0
Domínio de metodologias ativas	2,0
Domínio do tema e criticidade (capacidade de comunicação e argumentação, uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade)	2,0
Coerência entre os estruturantes do plano (conteúdos, objetivos, sequência didática – que inclui os recursos e procedimentos metodológicos – e a avaliação)	2,0
Adequação da exposição ao tempo previsto	1,0
Total	10,0

6.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no site [www.uems.br](http://www.uems.br), no link editais e concursos.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

6.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## **7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA**

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

## **8. DA PROVA DE TÍTULOS**

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100}$
100	100

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: [www.uems.br](http://www.uems.br), no link editais e concursos.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, e entregue na Unidade Universitária a que concorre.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado deverá ser entregue pessoalmente na unidade universitária, dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

## 11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação,

permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

## 12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

## 14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62
Mestre	3.446,69	6.893,38
Especialista	2.395,38	4.790,77
Graduado	1.330,77	2.661,54

## 15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) bresidir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- n) Formulário de cadastro de dependentes
- m) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;

- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação completa da COVID-19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

15.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados).

15.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo do curso de medicina de 2022, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências

18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3901-4621, na Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 2 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro  
Pró-Reitora de Ensino

## ANEXO I DO EDITAL Nº 34/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

### Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
03 a 16 de agosto de 2022	Período de inscrições	8h às 12h e das 13h às 16h	Gerência da Unidade de Campo Grande
24/08/2022	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
24/08/2022	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 12h e das 13h às 16h	Gerência da Unidade de Campo Grande
25/08/2022	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
29/08/2022	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
29/08/2022	Recurso contra Banca Examinadora	8h às 12h e das 13h às 16h	Gerência da Unidade de Campo Grande

30/08/2022	Resposta contra o recurso de banca	A partir das 13h	Site da UEMS
31/08/2022	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
1º e 02/09 de 2022	Provas	Definido no Sorteio	
05/09/2022	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	A partir das 8h	Site da UEMS
05/09/2022	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	8h às 12h e das 13h às 16h	Gerência da Unidade de Campo Grande
08/09/2022	Respostas aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS
09/09/2022	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
09/09/2022	Recurso contra Resultado final	8h às 12h e das 13h às 16h	Gerência da Unidade de Campo Grande

**ANEXO II DO EDITAL Nº 34/2022 – PRODHS/PROE/UEMS**

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**ÁREA:** \_\_\_\_\_

**Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo**

**TABELA 1**

**Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes.**

Item	Titulação	Pontos	Página(s)
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

**Total máximo: 400 pontos**

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

**TABELA 2**

**Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	

2.5..	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

**Total máximo: 600 pontos**

**Total de Pontos:** \_\_\_\_\_

### Edital de retificação

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) e a Pró-Reitoria de Ensino (PROE), torna público a **RETIFICAÇÃO do Edital nº 33/2022-PRODHS/PROE - Edital de Seleção Docente**, da Unidade de Dourados, publicado no Diário Oficial nº 10.905, do dia 02/08/2022, página 237 a 247, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

**LEIA-SE:**

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1.2. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro  
Pró-Reitora de Ensino

Edital Nº 03/2022- PROFLETRAS/UEMS/CG, de 02 de agosto de 2022.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS, MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL DA UEMS - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, Mestrado Profissional em Rede Nacional (PROFLETRAS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, divulga o **Resultado da Seleção das inscrições do PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS e convoca para matrícula os selecionados nas disciplinas do 2º semestre letivo de 2022**, conforme segue:

1. SELECIONADOS:

DISCIPLINA: Gramática, Variação e Ensino  
N. Candidatos

1. Admara Ribeiro Gomide Mandu
2. Crislaine dos Santos Lima
3. Sara Vasconcellos Marques Almeida
4. Rafaela Tayná Moraes Maia

DISCIPLINA: Leitura do texto literário  
N. Candidatos

1. Cesar Augusto Cavanha Romero
2. Flavio Mesquita
3. Mayara Dantas da Silva Pantaleão

DISCIPLINA: Literatura e Ensino  
N. Candidatos

1. Alda Hosana de Queiroz Campos
2. Glauce Angélica Mazlom
2. Marli Soares Carvalho
3. Rosângela de Fatima Queiroz dos Santos

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA:

- a) Requerimento (Ficha) de MATRÍCULA DE ALUNO ESPECIAL preenchido, impresso e assinado pelo candidato: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes)
- b) cópia e original da Cédula de Identidade - RG;
- c) cópia e original do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) cópia e original do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, retirado no site do TRE;
- e) cópia e original certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- f) cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- g) cópia e original do histórico escolar da graduação;
- h) cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- i) 1 (uma) foto 3x4 recente;

2.1 A documentação deverá ser entregue ou postada via SEDEX (cópias autenticadas) **no período de 03 e 04 de AGOSTO de 2022, das 9h às 12h**, no endereço da COORDENAÇÃO DO PROFLETRAS (no bloco D, Sala T11), Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, Av. Dom Antonio Barbosa (MS-080), 4.155, em frente ao Conjunto José Abrão, Bloco A, piso superior. CEP 79115-898, Campo Grande - MS.

2.2 A efetivação da matrícula, como aluno especial, ocorrerá somente após a apresentação dos documentos que são solicitados neste edital.

3. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEMS/CG e seu Colegiado.

Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Daniel Abrão

**EDITAL Nº 009/2022 - DED/UEMS, DE 02 DE AGOSTO DE 2022  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB PARA  
ATUAÇÃO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022**

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE nº 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SELECIONADO, com a manifestação de interesse e/ou realização de capacitação para atuar no segundo semestre letivo de 2022.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará início do exercício de suas funções, de acordo com a necessidade do Curso de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

### 1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados para atuarem no segundo semestre letivo de 2022 e início do exercício de suas funções, de acordo com a necessidade dos Cursos de Graduação e com os respectivos editais de abertura de vagas, encontra-se a seguir:

Nome	Função
Vitor Hugo Rinaldini Guidotti	Docente Formador, Disciplina: Planejamento e Financiamento de Projetos, Curso de Licenciatura em Ciências Sociais

### 2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado para atuar no segundo semestre letivo de 2022, cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail [financeiro.ead@uems.br](mailto:financeiro.ead@uems.br) até, impreterivelmente, às 23h59min de 04 de agosto de 2022 os seguintes documentos preenchidos e assinados.

- a- Manifestação de Interesse
- b- Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista
- c- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB
- d- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.
- e- Comprovante de experiência no magistério, conforme a função a ser desempenhada:
  - Docente formador I: experiência no Magistério da Educação Superior maior que 3 anos
  - Docente Formador II: experiência no Magistério da Educação Superior maior que 1 anos e formação pós-graduada de Mestrado, no mínimo.
  - Tutor: experiência de 1 ano, no mínimo, no magistério da Educação Básica ou Superior

### 3. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOLSISTAS

3.1 O candidato convocado deverá realizar os Cursos de Formação de Bolsistas antes do início de suas atividades e da implementação da bolsa, conforme editais de abertura de vagas aos quais concorreram.

3.1.1. Até as 23h59min do dia 04 de agosto de 2022, o convocado, caso ainda não tenham realizado os Cursos de Formação deverá enviar um e-mail solicitando a matrícula nos cursos para [capacitacao.ead@uems.br](mailto:capacitacao.ead@uems.br), informando nome completo (sem abreviações), nº do CPF e e-mail (válido e ativo).

3.1.2 O convocado que ainda não tenham realizado os Cursos de Formação têm até às 23h59min de 15 de agosto de 2022 para conclusão dos cursos.

3.1.3. O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD) será composto por três módulos, sendo: MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h), MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h) e Módulo III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h) e o Curso Complementar denominado ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h), totalizando 120 (cento e vinte) horas, cujo período de realização é o indicado no item 3.1.2.

3.2. Durante o período de participação nos Cursos de Formação o participante não receberá qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.

3.2.1. O candidato convocado para os Cursos de Formação receberá certificados de participação.

#### 3.3. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.

3.3.1. A participação e aprovação nos Cursos de Formação é condição obrigatória para lotação e início do exercício da função.

3.3.2. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

3.4. É facultado ao candidato convocado a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD que contemple os temas "Fundamentos da Educação a Distância", "Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle" e "Elaboração de Material Didático para EaD" cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas. O que não dispensa o candidato da realização do Curso ORIENTAÇÕES, conforme citado no item 3.1.3.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. O candidato convocado para atuar no segundo semestre letivo de 2022 deverá enviar para o e-mail [financeiro.ead@uems.br](mailto:financeiro.ead@uems.br) até **impreterivelmente**, às 23h59min do dia 16 de agosto de 2022, os certificados:

- I) certificado dos Cursos de Formação de Bolsistas, conforme item 3, deste edital **ou**
- II) certificação de curso(s) de Formação em EaD, conforme subitem 3.4, deste edital

4.2. A implementação da Bolsa UAB e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 4.1.

4.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.3. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.

4.4. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3902-2425, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail [financeiro.ead@uems.br](mailto:financeiro.ead@uems.br).

## 5 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até dia 04/08/2022, 23h59min.	Candidato constante no quadro do item 1, deverá enviar e-mail com documentos de confirmação do interesse na vaga, conforme item 2 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br
Até dia 04/08/2022, 23h59min.	Candidato que deverá enviar e-mail solicitando a sua matrícula nos cursos de capacitação citados no item 3 deste Edital	capacitacao.ead@uems.br
Até dia 15/08/2022, 23h59min	Encerramento dos cursos de capacitação	---
Até dia 16/08/2022, 23h59min	Envio de todos certificados dos cursos de capacitação	financeiro.ead@uems.br

5.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 02 de agosto de 2022.

Maria da Silva Peixoto  
Coordenação Administrativa DED/UEMS  
Coordenadora Adjunta UAB/UEMS

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Fazenda

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 11/013.149/2021

Pregão Eletrônico: 0009/2022

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa e Adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando as contratações conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

**EMPRESA:** TELLUS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**CNPJ n.** 24.935.454/0001-12

ITEM	Descrição	UN/QTDE	Valor Unit.- R\$	Valor Total R\$
001	Solução de Sistema de Cadastro Único, reestruturação de banco de dados, implantação, documentação e treinamento.	1 - UST 41.948	79,00	3.313.892,00
<b>TOTAL R\$</b>				3.313.892,00

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2022.

**Luiz Renato Adler Ralho**

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1469/1494), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 10.891, do dia 14 de julho de 2022, pág.65, referente aos itens 03 e 10, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 024/2022 /SAD – Processo n.º 55/011.663/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS I**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 2 de agosto de 2022.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/011.663/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS I**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

### **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Campo Grande, 2 de agosto de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira  
Coordenador de Registro de Preços

### **EXTRATO TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 002/SAD/2022-2 – Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio;

**PROCESSO N.º-** 55/009.544/2021;

**OBJETO:** Alterar a marca/modelo do item 12 da Ata de Registro de Preços, conforme Decisão exarada por esta Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos, bem como Parecer Técnico apresentado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, fls. 2086, de acordo com o Art. 65, caput da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.;

**VIGÊNCIA:** a partir da data desta publicação até 11/01/2023;

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 2 de agosto de 2022.

Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Valor
12	Televisor - Tipo: smart TV LED; Tamanho da tela: 55"; Formato da tela: widescreen 16:9; Resolução: Ultra HD (UHD) 4K; Voltagem: bivolt; Dados complementares: com conversor digital embutido.	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	PHILIPS 55PUG7406/78	R\$ 3.390,00

Campo Grande, 02 de agosto de 2022.

**Muriel Moreira**  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/SAD/2022-7.  
PROCESSO Nº 55/001.509/2022.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 035/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 15.327/2019 e n.º 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 2 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
<b>ITEM 030: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A</b>						
1	Midazolam - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un.	3 9 3 . 1 8 3 ( C O T A PRINCIPAL)	HIPOLABOR GENERIC	R\$ 3,95	R\$ 1.553.072,85
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 1.553.072,85</b>

Campo Grande, 2 de agosto de 2022.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/SAD/2022-5  
PROCESSO Nº 55/001.574/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 038/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIII.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 2 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
<b>ITEM 005.1: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>						
1	Haloperidol - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	21.226 ( C o t a Reservada)	CRISTALIA	R\$ 9,69	R\$ 205.679,94
<b>ITEM 006: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>						
1	Haloperidol - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	7.500 ( C o t a Exclusiva ME e EPP)	CRISTALIA	R\$ 0,29	R\$ 2.175,00
<b>ITEM 011.1: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>						
1	Pantoprazol - Dosagem: 40 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: ampola com 10 ml de diluente.	1 - Un.	9.000 ( C o t a Reservada)	BLAU	R\$ 12,22	R\$ 109.980,00
<b>ITEM 029: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>						
1	Dobutamina - Dosagem: 12,5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 20 ml.	1 - Un.	3.375 ( C o t a Principal)	BLAU	R\$ 21,45	R\$ 72.393,75
<b>ITEM 029.1: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>						
1	Dobutamina - Dosagem: 12,5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 20 ml.	1 - Un.	1.125 ( C o t a Reservada)	BLAU	R\$ 21,45	R\$ 24.131,25
<b>VALOR GOLBAL</b>						<b>R\$ 414.359,94</b>

Campo Grande, 2 de agosto de 2022.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/SAD/2022-1  
 PROCESSO Nº 55/001.574/2022  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 038/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIII.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 2 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 36.121.635/0001-94.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
<b>ITEM 026: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Succinato de metoprolol - Dosagem: 50mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação prolongada.	1 - Un.	11.760 (Cota Exclusiva ME e EPP)	ACCOR D / GENÉRICO	R\$ 0,90	R\$ 10.584,00
<b>VALOR GOLBAL</b>						<b>R\$ 10.584,00</b>

Campo Grande, 2 de agosto de 2022.

Muriel Moreira  
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/SAD/2022-2  
 PROCESSO Nº 55/001.574/2022  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 038/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIII.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 2 de agosto de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
<b>ITEM 005: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA</b>						
1	Haloperidol - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	63.681 (Cota Principal)	CRISTÁLIA/HALO 5MG/ML SOL. INJ.	R\$ 5,18	R\$ 329.867,58
<b>ITEM 008: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA</b>						
1	Aztreonam - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	15.113 (Cota Principal)	BIOQUÍMICO / AZTREONAM 1G PÓ SOL. INJ.	R\$ 46,95	R\$ 709.555,35
<b>VALOR GOLBAL</b>						<b>R\$ 1.039.422,93</b>

Campo Grande, 2 de agosto de 2022.

Muriel Moreira  
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/SAD/2022  
 PROCESSO Nº 55/011.667/2021  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 061/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 2 de agosto de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 012: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA</b>						
12	Fenitoína - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	4.500 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CRISTÁLIA / FENITAL ORAL 100MG COMP.	R\$ 0,27	R\$ 1.215,00
<b>ITEM 013: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA</b>						
13	Fenitoína sódica - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.	1 - Un.	4.100 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CRISTÁLIA / FENITAL 50MG/ ML SOL. INJ.	R\$ 4,10	R\$ 16.810,00
<b>ITEM 015: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA</b>						
15	Lidocaína - Porcentagem: 10 %; Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução tópica spray; Embalagem: frasco com 50 ml.	1 - Un.	86 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CRISTÁLIA / XYLESTESIN 10% SPRAY	R\$ 66,54	R\$ 5.722,44
<b>ITEM 019: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA</b>						
19	Mupirocina - Dosagem: 20 mg / g; Apresentação: pomada; Embalagem: bisnaga com 15 g.	1 - Un.	80 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CRISTÁLIA / MUPIROCINA 20 MG / G POMADA DERM.	R\$ 20,07	R\$ 1.605,60
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 25.353,04</b>

Campo Grande, 2 de agosto de 2022.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### AUDIÊNCIA PÚBLICA – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais-SUCOMP, com fulcro no art. 5º, III, "c", do Decreto n. 15.524/2020, convoca todos os interessados para participarem de Audiência Pública com o objetivo de:

- a) averiguar as principais causas do desinteresse dos licitantes da área da saúde de participarem dos certames realizados pelo Estado para aquisição de medicamentos, enumerando-se, a título exemplificativo, (a.1) em razão dos custos operacionais, se há um quantitativo mínimo a ser formalizado em cada pedido de aquisição de medicamentos; (a.2) quais as variáveis que podem influenciar no preço dos medicamentos (por exemplo: diferenças de ICMS) e que acabam fazendo com que o preço de referência não seja compatível com o de mercado e, por conseguinte, importando em deserção ou fracasso do certame licitatório; (a.3) existem ou não pedidos protocolados junto à ANVISA solicitando a alteração do valor da tabela CMED; (a.4) quais os medicamentos cuja produção está comprometida por ausência de insumo; (a.5) se o formato do certame licitatório (sistema de registro de preços) acaba por afastar interesse e, em sendo possível, por qual motivação;
- b) recepcionar informações que possam contribuir na melhoria dos fluxos dos certames licitatórios, ante à busca da melhor solução de mercado para aquisição de medicamentos.

As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, até as 17 horas do dia 10 de agosto de 2022, para [licitacao@sad.ms.gov.br](mailto:licitacao@sad.ms.gov.br), sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação escrita ou verbal durante a audiência.

A minuta do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.pge.ms.gov.br/minutas-padrao-pge-ms/>.

A Audiência Pública será realizada no **dia 15/08/2022, às 9h (horário local)**, na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, Parque dos Poderes Pedro Pedrossian, sem número, Bloco 03 – Auditório, IMASUL/MS, CEP: 79037-100 nesta Capital.

Será possibilitada a participação da Audiência Pública pelo **link do Youtube da Escolagov**.

Informamos abaixo os links:

Audiência Pública- Medicamentos

Informações de participação do Google Meet

Link da videochamada: <https://meet.google.com/wjq-bamf-ai>

Ou disque: ?(US) +1 301-969-5202? PIN: ?888 653 340?#

[https://www.youtube.com/c/EscolagovMS\\_Oficial](https://www.youtube.com/c/EscolagovMS_Oficial)

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2022.

Muriel Moreira  
Superintendência de Gestão de Compras e Materiais  
SUCOMP/SAD

### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo que os itens 05, 07 e 09 serão **repetidos em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, c.1).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0067/2022  
PROCESSO: 27/006.921/2021  
REPETIÇÃO DOS ITENS: 03, 03.1, 05, 07 e 09.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 16 agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).  
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2022.  
Flavio da Costa Britto Neto  
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo que os item 01 será **repetido em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, b.1.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2022  
PROCESSO: 27/004.353/2021  
REPETIÇÃO DO ITEM: 01

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 16 agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).  
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2022.  
Flavio da Costa Britto Neto  
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo que os item 01 será **repetido em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS PERSONALIZADAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0066/2022  
PROCESSO: 27/007.355/2021  
REPETIÇÃO DO ITEM: 01

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16 agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).  
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2022.  
Flavio da Costa Britto Neto  
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – FIOS CIRÚRGICOS II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0050/2022  
PROCESSO: 55/003.035/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).  
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2022.  
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

### ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD, da competência atribuída por meio da resolução “P” SAD/MS n. 1.396 de 18 de outubro de 2021 por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

OBJETO: Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, mediante Credenciamento, para realização de alienação de materiais, sendo bens móveis, semoventes e veículos, considerados inservíveis, oriundos dos Órgãos, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual e bens imóveis urbanos e rurais e bens móveis, da Administração Pública Estadual, cuja a aquisição derivou de procedimento judicial ou dação em pagamento.

CRENCIAMENTO: 001/2022.  
PROCESSO: 55/000.656/2022.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA **04 de agosto de 2022 às 09:00 h** (HORÁRIO LOCAL).  
Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado –  
Presidente CPL/COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**ATO DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SEJUSP/MS n. 168 de 08 de abril de 2022 por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E/OU RESTOS MORTAIS.  
**CREDCIAMENTO:** 001/2020.  
**PROCESSO:** 31/002.010/2020.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** DIA **05 de agosto de 2022 às 09:00h** (HORÁRIO LOCAL)  
Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – CPL/EP 02  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” IAGRO nº 179, de 01/06/2022, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATÓRIAS EM AMOSTRAS DE PRODUTOS VEGETAIS RECEBIDAS PELO SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DA IAGRO.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0008/2021.  
**PROCESSO:** 71/033.629/2021

PREGÃO DESERTO.

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

**Processo n. 55/011.388/2021**  
**Ata de Registro de Preços nº: 012/SAD/2022-2**  
**OBJETO: RP. Aquisição de materiais de higiene e limpeza.**

Pelas razões expostas na Decisão exarada por esta Superintendente de Gestão de Compras e Materiais, acostada aos autos às fls. 3136/3137, com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. 005/2020, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento dos itens 14, 14.1, 15, 15.1, 25, 41, 43 e 45.1 apresentado pela empresa KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Campo Grande – MS, 02 de agosto de 2022.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

**Processo n. 55/002.153/2022**  
**Pregão eletrônico nº: 0040/2022**  
**OBJETO: RP. Aquisição de material de expediente.**

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SUCOMP nº 024/2022, esta Superintendente de Gestão de Compras e Materiais, autoriza a anulação PARCIAL, do item 032.1, desde a fase de classificação das propostas, e do item 044, desde a cotação de preços, e concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, contados a partir da data desta publicação, nos termos do art. 109, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Campo Grande – MS, 02 de agosto de 2022.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

## Secretaria de Estado de Educação

### CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29/001.456/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOCALIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE AUTOMÓVEIS DE DIVERSOS MODELOS.

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar 01 (um) dia após a publicação deste, para efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

### TRACK LAND LTDA

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2022.

Andrea Cristina Souza Lima  
Coordenadora de Contratos/SED

### EXTRATO DE RATIFICO DO EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS

**Processo:** 29/051.092/2022

**Favorecido:** CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE - MS

**Valor: R\$ 28.782,00** (Vinte e oito mil setecentos e oitenta e dois reais)

**Objeto:** Contratação de instituição para manutenção de pequenos reparos nas Escolas da REE/MS.

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com o Inciso XIII do Art. 24 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, em relação a despesa supracitada com base no artigo 26 da Lei 8.666/93 na Fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesas 33903916 Localizador Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E. e Funcional Programática 12.362.2046.4089.0007

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2022.

**Maria Cecilia Amendola da Motta**

Secretária de Estado de Educação/MS

### Ordem de Contratação n. 020/2022

Processo: 29/039.567/2022

Registro de Preços – ATA n. 012/SAD/2022-3 - Pregão Eletrônico n. 058/2021-SAD

Nota de Empenho n. 2022NE007975 – Valor R\$ 8.484,65 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E N&N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza para atender a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura desta Ordem de Contratação, em parcela única.

(15/07/2022).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

**Concorrência:** 011/2022 – GL-SED

**Processo Administrativo:** 29/032.315/2022.

**Objeto:** Reforma geral e ampliação na EE. 11 de Outubro – localizada no município de Campo Grande/MS.

**RECORRENTE:** Construtora Rio Manso Ltda.

**FASE:** Proposta.

**DESPACHO DECISÓRIO:** Recurso improvido em razão de intempestividade.

**CONSEQUÊNCIA:** mantido incólume a decisão da Comissão de Licitação que classificou a empresa Engelec Engenharia Elétrica e Civil Ltda com o menor preço.

Campo Grande/MS, 02 de agosto 2022.

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

## Secretaria de Estado de Saúde

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0057/2022

PROCESSO Nº. 27/005.626/2021

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais o ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0057/2022: os objetos dos ITEM (s)

<b>EMPRESA VENCEDORA: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA/ CNPJ: 25.211.499/0003-79</b>				
ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
004	UNICHEM	1 - UN	254.025	0,19
<b>EMPRESA VENCEDORA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI / CNPJ: 15.439.366/0001-39</b>				
ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
004.1	TEUTO RMS	1 - UN	84.675	2,76
005	TEUTO RMS	1 - UN	11.732	2,10

Em, 02/08/2022

**ANTONIO CESAR NAGLIS**

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.895, de 19 de julho de 2022, página 85, referente a HOMOLOGAÇÃO do Processo 27/004.741/2021

Onde se lê:

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
RM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICA EIRELI	36.804.979/0001-06	Item 003	1.540,00

Leia-se:

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL EIRELI	36.804.979/0001-06	Item 003	1.540,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 02 de agosto de 2022

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 076/2022-DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/004.266/2022.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA ESTADUAL, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA (DISTRITO DE IPEZAL) – MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

**LICITANTES HABILITADAS:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP	15.428.774/0001-95
TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA	01.326.359/0001-16

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 10/08/2022. **Não havendo a interposição de recurso**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **11 de agosto de 2022, às 09:00 hs.**

Campo Grande – MS, 03 de agosto de 2022.

**PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PREÇO  
EDITAL TP Nº 089/2022-DLO/AGESUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/003.449/2022.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS.

**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) NA AV. ENGENHEIRO JOSÉ VICENTE SANCTIS PIRES, NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

**LICITANTE HABILITADA:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	23.864.908/0001-49

**LICITANTE INABILITADA:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	05.269.841/0001-12

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 10/08/2022. **Não havendo a interposição de recurso**, a nova Sessão Pública para a abertura do envelope da proposta de preços fica marcada para o dia **11 de agosto de 2022, às 08:00 hs.**

Campo Grande – MS, 03 de agosto de 2022.

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **089/2022-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/004.639/2022.**

**Objeto: Revitalização da Praça Central Histórica Agenor Carrilho, no município de Miranda - MS.**

**Abertura: 05 de setembro de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **090/2022-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/005.604 /2022.**

**Objeto: Construção de ponte de madeira em vigamento simples, sobre Corixo do Areião (vazante III), no município de Corumbá/MS.**

**Abertura: 05 de setembro de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **091/2022-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/005.605/2022.**

**Objeto: Construção de ponte de madeira em vigamento simples, sobre Corixo do Saran (vazante V), no município de Corumbá/MS.**

**Abertura: 05 de setembro de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **092/2022-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/005.820/2022.**

**Objeto: Obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento, em diversas ruas, no município de Chapadão do Sul - MS.**

**Abertura: 06 de setembro de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **095/2022-DLO/AGESUL**  
 Processo nº: **57/005.925/2022**

Objeto: **Obra de drenagem de águas pluviais e acessibilidade no setor 01, no município de Nova Alvorada do Sul/MS.**

**Abertura: 22 de agosto de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS

**TOMADA DE PREÇOS:** 082/2022 – DLO/AGESUL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/004.106/2022.

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-276, TRECHO: ENTR. BR-163 – INÍCIO TRECHO URBANO DE DEODÁPOLIS, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 60,50 KM, NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS, FÁTIMA DO SUL E DEODÁPOLIS - MS.

**RECORRENTE:** SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

**CONSEQUÊNCIA:** RECORRENTE SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.

**ABERTURA DA PROPOSTA:** 04/08/2022 AS 15:00 HORAS.

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2022.

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 079/2022-DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/004.525/2022.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.

**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

#### LICITANTE HABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	04.327.690/0001-49

#### LICITANTE INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI	03.818.852/0001-89

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 10/08/2022. Documentação à disposição das empresas participantes junto a DLO/AGESUL, no horário de expediente.

Campo Grande – MS, 03 de agosto de 2022.

#### PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

**AVISO DE RECURSO****CONCORRÊNCIA:** 075/2022 – DLO-AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/003.914/2022.**OBJETO:** Obra de infraestrutura urbana –restauração funcional do pavimento e drenagem de águas pluviais em diversas ruas, no município de Laguna Caarapã/MS.**RECORRENTE:** CRK EMPREENDIMENTOS E ASFALTO USINADO EIRELI.**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2022.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****AMPARO LEGAL:** art. 30, II, do RILC/MSGÁS e no art. 139, II da Lei nº 13.303/16.**FAVORECIDO:** ABEGÁS.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 020/2022-D - **DATA:** 02/08/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 084/2022.

**OBJETO:** Treinamento de funcionários no curso "Técnicas da Abegás de Incertezas na Medição – Características e Aplicação".**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.**FAVORECIDO:** MARCELO RODRIGUES DA CRUZ ME.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 094/2022-D - **DATA:** 02/08/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 085/2022.

**OBJETO:** Serviço especializado de suporte técnico para central telefônica IP.**VALOR:** R\$ 26.659,20 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - 202200000251**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202200000251** DO MUNICÍPIO DE ANASTACIO, AQUIDAUANA, CAMAPUA, CAMPO GRANDE, CARACOL, COSTA RICA, NAVIRAI, RIO NEGRO, SAO GABRIEL DO OESTE, SIDROLANDIA/MS - VEÍCULOS PARA **Desmanche**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 27/05/2022 e 10/06/2022, ATRAVÉS DO PORTAL LEILÕES ONLINE MS, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
49	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	HST3847	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.539,73
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
31	GM/CORSA WIND	1995/1996	VERDE	JEA9861	MS	B10NZ31139439	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.628
50	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK6288	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.618,24
50	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	NRV8550	MS	JC41E1D116601	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.623,14
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
20	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SRV	2005/2006	PRATA	DKY0770	MG	MOTOR INSERVIVEL	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	40.613
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE								

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	FIAT/PALIO ED	1996/1997	BRANCA	HRI0831	MS	MOTOR INSERVIVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.743
3	FIAT/SIENA FIRE	2002/2002	CINZA	LNW0925	MS	146E1011080645	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.951
4	FIAT/UNO 1.6 R	1990/1991	VERMELHO	HQL1607	MS	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.209
6	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	VERMELHO	KAB1598	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.528
7	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	BRANCA	HSD0447	MS	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	4.599
9	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1998	AZUL	HRI5432	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.403
56	VW/KOMBI FURGAO	1995/1995	BRANCA	HRE0884	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	2.060
57	VW/KOMBI	2008/2009	BRANCA	HTI5918	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	8.074
53	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	PRETA	HTM9138	MS	KC16E2A012873	DESMANCHE E MOTO PEAS RHASELIM LTDA	1.582,21
53	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NRG2509	MS	KC15E5A177988	DESMANCHE E MOTO PEAS RHASELIM LTDA	1.574,6
53	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	HSW8516	MS	HA07E13014449	DESMANCHE E MOTO PEAS RHASELIM LTDA	987,27
53	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	BRANCA	HSR0651	MS	E382E-143832	DESMANCHE E MOTO PEAS RHASELIM LTDA	927,92
54	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2009/2010	AZUL	HTG1423	MS	310A1011*8983663*	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	6.148
55	I/FORD FOCUS HC FLEX	2012/2013	BRANCA	LQ5780	RJ	MOTOR INSERVIVEL	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	11.301
52	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	PRETA	HSY1580	MS	MC35E-2047524	DESMANCHE E MOTO PEAS RHASELIM LTDA	1.701,02
52	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM4036	MS	KC08E25042213	DESMANCHE E MOTO PEAS RHASELIM LTDA	1.759,33
52	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTK9C19	MS	E382E-216599	DESMANCHE E MOTO PEAS RHASELIM LTDA	1.219,11
52	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HRK7211	MS	HA07E12026624	DESMANCHE E MOTO PEAS RHASELIM LTDA	1.107,26
52	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSN2C43	MS	E338E-122185	DESMANCHE E MOTO PEAS RHASELIM LTDA	899,03
52	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHO	H508539	MS	E337E-106845	DESMANCHE E MOTO PEAS RHASELIM LTDA	733,63
51	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRW7671	MS	JC30E1Y24818	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	887,36
51	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2007	AZUL	HSU8240	MS	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	573,59
51	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTM5467	MS	E3D1E-085103	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.070,48
52	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	VERMELHO	NRK8118	MS	KD05E5B019129	DESMANCHE E MOTO PEAS RHASELIM LTDA	2.298,35
52	JTA/SUZUKI AN125	2007/2007	VERMELHO	HSZ6276	MS	F472BR123577	DESMANCHE E MOTO PEAS RHASELIM LTDA	845,48
52	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	NRG0895	MS	E3C9E-041950	DESMANCHE E MOTO PEAS RHASELIM LTDA	1.335,72
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HTB1698	MS	KC08E18099330	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.696,89
51	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	HTE5B35	MS	E3D1E-004532	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.070,48
51	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSL1289	MS	HA07E14058614	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.330,65
51	KASINSKI/SETA 150	2008/2009	PRETA	HTL8082	MS	162FMJ81442294	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	617,14
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSU8619	MS	KC08E17174775	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.667,86
51	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	HRX6246	MS	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	920,85
50	MOTO TRAXX/JL50Q-8	2015/2015	PRETA	OOE0849	MS	JL1P39FMB14T017380	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	640,02
50	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	NPG0869	MT	F466BR301508	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.023,87
50	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK1500	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.311,75
50	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	HTE8D56	MS	E3D1E-030376	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.015,06
50	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	AOI7241	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.275,52
51	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	HST9331	MS	HA07E14001756	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.330,65
49	HONDA/PCX 150	2014/2014	BRANCA	QBG0230	MT	KF17E1E502978	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	2.876,74
49	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	HTW3739	MS	JC25E-T098179	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	726,18
49	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	NRG8777	MS	E3G7E-009454	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.634,75
49	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	VERMELHO	NRO5487	MS	KC16E8C402106	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	2.354,94
49	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HTW6127	MS	JC25EV104725	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	746,19
50	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB2956	MS	JC30E78130092	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.284,34
48	HONDA/CG 150 JOB	2005/2005	VERMELHO	HSM8259	MS	KC08E35004974	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.481,39
48	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRX0459	MS	KC08E17181388	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	876,47
48	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	2013/2014	AZUL	NSC8378	MS	G396E-009289	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	3.191,32
49	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	S/PLACA	--	E3G7E-014274	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.634,75
49	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2008	VERMELHO	HTE6054	MS	JCL7071112	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	536,13
49	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2021/2022	AZUL	S/PLACA	--	G3F7E-075759	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	3.880,34
45	FIAT/STRADA HD WK CD E	2018/2018	VERMELHO	PBE6E38	DF	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	9.934

46	MMC/L200 4X4 GL	2007/2007	AZUL	JJQ0153	MS	4D56CG8417	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	12.801
47	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	2008/2009	PRETA	HTH5155	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	11.992
48	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	CINZA	HSH8029	MS	JA04E18009666	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.656,82
48	HONDA/CG 125 CARGO KS	2010/2010	BRANCA	HTR8023	MS	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	981,28
48	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHO	HSB5874	MS	HA07E1020718	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	789,89
38	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	CINZA	GTD2371	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	943
40	PEUGEOT/206 SW16 FELI FX	2007/2008	PRATA	HSX8602	MS	MOTOR INSERVIVEL	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	3.212
41	VW/GOL 1.0 GIV	2013/2014	BRANCA	OAU1337	MT	CCP458527	MACHADO & BEZERRA LTDA	7.638
42	VW/GOL MI	1997/1997	VERMELHO	JYN4496	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.981
43	VW/PARATI 1.6 SURF	2008/2008	PRATA	NJD6095	MS	MOTOR INSERVIVEL	SOARES & TORQUATO LTDA - ME	6.003
44	VW/GOL 1.6 POWER	2009/2010	PRETA	HTG8240	MS	CCR107174	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	9.380
32	GM/VECTRA GLS	1995/1996	BRANCA	BUZ8480	MS	C20NE31051594L	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	1.672
33	HONDA/CIVIC EX	1999/1999	PRATA	CYY5703	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	2.439
34	I/PEUGEOT 408 FELINE	2011/2012	PRETA	NRP4609	MS	10XN130079811	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	9.057
35	VW/GOL 1.6 POWER	2003/2004	CINZA	HRV8712	MS	BJF006222	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.782
36	VW/GOL ROLLING STONES	1995/1995	VERMELHO	AFG8589	MS	UNC023735	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.528
37	FIAT/PALIO EX	1998/1999	AZUL	HRM7651	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.624
25	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	CINZA	HTT4143	MS	NAA015867	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	8.756
26	FIAT/PALIO EDX	1996/1997	VERMELHO	NBK5500	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.234
27	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	PRATA	AMW5G14	GO	178F1011*6472355*	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	4.068
28	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	VERMELHO	HRN7875	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.444
29	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	2005/2006	PRETA	DMQ5922	MS	6F0012982	MACHADO & BEZERRA LTDA	4.962
30	GM/CORSA GL	1998/1999	AZUL	GXP0734	MS	JC0065307	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	2.864
23	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	VERMELHO	HTH7242	MS	F466BR338424	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	813,82
23	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	AZUL	HTB6522	MS	F466BR205037	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	757,7
23	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ6780	MS	JC25EW021791	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	475,39
23	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HST4188	MS	JC30E13284897	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	916,02
23	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	HSV8211	MS	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	818,01
24	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	AZUL	DFU1662	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.497
22	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	CINZA	NRO8517	MS	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.839,15
22	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	HSV3011	MS	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	974,49
22	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	BRANCA	HSP7463	MS	JC30E78090390	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.062,54
22	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	AJM0344	MS	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	705,84
23	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004	ROXA	HSK0279	MS	E337E-041608	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	616,96
23	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSN7613	MS	E338E-123048	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	606,07
19	GM/S10	1995/1995	VERMELHO	HQM0850	MS	MOTOR INSERVIVEL	SOARES & TORQUATO LTDA - ME	4.655
21	VW/KOMBI	1994/1994	BRANCA	HRC1015	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.627
22	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	NRG3029	MS	KC15E5A173923	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.738,69
22	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HSW7054	MS	JC30E12229603	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	906,76
22	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRO5978	MS	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.419,24
22	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HSB7664	MS	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	835,65
10	FIAT/UNO S	1991/1991	CINZA	BGA2985	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.288
12	GM/CORSA SUPER	1998/1998	CINZA	AHU6G35	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.800
14	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	2017/2017	BRANCA	QBS2696	MT	F3LAHU765763	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	12.657
16	VW/GOL CLI	1995/1996	BRANCA	HRH2730	MS	UNC096131	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.969
17	FIAT/STRADA FIRE CE	2003/2004	CINZA	DDN0533	MS	178E80115861303	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	7.090
18	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2009/2010	VERMELHO	MSV5901	SP	310A20118990914	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	7.045

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CARACOL**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
23	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERMELHO	HSK8923	MS	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	532,35

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
39	FIAT/UNO S	1989/1989	CINZA	CIJ8529	SP	MOTOR INSERVIVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.453
48	HONDA/POP 110I	2015/2016	PRETA	PQS2257	GO	JB01E0G006005	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.771,88

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
48	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HTW0196	MS	JC25E5577352	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	642,93

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
49	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	HSW5125	MS	E308E-084372	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	741,19

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
2	FIAT/SIENA EL FLEX	2009/2010	CINZA	NLH7604	GO	MOTOR INSERVIVEL	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	5.918

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
5	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	CINZA	HRF6871	MS	4474401	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.174



8	FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	AZUL	HRF8357	MS	4541775	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.449
11	FORD/VERONA 1.8 LX	1992/1992	VERMELHO	HQJ5231	MS	US092278	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	882
13	GM/KADETT GL	1995/1995	VERMELHO	HRD8799	MS	B18LZ31142598	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.370
15	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	BRANCA	KIF1964	MS	UND057964	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	2.343
22	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	HSP7267	MS	E382E-030662	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	865
22	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HSW9216	MS	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	940,63
23	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	BRANCA	OOT4617	MS	E3L2E-063279	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.469,74
23	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	ARU9575	MS	KC16E29022068	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.370,89

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Virginia Augusta Manetti Goes  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

### EDITAL DE LEILÃO 2022000000545 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de DOURADOS/MS, NOVA ANDRADINA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10456 de 08/04/2021, 10754 de 10/02/2022, 10761 de 18/02/2022, 10796 de 04/04/2022, 10851 de 03/06/2022, 10865 de 20/06/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.**

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Tarcílio Leite (Casa de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC”.

**1.2.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **03/08/2022**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br); com **encerramento previsto para 18/08/2022** a partir das **15h (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br); e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

- Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- Menores de 18 anos.

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias **15, 16 e 17 de agosto de 2022**, no pátio do Leiloeiro em Dourados, localizado Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, Dourados-MS, CEP: 79839-060, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado pos-**

teriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

**4.1.1.** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

**4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1** - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2** - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

**5.3** - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**5.7** - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8** - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1** - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3** - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.4** - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arre-

matante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2** – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de agosto).

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1** - Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**8.2** - Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

**8.3** - Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1** - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2** – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. TARCÍLIO LEITE, pelos telefones (67) 3363-7000 / 3363-5399, ou pelo e-mail sac@casadeleiloes.com.br ou na empresa Casa de Leilões, sito à Rua Jaboatão, 271 – bairro Silvia Regina, CEP: 79.103-060, Campo Grande (MS).

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos.

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000000545.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de

Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	2012/2013	CINZA	9BGJB69X0DB159722	BK1055020	8.213,00
2	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	2003/2004	PRATA	935FCN6A84A001751	DBTA0002251	3.015,00
3	GM/CORSA SUPER	1998/1998	PRATA	9BGS08ZWWC732058	BS0118743	2.408,00
4	DAFRA/RIVA 150	2012/2013	BRANCA	95VC02E2CDM003377	C1EC006674	1.101,00
5	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R110512	JC30E78110512	1.366,00
6	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	9C2JC30707R077761	JC30E77077761	1.367,00
7	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R085731	JC30E77085731	1.392,00
8	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	9C2JC4120AR113152	JC41E2A113152	1.706,00
10	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	9C2JC30214R618213	JC30E24618213	1.365,00
11	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	9C2KC1670BR584678	KC16E7B584678	2.124,00
12	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRATA	9C2KC1670BR312193	KC16E7B312193	2.158,00
13	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	9C2KC08507R081815	KC08E57081815	1.858,00
14	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R072413	KC08E58072413	1.846,00
17	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	9C2KC08107R130426	KC08E17130426	1.633,00
18	I/FORD FUSION	2007/2007	PRETA	3FAHP08Z17R219468	7R219468	3.594,00
19	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	9C6KE1220A0141469	E3D1E-141452	1.311,00
20	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	AZUL	9C6KE091080044369	E381E067442	1.057,00
21	HONDA/BIZ 125	2018/2018	PRETA	9C2JC4830JR115798	JC48E3J115803	2.966,00
22	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	AZUL	9C2JA04207R003940	JA04E27003940	1.678,00
23	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	9C2JA04206R822248	JA04E26822248	1.678,00
24	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	BEGE	9C2JC4220AR412238	JC42E2A412238	2.337,00
25	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	9C2JA04207R068660	JA04E27068660	1.832,00
26	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	9C2HA0700YR018737	HA07E-Y018737	753,00
27	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	9C2HA07102R034303	HA07E12034303	1.144,00
28	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	9C2HA07103R008536	HA07E13008536	1.154,00
29	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014/2014	BRANCA	9C6KE1550E0031887	E3F6E-053887	1.714,00
30	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1680BR549020	KC16E8B549020	1.952,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
9	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	VERMELHO	9C2JC4110ER705056	JC41E1E705056	1.684,00
15	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	9C2KC08205R024038	KC08E25024038	1.389,00
16	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	9C2KC08207R034955	KC08E27034955	1.743,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

## AVISO DE LEILÃO 202200000626

### LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Francisco Vilanova Alves**, leilão de veículos para sucata aproveitável em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Antônio João, Aral Moreira, Bela Vista, Caracol, Coronel Sapucaia, Maracaju e Ponta Porã - MS, nos seguintes

moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Francisco Vilanova Alves – JUCEMS Nº51

**Endereço eletrônico:** [www.euroleiloes.com.br](http://www.euroleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** On-line

**Data de Abertura:** 05/08/2022 – 10h00

**Data de encerramento:** 19/08/2022 – 16h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2022, no pátio localizado: Rua Cel. Ponciano, nº51 B – Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79840-320, Dourados/MS. Horários das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** 27 lotes de veículos, sendo 38 motocicletas (06 lotes separadas com 5 motos por lote, e 02 lotes com 4 motos) e 19 automóveis.

**Público Alvo:** Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.euroleiloes.com.br](http://www.euroleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à rua São Caetano, 165 – Vila Duque de Caxias, Campo Grande (MS) – 79100-590.

Fone: (67) 3351-6031

Campo Grande/MS, 02 de Agosto de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

**Detran-MS**

**Virginia Augusta Manetti Goes**

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 048/2022 - PROC. Nº 01.180/2021/GEPRO/SANESUL

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Anastácio/MS, através da Implantação de 15.604,80 metros de rede coletora de esgotos e 865 ligações domiciliares.

**ABERTURA:** 25/08/2022 - 09:00 horas.

**DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS:** 24/08/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

**Recursos:** Próprios/Caixa/FGTS - Programa Avançar Cidades – Seleção Contínua

LICITAÇÃO Nº 049/2022 - PROC. Nº 01.141/2021/GEPRO/SANESUL

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Miranda/MS, com implantação de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares.

**ABERTURA:** 30/08/2022 - 09:00 horas.

**DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS:** 29/08/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

**Recursos:** Próprios/Caixa/FGTS - Programa Avançar Cidades – Seleção Contínua

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: [licitacoes@sanesul.ms.gov.br](mailto:licitacoes@sanesul.ms.gov.br)

Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2022

GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/002.124/2022**

Objeto: contratação de **DS Escrivano Produções ME**, inscrita no CNPJ 14.056.460/000-46, na condição de empresário exclusivo da **"Banda Muchileiros"** para que realize 01 (um) Show Musical no dia 06 de agosto de 2022, à partir das 18:00 horas, no Festival da Carne, no Armazém Cultural, na Avenida Calógeras, nº 3065 em Campo Grande/MS com duração de 90 minutos, pelo Projeto Ações Culturais Participativas

Favorecido: **DS Escrivano Produções ME**

CNPJ 14.056.460/000-46

Do Preço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 01 de agosto de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO****Ordenador de Despesas****Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/002.125/2022**

Objeto: contratação de **Mussini Produções LTDA**, inscrito no CNPJ. 01.004.562/0001-76, na condição de empresária exclusiva do **"Grupo Tradição"** para que realize 01 (um) show musical, no dia 07 de agosto, a partir das 14 horas, no Festival da Carne, no Armazém Cultural, na Avenida Calógeras, nº 3065 em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Mussini Produções LTDA**

CNPJ 01.004.562/0001-76

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 01 de agosto 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO****Ordenador de Despesas****Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/002.128/2022**

Objeto: contratação de **DS Escrivano Produções ME**, na condição de empresário exclusivo da banda **"Filhos do Livres"** para que realize 01 (um) Show Musical no dia 07 de agosto de 2022, à partir das 17 horas, no Festival da Carne, no Armazém Cultural, na Avenida Calógeras, nº 3065 em Campo Grande/MS com duração de 90 minutos, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **DS Escrivano Produções ME**

CNPJ 14.056.460/000-46

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 01 de agosto de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO****Ordenador de Despesas****Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/002.114/2022**

Objeto: contratação de **Gideão Correa Dias - MEI**, Inscrito no CNPJ 26.742.116/0001-90, na condição de empresário exclusivo de **"Gideão Dias"**, para que realize 02 (dois) shows musicais, no dia 11 de agosto de 2022, a partir das 09:00 horas, no evento **"SAMBA SE APRENDE NA ESCOLA"**, na E.E Prof. Élia França, Rua Sargento Jonas Sérgio de Oliveira, nº 29, Jardim São Conrado, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, cada, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Gideão Correa Dias - MEI**  
CNPJ 26.742.116/0001-90  
Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
Data da Ratificação: 02 de agosto de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/002.129/2022**

Do Objeto: contratação de **Som & Arte Produções Eireli ME**, Inscrito no **CNPJ. 01.797.907/0001-96**, na condição de empresário exclusivo do Grupo "**Canto da Terra**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 07 de agosto de 2022, a partir das 13 horas, no Encontro Regional da Melhor Idade, na Rua Brasil Leste, n.º 853, Flamboyant, **em Chapadão do Sul/MS** com duração de 02 horas e 30 minutos, em Amambai/MS pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

favorecido: **Som & Arte Produções Eireli ME**  
CNPJ 01.797.907/0007-96  
Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)  
Data da Ratificação: 02 de agosto de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**DESPACHO**

**Processo: 75/001.953/2022**

Conforme homologação publicada no Diário Oficial nº 10.643, no dia 27 de setembro de 2021, decorrente do Edital de Credenciamento nº 004/2021 de acordo com o Artigo 22, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93, adjudico a contratação da **Jusley Monteiro de Sousa**, nome fantasia "**Jusley Sousa**", inscrito no **CPF 035.137.681-09** para oficina de contação de histórias com 15 horas de duração intitulada "**Boc'aberta**", nos dias 02, 03 e 04 de Agosto de 2022, das 13 horas às 18 horas, no SINTED, Rua Arsênio Cardoso, 1121, em Caarapó/MS, pelo **Projeto Proler**.

O valor da contratação é de R\$6.330,00 (seis mil trezentos e trinta reais) para realização da oficina.

Campo Grande/MS, 01 de Agosto de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

**Ordenador de Despesas**  
**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

**DESPACHO**

**Processo: 75/001.954/2022**

Conforme homologação publicada no Diário Oficial nº 10.643, no dia 27 de setembro de 2021, decorrente do Edital de Credenciamento nº 004/2021 de acordo com o Artigo 22, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93, adjudico a contratação da **Melina Melgar**, nome fantasia "**Melina Melgar**", inscrito no **CPF 051.066.711-24** para 05 (cinco) contações de histórias de oralidade com duração de 45 min cada como parte da programação do "**Projeto Proler**", nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2022, em Caarapó/MS.

O valor da contratação é de R\$5.000,00 (cinco mil reais) sendo cada uma no valor de R\$1.000,00 (mi reais) para realização da oficina.

Campo Grande/MS, 01 de agosto de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

**Ordenador de Despesas**  
**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

**Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.902, DE 28/07/2022, PÁGINA 83.**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa e parecer jurídico contido nos autos e nos termos do artigo 72, inciso VIII e parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n. 15.616/2021, observadas suas alterações posteriores.

**Processo nº** 51/004266/2022.

**Partes:** Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul e Peixoto Comércio, Importação e Exportação Ltda.

**Objeto:** Aquisição de Gravador de áudio e vídeo SD-HD de longa duração com 4 canais.

**Amparo Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Valor Global:** R\$ 45.249,99 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

**Classificação Orçamentária:** Nat. Despesa 449052 – FONTE 0240000000 – Funcional Programática: 10.51204.13.392.2079.3025.0001 – Equipamentos - FERTEL.

Campo Grande (MS), 26 de julho de 2022.

**Youssif Assis Domingos**

**Diretor-Presidente**

**FERTEL-MS**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa e parecer jurídico contido nos autos e nos termos do artigo 72, inciso VIII e parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n. 15.616/2021, observadas suas alterações posteriores.

**Processo nº** 51/004266/2022.

**Partes:** Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul e Info Master Segurança da Inf. e Comércio - EIRELI.

**Objeto:** Aquisição de Cartão de memória flash SD/ SDXC e Disco rígido HD flash SSD M2 com capacidade de 240Gb.

**Amparo Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Valor Global:** R\$ 2.456,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

**Classificação Orçamentária:** Nat. Despesa 339030 – FONTE 010000000 – Funcional Programática: 10.51204.13.122.0014.4200.0001 – Custeio da FERTEL.

Campo Grande (MS), 26 de julho de 2022.

**Youssif Assis Domingos**

**Diretor-Presidente**

**FERTEL-MS**

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/SAD/2022-1

PROCESSO Nº 55/001.055/2022.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 022/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE TIRAS DE GLICEMIA COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

**DATA ASSINATURA DA ATA:** 29 de julho de 2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 001.1: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>						
1	Fita/ Tira - Tipo: reagente; Uso: para verificação do valor glicêmico no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal; Material: descartável; Requisito: com ampla faixa de segurança para leitura, menor interferência de efeitos da oxigenação; Embalagem: embalada individualmente; Especificações: intervalo de medição entre 20mg/dl a 600 mg/dl, aceitando-se valores menores de 10mg/dl e maiores de 600mg/dl, com volume de amostra de sangue de no mínimo 0,5 µL (microlitro) a máximo 5 µL (microlitros), com tempo de resultado de teste de 5 a 30 segundos; Ponta: com área reativa para determinação quantitativa de glicose em amostra de sangue.	1 - Un.	125.000 ( C o t a Reservada)	ON CALL PLUS	R\$ 0,79	R\$ 98.750,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						R\$ 98.750,00

Campo Grande, 29 de julho de 2022.

**Drº Livio Viana de Oliveira Leite**  
Diretor Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2022**

**PROCESSO Nº: 29/042148/2022**

**OBJETO: Aquisição de Etiquetas e Pastas Pendulares Dígito Terminal para acondicionamento de documentos do Setor de Registro Funcional/Divisão de Gestão da Vida Funcional – SRF/DGV/PRODHS/UEMS.**

**RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA**

Dourados, 02 de agosto de 2022.

**Jurandir Ferreira da Silva Júnior**  
Pregoeiro/UEMS

### AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL E PRIMEIRA REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a ALTERAÇÃO E PRIMEIRA REPETIÇÃO de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2022**

**PROCESSO Nº: 29/042148/2022**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 (QUINZE) DE AGOSTO DE 2022**

**HORÁRIO: 09:00h (nove horas)** – Horário de Mato Grosso do Sul.

**OBJETO: Aquisição de Etiquetas e Pastas Pendulares Dígito Terminal para acondicionamento de documentos do Setor de Registro Funcional/Divisão de Gestão da Vida Funcional – SRF/DGV/PRODHS/UEMS.**

**ALTERAÇÃO:** Comunicamos alteração no **item 3** do **EDITAL**, permitindo-se **AMPLA CONCORRÊNCIA**. As demais condições permanecem inalteradas.

O Edital de REPETIÇÃO com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br).

Dourados, 02 de agosto de 2022.

**Carolina Amorim Coutinho**  
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **019/2022**

PROCESSO Nº **29/028523/2022**

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório (Material de Expediente) Projeto UEMS da Rota, Convênio n. 919054/2021- UEMS/SUDECO.

**LOTE 01 - DESERTO**

EMPRESA ADJUDICATÁRIA **LOTES 02 E 03: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA** - para **LOTE 02** com valor de **R\$ 779,05** (Setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos), para **LOTE 03** com valor de **R\$ 560,02** (Quinhentos e sessenta reais e dois centavos).

Dourados, 02 de agosto de 2022.

**Luiz Fernando Borella de Souza Junior**

Pregoeiro/UEMS

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****RATIFICO**

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente ao processo abaixo relacionado, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/033.248/2022	Soma Serviços e Soluções Ltda	378,00

Campo Grande, 02 de agosto de 2022

**Rodolfo Souza Bertin**

Presidente em exercício

Junta Comercial de MS – JUCEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.895, de 19 de julho de 2022, página 93.

DECRETO "P" N. 772, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, com vista à candidatura às eleições gerais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com o art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 2 de julho a 12 de outubro de 2022:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
67023	Douglas Silva de Souza	Professor	29/043766/2022
61959021	Edson dos Santos Marques	Professor	29/043735/2022
7008021	Elza Fernandes	Professor	29/043621/2022

89626021	Lucilio Souza Nobre	Professor	29/042562/2022
78162022	Rosemeire Lopes da Silva Farias	Professor	29/043744/2022
78162023			

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 825, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual, constantes no anexo deste Decreto, que autorizaram a divulgação de sua opção em permitir a abertura de seus sigilos patrimonial e fiscal, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 13.677, de 11 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 825, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Nome	Cargo	Símbolo
Ademir Gomes Sandim	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Aline Alves dos Santos	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Amir Vando Rosa	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Ana Letícia Benites Cavalcante	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
André Fremiot Matsushita Gonçalves	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Antonio Tomaz de Souza	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Areli de Souza Hahn	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Arielly Luge Alves Beraldo	Gestão e Assistência	DCA-11
Barbara Camila Zandonadi de Andrade	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Bruna Colagiovanni Giroto Fernandes	Assessoramento Superior	DCA-1
Bruna Francisco de Oliveira	Gestão e Assistência	DCA-11
Bruna Karoline Rosa do Amaral	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Bruno Matheus Souza Ferreira	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Camila Zimmermann	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Carina Salomão Franco	Gestão e Assistência	DCA-11
Carlos Iracy Coelho Neto	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Carolina Peixoto dos Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Caroline Spolador Neuls	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Cibelle Queiroz de Melo	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Cicero Alexandre da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Daliana Vaez Arce	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Dalva Proença Brum Cabral	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Devanir Aparecido da Silva	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Diego Fernando de Arruda Soares	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Djeniffer Machado Negri	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Douglas Santana Ribeiro	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Douglas Santana Ribeiro	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Eliene Cardoso de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Elizangela Maria Marques Barros	Gestão e Assistência	DCA-11
Ellen Rocha dos Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Emili Christinne Santana Rodrigues	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Érika Beserra Brandenburg	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

Evelin Morel Regunega	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Fabiane de Oliveira Macedo	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Felipe Rodrigues da Silva	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Frederico do Prado	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Gabriela dos Santos Gomes	Assessoramento Superior	DCA-1
Helena de Oliveira Franco	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Jaci Faustino da Fonseca	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Jaime Ricardo Saias Coutinho	Gestão e Assistência	DCA-11
João Vicente Miguel Peralta	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Karolina Oliveira da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Kelly Cristina Lacerda Pereira	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Kleitton Cardoso da Rocha	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Lara Luiza de Souza Oliveira	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
Laryssa Almeida de Brito Ribeiro	Gestão e Assistência	DCA-11
Leandro Gonçalves Vargas da Fonseca	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Letícia Silva Baptista Arruda	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Lissandra Daudt Baron	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Lucimar Menezes Medina de Almeida	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Lúcio Salustiano da Silva	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Marcos Leonardo Ramos Araujo	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Marcos Roberto Cortez Padilha	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Maria Emilia Bastos Mendes	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Maria Fernanda Balestieri Mariano de Souza	Assessoramento Superior	DCA-1
Marli Antunes Nilles	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Milene de Souza Araújo	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Mônica Silveira Bezerra Cesconetto	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Neander Silveira Nardy	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Odilon Cardoso de Freitas	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Paloma da Silva Coimbra	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Patricia Lopes dos Santos Gloger	Gestão e Assistência	DCA-11
Patricia Simone Bernardo Ezequiel	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Paulo Salvatore Ponzini	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Paulo Victor Tineo Isensee	Gestão e Assistência	DCA-10
Peter Júnior Vega Gimenez	Gestão e Assistência	DCA-11
Rafael Augusto Magalhães	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Rafael Benites	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Ricardo de Paula Luiz	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Ricardo Fávoro Neto	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Rita de Cássia Gomes Bernardes Cunha	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Roger Amaro	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Rosilene Anunciação de Souza Bento	Gestão e Assistência	DCA-11
Royer Talgatti da Silva	Gestão e Assistência	DCA-11
Sandra Mara Figueiredo Mendes	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Saulo Kintopp Sampaio	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Sergio Rodrigues Souza	Gestão e Assistência	DCA-11
Silvio Lobo Filho	Administração Superior e Assessoramento	DCA-0
Taissy Roberta Lucas de Souza Poletto	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Taynara de Souza Gonçalves	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Thaynara de Almeida Nunes	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Thays Fraga Lyra	Gestão e Assistência	DCA-10
Theodora Cação Zanchett	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Thiago Issao Souza Tanaka	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Thiago Mateus de Lima Kusano	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Vanessa da Silva Alves	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Vanessa Gonçalves de Andrade Vigato	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Vilani Souza Batista Tognon	Gestão e Assistência	DCA-10
Wescley dos Santos Torres	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Ygor Rossales de Souza	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Zenilda Maria da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

DECRETO "P" N. 827, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, matrícula n. 78962026, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 645/ES7/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul – (Sinpol/MS), com fulcro no art. 156, inciso I, §§ 2º e 3º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso I, §§ 2º e 3º do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 17 de novembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 31/087463/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 828, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento para exercício do mandato classista autorizado ao servidor TONY MESSIAS LOPES MEDEIROS, matrícula n. 432182022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Símbolo 645/SE3/2, código 40287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, efetuado por meio do Decreto "P" n. 503, de 12 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.512, de 19 de maio de 2021, com validade a contar de 17 de novembro de 2021, para fim de regularização funcional (Processo n. 31/087463/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 829, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação:

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"	Processo n.
64640021	Francisco Paulo Costa do Nascimento	IV	V	29/048253/2022
54906021	Jose Carlos dos Santos	V	VII	29/048281/2022
54906022		V	VI	
76645022	Maria Joana Ortiz de Souza	IV	V	29/048288/2022
117065021	Marisa Schulter	III	IV	29/048290/2022

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 830, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor KLEBER SOARES DE QUEIROZ, matrícula n. 115244022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, nível III, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Inocência – (SIMTEI), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 1º de julho de 2022 a 14 de janeiro de 2026 (Processo n. 29/047018/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 831, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR a servidora detentora de cargo efetivo da carreira Apoio à Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na tabela remuneratória do anexo XV da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021, observada a classe e nível em que se encontra, fixando a referência e o nível estabelecido no art. 4º da Lei Complementar n. 286/2021, de acordo com o grau de habilitação, a remuneração e a contagem de tempo de serviço, com efeitos a partir da data da publicação (Processo n. 29/045419/2022).

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial			
		Código	Classe	Referência	Nível
49827021	Marcia Dussel Arce	650	C	1	IV

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 832, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ROGÉRIO YURI FARIAS KINTSCHEV, matrícula n. 81547022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo 645/ES7/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, com vista à candidatura às eleições gerais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com o art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de julho de 2022 (Processo n. 31/051387/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 833, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 21, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.725, de 7 de janeiro de 2022, na parte referente à servidora detentora de cargo efetivo da carreira Apoio à Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/009621/2022):

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Classe"	Passe a Constar: "Classe"
82933023	Rosemeire Castilho dos Santos	B	D

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 834, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 94, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.758, de 15 de fevereiro de 2022, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, detentores de cargos efetivos da carreira da Polícia Militar, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/048725/2022):

Matrícula n.	Nome	Onde consta:			Passe a constar:		
		Tabela Salarial			Tabela Salarial		
		Código	Classe	Nível	Código	Classe	Nível
22612025	Anedino Francisco de Oliveira	644	3SG	3	644	3SG	4
70755024	Armindo Santa Cruz Pereira	644	STE	3	644	STE	4
120602021	Hudson Gonçalves de Lima	644	CB	1	644	CB	2
55794025	Jose Hermes Mendes	644	2SG	3	644	2SG	4
57220021	Luzia Arnalda Freire Rodrigues da Silva	644	1TE	1	644	1TE	2
23691026	Orlando Pires Silva	644	CB	3	644	CB	4

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 835, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a promoção funcional, por merecimento, concedida aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, efetuada por meio do Decreto "P" n. 556, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.847, de 1ª de junho de 2022, por ter sido concedida indevidamente, conforme especificações no quadro (Processo n. 51/010285/2021).

Cargo/Função: Analista de Planejamento e Orçamento

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
46988027	Amílton Luíz de Oliveira	F	G
109806025	Anny Leomary Albuquerque	C	D
111641024	Célia Regina Gomes Aleixo	C	D
94279023	Débora Fabiana Mittelstaedt	C	D
73337027	Douglas Lima da Silva	C	D
70738025	Sebastião Neto de Souza	C	D

Cargo/Função: Técnico de Planejamento e Orçamento

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
61810025	Rinaldo Santos Duarte	E	F

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 836, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a promoção funcional, por merecimento, concedida às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado da Casa Civil, efetuada por meio do Decreto "P" n. 557, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.847, de 1ª de junho de 2022, por ter sido concedida indevidamente, conforme especificações no quadro (Processo n. 51/010286/2021).

Cargo: Gestor de Atividades Culturais  
Função: Gestor de Eventos Protocolares

Matrícula n.	Servidora	Classe	
		De	Para
118492025	Janaína Felipe Alves	C	D
98647025	Mayra Beatriz Cunha Franceschi	C	D

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 837, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 705, de 30 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.879, de 1ª de julho de 2022, na parte que nomeou os candidatos relacionados abaixo, para exercer, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado - (CGE/MS), em razão dos termos de desistência de posse, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

Cargo: Auditor do Estado  
Área: Auditoria Geral

Inscrição	Nome	Classificação	Classificação cotista	Condição
7300001727	Lucas de Paula Silva	3ª		Ampla concorrência
7300001407	Thiago Yoshimoto Nogueira	4ª		Ampla concorrência
7300003894	Diego Costa de Aquino	20ª	1ª	Cotista negro

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 838, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em caráter efetivo, no cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado (CGE/MS), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/CGE/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.873, de 28 de junho de 2022.

Inscrição	Nome	Área	Classificação	Classificação Cotista	Condição
7300000435	Priscila Aparecida Batista	AUDITORIA GERAL	15ª		Ampla Concorrência
7300004968	Bianca Torres da Silva Bezerra	AUDITORIA GERAL	16ª		Ampla Concorrência
7300005284	Monique Silveira Souza	AUDITORIA GERAL	45ª	5º	Cotista Negro

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 839, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 3º, do Decreto n. 14.594, de 31 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto n. 14.825, de 25 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR os representantes dos órgãos governamentais, relacionados no anexo deste Decreto, para comporem a Rede de Patrimônio Imobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul (Repati), conforme especificação constante no quadro, e revogar as designações anteriores de membros da Repati.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 839, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

REPRESENTANTES
1 - Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS Titular: Eliane Helena Carvalho Araújo Joaquim Suplente: Everton Pains Malheiros
2 - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer) Titular: Admir José Soares de Almeida Suplente: Edna Lúcia Pereira Zório Pereira
3 - Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul) Titular: Selia Aparecida Matoso Calixto Suplente: Milton Faustino Menezes
4 - Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Agehab) Titular: Ubiratan Rebouças Chaves Suplente: Gislene Freire de Almeida
5 - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (Agems) Titular: Izabel Cristina Araújo Corrêa Suplente: Lilian Aparecida Affonso da Cunha
6 - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen) Titular: Haroldo de Oliveira Tenório Suplente: Luiz Anselmo Morinigo Ferreira Costa
7 - Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (Ageprev) Titular: José Francisco Portela Novais Suplente: Michelle Augusto Miranda
8 - Controladoria-Geral do Estado (CGE) Titular: Diego da Silva Areco Suplente: Cláudia Regina Mamoré
9 - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran) Titular: Antonio Carlos de Souza Rui Dias Suplente: Dener Machado
10 - Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov) Titular: Victor Manuel Lopes Figueiras Suplente: Gleiciane Araujo da Ressureição
11 - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) Titular: Isabelle Xavier de Oliveira Suplente: Júlio Augusto Miranda
12 - Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul (Fertel) Titular: Edna Xavier dos Santos Suplente: Edson Isidoro dos Santos

13 - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect)

Titular: Lígia Fernandes Franco

Suplente: Jaime de Souza Pimentel Júnior

14 - Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte)

Titular: Luis Manoel Moreira

Suplente: Andréia de Matos Souza

15 - Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (Fundtur)

Titular: Claudia Soares da Silva Almeida

Suplente: Rhea Silvia Gonçalves Gomes

16 - Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Funtrab)

Titular: Lêda Maria Borges Almeida dos Santos

Suplente: Sanimem Nogueira Duarte

17 - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau)

Titular: Rogério Rocha Ribeiro

Suplente: Elias Rizo der Arruda

18 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (Jucems)

Titular: Djair Rodrigues de Oliveira

Suplente: Glauce Coelho Colman

19 - Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro)

Titular: Lucélia Nantes da Silva

Suplente: Jeane Cardoso Barbosa

20 - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul)

Titular: Maria de Lourdes Lino de Araujo

Suplente: Ocimar dos Santos Zerial

21 - Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS-Mineral)

Titular: Bruno de Oliveira Madureira

Suplente: Diego de Oliveira Lima

22 - Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Titular: Rafael Koehler Sanson

Suplente: Roger Amaro

23 - Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD)

Titular: Adriana Rodrigues Moreira - Coordenador

Suplente: Mauro Roberto Gonçalves Marcusso

Titular: Regina Lúcia Roa - Assessor-Executivo

Suplente: Silvia Alves Conciani

Titular: Nelson Gonçalves de Lima

Suplente: Paulo Cesar Tavares

24 - Secretaria de Estado de Educação (SED)

Titular: Patrícia Marques Cogorno Menezes

Suplente: Mayara dos Santos Vasconcelos

25 - Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz)

Titular: Rufino Kuhnen

Suplente: Diego Silva Fonseca

Titular: Edson Luiz Hespporte

Suplente: Afonso da Silva Ferreira

26 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast)

Titular: Eliseu Carneiro Primo

Suplente: Elenir Santana Gomes

27 - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov)

Titular: Wanderley Pereira dos Santos

Suplente: Ana Paula Matsui

28 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)

Titular: Carlos Alberto Antunes de Lima

Suplente: Emerson Bordon Lopes

29 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra)

Titular: Katia Mara Etsuko Tokigawa Miazato

Suplente: Fernanda Alves Borges da Silva

30 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro)

Titular: Bruno de Oliveira Madureira

Suplente: Diego de Oliveira Lima

31 - Secretaria de Estado de Saúde (SES)

Titular: Robson de Almeida Martinez

Suplente: Patrik Sebastião Machado de Menezes

32 - Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Uems)

Titular: Alencar Ferri

Suplente: Marcio Claudio Rodrigues Rangel

DECRETO "P" N. 841, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 290, de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.468, de 8 de abril de 2021, na parte que autorizou a cedência da servidora ELIANA MARIA DE MORAES ARRUDA, matrícula n. 117954021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para a Prefeitura Municipal de Anastácio/MS, a contar de 22 de julho de 2022, em decorrência de sua aposentadoria (Processo n. 55/000728/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 842, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor GUSTAVO CASTRO IANAZE, matrícula n. 85173021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para o Hospital do Câncer Alfredo Abraão, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso V, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Termo de Parceria n. 001/FUNSAU/2021, no período de 18 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/009189/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 843, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LUANA DO NASCIMENTO FERREIRA PERES, matrícula n. 24109021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 8ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, por força de Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 3 de agosto a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/001814/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 844, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 260, de 22 de março de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.786, de 25 de março de 2022, que autorizou a cedência de servidores para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 71121021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, a contar de 1º de julho de 2022 (Processo n. 55/001817/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 845, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSINETH ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 107132021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 19ª Zona Eleitoral de Ponta Porã/MS, por força de Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 7 de julho a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/001814/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 847, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar o **Cel QOPM Adalberto Ortale Junior**, matrícula nº 47815025, e o **Cel QOBM Luiz Antonio Trombini Mantovani**, matrícula nº 19642021, a se ausentarem do País, com destino a Miami, Estados Unidos da América, no período de 6 a 26 de agosto de 2022, a fim de realizar o treinamento de simulador de voo de aeronaves na Flight Safety Internacional, West Palm Beach, Flórida.

Campo Grande, 2 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.896, de 20 de julho de 2022, página 122.

DECRETO "P" N. 783, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, com vista à candidatura às eleições gerais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com o art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 2 de julho a 12 de outubro de 2022:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
13845021	David Marques Pereira	Professor	29/044426/2022
90286021	Flodoaldo Moreno Junior	Professor	29/044229/2022
123685021	Gleice Jane Barbosa	Professor	29/043600/2022
56570021	Iara Gutierrez Cuellar	Professor	29/044919/2022
56570022			
49161021	Sandro Cesar Fantini	Professor	29/044592/2022
49161022			

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Casa Militar

**PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 013, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 e §2º no inciso II, Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021),

### RESOLVE:

**Dispensar** os militares abaixo relacionados das funções exercidas na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo II do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 (alterado pelo Decreto Nº 15.869, de 10 de fevereiro de 2022), e **cancelar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29/12/2021):

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Anexo II do Decreto nº 14.717)
01	TEN CEL BM	98217021	<b>DENNY</b> AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI	Coordenador de Inteligência (D.O. 10.431)
02	CAP PM	121178022	EDSON FERREIRA <b>SALUSTIANO</b>	Chefe da Unidade de Materiais (D.O. 10.126)

Campo Grande, MS, 01 de agosto de 2022.

**NELSON ANTONIO DA SILVA** – CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar  
Matrícula 32727024

**PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 014, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 e §2º no inciso II, Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021),

**RESOLVE:**

**Nomear** o militar abaixo relacionado para exercer a função na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo II do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 (alterado pelo Decreto Nº 15.869, de 10 de fevereiro de 2022), e **autorizar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021):

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Anexo II do Decreto nº 14.717)
01	CAP PM	121178022	EDSON FERREIRA <b>SALUSTIANO</b>	Coordenador de Inteligência

Campo Grande, MS, 01 de agosto de 2022.

**NELSON ANTONIO DA SILVA** – CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar  
Matrícula 32727024

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 934, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a contar de 26 de julho de 2022:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
30260033	Catarina Ramires Meza de Carvalho	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
48206023	Katiane da Rocha Atahides	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 935, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 26 de julho de 2022:

Nome	Cargo	Símbolo
Catarina Ramires Meza de Carvalho	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Katiane da Rocha Atahides	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Francisco Carlos da Silva	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 938, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, JUCELENE ESTIVAL DE OLIVEIRA, matrícula n. 485613023, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 13 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 62, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 7º do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE GONÇALVES CORRÊA, Auditora do Estado, matrícula 98063023, para exercer a função de fiscal do contrato abaixo especificado, e a servidora FABIANA FERREIRA SALDÍVAR, Auditora do Estado, matrícula 114330025, como gestora do contrato, para fins do disposto no § 1º do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos arts. 14 e 16 do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020.

CONTRATO FECC N.	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
003/2022 (GCONT n. 18944)	53/000134/2022	Serviço Federal de Processamento de Dados- Serpro.	Contratação de empresa para realização de curso de capacitação para servidores da Controladoria-Geral do Estado.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do referido contrato.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.162, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTONIO DE SOUZA PIETRAMALE, matrícula n. 12213021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.536 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/068609/2021).

- 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- 160 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 15 de julho de 2001;
- 161 dias, no período de 16 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- 145 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 19 de dezembro de 2003;
- 156 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 15 de julho de 2004;
- 151 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;

- h) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- i) 148 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 19 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.163, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS EDUARDO HILARIO REGO LICARIÃO BARBOSA, matrícula n. 123206021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.498 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036984/2022).

- a) 22 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de março de 2003;
- b) 29 dias, contidos no período de 19 de março de 2003 a 17 de abril de 2003;
- c) 146 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 20 de dezembro de 2003;
- d) 40 dias, no período de 1º de junho de 2004 a 10 de julho de 2004;
- e) 149 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 21 de dezembro de 2004;
- f) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- g) 151 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- h) 150 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 8 de julho de 2006;
- i) 149 dias, no período de 27 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- j) 153 dias, no período de 9 de fevereiro de 2007 a 11 de julho de 2007;
- k) 156 dias, no período de 7 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- l) 149 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- m) 113 dias, no período de 20 de março de 2009 a 10 de julho de 2009;
- n) 21 dias, contidos no período de 27 de julho de 2009 a 17 de agosto de 2009;
- o) 152 dias, no período de 8 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- p) 151 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- q) 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- r) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- s) 158 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- t) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.164, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARILEI ZOLET ROTTA, matrícula n. 90893021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 857 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/029735/2022).

- a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

- c) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- d) 150 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 5 de julho de 2001;
- e) 33 dias, no período de 21 de julho de 2001 a 22 de agosto de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.165, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIZ CARLOS COELHO, matrícula n. 56788021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 366 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 30 de janeiro de 1984 a 29 de janeiro de 1985, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/009905/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.166, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VALDIR FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n. 133816021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.402 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035997/2022).

- a) 235 dias, prestados a Cocil Construções e Comércio – Eireli, como Servente, contidos no período de 19 de setembro de 2002 a 13 de maio de 2003;
- b) 322 dias, prestados a Marfrig Global Foods S.A., como Auxiliar Geral, sendo:
  - 231 dias, no período de 20 de maio de 2005 a 5 de janeiro de 2006;
  - 91 dias, no período de 19 de julho de 2006 a 17 de outubro de 2006;
- c) 156 dias, prestados ao Instituto Sagrado Coração de Jesus, como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 3 de novembro de 2008 a 7 de abril de 2009;
- d) 279 dias, prestados à Construtora KF Ltda., como Servente, sendo:
  - 222 dias, no período de 1º de junho de 2009 a 8 de janeiro de 2010;
  - 57 dias, no período de 4 de julho de 2011 a 29 de agosto de 2011;
- e) 206 dias, prestados à Construtora Rodrigues e Souza Ltda., como Servente, no período de 10 de abril de 2010 a 1º de novembro de 2010;
- f) 204 dias, prestados à Indústria e Comércio de Alimentos Vô Corinto Ltda., como Operador de Processos, no período de 1º de setembro de 2011 a 22 de março de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.169, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora REGINA CÉLIA DE CARVALHO CAVALCANTI, matrícula n. 25381024, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Ambientais, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no total de 4.747 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 2.076, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.062, de 3 de janeiro de 2020 e a Apostila publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.094, de 14 de fevereiro de 2020, pág. 124, para fim de regularização funcional (Processo n. 71/403229/2019).

I – 2.799 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 45 dias, prestados à Morifarma Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 2 de maio de 1976 a 15 de junho de 1976;
- b) 479 dias, prestados ao Bamerindus S/A – Corretora de Seguros, como Auxiliar de Serviços, no período de 10 de novembro de 1976 a 3 de março de 1978;
- c) 410 dias, prestados a Kirton Seguros S/A, como Auxiliar de Serviços, no período de 4 de março de 1978 a 17 de abril de 1979;
- d) 80 dias, prestados à Persona Serviços Temporários Ltda., como Digitadora, no período de 23 de maio de 1986 a 10 de agosto de 1986;
- e) 670 dias, prestados a Porto Seguro Imóveis Ltda., como Secretária, no período de 1º de setembro de 1988 a 2 de julho de 1990;
- f) 337 dias, prestados a Nantes & Albuquerque Ltda., como Secretária, no período de 1º de março de 1992 a 31 de janeiro de 1993;
- g) 60 dias, prestados à Fachada Conservação e Limpeza Ltda., como Atendente, no período de 1º de junho de 1993 a 30 de julho de 1993;
- h) 99 dias, prestados a H Stern Comércio e Indústria S/A, como Auxiliar Administrativo, no período de 1º de fevereiro de 1995 a 10 de maio de 1995;
- i) 619 dias, prestados a Intel Informática Ltda., como Assistente Administrativo, no período de 3 de agosto de 1998 a 12 de abril de 2000.

II – 1.948 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 538 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Assistente, no período de 10 de julho de 1979 a 28 de dezembro de 1980;
- b) 1.216 dias, prestados à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento, como Assistente, no período de 1º de fevereiro de 2003 a 31 de maio de 2006;
- c) 194 dias, prestados ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, como Técnico, no período de 1º de junho de 2006 a 11 de dezembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.171, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADENILZA PEREIRA DA ROSA, matrícula n. 95021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 3.666 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/003421/2022):

I – 3.314 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 374 dias, prestados a Rigor Engenharia Limitada, como Secretária, no período de 9 de fevereiro de 1987 a 17 de fevereiro de 1988;
- b) 86 dias, prestados à Publicidade e Comunicações Nova Fronteira Ltda., como Secretária, no período de 10 de março de 1988 a 3 de junho de 1988;

c) 621 dias, prestados a Defrema Organização Imobiliária Ltda., como Secretária, no período de 20 de março de 1989 a 30 de novembro de 1990;

d) 253 dias, prestados à Indústria Comércio e Exportação de Móveis Aripuana Ltda., como Secretária Executiva, no período de 1ª de dezembro de 1990 a 10 de agosto de 1991;

e) 90 dias, prestados a Radial Representações Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 9 de agosto de 1993 a 6 de novembro de 1993;

f) 836 dias, prestados a José Roberto dos Santos, como Secretária, no período de 1ª de dezembro de 1993 a 15 de março de 1996;

g) 934 dias, prestados a SEHMTRA – Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho Ltda., como Secretária, contidos no período de 2 de dezembro de 1996 a 26 de junho de 1999;

h) 120 dias, prestados à Arquivoteca – Central de Guarda de Arquivos e Documentos Ltda., como Arquivista, no período de 8 de outubro de 2003 a 4 de fevereiro de 2004.

II – 352 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – SAÚDE – MS, como Auxiliar Serviços Hospitalares, no período de 14 de outubro de 2004 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.172, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANGELA MARIA SOUZA DE ABREU, matrícula n. 117004021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Cozinha, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.052 dias de tempo de contribuição, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, no período de 20 de setembro de 2000 a 3 de maio de 2006, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/003423/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.173, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIA HELENA OLIVEIRA CANDIDO, matrícula n. 90719021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.642 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/003422/2022).

I – 1.741 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 8 de julho de 1998 a 13 de abril de 2003, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 901 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – SAÚDE – MS, como Técnico de Enfermagem, no período de 14 de abril de 2003 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.174, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso III, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo indicados, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos vacantes da carreira Fiscalização e Gestão Ambiental, do quadro de pessoal do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul, autorizado por meio do Decreto n. 15.984, de 1º de julho de 2022, com efeitos a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	Representação	Função
24832021	Carla Rouledo Moretti Leite	SAD	Presidente
427864024	André Borges Barros de Araújo	Imasul	Vice-Presidente
435229022	Isadora Rocha dos Santos	SAD	Membro
23136022	Pedro Mendes Neto	Semagro	Membro
446339021	Sílvia Vaz Dias Gonda	Semagro	Membro
82842022	Roberto Silveira Barbosa	Imasul	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.175, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Segurança Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pela servidora DÉBORA CAROLINI ALVES LEMOS, matrícula n. 30837022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 4 de julho de 2022 (Processo n. 31/050022/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.176, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR à servidora IRANI APARECIDA MOREIRA RODRIGUES, matrícula n. 432354021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Segunda Classe, código 40302, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação da Polícia Rodoviária Federal, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 171, inciso V da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com as Decisões PGE/GAB/N. 221/2007, 569/2010 e 368/2019, no período de 17 de junho a 6 de outubro de 2022 (Processo n. 31/049079/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.177, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor NICSON LENON CRUZ GALISA, matrícula n. 474702023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, código 40308, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar

Curso de Formação de Delegado da Polícia Federal, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 171, inciso V da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com as Decisões PGE/GAB/N. 221/2007, 569/2010 e 368/2019, no período de 13 de junho a 2 de setembro de 2022 (Processo n. 31/038412/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.178, DE 1ª DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 865, de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.579, de 22 de julho de 2021, que autorizou a cedência do servidor EMERSON BORDON LOPES, matrícula n. 91296021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir da data da publicação (Processo n. 55/008353/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.179, DE 1ª DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.470, de 6 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.249, de 11 de agosto de 2020, na parte que autorizou a cedência das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a contar de 22 de julho de 2022, conforme especificação abaixo (Processo n. 55/000915/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo
82618022	Giuliana Pereira Batistote	Assistente de Ações Sociais
98468021	Ramona Sunilda Gil	Agente de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.180, DE 1ª DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.471, de 6 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.249, de 11 de agosto de 2020, na parte que autorizou a cedência da servidora IVETE THEREZINHA DASSOLER, matrícula n. 39779021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a contar de 26 de julho de 2022, em decorrência de sua aposentadoria (Processo n. 55/000917/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.181, DE 1ª DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Tenente Coronel BM LEONARDO RODRIGUES CONGRO, matrícula n. 99616021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 18 de julho a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000189/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.182, DE 1ª DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora TANIA MARA ANDRADE FIGUEIREDO DA ROCHA, matrícula n. 82784021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/006882/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 680, de 28 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.877, de 30 de junho de 2022, que autorizou a cedência da servidora ANA PAULA RODRIGUES, matrícula n. 92793021, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no Município de Água Clara/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000800/2020):

ONDE CONSTA: "... no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2022...".

PASSE A CONSTAR: "... no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2022...".

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

#### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 10 de agosto de 2022, (quarta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:  
PROTOCOLO : CRASE/1941  
PROCESSO : 11/022555/2019

INTERESSADO : **REGINALDO COSTA DE ALBUQUERQUE**  
ASSUNTO : INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - RECURSO  
RELATOR : CONS. VINÍCIUS SPÍNOLA CAMPELO

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;  
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;  
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 2 de agosto de 2022.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 12 de agosto de 2022, (sexta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens

1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;  
2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;  
3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : EAC/6175

PROCESSO : 29/030150/2022

INTERESSADO : **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA BAPTISTA**

ADVOGADOS : Dr. LEONARDO SAAD COSTA - OAB/9.717

Dr. RAFAEL MEDEIROS DUARTE - OAB/13.038

Dr. LUCAS MEDEIROS DUARTE - OAB/MS 18.353

Dr. PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA AMORIM - OAB/MS 20.027

ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;  
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, e Advogados, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;  
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 2 de agosto de 2022.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

## Secretaria de Estado de Educação

### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/051771/2022

Interessado : FERNANDO RODRIGO ZOLIN, matrícula n. 430476042, ocupante do cargo de Professor Convocado, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados/MS.

Assunto : Solicita Licença-Paternidade.

Despacho : DEFIRO, considerando o disposto no Parecer PGE/MS/CJUR-SAD/N. 004/2022, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 060/2022 e o disposto na Nota n. 205/2022/ATE/SED, o pedido de Licença-Paternidade pelo período de 5 (cinco) dias a contar de 25/7/2022 e data-fim em 29/7/2022. (C.I. N. 690/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

### RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.012, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/028922/2022 - PAD n. 03/2022, resolve:

ACOLHER o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 164-180, designada pela Resolução "P" n. 1.090, de 2 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial/MS n. 10.820, de 4 de maio de 2022, página 211 e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 90 (noventa) dias, ao servidor WELLINGTON FERNANDES PACHE, matrícula n. 101870022, ocupante cargo de Professor, na função gratificada de Diretor, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito/MS, a partir da publicação desta resolução, com base no inciso II do artigo 231 c/c os incisos I e III e § 1º do artigo 234, todos da Lei n. 1.102/90, por infringência às normas contidas nos incisos I, IV, XII e XIII do artigo 218 do referido Diploma Legal e incisos IV e XI, do artigo 73, da Lei Estadual n. 087/2000.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.013, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/028922/2022 – PAD n. 03/2022, resolve:

DESTITUIR da Função Gratificada de Diretor e REMOVER da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes para a Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, ambas localizadas no município de Bonito/MS, o servidor WELLINGTON FERNANDES PACHE, matrícula n. 101870022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em decorrência de transgressão disciplinar praticada enquanto no desempenho da função, apurada em Processo Administrativo Disciplinar n. 29/028922/2022 – PAD n. 03/2022, com fulcro no inciso III e §§ 1º e 4º do artigo 13 do Decreto n.13.770/2013, a partir da publicação desta resolução.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.014, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores LUCIANA GUILHERME DA SILVA, matrícula n. 93740022, como fiscal de contrato, e MARISTELA ALVES DA SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 36960021, como Substituta de Fiscal, ambas ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de prestação de serviços de impressão (Avaliação Diagnóstica Formativa), para atender a Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1601/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/038127/2022	088/2022	RB GRAFICA DIGITAL EIRELI - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.015, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 250 e artigo 256, ambos da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a SUSPENSÃO PREVENTIVA aplicada por meio da Resolução "P" SED n. 1.700, de 4 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.883, de 5 de julho de 2022, página 153, ao servidor RUDNEI SIQUEIRA BERNARDES, matrícula n. 84583021, ocupante do cargo de Professor,

do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias, localizada no município de Campo Grande-MS, com validade a contar de 4 de agosto de 2022 (Processo n. 29/044585/2022 - PAD n. 07/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.016, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/024898/2018, PAD n. 13/2019, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 283, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 23, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/024898/2018, PAD n. 13/2019, a contar de 28 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.017, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora RUTE ANGÉLICA DA SILVA MOREIRA DE SOUZA, matrícula n. 85234021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Nova Andradina/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 26 de julho de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/051556/2022 - C.I. N. 693/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.018, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SANGELA RODRIGUES DE FREITAS, matrícula n. 76954021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Três Lagoas/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 28 de julho de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/051668/2022 - C.I. N. 693/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.019, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor YHURIK CHAGAS CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 41593022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a

contar de 28 de julho de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/052211/2022 – C.I. N. 693/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

**APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor LUIS AUGUSTO MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 46597021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo. (Processo n. 29/083307/2004 - C.I. N. 691/CODIF/SED/2022)

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde constou	Passa a constar
"P" SED N. 0226/05, de 11 de FEVEREIRO de 2005.	Diário Oficial n. 6425, de 14 de fevereiro de 2005, página 30.	10% 5 ANOS 20/10/2003	10% 5 ANOS 20/11/2007
"P" SED N. 2.542/10, de 22 de novembro de 2010.	Diário Oficial n. 7832, de 24 de novembro de 2010, página 47.	MAIS 5% 10 ANOS 24/11/2008	MAIS 5% 10 ANOS 18/11/2012
"P" SED N. 2.765/14, de 28 de novembro de 2014.	Diário Oficial n. 8810, de 1º de DEZEMBRO de 2014, página 35.	MAIS 5% 15 ANOS 23/4/2014	MAIS 5% 15 ANOS 15/11/2017

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

**APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Na Resolução "P" SED n. 1.393, de 23 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.849, de 2 de junho de 2022, página 135, que designou a servidora LIDIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 130557021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, foi feita a seguinte apostila: (Processo n. 29/029948/2021 – C.I. N. 320/COGES/SED/2022)

Para que, ONDE CONSTA:  
"...no período de 1º a 30 de julho de 2022...";

PASSE A CONSTAR:  
"...no período de 1º a 27 de julho e 29 a 30 de julho de 2022...".

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.020, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto

n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016. (C.I. N. 688/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.020, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Escola	Município
126740021	Margarida Wilder Matos Lemes	Professor	21/5/2022 a 16/11/2022	EE Coronel Felipe de Brum	Amambai
59695021	Maria Aparecida Pereira Da Cruz Silva	Professor	11/5/2022 a 6/11/2022	EE Coronel Felipe de Brum	Amambai
110112021	Fernando Machado De Souza Shiozuka	Professor	4/3/2022 a 30/8/2022	EE Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
116424023	Lourdes Aroca Posso	Professor	2/5/2022 a 28/10/2022	EE Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
35362022	Ademar Brites	Professor	22/4/2022 a 18/10/2022	EE Mal. Deodoro da Fonseca	Aquidauana
25153021	Walter Da Silva Duarte	Professor	3/3/2022 a 29/8/2022	EE Profª Dóris Mendes Trindade	Aquidauana
103263021	Judith Dos Santos Souza	Professor	3/3/2022 a 29/8/2022	EE Manoel da Costa Lima	Bataguassu
120816021	Elisangela Aparecida Pigossi Colodino	Professor	27/4/2022 a 23/10/2022	EE Braz Sinigaglia	Batayporã
47919023	Evanize De Barros Lima	Professor	4/3/2022 a 30/8/2022	EE Antonio Delfino Pereira e Centro Cultural de Educação Tia Eva	Campo Grande
98641021	Fabricio Ziliotti Dutra	Professor	23/2/2022 a 21/8/2022	EE Amando de Oliveira	Campo Grande
93420021	Lilian Lima Domingos Rosa	Professor	25/4/2022 a 21/10/2022	EE Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
423069021	Lucimara Souza Araujo	Professor	2/6/2022 a 28/11/2022	EE Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
30566021	Edina Da Silva Lobo Dos Santos	Professor	4/5/2022 a 30/10/2022	EE Profª Floriana Lopes	Dourados
121397022	Luciana Laier Dias Benitez	Professor	9/5/2022 a 4/11/2022	EE Pres. Getúlio Vargas	Dourados
22330021	Sonice Rasslan Camara	Professor	2/5/2022 a 28/10/2022	EE Pres.Vargas	Dourados
7238024	Anestardo De Paula Deus	Professor	11/6/2022 a 7/12/2022	EE Eldorado	Eldorado
65933021	Sandra Regina Tardin Campos	Professor	16/3/2022 a 11/9/2022	EE Vicente Pallotti	Fátima do Sul
83148022	Aurea Zanetti	Professor	19/3/2022 a 14/9/2022	EE Marcilio Augusto Pinto	Iguatemi
50582021	Renato Aprigio Do Nascimento	Professor	30/5/2022 a 25/11/2022	EE Prof. João Pereira Valim	Inocência
465961021 465961022	Fatima Martins Poveda	Professor	24/5/2022 a 19/11/2022	EE Senador Saldanha Derzi	Itaporã
77193023	Olivia Maria Lopes	Professor	23/4/2022 a 19/10/2022	EE Manoel Guilherme dos Santos	Itaquiraí
61989024	Hudson Gomes Pelzl	Professor	9/5/2022 a 4/11/2022	EE José Serafim Ribeiro	Jaraguari
121610022	Laura Queiroz Molossi	Professor	4/4/2022 a 30/9/2022	EE Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
45991021	Sueli Conceicao Dona Lopes	Professor	18/4/2022 a 14/10/2022	EE Mal. Rondon	Mundo Novo
98850021 98850022	Sergio Mario Jacomeli	Professor	26/7/2022 a 21/1/2023	EE Juracy Alves Cardoso	Navirai
103392021	Leila Fracao	Professor	29/4/2022 a 25/10/2022	EE Mendes Gonçalves	Ponta Porã
46208021	Marcia Regina Carvalho Franco Miranda	Professor	23/4/2022 a 19/10/2022	EE Dep. Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha	Ponta Porã

64052022	Maria Aparecida Da Conceicao	Professor	23/6/2022 a 19/12/2022	EE Prof. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
49590021	Arlinda Montalvao De Oliveira	Professor	13/3/2022 a 8/9/2022	EE Edwards Correa E Souza	Três Lagoas
76948022	Edna Aparecida Garcia De Paula Dos Anjos	Professor	2/4/2022 a 28/9/2022	EE João Dantas Filgueiras	Três Lagoas
49598022	Ednaldo Pelicao	Professor	21/4/2022 a 17/10/2022	EE Bom Jesus	Três Lagoas
6461021	Marcia Regina Silva	Professor	25/5/2022 a 20/11/2022	EE Afonso Francisco Xavier Trannin	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.021, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora HELONEIDA REZENDE DA SILVA, matrícula n. 101789023, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-A, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Especial e Financeiro do Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima - CEPEF, localizado no município de Campo Grande/MS, a contar de 1º de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2023, em decorrência da dispensa do servidor Alisson Thiers Nunes dos Santos, matrícula n. 98346021 (Processo n. 29/053277/2022 - C.I. N. 323/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.022, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSEMERE DE SOUZA LIMA, matrícula n. 105957021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-A e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Especial e Financeiro, da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito/MS, com validade a contar de 3 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2023, em decorrência da destituição do servidor Wellington Fernandes Pache, matrícula n. 101870021, conforme disposto no Processo Administrativo Disciplinar n.º 29/028922/2022- PAD n.º 03/2022. (C.I. N. 322/COGES/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.023, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ROSEMERE DE SOUZA LIMA, matrícula n. 105957021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-A e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Especial e Financeiro, da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito/MS, com validade a contar de 3 de agosto de 2022. (C.I. N. 322/COGES/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.024, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor MARCOS ALEXANDRE REDIGOLO, matrícula n. 6277021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor, símbolo DAE-D, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Professor Luiz Carlos Sampaio, localizada no Distrito de Nova Casa Verde, município de Nova Andradina/MS, a contar de 1º de agosto de 2022. (Processo n. 29/049733/2022 – C.I. N. 321/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 427, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, na Resolução "P" SES 390, de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.882, de 04 de julho de 2022, página 279, a parte que autorizou o gozo de férias da servidora MARIA SOCORRO ROSA DE SOUZA, matrícula n. 93928024.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde - MS

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 285 de 02 de AGOSTO de 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, a **conduzirem veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATR N.	CNH N.	CAT.	LOTAÇÃO
Rinaldo Targon	43908024	03862832066	AB	SUBS/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 286 de 02 de AGOSTO de 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, a **conduzirem veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATR N.	CNH N.	CAT.	LOTAÇÃO
Rubia Stella de Souza Balvedi	432259021	00311833021	AB	SUBS/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01/2022 - SEDHAST

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Convocar a servidora VALQUÍRIA LEAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 113376021, ocupante do Cargo de Agente de Ações Sociais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho-SEDHAST, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

Campo Grande-MS, 28 de julho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

#### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 142, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), processo n. 71/032.539/2022, cujo objeto prevê aquisição de 9 (nove) Escavadeiras Hidráulicas, em decorrência da adesão Ata de Registro de Preços n. 045/2021, resultante do Procedimento Licitatório n. 046/2021, na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços n. 011/2021, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas (CODANORTE), de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
Carlos Henrique Lemos Lopes Matrícula: 92198026	Vanusa Borges de Oliveira Matricula n. 476114022
Fiscal Substituto	
Diego de Oliveira Lima Matrícula: 31231025	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 2 de agosto de 2022.

**Edson Milton Genova**  
Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 143, DE 2 DE AGOSTO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), processo n. 71.031.933/2022, cujo objeto prevê a aquisição de 46 (quarenta e seis) Computadores, em decorrência da adesão à Ata de Registro de Preços n. 139/2021-I, resultante do Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Planejamento n. 81/2021, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais (SEPLAG/MG).

<b>Fiscal do Contrato</b>	<b>Gestor do Contrato</b>
Tiago José Leão Rossi Matrícula: 435411025	Bruno de Oliveira Madureira Matricula n. 480324023
<b>Fiscal Substituto</b>	
Diego de Oliveira Lima Matrícula: 31231025	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 2 de agosto de 2022.

**Edson Milton Genova**

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 144, DE 2 DE AGOSTO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), processo n. 71/032.870/2022, cujo objeto prevê aquisição de 42 (quarenta e duas) Escavadeiras Hidráulicas, em decorrência da Ata de Registro de Preços n. 5/2022, resultante do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 06/2022, do Ministério da Economia (ME).

<b>Fiscal do Contrato</b>	<b>Gestor do Contrato</b>
Carlos Henrique Lemos Lopes Matrícula: 92198026	Vanusa Borges de Oliveira Matricula n. 476114022
<b>Fiscal Substituto</b>	
Diego de Oliveira Lima Matrícula: 31231025	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 2 de agosto de 2022.

**Edson Milton Genova**

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 145, DE 2 DE AGOSTO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), processo n. 71/032.866/2022, cujo objeto prevê aquisição de 2 (duas) Pás Carregadeiras, em decorrência da Ata de Registro de Preços n. 5/2022, resultante do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 06/2022, do Ministério da Economia (ME).

<b>Fiscal do Contrato</b>	<b>Gestor do Contrato</b>
Carlos Henrique Lemos Lopes Matrícula: 92198026	Vanusa Borges de Oliveira Matricula n. 476114022
<b>Fiscal Substituto</b>	
Diego de Oliveira Lima Matrícula: 31231025	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 2 de agosto de 2022.

**Edson Milton Genova**

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

## Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 85, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

*Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT de Mato Grosso do Sul – CEPLGBT/MS.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT de Mato Grosso do Sul – CEPLGBT/MS, nos termos que especifica:

**DECISÃO: 16/2022** – PRESIDÊNCIA DA CEPLGBT/MS – LEONARDO BASTOS FERREIRA

MOTIVAÇÃO: Apuração de Denúncia de Homotransfobia

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **75/002115/2022**

DECISÃO: O Presidente da Comissão Especial Processante LGBT de Mato Grosso do Sul – CEPLGBT/MS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n. 15.334, de 19 de outubro de 2020, alterado pelo Decreto n. 15.742, de 10 de agosto de 2021, após a realização do exame inaugural da Denúncia de Homotransfobia (LGBTfobia), verificada a existência dos requisitos mínimos para o seu prosseguimento, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente, aos princípios da ampla defesa e do contraditório, determina a **distribuição** do supramencionado Processo Administrativo, para apuração dos fatos contidos na denúncia, bem como **designa** GILBERTO ARTERO RAMOS FILHO para a sua relatoria.

Campo Grande, 02 de agosto de 2022.

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**

Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 86, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

*Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT de Mato Grosso do Sul – CEPLGBT/MS.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT de Mato Grosso do Sul – CEPLGBT/MS, nos termos que especifica:

**DECISÃO: 17/2022** – PRESIDÊNCIA DA CEPLGBT/MS – LEONARDO BASTOS FERREIRA

MOTIVAÇÃO: Apuração de Denúncia de Homotransfobia

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **75/002116/2022**

DECISÃO: O Presidente da Comissão Especial Processante LGBT de Mato Grosso do Sul – CEPLGBT/MS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n. 15.334, de 19 de outubro de 2020, alterado pelo Decreto n. 15.742, de 10 de agosto de 2021, após a realização do exame inaugural da Denúncia de Homotransfobia (LGBTfobia), verificada a existência dos requisitos mínimos para o seu prosseguimento, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente, aos princípios da ampla defesa e do contraditório, determina a **distribuição** do supramencionado Processo Administrativo, para apuração dos fatos contidos na denúncia, bem como **designa** JULIANA SILVA BARBOSA para a sua relatoria.

Campo Grande, 02 de agosto de 2022.

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**  
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 87, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

*Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT de Mato Grosso do Sul – CEPLGBT/MS.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT de Mato Grosso do Sul – CEPLGBT/MS, nos termos que especifica:

DECISÃO: **18/2022** – PRESIDÊNCIA DA CEPLGBT/MS – LEONARDO BASTOS FERREIRA

MOTIVAÇÃO: Apuração de Denúncia de Homotransfobia

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **75/002118/2022**

DECISÃO: O Presidente da Comissão Especial Processante LGBT de Mato Grosso do Sul – CEPLGBT/MS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n. 15.334, de 19 de outubro de 2020, alterado pelo Decreto n. 15.742, de 10 de agosto de 2021, após a realização do exame inaugural da Denúncia de Homotransfobia (LGBTfobia), verificada a existência dos requisitos mínimos para o seu prosseguimento, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente, aos princípios da ampla defesa e do contraditório, determina a **distribuição** do supramencionado Processo Administrativo, para apuração dos fatos contidos na denúncia, bem como **designa** LEONARDO BASTOS FERREIRA para a sua relatoria.

Campo Grande, 02 de agosto de 2022.

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**  
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 391 – de 2 de agosto de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

### **R E S O L V E:**

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 1º de julho de 2022 a 28 de outubro de 2022, a servidora **FRANCELLY GOMES SOUZA BITES DE LIMA**, matrícula nº 101874022, ocupante do Cargo de Perito Oficial Forense, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Dourados/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/059592/2022).

Campo Grande, 2 de agosto de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 393 – de 2 de agosto de 2022.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 18 de julho de 2022 a 14 de novembro de 2022, a servidora **ISABELEN SILVA SOUZA ALAPENHA**, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Douradina/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/059951/2022).

Campo Grande, 2 de agosto de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 329 – de 02 de agosto de 2022**

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem equipe de planejamento integrada destinada à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), com a finalidade de planejar a elaboração dos documentos que visem a aquisição grupo motor gerador de energia elétrica, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.524/20 e legislações pertinentes, concedendo o prazo de 30 dias, permitida uma prorrogação de até igual período mediante solicitação justificada, a contar da data de sua publicação. (CI nº 415/CGCMCP/SEJUSP).

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
GLAUCO MARCIUS LOURENÇO FREIRE	126725023	SEJUSP
HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	95636021	PMMS
EVANDRO BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	7159021	PMMS
EDEVAR MOURA DA SILVA	67677024	CIOPS
VANDERLEI DE JESUS PICARDO	52654024	CIOPS
CHRISTIAN LUCIANO SANTANA	105345021	CIOPS
PEDRO EURICO FREITAGAS ALVARENGA	79716026	CIOPS
GILBERTO LINO DE SOUZA	133963021	CIOPS
KARIN WORTMANN QUARTIN	110941022	PC
GELSON LEONÇO DOS SANTOS	100523023	PC
TATIANA FONSECA DE CARVALHO OLIVEIRA	82013021	DOF
LEIR FRANCISCO SILVA SOUZA	127763021	DOF
JOSÉ CARLOS BATISTA	115240023	SAS
ANA LOURDES AJALA	51487022	SAS
WILLIAN ZIMI ORTEGA PADRILHA	6143-4	AGESUL

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2022

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**Assunto: Licença Para Trato de Interesse Particular**

Matrícula	Servidor	Processo
<b>426233022</b>	<b>ATAEL ALVES OLIVEIRA</b>	<b>31/059495/2022</b>

**Decisão: INDEFIRO** o pedido de Licença para Trato de Interesse Particular, Despacho do Senhor Delegado Geral da Polícia Civil/MS fls. 10.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2022

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 199/22/CGP/SEJUSP/MS, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** a necessidade de ser elaborado planejamento sistemático de organização, avaliação e destinação de documentos nos órgãos da Administração Estadual;

**Considerando** a necessidade de ser estabelecida uma comissão setorial de avaliação de documentos para análise da massa documental acumulada e para sua destinação, através de Tabela de Temporalidade de Documentos – TTD, no âmbito da Coordenadoria-Geral de Perícias;

**Considerando** a necessidade de que os Institutos e Departamentos que integram a estrutura orgânica dessa Coordenadoria-Geral de Perícias disponham de um representante para a produção dos pertinentes levantamentos da documentação produzida,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão Setorial de Avaliação de Documentos para estudos e levantamentos necessários à Gestão Documental, sob a Coordenação da Superintendência de Gestão Documental/SGD, através da Comissão Central de Avaliação da Secretaria de Estado de Administração.

<b>1. Gabinete da Coordenadoria Geral de Perícias</b>
<b>Presidente:</b> Roberto Alves Dantas (Prontuário nº 2513023)
<b>Membro Titular:</b> Ubiratã César Baia Rodrigues Filho – (Prontuário nº 495812022)
<b>Membro Suplente:</b> Karina Rodrigues dos Santos Teixido – (Prontuário nº 37817022)
<b>2. Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição - CAPOC</b>
<b>Membro Titular:</b> Melissa Correa Santana – (Prontuário nº 108975023)
<b>Membro Suplente:</b> Jair Fernando Sanches Remijo (Prontuário nº 6462022)
<b>3. Departamento de Apoio Operacional - DAO</b>
<b>Membro Titular:</b> Ana Caroline dos Santos Silva (Prontuário nº 97065023)
<b>Membro Suplente:</b> Nélio Murilo Alcântara Silva (Prontuário nº 103343022)
<b>4. Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR</b>
<b>Membro Titular:</b> Pedro Henrique Fontoura Martins (Prontuário nº 495840022)
<b>Membro Suplente:</b> Camila de Campos Bomfim (Prontuário nº 117611022)
<b>5. Instituto de Análises Laboratoriais Forenses - IALF</b>
<b>Membro Titular:</b> Juliana Corrêa da Silva Aigner de Souza (Prontuário nº 36210023)
<b>Membro Suplente:</b> Antonieta da Silva Casemiro (Prontuário nº 124292023)
<b>6. Instituto de Criminalística "Hercílio Marcellaro" - ICHM</b>
<b>Membro Titular:</b> Willian Antero Angelo (Prontuário nº 130179022)
<b>Membro Suplente:</b> Davi Pierre da Silva (Prontuário nº 92411023)
<b>7. Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP</b>
<b>Membro Titular:</b> Valdebrando Cleber dos Santos (Prontuário nº 392426021)
<b>Membro Suplente:</b> Gleide Moura Cavalcante (Prontuário nº 424111021)
<b>8. Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL</b>
<b>Membro Titular:</b> Laura Costa de Oliveira (Prontuário nº 119235022)
<b>Membro Suplente:</b> Aparecido Paulo da Silva Junior (Prontuário nº 55725022)

Art. 2º A comissão observará, em suas atividades, as orientações da Comissão Central de Avaliação da SAD/MS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 154, de 08 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.859, de 10 de junho de 2022, pág. 495.

Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2022.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 200, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

**Considerando** o teor do repasse da CI nº 2/URPIBT/DAUR/SEJUSP/2022, de 19 de julho de 2022;

**R E S O L V E:**

**Designar** o servidor **Marcus Marzoni de Andrade Trajano do Nascimento**, Perito Criminal, Terceira Classe, matrícula nº 495920022, POC 314, Código 27018, para exercer a função gratificada de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Bataguassu**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, **com efeitos a contar da publicação**.

Campo Grande, 02 de agosto de 2022.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 201, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

**Considerando** que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

**Considerando** o teor do repasse da CI nº 2/URPIBT/DAUR/SEJUSP/2022, de 19 de julho de 2022;

**R E S O L V E:**

**Designar** a servidora **Rithelle Agledia Sampaio**, Perita Médico-Legista, matrícula nº 495831022, Terceira Classe, POC 324, Código 27023 do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de **Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal da URPI de Bataguassu**, símbolo DAPC-6, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, **com efeitos a contar da publicação**.

Campo Grande, 02 de agosto de 2022.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 202, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

**Considerando** que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

**Considerando** o teor do repasse da CI nº 2/URPIBT/DAUR/SEJUSP/2022, de 19 de julho de 2022;

**R E S O L V E:**

**Designar** o servidor **Paulo Ademir Pirez Guerra**, Perito Papiloscopista, matrícula 495804022, 3ª Classe, POC 414, Código 27023 do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de **Chefe do Núcleo Regional de Identificação da URPI de Bataguassu**, símbolo DAPC-6, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, **com efeitos a contar da publicação**.

Campo Grande, 02 de agosto de 2022.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 203, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

**Considerando** que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

**Considerando** o teor do repasse da CI nº 2/URPIBT/DAUR/SEJUSP/2022, de 19 de julho de 2022;

**R E S O L V E:**

**Designar**, o servidor **Vinícius Lael Moreira Pinto Maciel**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 423626022, Terceira Classe, POC 514, Código 27038, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de **Chefe de Seção**, símbolo DAPC-7, na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, **com efeitos a contar da publicação**.

Campo Grande, 02 de agosto de 2022.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 222/GABCMTG/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

**Dispensar**, o ST QPPM FABIO SILVA - Mat. 114690021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMA / CPE / CAMPO GRANDE - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

(Solução CI BPMA/PMMS/00283/2022).

**Designar**, o CB QPPM EWALDO WOLFF BRACHMANN - Mat. 125597021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 2ª CIPM / CPA-1 / MARACAJU - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Designar**, o CB QPPM CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA - Mat. 109266021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 2ª CIPM / CPA-1 / MARACAJU - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.  
(Solução CI 02CIPM3P/PMMS/0079/2022).

**Designar**, o CB QPPM JOSE APARECIDO DA SILVA - Mat. 115847021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 14º BPM / CPA-1 / FÁTIMA DO SUL - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.  
(Solução CI 14B/PMMS/00432/2022).

**Dispensar**, o 1º SGT QPPM CLEBER PEREIRA DE SOUZA - Mat. 92815021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

**Dispensar**, o 2º SGT QPPM IVAN RODRIGUES BAIROS - Mat. 78758021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

**Dispensar**, o CB QPPM GLEIDSON BENITES - Mat. 90926021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

**Designar**, o 1º SGT QPPM SEBASTIAO ERISSO ALVES CACERES - Mat. 119045021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Designar**, o 2º SGT QPPM RICARDO GONCALVES - Mat. 113122021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Designar**, o 2º SGT QPPM LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA - Mat. 96040021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Designar**, o 3º SGT QPPM FELIPE MEGEREDO CORREA - Mat. 102636021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Designar**, o 3º SGT QPPM CARLOS IDELFONSO DA SILVA - Mat. 113097023, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Designar**, o 3º SGT QPPM VALDEMIR DA SILVA - Mat. 51962022, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Designar**, o 3º SGT QPPM JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA - Mat. 122323021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Designar**, o 3º SGT QPPM EMERSON FICHER DA SILVA - Mat. 134011021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Designar**, o 3º SGT QPPM JOSE APARECIDO DE SOUZA - Mat. 96181021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Designar**, o 3º SGT QPPM ALCIERES ESPINDOLA BALBUENA - Mat. 133863021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Designar**, o 3º SGT QPPM MARCOS ANTONIO DA SILVA - Mat. 83701021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Designar**, o 3º SGT QPPM JADSON MARQUES BORGES - Mat. 33162021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Designar**, o 3º SGT QPPM ELTON OLINSKI FARIAS - Mat. 116583021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Designar**, o 3º SGT QPPM ADAO JULIANO BARBOZA VALDEZ - Mat. 44567021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Designar**, o 3º SGT QPPM ADAO GLEILSON SANTOS MENDES - Mat. 131281021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Designar**, o 3º SGT QPPM ANGINALDO BRAGA ESPINDOLA - Mat. 69866021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Designar**, o 3º SGT QPPM RODRIGO LOPES RODRIGUES - Mat. 128975021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Designar**, o CB QPPM ROBERTO XAVIER DE SOUZA - Mat. 125393021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Designar**, o CB QPPM THEILON FERRAZ VIANA - Mat. 7821021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Designar**, o CB QPPM IGOR ROSA MARTINS - Mat. 425178021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Designar**, o CB QPPM MAYER VARGAS SILVA - Mat. 18892021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Designar**, o CB QPPM CASSIO VANDERLEI TETILIA DIAS ASSAD - Mat. 27102021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

(Solução CI 03B/PMMS/00269/2022).

Campo Grande – MS, 27 de julho de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
Mat. 108353021

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 024/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

#### **R E S O L V E:**

**Notificar**, ISABEL CRISTINA BUSCARIOL LIMA – portadora do RG nº 5532397 e inscrita no CPF nº 581.392.301-20, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de migração de tabela salarial (HPM). Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, os documentos serão encaminhados ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2022.

**LUIZ CESAR DE SOUZA HERCULANO – TC QOPM**  
Diretor Ajunto da DGP/PMMS  
Matrícula 93780021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 025/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, TANIA ELIZABETH GOMES MARTINS – inscrita no CPF nº 286.170.881-68 , para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de migração de tabela salarial (HPM). Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, os documentos serão encaminhados ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2022.

LUIZ **CESAR** DE SOUZA HERCULANO – TC QOPM  
Diretor Ajunto da DGP/PMMS  
Matrícula 93780021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 026/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, JOANA BENTO PEREIRA – portadora do RG nº 68232 e inscrita no CPF nº 305.628.561-53 , para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de migração de tabela salarial (HPM). Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, os documentos serão encaminhados ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2022.

LUIZ **CESAR** DE SOUZA HERCULANO – TC QOPM  
Diretor Ajunto da DGP/PMMS  
Matrícula 93780021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 026/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, JOANA BENTO PEREIRA – portadora do RG nº 68232 e inscrita no CPF nº 305.628.561-53 , para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de migração de tabela salarial (HPM). Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, os documentos serão encaminhados ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2022.

LUIZ **CESAR** DE SOUZA HERCULANO – TC QOPM  
Diretor Ajunto da DGP/PMMS  
Matrícula 93780021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 028/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

## R E S O L V E:

**Notificar**, SIRLENE JESUS MOREIRA – portadora do RG n.606679 e inscrita no CPF n.595.818.401-68, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de Pagamento de Auxílio Funeral. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, os documentos serão encaminhados ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2022.

LUIZ **CESAR** DE SOUZA HERCULANO – TC QOPM  
Diretor Ajunto da DGP/PMMS  
Matrícula 93780021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 029/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

## R E S O L V E:

**Notificar**, ALDAIR PEREIRA DIAS – matrícula nº 76305021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Mandado de Citação Judicial nº 416/2022. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, os documentos serão encaminhados ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2022.

LUIZ **CESAR** DE SOUZA HERCULANO – TC QOPM  
Diretor Ajunto da DGP/PMMS  
Matrícula 93780021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 667, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o 2º Ten QAOPM **IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO**, Mat. 93503021, para responder pela função de Confiança de **Comandante do 1º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Pedro Gomes - MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular por fruição de férias, 2º Ten QAOPM **ADAUTO TENORIO DOS SANTOS**, Mat 118125022, no período de **16 a 30 de julho de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1743/GAB/PMMS/2022, de 29 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 668, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, o 1º Sgt QPPM **RAFAEL MASCARO**, Mat 120385021, agregado conforme Diário Oficial n. 9.611, de 9 de março de 2018, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de

natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 1º de agosto de 2022.  
(Solução a CI n. 202/PM-3/PMMS, de 6 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 669, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o 2º Sgt QPPM **RONNY PETERSON RAMOS LINO**, Mat. 96519021, da **CoordMil**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, **a contar de 28 de julho de 2022**, enquanto aguarda tramitação do processo de Reforma "ex-officio, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 99/JISO/2022, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 2, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 136/CoordMil/PMMS, de 1º de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 670, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da 2º Ten QOS-2/MPr **ALINE CORREIA DE SOUZA BEZERRA RIBEIRO**, Mat 425803021, do **CPE**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25 de março de 2022**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de regularização funcional**.

(Solução ao Processo n. 31/058927/2022, de 29 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 671, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da 2º Ten QOS-2/MPr **ALINE CORREIA DE SOUZA BEZERRA RIBEIRO**, Mat 425803021, do **CPE**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de julho de 2022**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31/058927/2022, de 29 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 672, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 672, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

<b>NOME: CB QPPM JULIANO VAEZ DUARTE, Mat 132424023, da CoordMil</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 830 (oitocentos e trinta) dias	<b>Período:</b> 25 maio 2006 a 31 ago 2008
<b>Serviços correspondentes:</b> SEDHAST	<b>Função / Cargo</b> Agente de Ações Socioeducacionais
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 1022/2019, expedida pela AGEPREV/MS, de 06 abr 2019.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/046946/2021
<b>NOME: CB QPPM JEAN PABLO VIANA DE SOUZA, Mat 94515021, do BPMRv</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 153 (cento e cinquenta e três) dias	<b>Período:</b> 1º mar 2002 a 31 jul 2002
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 17, expedida pelo 17º RCMec, Amambai/MS, de 27 abr 2022.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/037039/2022
<b>NOME: CB QPPM ALADIR DAFLON NETO, Mat 79164021, da 9ª CIPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 334 (trezentos e trinta e quatro) dias	<b>Período:</b> 1º ago 2000 a 30 jun 2001
<b>Serviços correspondentes:</b> Aeronautica do Brasil	<b>Função / Cargo</b> Nada consta
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 29/OSB-EP-1/4878, expedida pela BACG/MS, de 27 abr 2022.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/037982/2022
<b>NOME: CB QPPM ANDRE LUIZ FARIAS DE LIMA, Mat 425108021, do 14º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias	<b>Período:</b> 02 mar 2009 a 28 fev 2014
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pela 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, Dourados /MS, de 04 abr 2022.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/039527/2022
<b>NOME: CB QPPM JOSE HENRIQUE GUENKA, Mat 128516021, do Gab Cmt G</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias	<b>Período:</b> 1º mar 2001 a 29 fev 2008
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> 3º Sargento
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 9º BE Cmb, Aquidauana /MS, de 23 mar 2022.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/033785/2022
<b>NOME: CB QPPM ARTHUR NATHAN BIONDO CAETANO, Mat 425435021, do BPMChoque</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 1.826 (mil oitocentos e vinte e seis) dias	<b>Período:</b> 03 ago 2009 a 02 ago 2014
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Cabo

<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar 05, expedida pela 9ª Companhia de Guardas, Campo Grande/MS, de 11 maio 2022.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/038065/2022
<b>NOME: SD QPPM LEIR GILMAR COENGA CARVALHO, Mat 333593021, do 11º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 360 (trezentos e sessenta) dias	<b>Período:</b> 1º mar 2010 a 18 fev 2011
<b>Serviços correspondentes:</b> Exército Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar 08/20212, expedida pelo 10º RCMec, Bela Vista/MS, de 28 maio 2021.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/039386/2022
<b>NOME: 2º Sgt QPPM CARLOS ARLEY DE OLIVEIRA, Mat 89018021, do 10º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 272 (duzentos e setenta e dois) dias	<b>Período:</b> 03 fev 1992 a 31 out 1992
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pela 4ª Cia E CMB Mec, Jardim/MS, de 16 dez 2019.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/024636/2022
<b>NOME: 1º Sgt QPPM AURILEI SILVERIO DE ARRUDA, Mat 9542022, do 5º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 630 (seiscentos e trinta) dias	<b>Período:</b> 09 jan 2007 a 30 set 2008
<b>Serviços correspondentes:</b> Sec. Estado de Educação - SED	<b>Função / Cargo</b> Assist. de Ativ. Educacionais
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 874/2018, expedida pela AGEPREV/MS, de 5 jan 2022.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/035486/2022
<b>NOME: 2º Ten QOSPM CAROLINA YUME ARAZAWA, Mat 9070022, da Policlínica PMMS</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 4.069 (quatro mil e sessenta e nove) dias	<b>Período:</b> 13 set 2004 a 03 nov 2015
<b>Serviços correspondentes:</b> Sejusp – Corpo de Bombeiros Militar / MS	<b>Função / Cargo</b> 2º Sargento
<b>Documentos de Origem:</b> M.C. Tempo de Contribuição - SAD	<b>Solução ao Processo:</b> 31/042289/2022
<b>NOME: SD QPPM ALDAIR ALBINO BRITOS VALENZUELA, Mat 75407022, do 4º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias	<b>Período:</b> 1º mar 2013 a 28 fev 2020
<b>Serviços correspondentes:</b> Exército Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Cabo
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 004, expedida pelo 11º RCMec, Ponta POra/MS, de 08 jul 2021.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/044022/2022
<b>NOME: SD QPPM LEONARDO VIANA DA SILVA, Mat 426762021, do EIPMMont</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 211 (duzentos e onze) dias	<b>Período:</b> 12 fev 2008 a 29 dez 2008 (Aluno do Nucleo de Preparação de Oficiais da Reserva)
<b>Serviços correspondentes:</b> Exército Brasileiro (NPOR)	<b>Função / Cargo</b> Asp Of R/2
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 30/2021, expedida pelo 20º RCMec, Campo Grande-MS, de 03 nov 2021.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/038298/2022

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 673, DE 2 DE AGOSOTO DE 2022

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a republicação da averbação** de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo

relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

<b>NOME:</b> 2º SGT PM <b>PAULO FREITAS DE QUEIROZ</b> , Mat 76952021	
<b>Dias Averbados:</b> 1.294(Hum mil duzentos e noventa quatro) dias	<b>Período:</b> 13 fev 1989 a 31 ago 1992
<b>Serviços correspondentes:</b> Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro/ 3ª CIA/47º B I	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão Militar S/nº de 11 de dezembro de 2001.	

Em consequência, **RATIFICAR**, A referida averbação, publicada no BCG nº 051, de 18 de março de 2002, PG 663, Portaria "P" 0159/DP-1/DP/PMMS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002, **para fins de regularização funcional.**

(Processo nº 31/300079/2002)

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – CEL QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 674, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 674, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

<b>NOME:</b> CB QPPM <b>JEFFERSON DE LIMA CARDOSO</b> , Mat 60877021, <b>do 14º BPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> <b>Carlos Miguel Lopes dos Santos Cardoso</b>	<b>Data Nasc.:</b> 08 jun 2022	<b>Natural de:</b> Dourados- MS
<b>CPF:</b> 116.181.441-89	<b>Genitor (a):</b> Leticia Lopes dos Santos Cardoso	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matrícula n. 061796 01 55 2022 1 00403 229 0188534 77		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Ofício Degani, Dourados-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/046952/2022
<b>NOME:</b> SD QPPM <b>RAFAEL PIRES FERREIRA</b> , Mat 424905021, <b>da CoordMil</b>		
<b>Nome Dependente:</b> <b>Maria Luiza Bitencourt Ferreira</b>	<b>Data Nasc.:</b> 29 maio 2022	<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS
<b>CPF:</b> 116.070.281-07	<b>Genitor (a):</b> Larissa Bitencourt da silva	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2022 1 01286 285 0430662 82		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/048063/2022
<b>NOME:</b> 3º Sgt QPPM <b>RAFAEL DOMINGUES ARAUJO</b> , Mat 26644021, <b>do 14º BPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> <b>Eduarda Valentina Domingues Assunção</b>	<b>Data Nasc.:</b> 24 abr 2019	<b>Natural de:</b> Dourados- MS

<b>CPF:</b> 100.896.841-25	<b>Genitor (a):</b> Edina Assunção Domingues	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2019 1 00354 029 0173634 73		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Oficio Degani, Dourados- MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/048599/2022
<b>NOME: CB QPPM ALINE CUNHA DE BARROS, Mat 426934021, do BPMA</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Julia Barros Dell Agostinho	<b>Data Nasc.:</b> 23 mar 2011	<b>Natural de:</b> Ribeirao Preto-SP
<b>CPF:</b> 069.802.061-84	<b>Genitor (a):</b> Gustavo Borges Dell Agostinho	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 121467 01 55 2011 1 00496 194 0144976 72		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 1º Cartorio Registro Civil, Ribeirao Preto-SP		<b>Solução ao Processo:</b> 31/044257/2022
<b>NOME: 3º Sgt QPPM RONNEY DE LIMA FERREIRA, Mat 6829021, Do 9º BPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Lorenzo Romero Regiori de Lima	<b>Data Nasc.:</b> 09 fev 2021	<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS
<b>CPF:</b> 110.642.361-54	<b>Genitor (a):</b> Mylene Beatriz Romero Gonçalves	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2021 1 0284 104 0128825 14		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande- MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/044468/2022
<b>NOME: CB QPPM LUCAS ALVES DA SILVA, Mat 426971021, do 13º BPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Lara Maria de Souza Alves	<b>Data Nasc.:</b> 05 abr 2022	<b>Natural de:</b> Paranaiba-MS
<b>CPF:</b> 115.516.041-08	<b>Genitor (a):</b> Larissa Aparecida de Souza Silva	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 062158 01 55 2022 1 00095 185 0024899 64		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Serviço Notarial e Registral, Paranaiba-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/040994/2022
<b>NOME: Sub Ten QPPM WILLIAN MARTINS ELIAS GAUNA, Mat 68203021, do CPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Mel Martins Soares Gauna	<b>Data Nasc.:</b> 30 jul 2005	<b>Natural de:</b> Campo Grande - MS
<b>CPF:</b> 077.861.021-75	<b>Genitor (a):</b> Marina Mercado Soares Gauna	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento n. 79168, Fls n. 190 do Lv n. "A" 0118		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 9º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/046747/2022
<b>NOME: CB QPPM FARNE CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Mat 426011021, do Bope</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Leonardo Lima Dias dos Santos	<b>Data Nasc.:</b> 30 maio 2022	<b>Natural de:</b> Tres Lagoas- MS
<b>CPF:</b> 116.107.981-55	<b>Genitor (a):</b> Thais de Lima Dias	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento Matricula n. 062430 01 55 2022 1 00217 264 0078300 51		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Oficio, Tres Lagoas -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/047449/2022
<b>NOME: 2º Sgt QPPM PATRICK ALVES, Mat 104793021, do CPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Agatha Clarice de Souza Alves	<b>Data Nasc.:</b> 26 ago 2021	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 112.845.491-27	<b>Genitor (a):</b> Cleide silva de souza Alves	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2021 1 00286 272 0129593 16		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/009118/2022
<b>NOME: 1º Sgt QPPM DIEGO SOARES VILALBA, Mat 127735022, do CPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Joao Guilherme da Silva Soares	<b>Data Nasc.:</b> 18 jan 2010	<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS
<b>CPF:</b> 078.033.511-23	<b>Genitor (a):</b> Cristiane Oliveira da Silva	

<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento Matrícula n. 0629010155 2010 1 00949 202 0329479 71		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/040279/2022
<b>NOME: 1º Sgt QPPM DIEGO SOARES VILALBA, Mat 127735022, do CPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Leticia Gabrielle de Miranda Soares		<b>Data Nasc.:</b> 06 jul 2002
<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS		
<b>CPF:</b> 039.617.081-18	<b>Genitor (a):</b> Marcia Leatrice de Miranda	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento n. 274437, Fls n. 060 do Lv n. 0767		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/040279/2022
<b>NOME: Sub Ten QPPM ADONIS DE SOUZA FORMIGHIERI, Mat 132832021, da Corregedoria-Geral PMMS</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Livia Lima Formighieri		<b>Data Nasc.:</b> 17 ago 2020
<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS		
<b>CPF:</b> 108.553.731-56	<b>Genitor (a):</b> Adriana Gonzalves Lima	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2020 1 01231 077 0413954 25		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/050457/2022
<b>NOME: Sub Ten QPPM ADONIS DE SOUZA FORMIGHIERI, Mat 132832021, da Corregedoria-Geral PMMS</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Isabela Lopes Formighieri		<b>Data Nasc.:</b> 22 fev 2007
<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS		
<b>CPF:</b> 077.790.421-70	<b>Genitor (a):</b> Tamara Lopes de Souza	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento n. 736, Fls n. 068V do Lv n. A-002		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/050456/2022
<b>NOME: Cap QAOPM EDEMAIR DIAS BASILIO, Mat 91021021, do BPMChoque</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Julia Anunciato Basilio		<b>Data Nasc.:</b> 25 maio 2010
<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS		
<b>CPF:</b> 077.648.821-00	<b>Genitor (a):</b> Kelly Cristina Arruda Anunciato	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento Matrícula n. 0618380155 2010 1 00018 270 0008340 68		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/047969/2022
<b>NOME: Cap QAOPM EDEMAIR DIAS BASILIO, Mat 91021021, do BPMChoque</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Alice Anunciato Basilio		<b>Data Nasc.:</b> 27 out 2011
<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS		
<b>CPF:</b> 077.649.001-09	<b>Genitor (a):</b> Kelly Cristina Arruda Anunciato	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento Matrícula n. 0618380155 2011 1 00028 083 0013299 57		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/048024/2022
<b>NOME: CB QPPM ANDRE LUIZ FARIAS DE LIMA, Mat 425108021, do 14º BPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Davi Luiz Talaveira Farias de Lima		<b>Data Nasc.:</b> 09 mar 2015
<b>Natural de:</b> Fatima do Sul- MS		
<b>CPF:</b> 078.966.871-86	<b>Genitor (a):</b> Gabriele Betania Talaveira	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matrícula n. 0617390155 2015 1 00055 140 0022484 34		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º serviço Notarial e de Registro Civil, Fatima do Sul- MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/046255/2022
<b>NOME: CB QPPM ANDRE LUIZ FARIAS DE LIMA, Mat 425108021, do 14º BPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Ana Luiza Talaveira Farias de Lima		<b>Data Nasc.:</b> 27 jul 2013
<b>Natural de:</b> Fatima do Sul- MS		
<b>CPF:</b> 078.966.661-89	<b>Genitor (a):</b> Gabriele Betania Talaveira	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matrícula n. 0617390155 2013 1 00053 265 0022009 64		

<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º serviço Notarial e de Registro Civil, Fatima do Sul- MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/046248/2022
<b>NOME: CB QPPM WANDO DA SILVA MOTTA, Mat 3908022, do BPMRv</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Manuella Dos Reis Mota	<b>Data Nasc.:</b> 11 jun 2012	<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS
<b>CPF:</b> 059.664.101-00	<b>Genitor (a):</b> Tais dos Reis Silva	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 061838 01 55 2012 1 00035 228 0015544 60		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 3º Circunscrição, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/045828/2022
<b>NOME: CB QPPM ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA, Mat 7816021, do 2º BPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Maria Clara Eloy Correa	<b>Data Nasc.:</b> 1º mar 2016	<b>Natural de:</b> Tres Lagoas- MS
<b>CPF:</b> 079.014.581-27	<b>Genitor (a):</b> Pollyanna Paula Angela Eloy Ramos Correa	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 062430 01 55 2016 1 00177 046 0066082 05		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Oficio, Tres Lagoas - MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/031730/2022
<b>NOME: CB QPPM RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALENCAR FILHO, Mat 24997021, do 4º BPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Lucas Calebe Almada de Alencar	<b>Data Nasc.:</b> 1º jun 2022	<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS
<b>CPF:</b> 116.117.811-24	<b>Genitor (a):</b> Katiuce Antunes Almada de Alencar	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2022 1 01287 103 0430780 08		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/048372/2022
<b>NOME: SD QPPM JORGE LUCAS GARBULHA CASTELO, Mat 483793021, do 10º BPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Liz da Trindade Garbulha Castelo	<b>Data Nasc.:</b> 08 jun 2022	<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS
<b>CPF:</b> 116.188.281-26	<b>Genitor (a):</b> Marley Alves da Trindade Garbulha	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 061838 01 55 2022 1 00124 032 0042048 77		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 3º serviço de Registro Civil, Campo Grande- MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/04906/2022
<b>NOME: CB QPPM LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES, Mat 134004021, do 10º BPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Davi Felix Santana Nunes	<b>Data Nasc.:</b> 31 jan 2017	<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS
<b>CPF:</b> 082.685.031-65	<b>Genitor (a):</b> Nilda Gama Santana	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2017 1 00248 142 0118066 40		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/048688/2022
<b>NOME: SD QPPM LEANDRO ROCHA, Mat 490352021, da 12ª CIPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Alice Raquel de Souza Rocha	<b>Data Nasc.:</b> 17 maio 2014	<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS
<b>CPF:</b> 068.890.991-41	<b>Genitor (a):</b> Helen Monica de Souza de Jesus	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2014 1 01039 032 0356309 70		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/052690/2022
<b>NOME: SD QPPM LEANDRO ROCHA, Mat 490352021, da 12ª CIPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Joao Manoel de Souza Rocha	<b>Data Nasc.:</b> 17 jan 2021	<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS
<b>CPF:</b> 110.382.471-60	<b>Genitor (a):</b> Helen Monica de Souza de Jesus Rocha	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2021 1 01244 154 0417931 70		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/052690/2022

<b>NOME: CB QPPM JEFFERSON AMORIM DOS SANTOS, Mat 424849021, do BPMTran</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Ana Clara da Silva Amorim	<b>Data Nasc.:</b> 02 abr 2012	<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS
<b>CPF:</b> 078.769.681-12	<b>Genitor (a):</b> Grace Kelly Garcia da Silva Amorim	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2012 1 00993 180 0342657 70		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/054935/2022	
<b>NOME: SD QPPM JHIONATAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Mat 424959021, do 3º BPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Joaquim Zelaya Rodrigues	<b>Data Nasc.:</b> 27 set 2021	<b>Natural de:</b> Dourados- MS
<b>CPF:</b> 113.214.951-70	<b>Genitor (a):</b> Fabiane de Oliveira Zelaya Rodrigues	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2021 1 00393 033 0185338 31		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Oficio Degani, Dourados- MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/049390/2022	
<b>NOME: 1º Sgt QPPM DEIVIS FERRI, Mat 114138021, do 3º BPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Ester Ferri	<b>Data Nasc.:</b> 28 fev 2013	<b>Natural de:</b> Dourados- MS
<b>CPF:</b> 077.989.961-09	<b>Genitor (a):</b> Kelly Rosa de assunção Ferri	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2013 1 00243 049 0140438 28		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Oficio Degani, Dourados - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/049412/2022	
<b>NOME: 1º Sgt QPPM DEIVIS FERRI, Mat 114138021, do 3º BPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Sarah Ferri	<b>Data Nasc.:</b> 05 out 2010	<b>Natural de:</b> Dourados- MS
<b>CPF:</b> 077.989.751-01	<b>Genitor (a):</b> Kelly Rosa de assunção Ferri	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 0617960155 2010 1 00189 060 0123113 16		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Oficio Fioravanti, Dourados - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/049416/2022	
<b>NOME: SD QPPM DIONES CORREA DA NOBREGA, Mat 483803021, do 8º BPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Benicio Viana da Nobrega	<b>Data Nasc.:</b> 12 set 2018	<b>Natural de:</b> Nova Andradina- MS
<b>CPF:</b> 095.670.361-52	<b>Genitor (a):</b> Larissa Francisco Viana	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 157990 01 55 2018 1 00072 268 0036232 69		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 1º serviço de Registro Civil, Nova Andradina-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/054533/2022	
<b>NOME: 3º Sgt QPPM ROSA FERMINA CARDOSO LIMA TAMIOZZO, Mat 127484021, da Dpcom</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Rafael Lima Tamiozzo	<b>Data Nasc.:</b> 03 jan 2017	<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS
<b>CPF:</b> 081.842.541-56	<b>Genitor (a):</b> Adauton Tamiozzo de Oliveira	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2017 1 01108 033 0377010 21		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/056006/2022	
<b>NOME: 3º Sgt QPPM ROSA FERMINA CARDOSO LIMA TAMIOZZO, Mat 127484021, da Dpcom</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Vitor Lima Tamiozzo	<b>Data Nasc.:</b> 22 out 2012	<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS
<b>CPF:</b> 064.938.521-70	<b>Genitor (a):</b> Adauton Tamiozzo de Oliveira	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2012 1 00185 040 0099118 51		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 9º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/056006/2022	
<b>NOME: 3º Sgt QPPM VANER LUIZ MORAES GONZALES, Mat 128701021, da DGPME</b>		

<b>Nome Dependente:</b> <b>Gabriel da Silva Gonzales</b>		<b>Data Nasc.:</b> 1º maio 2022	<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS
<b>CPF:</b> 115.776.321-92	<b>Genitor (a):</b> Gilda Ferreira de Moraes Silva		
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2022 1 01284 163 0429940 73			
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/051026/2022	
<b>NOME: CB QPPM EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, Mat 10457022, da DGPME</b>			
<b>Nome Dependente:</b> <b>Gael Renzo Ferreira Machado</b>		<b>Data Nasc.:</b> 22 mar 2022	<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS
<b>CPF:</b> 115.343.941-76	<b>Genitor (a):</b> Aline Gabriela de Lara Machado Ferreira		
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2022 1 01281 045 0428922 87			
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/032701/2022	

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

**PORTARIA "P" N. 226/GABCMTG/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

**Dispensar**, o 3º SGT QPPM SILVANO FIGUEREDO MIRANDA, Mat. 133338021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º PEL PM / 9ª CIPM / CPA-1 / JUTI - MS**, conforme publicado no DOE 10.879 de 1º de julho de 2022.

**Designar**, o ST QPPM MARCIO FERREIRA DE MELO, Mat. 89537021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º PEL PM / 9ª CIPM / CPA-1 / JUTI - MS**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.  
(Solução à CI PMMSCPA01/PMMS/1506/2022)

Campo Grande – MS, 02 de agosto de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 675, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º SGT QPPM **ZILMAR MOYA**, matrícula 94212021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP - Coordenadoria de Gestão e Infraestrutura de Radiocomunicação (CICOM) / Campo Grande – MS**.  
(Solução a CI n. 454/SUBCMDG/PMMS, de 2 de agosto de 2022).

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º SGT QPPM **RONNY PETERSON RAMOS LINO**, Mat. 96519021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP - Coordenadoria de Gestão e Infraestrutura de Radiocomunicação (CICOM) / Campo Grande – MS** para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Campo Grande – MS**.  
(Solução a CI n. 458/SUBCMDG/PMMS, de 2 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral Da PMMS  
Mat. 67023021

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 172, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria "P" n. 18/DP-1, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar o Coronel QOBM Waldemir Moreira Junior, matrícula n. 107.362-021, a contar de 2 de agosto de 2022, por passar à disposição do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme se fez público no DOEMS n. 10.897, de 21 de julho de 2022 e Diário Oficial da União n. 145, de 2 de agosto de 2022, a fim de exercer função de natureza civil, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea "c", item 8 e § 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar a Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS) para a permanência do referido militar, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 482, DE 1 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIEL WOLLZ MARQUES**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474678023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Brasilândia/MS, no período de 1 a 30 de agosto de 2022, em razão de gozo de férias de Thiago José Passos da Silva.

Campo Grande, MS, 1 de agosto de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 483, DE 1 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MAIRA PACHECO MACHADO**, Delegada de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 113633023, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 5 a 19 de setembro de 2022, em razão de gozo de férias de Elaine Cristina Ishiki Benicasa.

Campo Grande, MS, 1 de agosto de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 484, DE 1 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**RESOLVE :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **PAULO NILDEMAR VIEIRA**, matrícula nº 14506023, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS para a Terceira Delegacia de Polícia Civil da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 1 de agosto de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 485, DE 1 DE AGOSTO DE 2022.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ELIEL RAIMUNDO ALVES**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474681023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Polícia Civil de Itaporã/MS, com validade a contar de 12 de julho de 2022.

Campo Grande, MS, 1 de agosto de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 486, DE 1 DE AGOSTO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDEMILSON JOSE HOLLER**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 81122022, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia de Coxim/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente mesma Unidade Policial, nos períodos de 12 a 26 de setembro de 2022 e de 1 a 15 de dezembro de 2022, em razão de gozo de férias de Arante Fagundes Filho.

Campo Grande, MS, 1 de agosto de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 487, DE 1 DE AGOSTO DE 2022.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FÁBIO DA SILVA MAGALHÃES**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 88261023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Rio Negro/MS, nos períodos de 5 a 19 de setembro de 2022 e de 10 a 24 de outubro de 2022, em razão de gozo de férias de Gabriel Cardoso Gonçalves Barroso.

Campo Grande, MS, 1 de agosto de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 488, DE 1 DE AGOSTO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO DE FREITAS**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 114404023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Inocência/MS, no período de 1 a 30 de agosto de 2022, em razão de gozo de férias de Rodrigo Evaristo da Silva.

Campo Grande, MS, 1 de agosto de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 490, DE 1 DE AGOSTO DE 2022.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar ROBSON FERRAZ GONÇALVES**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474648023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS, com validade a contar de 8 de julho de 2022.

Campo Grande, MS, 1 de agosto de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 491, DE 1 DE AGOSTO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 422, de 28 de julho de 2022, do Departamento de Polícia do Interior;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**R E S O L V E :**

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dois) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
132996023	Marcela Fernanda Gamarra	Investigadora de Polícia Judiciária	PRI	Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS	Delegacia de Atendimento à Mulher de Corumbá/MS
100222023	Renato Luiz Benites Ajala	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS

Campo Grande, MS, 1 de agosto de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 25, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 314/2022/DERF/DGPC, a qual encaminha expediente solicitando promoção extraordinária por ato de bravura em nome de Leandro Nogueira da Silva, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 424494023;

**CONSIDERANDO** o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c os artigos 14 e 75 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** os documentos juntados ao Processo nº 31/059.158/2022;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** Comissão Especial de Investigação com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios de ato de bravura e sua correlação com o trabalho, devendo ao final emitir relatório circunstanciado, propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 45640023, que a presidirá;
2. Jairo Carlos Mendes, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 47809025; e
3. Alex Cândido Ferreira Severino, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 84008023.

Campo Grande, 02 de agosto de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS**

**PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 26, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 174/URPIDD/SEJUSP, a qual encaminha expediente solicitando promoção extraordinária por ato de bravura em nome de Michel Defendi Moses, Perito Papiloscopista, matrícula nº 126970022;

**CONSIDERANDO** o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c os artigos 14 e 75 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** os documentos juntados ao Processo nº 31/059.407/2022;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** Comissão Especial de Investigação com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios de ato de bravura e sua correlação com o trabalho, devendo ao final emitir relatório circunstanciado, propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Marília de Brito Martins, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº 117697023, que a presidirá;
2. Devair Aparecido Francisco, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 67445022 e
3. Antônio Marcos dos Santos Braga, Perito Papiloscopista, matrícula nº 82854022.

Campo Grande, 02 de agosto de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS**

**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 07/2022**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, para conhecimento do(s) interessado(s), o tempo de serviço na classe do servidor abaixo relacionado ocupante do cargo de Perito Criminal no EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 02/2022 publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.761 – de 18/02/2022, em cumprimento à DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 57/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.905 – de 02/08/2022 . (Processo nº 31/46.393/2022).

**ONDE CONSTA:** "...

**Anexo II – Relação dos SERVIDORES INABILITADOS em Ordem Alfabética**  
**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 02/2022**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CL	Interstício	Aval.desemp.	Punição	RESULTADO
56902022	JOAO RICARDO PARREIRA LOPES	Perito Criminal	1	Habilitado	APTO	SIM	Inabilitado

...

**PASSE A CONSTAR: "...**

**Anexo I – Relação dos SERVIDORES HABILITADOS em Ordem Alfabética  
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 02/2022**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CL	Interstício	Aval.desemp.	Punição	RESULTADO
56902022	JOAO RICARDO PARREIRA LOPES	Perito Criminal	1	Habilitado	APTO	NÃO	Habilitado

...

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC**

**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08/2022**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC**, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA**, para conhecimento do(s) interessado(s), a relação do servidor apta a ser promovido à classe imediatamente superior, no respectivo cargo de Perito Criminal (**Anexo Único**), em cumprimento à DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 57/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.905 – de 02/08/2022 . (Processo nº 31/46.393/2022).

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC**

**Anexo Único –  
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08/2022**

**Perito Criminal de 1ª Classe para Classe Especial**

Matrícula nº	Nome	Cargo	CI
56902022	JOAO RICARDO PARREIRA LOPES	Perito Criminal	1

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 174/2022, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Claudio Nonato da Cruz, matrícula 78041021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no período de 01 a 15 de agosto de 2022, em substituição a titular Maria Martins de Oliveira, matrícula 93948025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE - MS, 1º DE AGOSTO DE 2022.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.613, de 01 de agosto de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **BARBARA ANDRADE RIBEIRO**, matrícula nº. 467972022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de

Promoção Social da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **26/07/2022 a 29/07/2022**, em substituição a titular **MARINÊS CONTI PROVIDEL SAVOIA**, matrícula nº 6524021, Policial Penal, de acordo com Atestado Médico, com fulcro nos artigos 52/53 e 54, ambos da Lei 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0704, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MARIA ERONILDES MUZZI ALVES, matrícula n. 41795022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F2, nível 8, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, e §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/018464/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0705, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora SELMA APARECIDA DIAS FAVORETO, matrícula n. 73645021, ocupante do cargo de Professor, classe C4, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/033895/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0706, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora FATIMA FERNANDES DA ROCHA GUILHERME, matrícula n. 119601021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º,

inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/020431/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0707, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JONAS PIMENTA FILHO, matrícula n. 27155021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referência 560, código 30003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/007726/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0708, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARCIA RONISE DA FONSECA SILVEIRA, matrícula n. 74520021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/017204/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0709, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LOURDES AROCA POSSO, matrícula n. 116424023, ocupante do cargo de Professor, classe E2, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/017160/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0710, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Tenente-PM PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA, matrícula n. 62953021, símbolo 644/1TE/1/3, código 40013, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/044937/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0711, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Tenente-PM NEI LUIZ DE ARAUJO PEREIRA, matrícula n. 84446021, símbolo 644/1TE/1/3, código 40013, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/086462/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0712, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, à Cabo-PM NEUZA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 107938021, símbolo 644/CB/1/2, código 40019, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/302714/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0713, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Soldado-PM MARCIO EDUARDO DE MELLO, matrícula n. 60165021, símbolo 644/SD/1/3, código 40020, com fulcro no art. 47, inciso XII, art. 54, art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/040951/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0714, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel-PM CARLOS AQUINO ANUNCIATO, matrícula n. 21711023, símbolo 644/CEL/1/4, código 40009, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, e Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/037045/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/005012/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GEOGEMAR CAMPELO DA SILVA, matrícula n. 18805022, reformado no cargo de 3º Sargento-PM, a contar de 1º de março de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.496/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/005019/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOÃO CARLOS COLLI, matrícula n. 71624023, aposentado no cargo de Professor, a contar de 1º de fevereiro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.704/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/005024/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SOLEDADE SILVA NUNES, matrícula n. 108603022, aposentada no cargo de Perito Papiloscopista, a contar de 1º de março de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.510/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/005421/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSE LEONCIO BENITES, matrícula n. 47067025, reformado no cargo de 3º Sargento-PM, a contar de 17 de dezembro de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.512/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em substituição

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501762/2020, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ANA GOMES DE SOUZA, matrícula n. 74466024, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 3 de janeiro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 912/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em substituição

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/004989/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EVANDRO ANGELO DE JESUS, matrícula n. 85696025, aposentado no cargo de Professor, a contar de 1º de maio de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.718/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em substituição

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/004361/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ONOFRE GARCIA GOES, matrícula n. 3676021, na condição de Pensionista, a contar de 19 de abril de 2017, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.719/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em substituição

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/005238/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CILENE JOSLIN PAES, matrículas n. 59693022 e n. 59693024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 10 de maio de 2017, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.710/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em substituição

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### PORTARIA "P" AGESUL nº 324, de 28 de julho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.626/2022**.

EDITAL: **TP 055/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **18318**  
OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO RESIDENCIAL RIO DA PRATA, NO MUNICÍPIO DE BONITO - MS**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**  
GERENTE - MATRÍCULA: **473 735 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **64822/D** - MATRÍCULA: **485 886 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **LUCAS LUCHINI DONHA**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 14279/D - MATRÍCULA: 493 037 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 28 de julho de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 325, de 28 de julho de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.940/2022**.

EDITAL: **CO 073/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 19066**  
OBJETO: **REFORMA DA PASSARELA DO PRESIDIO FEMININO E MASCULINO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**  
**GERENTE - MATRÍCULA: 489 428 023**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **IGOR MATHEUS DE CARVALHO ALVES**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 65424/D - MATRÍCULA: 448 685 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **OTACÍLIO SILVA DE MATTOS FILHO**  
**ARQUITETO – CAU/MS – A17968-0 - MATRÍCULA: 658 130 22**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 28 de julho de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 327, de 29 de julho de 2022.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.490/2021**.

Edital: **TP 102/2021 - Número GCONT: 15848**  
Objeto: **RESTAURO DA CASA DO ARTESÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

Gestor do Contrato: **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**  
**DIRETOR - Matrícula: 489 428 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **GIANNE RODRIGUES DE CARVALHO FABIAN**  
**ARQUITETA - CAU/MS nº A1490699 - Matrícula: 427 136 022**

Fiscal Substituto: **MARCOS CÉSAR COSTA CARDOSO**  
**ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 1919/D - Matrícula: 279 470 21**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 260, de 21 de setembro de 2021.

Campo Grande, 29 de julho de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 328, de 01 de agosto de 2022.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.362/2022**.

EDITAL: <b>CO 066/2022-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>19096</b> OBJETO: <b>OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE JUTI - MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>MARCOS DA SILVA</b> <b>GERENTE</b> - MATRÍCULA: <b>473 735 022</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>CAMILA CORRENT MANSANO</b> <b>ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MS – 62421/D - MATRÍCULA: 498 565 021</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64822/D - MATRÍCULA: 485 886 021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 01 de agosto de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 329, de 01 de agosto de 2022.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.134/2022**.

EDITAL: <b>TP 063/2022-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>19097</b> OBJETO: <b>OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ODILON RIBEIRO DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>MARCOS DA SILVA</b> <b>GERENTE</b> - MATRÍCULA: <b>473 735 022</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>CELSO HIRAHATA</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 2554/D - MATRÍCULA: 472 079 021</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>CARLOS HENRIQUE BATISTA VIDEIRA</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 66306/D - MATRÍCULA: 441 560 021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 01 de agosto de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 330, de 01 de agosto de 2022.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.873/2022**.

EDITAL: <b>CO 072/2022-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>19113</b> OBJETO: <b>OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA -RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE GUIÁ LOPES DA LAGUNA/MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>MARCOS DA SILVA</b> <b>GERENTE</b> - MATRÍCULA: <b>473 735 022</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>CELSO HIRAHATA</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS - <b>2554/D</b> - MATRÍCULA: <b>472 079 021</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>CARLOS HENRIQUE BATISTA VIDEIRA</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS - <b>66306/D</b> - MATRÍCULA: <b>441 560 021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 01 de agosto de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 331, de 01 de agosto de 2022.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.699/2022**.

EDITAL: <b>CO 054/2022-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>19115</b> OBJETO: <b>OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA -RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>MARCOS DA SILVA</b> <b>GERENTE</b> - MATRÍCULA: <b>473 735 022</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE</b> <b>ARQUITETO E URBANISTA</b> - CAU/MS - <b>A63871-4</b> - MATRÍCULA: <b>487 785 021</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>RENATO DO AMARAL OLIVEIRA</b> <b>ARQUITETO E URBANISTA</b> - CAU/MS - <b>A90563-1</b> - MATRÍCULA: <b>482 830 021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 01 de agosto de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 332, de 01 de agosto de 2022.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.743/2019**.

EDITAL: **TP 015/2019-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **12068**  
OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ESTRADA MUNICIPAL GRACINDO ABÍLIO LOURENÇO - CR 845.177/2017/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA- MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**  
GERENTE - MATRÍCULA: **473 735 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **CELSO HIRAHATA**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **2554/D** - MATRÍCULA: **472 079 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **GILDSON ARIMURA ARIMA**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **1191/D** - MATRÍCULA: **426 130 21**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a Ordem de Fiscalização CT Nº 049/2019 de 04 de dezembro de 2019.

Campo Grande, 01 de agosto de 2022.

### **PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

### **PORTARIA "P" AGESUL nº 334, de 01 de agosto de 2022.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.912/2019**.

EDITAL: **TP 055/2019-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **12362**  
OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ESTRADA MUNICIPAL GRACINDO ABÍLIO LOURENÇO E RUA IRMÃ RITA LOUREIRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**  
GERENTE - MATRÍCULA: **473 735 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **CELSO HIRAHATA**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **2554/D** - MATRÍCULA: **472 079 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **GILDSON ARIMURA ARIMA**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **1191/D** - MATRÍCULA: **426 130 21**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a Ordem de Fiscalização CT Nº 072/2019 de 30 de setembro de 2019.

Campo Grande, 01 de agosto de 2022.

### **PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

### **PORTARIA "P" AGESUL n. 326, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e nas disposições do Convênio 001/2018, resolve:

Credenciar o policial militar, constante do Anexo desta Portaria, para fim de regularização funcional, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a contar da data da publicação.

RENATO MARCILIO DA SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Diretor-Presidente da AGESUL

**ANEXO**

ORDEM	MATRÍCULA	PAT/GRAD	NOME COMPLETO	Validade do curso de agente de trânsito e do credenciamento
1	6353021	2º SGT QPPM	JOÃO CLÁUDIO LOURENÇO DOS SANTOS	25/06/2025
2	102935021	CB QPPM	FÁBIO JÚNIOR LOPES	25/06/2025
3	425185021	SD QPPM	JÉSSICA MIRANDA PEREZ	25/06/2025
4	425312021	SD QPPM	DIEGO DO AMARAL OLIVEIRA	25/06/2025

PORTARIA "P" AGESUL n. 333, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologada pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo n. 57/000365/2021):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
2141021	Ângela Maria Quintana	Técnico de Apoio Operacional	AC	01/06/2022 a 30/06/2022	30	P

RENATO MARCILIO DA SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Diretor-Presidente da AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 321, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional o servidor Alan Ricardo Novaes, matrícula n. 41615021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 31 de julho de 2022 (Processo n. 21/500932/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 1º de agosto de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 296, de 13 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.892, de 15 de julho 2022, página n. 194, que designou o servidor Carlos Alberto Félix, matrícula 66920021 para responder pela Coordenação do Escritório Municipal de Naviraí em substituição do titular Everton Meira dos Santos.

Onde consta: "no período de 18 de julho a 01 de agosto de 2022"

Passa a constar: "no período de 19 de julho a 01 de agosto de 2022"

CAMPO GRANDE-MS, 02 de agosto de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 268, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. **16556/2021** - Processo n. **71/007.991/2021**, objetivando a contratação de empresa para serviços de locação de equipamentos de impressão e cópias, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO** e a empresa **W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários
Substituto:	Saulo Souza dos Santos	487793021	Gerência Executiva e Assessoramento

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Amir Vando Rosa	496214021	Direção Executiva e Assessoramento
Substituto:	Valeria de Oliveira	111978021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor-Presidente/IAGRO.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

Assunto: Licença Para Estudo

Situação: Da ativa

Interessada:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
54057021	MONIQUE CANDIDO DA SILVA	Fiscal Estadual Agropecuário	71/012696/2022

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Manifestação Jurídica n. 182/2022.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De	Para	Processo n.
25066021	Jucilei Ferreira Coelho do Carmo	<b>Jucilei Ferreira Coelho</b>	71/033618/2022

Campo Grande/MS, 01 de agosto de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 550 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **VALTER JOSE BORTOLETTO**, matrícula nº 485020021, Diretor-Adjunto, para responder pela Diretoria da Presidência no período de 18/08/2022 a 22/08/2022, em virtude de férias do titular Rudel Espíndola Trindade Júnior, matrícula nº 8239022, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 551 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN Nº 539 de 26 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.903 de 29 de julho de 2022, na parte referente a designação da servidora **IARA FRATINE CAMPOS**, matrícula nº 116724021, onde constou: período de 17/08/2022 a 15/09/2022, passe a constar: período de 17/08/2022 a 31/08/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 552 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **BEATRIZ CRUZ CARDOSO LUNA**, matrícula nº 6541021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para substituição de função gratificada no Setor de Prestação de Contas do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 20/06/2022 a 27/06/2022, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde da titular Leticia Yoza, matrícula nº 429152021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 553 DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
77997021	Daniel Gonçalves de Lima	Agente de Atividades de Trânsito	24/07/2022 a 21/09/2022	60	Sim
100255021	Gleissy Kelly dos Santos Bueno	Assistente de Atividades de Trânsito	28/03/2022 a 11/04/2022	15	Não
100255021	Gleissy Kelly dos Santos Bueno	Assistente de Atividades de Trânsito	12/04/2022	01	Não
3600022	Sueli Pedroza	Técnico Contábil	10/01/2022 a 14/01/2022	05	Não

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 554 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **PALOMA PINHEIRO BUENO TRAUER**, matrícula nº 129608023, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, para desempenhar a função de Supervisora do Setor de Penalidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN Nº 676 de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.352 de 16 de dezembro de 2020, ambos com validade a contar de 02 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FCMS/N.º 107/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009,

**RESOLVE**

DESIGNAR os seguintes membros para compor a Comissão de Habilitação a fim de atender a seleção da OSCIP para apoiar a realização do "II Festival Arte E Cultura de MS - Diversidade e Cidadania - Campão Cultural.

Titulares	Suplentes
<b>Agostinho Pereira dos Santos</b> Chefe de Unidade Matricula 77991027	<b>Amanda Evelyn de Barros Salgado</b> Assessora Matrícula 498341021
<b>Reginaldo Pereira Peralta</b> Assistente de Serviços Operacionais Matricula 61494023	<b>Tauana Staut Corte Real Coelho</b> Assessora Matricula 498207021
<b>Sheila Bittencourt e Prado Radich</b> Gestor de Atividades Culturais Matricula 96562021	<b>Saturnino Marsiglia</b> Técnico Organizacional Matrícula 47203024

Campo Grande, 02 de Agosto de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 108/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 .**

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**INTERROMPER**, por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora **LUCIA MONTE SERRAT ALVES BUENO**, matrícula n. 469762023, ocupante do cargo/função de Direção Executiva e Assessoramento/ Coordenador de Unidade, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 20/03/2020 19/03/2021, previstas para serem usufruídas no período de 01/08/2022 30/08/2022 (30 dias – integral) a contar de **04 de agosto de 2022**.

Campo Grande, 02 de agosto de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 45 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DIVULGAR**, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **AGOSTO/2022**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
471533021	MARLISE MONTEIRO DE SOUZA GASPARETTO	29/08/2020 a 28/08/2021	22/08/2022 a 05/09/2022	15

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2022.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA FUNSAU "P" N.274, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021.

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 de agosto de 2010, que Instituiu a Preceptoría no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

#### Resolve:

Publicar a inclusão dos preceptores dos programas de residência médica, multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

#### Titulação: Especialista

Matrícula	Nome	Cargo
126327022	Milena de Oliveira Nunes Okumoto	Especialista

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2022.

**Lívio Viana de Oliveira Leite**  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº 859, de 02 de agosto de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

#### CONTRATADO.

Luan Augusto Ramos					CPF: 037.888.701-76
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000350/2022	26 h	19/07/2022	25/07/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.480,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Cristina Mascarenhas da Silva					CPF: 036.081.641-03
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000398/2022	08 h	29/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.378,68

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 25/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.846 de 31 de maio de 2022)					
Maria Teresa Martins Rezende					CPF: 003.130.281-50
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000408/2022	20 h	29/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.D.O 10.409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Arthur Pinheiro de Azevedo Banzatto					CPF: 036.294.921-26
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000413/2022	30 h	25/07/2022	25/07/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 5.170,03
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					
Shirley Ferreira Marinho Silva					CPF: 790.654.731-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000420/2022	40 h	01/08/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.893,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Eliana Maria Ferreira					CPF: 812.824.431-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000422/2022	20 h	01/08/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.857,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.905, de 02/08/2022, página 356.**

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 856, de 01 de agosto de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Elka Élice Vascos de Miranda 105570021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500539/2012	21/07/2017 a 19/07/2022	+5% 15 anos 20/07/2022

Fernando Machado de Souza 37803024	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/050431/2022	04/06/2014 a 02/06/2019	10% 5 anos 31/01/2020
Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira 25611021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500569/2012	30/07/2017 a 28/07/2022	+5% 15 anos 29/07/2022
Luzinátia Ramos Soares 89131021	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300924/2007	11/07/2017 a 09/07/2022	+5% 20 anos 10/07/2022
Mirella Ferreira da Cunha Santos 128660026	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/050430/2022	11/02/2004 a 06/08/2019	10% 5 anos 07/08/2019
Raquel Rosan Christino Gitahy 24692021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/500571/2012	30/07/2017 a 28/07/2022	+5% 15 anos 29/07/2019
Sonia Lopes Bennett 49860021	Professor de Ensino Superior III/60082 23/300645/2007	18/07/2017 a 16/07/2022	+5% 20 anos 17/07/2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 860, de 02 de agosto de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Cassilândia, aberta pelo edital 32/2022/PRODHS/PROE, de 15/07/2022, publicado no D.O. nº 10.894 de 18 de julho de 2022, páginas 74 à 85.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática**

Profa. Dra. Irene Coelho de Araújo (Presidente)

Prof. Dr. Frederico Fonseca Fernandes

Prof. Me. Adilson Lelis Nunes Júnior

Prof. Me. Eder Pereira Neves (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 861, de 02 de agosto de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar ANDRÉ MOLINA NETO, matrícula nº 72591022/4, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível II, código 60030, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Coordenador do Centro de Desenvolvimento em Tecnologias Químicas (CDTEQ), na Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 26 de julho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 862, de 02 de agosto de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI, matrícula nº. 121140021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe D3, Nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 22 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022, em substituição ao titular Robson Marques de Amorim, matrícula nº. 112552021, em férias no período. (Processo nº 29/025202/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P" / UEMS nº. 863, de 02 de agosto de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante de cargo de Técnico de Nível Superior, nível IV, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível III, já concedido em caráter temporário conforme Portaria mencionada a seguir, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P" / UEMS nº.	Diário Oficial nº.	A partir de	Processo nº.
Helder de Lima Fava 133037022	662, de 31/08/2021	10.623, de 01/09/2021, pág. 123	19/07/2022	23/301084/2009

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P" / UEMS nº. 864, de 02 de agosto de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora a seguir relacionada, elevação de referência pelo grau de escolaridade, conforme previsto no artigo 42, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001, a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/Referência/Nível Processo nº	Da classe/ referência	Para a classe/ referência
Leila Marques Faria de Souza 65302022	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/D/3/5 29/047913/2002	D3	D4

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se o edital Nº **200/2022** – PRODHS/UEMS, de 18 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.895, de 19 de julho de 2022, à página 69, na parte que descreve a carga horária e curso/unidade para contratação:

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. 01/2021 – PRODHS/PROE, de 11/02/2021 - D.O 10.409 de 12/02/2021, p. 73; EDITAL de Homologação nº 05/2021 – RTR, de 22/04/2021 - D.O 10.498 de 06/05/2021, p. 50.			
candidato	área	Curso / unidade	CH
LUAN AUGUSTO RAMOS – Subs.: Wander Medeiros Arena da Costa (Gestor Administrativo), Joaquim Carlos Klein de Alencar (coordenação de curso) e Cleverson Daniel Dutra (Gestor Administrativo). 25/07/2022 a 22/12/2022	Direito	Direito / Dourados	18 h

Passa a constar:

EDITAL de Seleção nº. 01/2021 – PRODHS/PROE, de 11/02/2021 - D.O 10.409 de 12/02/2021, p. 73; EDITAL de Homologação nº 05/2021 – RTR, de 22/04/2021 - D.O 10.498 de 06/05/2021, p. 50.			
candidato	área	Curso / unidade	CH
LUAN AUGUSTO RAMOS – Subs.: Wander Medeiros Arena da Costa (Gestor Administrativo), Joaquim Carlos Klein de Alencar (coordenação de curso) e Cleverson Daniel Dutra (Gestor Administrativo) – Vaga Pura 25/07/2022 a 22/12/2022	Direito	Direito / Dourados Administração/ Ponta Porã	<b>26 h</b>

Em 02 de outubro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

#### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **190/2022** – PRODHS/UEMS, de 13 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.891, de 14 de julho de 2022, à página 57, na parte que descreve a carga horária de contratação:

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. 14/2022 – PRODHS/PROE, de 30/03/2022 - D.O 10.792 de 31/03/2022, p. 184; EDITAL de Homologação nº 18/2022 – RTR, de 29/04/2022 - D.O 10.818 de 02/05/2022, p. 51.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
BRUNO AUGUSTO PASIAN CATOLINO Subst: Angela Aparecida da Cruz Duran: Aguarda aposentar 01/08/2022 a 22/12/2022	Direito	Direito / Paranaíba	08 h
JULIA ROCHA CHAVES DE QUEIROZ E SILVA CATOLINO Subst: Lidia Maria Garcia Gomes Tiago de Souza: Aguarda aposentar; Dabel Cristina Maria Salviano: Afast. para estudos 01/08/2022 a 22/12/2022	Direito	Direito / Paranaíba	16 h

Passa a constar:

EDITAL de Seleção nº. 14/2022 – PRODHS/PROE, de 30/03/2022 - D.O 10.792 de 31/03/2022, p. 184; EDITAL de Homologação nº 18/2022 – RTR, de 29/04/2022 - D.O 10.818 de 02/05/2022, p. 51.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
BRUNO AUGUSTO PASIAN CATOLINO Subst: Angela Aparecida da Cruz Duran: Aguarda aposentar; Ingrid Viana Leão Motivo: Coord. Pós -Grad. 01/08/2022 a 22/12/2022	Direito	Direito / Paranaíba	16 h
JULIA ROCHA CHAVES DE QUEIROZ E SILVA CATOLINO Subst: Lidia Maria Garcia Gomes Tiago de Souza: Aguarda aposentar; Dabel Cristina Maria Salviano: Afast. para estudos 01/08/2022 a 22/12/2022	Direito	Direito / Paranaíba	32 h

Em 02 de agosto de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se o edital Nº **183/2022** – PRODHS/UEMS, de 06 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.886, de 07 de julho de 2022, à página 137, na parte que descreve o nome do professor contratado:

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. 15/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 143; EDITAL de Homologação nº 34/2021 – RTR, de 10/12/2021 - D.O 10.705 de 13/12/2021, p. 134.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
VITOR HUGO RINALDI GUIDOTTI Vaga pura 01/08/2022 a 22/12/2022	Ciências Sociais	Ciências Sociais/ Amambai	<b>40 H</b>

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 15/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 143; EDITAL de Homologação nº 34/2021 – RTR, de 10/12/2021 - D.O 10.705 de 13/12/2021, p. 134.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
VITOR HUGO RINALDINI GUIDOTTI Vaga pura 01/08/2022 a 22/12/2022	Ciências Sociais	Ciências Sociais/ Amambai	<b>40 H</b>

Em 02 de agosto de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se a seguinte alteração na portaria “P” UEMS nº. 847, de 28 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.903 de 29 de julho de 2022, página 244, que nomeou os candidatos a seguir relacionados para exercerem, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020 e Edital de escolha de vagas nº. 24/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.826, de 10/05/2022 e homologado pelo Edital 35/2022–RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.842, de 26/05/2022, às páginas 164-165.

**Onde constou:**

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**  
Atividade Universitária: **PSICÓLOGO**  
Unidade Universitária: **CASSILÂNDIA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Patrícia Rodrigues da Silva de Almeida	1º

**Passe a constar:**

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**  
Atividade Universitária: **PSICÓLOGO**  
Unidade Universitária: **CASSILÂNDIA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Patrícia Rodrigues da Silva de Almeida Paz	1º

Em 02 de agosto de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" IMASUL N. 98, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **Maria Célia Montanholi Martins**, matrícula n. 82151021, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora da Diretoria de Licenciamento, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 1º de agosto a 15 de agosto de 2022, em substituição ao titular Luiz Mário Ferreira, matrícula n. 60299026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2022.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

**Atos Normativos**

**Republica-se por incorreção no valor, matéria publicada no D.O 10.905, de 02/08/2022, Pág. 360.**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 394/2022**

**PROCESSO Nº 33/007.040/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 (SRP)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2022**

**FAVORECIDO:** AR RP Certificação Digital Eireli

**OBJETO:** Aquisição de Certificados Digitais e Token – Requisição Nº 3

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.01;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 29/07/2022

**ORDENADOR DE DESPESA:** Anderson Chadid Warpechowski

**Atos de Pessoal****PORTARIA "D" DPGE n. 629/2022, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA, matrícula n. 5500567-1, designado Coordenador do Núcleo Institucional Criminal -NUCRIM e o Defensor Público MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA, matrícula n. 5507626-1, designado Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – NUDEDH, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem em conjunto e supletivamente à Defensoria Pública da comarca de Bandeirantes/MS, nos autos n. 0001448-24.2021.8.12.0014 e eventuais processos dele

decorrentes. (Proc. SEI n. 22.0.000000130-2)

Campo Grande, 2 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 488/2022, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora JÉSSICA MACIEL DE SOUZA, matrícula n. 5525334-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, na função de antropóloga, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que realizou estudos antropológicos, iniciados anteriormente, na comarca de Naviraí/MS, no período de 11 a 15 de julho de 2022. (Protocolo n. 33/002.469/2022)

Campo Grande, 2 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 489/2022, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora JÉSSICA MACIEL DE SOUZA, matrícula n. 5525334-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, na função de antropóloga, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que realizou estudos antropológicos quanto ao incidente que resultou na morte de uma pessoa indígena, na comarca de Amambai/MS, com início no período da tarde do dia 15 até o dia 19 de julho de 2022. (Protocolo n. 33/002.469/2022)

Campo Grande, 2 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 490/2022, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a contar de 4 de julho de 2022, a Portaria "S" DPGE n. 259/2021, de 23 de junho de 2021, publicada no D.O.E n. 10.556, de 1º de julho de 2021, páginas 137/138, na parte que designou o servidor EVANDRO LUIZ SANTOS HIGUCHI, matrícula n. 5510952-3, para desempenhar a função de Apoio de Fiscal de Contrato, Contrato de Adesão n. 028/2019 ao Contrato Corporativo n. 004/2019, Empresa OI S.A, Processo n. 33/007.049/2019, por motivo de exoneração.

Campo Grande, 2 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 491/2022, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a contar de 4 de julho de 2022, a Portaria "S" DPGE n. 508/2021, de 6 de dezembro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.701, de 9 de dezembro de 2021, página 188, na parte que designou o servidor EVANDRO LUIZ SANTOS HIGUCHI, matrícula n. 5510952-3, para desempenhar a função de Apoio de Fiscal de Contrato, Contrato n. 019/DPGE/2021, Empresa Lacuna Software Ltda., Processo n. 33/007.088/2021, por motivo de exoneração.

Campo Grande, 2 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 492/2022, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a contar de 4 de julho de 2022, a Portaria "S" DPGE n. 521/2021, de 14 de dezembro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.707, de 15 de dezembro de 2021, página 351, na parte que designou o servidor EVANDRO LUIZ SANTOS HIGUCHI, matrícula n. 5510952-3, para desempenhar a função de Apoio de Fiscal de Contrato, Contrato n. 018/DPGE/2021, Empresa Imagetech Tecnologia em Informática Ltda., Processo n. 33/007.076/2021, por motivo de exoneração.

Campo Grande, 2 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 493/2022, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a contar de 4 de julho de 2022, a Portaria "S" DPGE n. 019/2018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E n. 9.577, de 19 de janeiro de 2018, página 27, na parte que autorizou o servidor EVANDRO LUIZ SANTOS HIGUCHI, matrícula n. 5510952-3, a conduzir carro oficial a serviço da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de exoneração.

Campo Grande, 2 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 494/2022, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, LAISA CARNEIRO FERNANDES, matrícula n. 5523894-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de agosto de 2022. (Protocolo n. 33/002.481/2022)

Campo Grande, 2 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 630/2022, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**INDICAR** o Defensor Público e a Defensora Pública nominados neste ato, para comporem o **Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONESP/MS)**, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme especificado no quadro abaixo:

DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
<b>Gustavo Henrique Pinheiro Silva</b> Coordenador do Núcleo Institucional Criminal (NUCRIM)	Titular
<b>Regina Célia Rodrigues Magro</b> Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais (NUFAMD)	Suplente

Campo Grande, 2 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

### Aviso de Retificação.

Conforme publicado no Diário Estadual de Mato Grosso do Sul, no dia 02 de agosto de 2022, página 378, referente ao Aviso de Suspensão de Licitação. Informamos que houve equívoco relacionado a digitação no título do Aviso. ONDE SE LÊ: Pregão Presencial nº 057/2022. LEIA SE: Pregão Eletrônico nº 057/2022.

Água Clara/MS, 02 de agosto de 2022.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro Oficial

No Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 10.899, Pág. 252, do dia 25.07.2022, referente ao Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 049/2022. ONDE SE LÊ: Empresa: Viatur Transportes e Turismo - Ltda, CNPJ/MF nº 03.409.286/0001-51, Valor R\$ 75.778,72 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), Empresa: Ivo Rodrigues de Oliveira - ME, CNPJ/MF nº 29.828.963/0001-60, Valor R\$ 195.492,50 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), Empresa: Jose Rodrigues Transportes - ME, CNPJ/MF nº 14.786.559/0001-01, Valor R\$ 268.180,44 (duzentos e sessenta e oito mil cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), Valor total da Licitação: R\$ 539.451,66 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos). LÊ-SE: Empresa: Viatur Transportes e Turismo - Ltda, CNPJ/MF nº 03.409.286/0001-51, Valor R\$ 75.778,73 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos) Empresa: Ivo Rodrigues de Oliveira - ME, CNPJ/MF nº 29.828.963/0001-60, Valor R\$ 195.499,50 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais), Empresa: Jose Rodrigues Transportes - ME, CNPJ/MF nº 14.786.559/0001-01, Valor R\$ 268.185,84 (duzentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), Valor total da Licitação: R\$ 539.464,07 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.

No Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 10.903, Pág. 263/264, do dia 29.07.2022, referente ao Termo de Homologação, Pregão Eletrônico nº 049/2022. ONDE SE LÊ: Empresa: Viatur Transportes e Turismo - Ltda, CNPJ/MF nº 03.409.286/0001-51, Valor R\$ 75.778,72 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), Empresa: Ivo Rodrigues de Oliveira - ME, CNPJ/MF nº 29.828.963/0001-60, Valor R\$ 195.492,50 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), Empresa: Jose Rodrigues Transportes - ME, CNPJ/MF nº 14.786.559/0001-01, Valor R\$ 268.180,44 (duzentos e sessenta e oito mil cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), Valor total da Licitação: R\$ 539.451,66 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos). LÊ-SE: Empresa: Viatur Transportes e Turismo - Ltda, CNPJ/MF nº 03.409.286/0001-51, Valor R\$ 75.778,73 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos) Empresa: Ivo Rodrigues de Oliveira - ME, CNPJ/MF nº 29.828.963/0001-60, Valor R\$ 195.499,50 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais), Empresa: Jose Rodrigues Transportes - ME, CNPJ/MF nº 14.786.559/0001-01, Valor R\$ 268.185,84 (duzentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), Valor total da Licitação: R\$ 539.464,07 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.

### Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 187/2022. Pregão Eletrônico nº 061/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo 0 (zero) km, oriundo das emendas parlamentares individuais indicadas pelo Poder Legislativo de Água Clara/MS, DESERTO no Processo Administrativo nº 135/2022, Pregão Eletrônico nº 042/2022, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 17 de agosto 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 02 de agosto de 2022.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

Extrato do Contrato nº 210/2022. Processo Administrativo nº 182/2022. Dispensa de Licitação nº 051/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica e a empresa Juliano Arrais Alves. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural da Rede de Ensino do Município de Água Clara MS para atendimento dos alunos matriculados nas escolas da zona urbana residente em fazenda que compõe a Linha 35, conforme mapa de linhas em anexo durante o ano letivo de 2022, conforme Calendário Escolar por 96 dias letivos e observados as especificações de trajetos, horários e quilômetros diários. Valor Total: R\$ 36.979,20 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais, vinte centavos). Vigência: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022. Data: 01/08/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Educação– Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada Juliano Arrais Alves - Juliano Arrais Alves.

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 048/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 152/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para o fornecimento de enxoval e rouparia hospitalar (centro cirúrgico, enfermaria, leitos, pacientes e lavandarias) para atende Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida em Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações exigências estabelecidas no termo de referencia, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Elo Textil Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 28.844.636/0001-39, Valor: R\$ 42.109,60 (quarenta e dois mil cento e nove reais e sessenta centavos). FRACASSADOS; *Lotes 14*, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. DESERTOS; *Lotes 18*, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor total global: R\$ 42.109,60 (quarenta e dois mil cento e nove reais e sessenta centavos), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022. Água Clara/MS, 02 de agosto de 2022.  
Betânia Batista de Moraes  
Pregoeira

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 055/2022. Objeto: Registro de preço para futuro e eventual aquisição de mobiliários, mediante demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme descrição, quantidades e especificações contidas no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 02 de agosto de 2022, o Processo Administrativo nº 149/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 055/2022, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: Comercial K & D Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 17.182.696/0001-17, Valor: R\$ 39.839,16 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). Empresa: Comercial Pami Ltda, CNPJ/MF nº 41.994.171/0001-60, Valor: R\$ 3.810,00 (três mil, oitocentos reais). Empresa: F J A Master Comercio de Produto e Equipamentos EIRELI, CNPJ/MF nº 25.007.734/0001-23, Valor: R\$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais). Empresa: Lema Comercio de Produtos de Limpeza EIRELI, CNPJ/MF nº 40.686.937/0001-87, Valor: R\$ 10.656,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Empresa: Lopez & Filhos Comercio e Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 15.923.311/0001-08, Valor: R\$ 2.838,00 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais). Empresa: Luna Brinquedos e Artigos Pedagogicos Ltda, CNPJ/MF nº 45.549.545/0001-90, Valor: R\$ 37.897,88 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). Empresa: Playrio Parques Infantil Ltda, CNPJ/MF nº 33.492.887/0001-31, Valor: R\$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais). Empresa: Thimalu Comercio, Industria & Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 19.239.746/0001-80, Valor: R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais). Valor total global: R\$ 160.411,04 (cento e sessenta mil, quatrocentos e onze reais e quatro centavos), o prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 02 de agosto de 2022.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Extrato do Contrato nº 196/2022. Inexigibilidade nº 016/2022. Processo Administrativo nº 0185/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Coimbra & Palhano Advogados Associados S/S. Objeto: contratação de consultoria e assessoria jurídica em assuntos especializados relacionados a arranjos governamentais e licitações. Valor Total: R\$ 253.440,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Data: 28/07/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva. Empresa Contratada: Coimbra & Palhano Advogados Associados S/S. – Luciane Ferreira Palhano

Extrato do Contrato. Processo Administrativo nº 166/2022. Contrato Administrativo nº 206/2022. Pregão Presencial nº 10/2022. Adesão ARP nº 005/2022. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: Baumer S.A. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamento médico

hospitalar, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 135/2022, do Pregão Eletrônico nº 350/2021, da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco. Valor Total: R\$ 162.701,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e um reais). Vigência: A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 26/07/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal de Saúde - Morgana Espinosa. Contratada: Baumer S.A CNPJ: 61.374.161/0001-30 - José Henrique Marques Camargo.

Extrato do Contrato nº 207/2022. Processo Administrativo nº 137/2022. Pregão Eletrônico nº 041/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e a empresa: S. H. Informática - Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados do Município de Água Clara/MS, bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual, de acordo com as especializações conforme Termo de Referência Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 26/07/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Contratada: S. H. Informática - Ltda - Representante Gleydson Pinto Machado.

Extrato do Contrato nº 208/2022. Processo Administrativo nº 137/2022. Pregão Eletrônico nº 041/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: S. H. Informática - Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados do Município de Água Clara/MS, bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual, de acordo com as especializações conforme Termo de Referência Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 1.050.800,00 (um milhão, cinquenta mil, e oitocentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 26/07/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves, Secretaria Municipal de Finanças - Denise Rodrigues Médis, Secretaria Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini, Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Leticia Rodrigues Feitosa. Contratada: S. H. Informática - Ltda - Representante Gleydson Pinto Machado.

Extrato do Contrato nº 209/2022. Processo Administrativo nº 137/2022. Pregão Eletrônico nº 041/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: S. H. Informática - Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados do Município de Água Clara/MS, bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual, de acordo com as especializações conforme Termo de Referência Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 421.800,00 (quatrocentos e vinte e um mil oitocentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 26/07/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves, Secretaria Municipal de Saúde - Morgana Espinosa. Contratada: S. H. Informática - Ltda - Representante Gleydson Pinto Machado.

Termo de Homologação. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos/materiais permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde - Hospital Nossa Senhora Aparecida CNES 2371618 (itens fracassados/desertos do Pregão Eletrônico nº 34/2021), conforme proposta nº 11443.806000/1200-02 Fundo Nacional de Saúde, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 02 de Agosto de 2022, o Processo Administrativo nº 158/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 052/2022, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: Comercial Pami - Ltda, CNPJ/MF nº 41.994.171/0001-60, Valor R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais). Empresa: Viola Mix Moveis - EIRELI, CNPJ/MF nº 36.953.803/0001-08, Valor R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais). Valor total da Licitação: R\$ 17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais). Prazo: 31 de dezembro de 2022.

Água Clara/MS, 02 de Agosto de 2022.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Anaurilândia****AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)  
PREGÃO ELETRONICO Nº 5/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022

OBJETO: Aquisição de um veículo caminhão compactador acoplado com coletor de lixo e equipamentos, visando atender as necessidades da população do Município de Anaurilândia/MS, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07:00 horas do dia 02/08/2022 às 07:30 horas do dia 16/08/2022.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia 16/08/2022.

**DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS:** 08:30 horas do dia 16/08/2022.

Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL (MS).

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: [licitacao@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@anaurilandia.ms.gov.br), no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br), e na plataforma [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

Anaurilândia – MS, 02 de Agosto de 2022.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2022**

A Pregoeira Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para farmácia básica municipal conforme Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anaurilândia – MS, conforme descritos no Termo de Referência anexo I deste Edital. Ofertante: **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº. 40.724.582/0001-73 - Valor: R\$ 19.032,50 (dezenove mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES** CNPJ nº. 43.231.355/0001-02 - Valor: R\$ 3.012,00 (três mil, e doze reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 02 de Agosto de 2022.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº **49/2021**

Pregão Presencial nº **14/2021**

Contrato Administrativo nº **281/2021**

**Contratante: Município de Anaurilândia/MS**

**Contratado: Cotal – Cooperativa de Trabalho dos Transportadores Autônomos Rodoviários de Anaurilândia/MS**

**Objeto: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E EFEITOS**

Fica alterado o valor do Contrato Administrativo n.º 281/2021, passando o seu valor global de **R\$ 2.502.780,00 (dois milhões quinhentos e dois mil setecentos e oitenta reais) para R\$ 2.454.020,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil e vinte centavos)**. A alteração consiste em: a) **Supressão** de R\$ 44.480,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), o que representa o percentual de **1,55%** (um vírgula cinquenta e cinco por cento) sobre o valor total do contrato inicial, conforme detalhado nas planilhas que seguem anexas ao presente termo aditivo e que fazem parte integrante do processo Administrativo 49/2021.

2.3 - A Planilha de composição de custos geral atualizada da presente contratação segue em anexo ao presente termo. 2.4 - A presente alteração terá vigência a partir de 01.06.2022, passando a produzir todos os seus efeitos legais. 2.5 - O saldo a executar para o ano de 2022 (Termo Aditivo 5) é de R\$ 1.422.736,70 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), já descontado as medições de novembro e dezembro de 2021 (Execução Planilha Contrato inicial), fevereiro de 2022 (Execução Planilha Termo Aditivo 1), março e abril de 2022 (Execução Termo Aditivo 2) e maio de 2022 (Execução Termo Aditivo 3).

**Data:** 28/06/2022

**ASSINAM: Edson Stefano Takazono & Douglas Heleno da Silva Alves**

**Prefeitura Municipal de Batayporã****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 042/2022. Objeto aquisição de 01 (um) triturador de galhos

para atender a Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conforme solicitação da SODETA, através da CI/PMB/SODETA/062/2022, processo administrativo nº 143/2022 a empresa NBX LOCAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.384.813/0001-08, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – Pregoeiro Substituto. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro Substituto, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 02 de agosto de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63.094/2019-39

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 08 de agosto de 2022, às 14h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 02 de agosto de 2022.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

**O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com autorização do Prefeito Municipal, e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022.**

**EDITAL Nº 115/2022.**

**A. ALTERAÇÃO NO ITEM 4 (DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALORES ESTIMADOS) DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.**

**A.1.** Ficam alteradas as especificações dos itens para:

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALOR ESTIMADO:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID.	QTD
1.	AUTOMÓVEL, VEÍCULO (SUV) - Automóvel veículo (SUV), dimensões mínimas de 4270 mm de comprimento, 1.739 mm de largura e 1583 mm de altura, 2.542 mm de distância entre eixos, altura do solo dianteira 200 mm; Versão com motor 1.4,1.6 ou 1.8 flex; - Transmissão automática de 6 velocidades; - Controle de estabilidade (ESP); - Ar condicionado; - Direção elétrica progressiva; Computador de bordo; - Volante multifuncional com ajuste de altura e profundidade; - Piloto automático e com controles no volante; - Airbag frontal duplo; - Freios ABS; - Vidros elétricos dianteiro e traseiro com função one touch; - Alarme perimétrico; - 5 lugares e 5 portas; - Porta malas de no mínimo 402 litros;- Rodas de liga leve de 16;	Unid.	1

**B. ALTERAÇÃO NO ANEXO II (MODELO DA PROPOSTA) DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.**

**B.1)** Ficam alteradas as especificações dos itens para:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID.	QTD	MARCA - FABRICANTE	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
8.	AUTOMÓVEL, VEÍCULO (SUV) - Automóvel veículo (SUV), dimensões mínimas de 4270 mm de comprimento, 1.739 mm de largura e 1583 mm de altura, 2.542 mm de distância entre eixos, altura do solo dianteira 200 mm; Versão com motor 1.4,1.6 ou 1.8 flex; - Transmissão automática de 6 velocidades; - Controle de estabilidade (ESP); - Ar condicionado; - Direção elétrica progressiva; Computador de bordo; - Volante multifuncional com ajuste de altura e profundidade; - Piloto automático e com controles no volante; - Airbag frontal duplo; - Freios ABS; - Vidros elétricos dianteiro e traseiro com função one touch; - Alarme perimétrico; - 5 lugares e 5 portas; - Porta malas de no mínimo 402 litros;- Rodas de liga leve de 16;	Unid.	1			

**Demais condições permanecem inalteradas.**

Considerando que as modificações no Edital, **ALTERAM** inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica marcada para 16/08/2022 às 09h10 (nove horas e dez minutos) horas (BR) para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 29 de julho 2022.

**JEFFERSON LUIZ DA CRUZ**  
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

**AUTORIZO:**

**VALDECY PEREIRA DA COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com autorização do Prefeito Municipal, e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2022.**

**EDITAL Nº 110/2022.**

**A. ALTERAÇÃO NO ITEM 4 (DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALORES ESTIMADOS) DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.**

**A.1.** Ficam alteradas as especificações dos itens para:

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALOR ESTIMADO:**

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID.	QTD
1.	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO I3-COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COM MONITOR, MOUSE E TECLADO INCLUSOS. PROCESSADOR CORE I3 10100F, 4GB RAM DDR4 (EXPANSÍVEL), SSD 240 GB, PLACA MÃE PRIME H410M - E, PLACA DE VÍDEO VGA 1GB GT210 64 BITS COM CONECTORES VGA/HDMI/DVI, INTERFACE 64 BITS E MEMÓRIA DE VÍDEO DDR3 1024 MB, FONTE 500W BIVOLT, SO WINDOWS 10 PROFISSIONAL, MONITOR 19" LED HD, COM TECLADO E MOUSE ERGONÔMICOS DE BOA QUALIDADE.	Unid.	11

**B. ALTERAÇÃO NO ANEXO II (MODELO DA PROPOSTA) DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.**

**B.1)** Ficam alteradas as especificações dos itens para:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID.	QTD	MARCA - FABRICANTE	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
8.	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO I3-COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COM MONITOR, MOUSE E TECLADO INCLUSOS. PROCESSADOR CORE I3 10100F, 4GB RAM DDR4 (EXPANSÍVEL), SSD 240 GB, PLACA MÃE PRIME H410M - E, PLACA DE VÍDEO VGA 1GB GT210 64 BITS COM CONECTORES VGA/HDMI/DVI, INTERFACE 64 BITS E MEMÓRIA DE VÍDEO DDR3 1024 MB, FONTE 500W BIVOLT, SO WINDOWS 10 PROFISSIONAL, MONITOR 19" LED HD, COM TECLADO E MOUSE ERGONÔMICOS DE BOA QUALIDADE.	Unid.	11			

**Demais condições permanecem inalteradas.**

Considerando que as modificações no Edital, **ALTERAM** inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica marcada para 17/08/2022 às 09:10 (nove e hora e dez minutos) horas (MS) para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 02 de Agosto 2022.

**JEFFERSON LUIZ DA CRUZ**  
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

**AUTORIZO:**

**VALDECY PEREIRA DA COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 86/2022 - Processo nº 1026/2022.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisetas com impressão por meio de sublimação ou impressão digital (silk digital) para os eventos pedagógicos e esportivos da SEMED para o ano de 2022.

Recebimento das Propostas: do dia 04/08/2022 às 08:00h ao dia 15/08/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 15 de agosto de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal

de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 02 de agosto de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

#### Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2022 - Processo nº 25.326/2021

Objeto: Aquisição e instalação de bomba de água para atendimento das Unidades Escolares localizadas em áreas ribeirinhas (Escola Municipal Rural Polo Sebastião Rolon, Escola Municipal Rural Polo Paraguai Mirin e Escola Municipal Rural Polo São Lourenço)..

Recebimento das propostas: do dia 04/08/2022, às 07h00, ao dia 15/08/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: 15/08/2022 às 11:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 02 de agosto de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida - Superintendência de Compras e Licitação

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2022 - Processo nº 33.447/2021.

Objeto: aquisição e instalação de equipamentos de climatização e sonorização na Igreja Nossa Senhora da Candelária (Igreja Matriz), localizada na Alameda Helô Urt entre a Rua Antônio Maria Coelho e Rua Antônio João, no Município de Corumbá-MS

Recebimento das propostas: 04/08/2022, às 08h00, ao dia 16/08/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: dia 16 de agosto de 2022 às 09:30h (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 02 de agosto de 2022.

Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS PARA TRANSMISSÃO DE LIVES.

Processo: 31.156/2021

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NASSER SAFA AHMAD-ME

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos eletrônicos e acessórios para transmissão de lives realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 2.362,90 (Dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.91.12.361.0101.25.94 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.91.12.361.0101.2595 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Vigência: 06 (seis) meses

Data da Assinatura: 11/07/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NASSER SAFA AHMAD-ME.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS PARA TRANSMISSÃO DE LIVES.

Processo: 31.156/2021

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos eletrônicos e acessórios para transmissão de lives realizadas pela

Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 16.794,30 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.91.12.361.0101.25.94 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.91.12.361.0101.2595 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 06 (seis) meses

Data da Assinatura: 11/07/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS PARA TRANSMISSÃO DE LIVES.

Processo: 31.156/2021

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos eletrônicos e acessórios para transmissão de lives realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 1.652,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.91.12.361.0101.25.94 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.91.12.361.0101.2595 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 06 (seis) meses

Data da Assinatura: 11/07/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS PARA TRANSMISSÃO DE LIVES.

Processo: 31.156/2021

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos eletrônicos e acessórios para transmissão de lives realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais)

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.91.12.361.0101.25.94 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.91.12.361.0101.2595 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 06 (seis) meses

Data da Assinatura: 11/07/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA.

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por intermédio da GELIC, torna público o resultado da Habilitação da Tomada de Preços n.º 20/2022, processo nº 9737/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM 14 POÇOS SEMIARTESIANOS E PERFURAÇÃO DE 04 NOVOS POÇOS NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, as licitantes a seguir descritas foram declaradas.

INABILITADAS:

1) PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 10.940.459/0001-29.

2) 1A SERVIÇO DE OBRAS CIVIS E TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.388.904/0001-15.

Concede-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso, encerrando-se em 10/08/2022.

Corumbá/MS, 1º de agosto de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves

Presidente da GELIC.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 16/2022 – Pe 57/2022

Processo: 30440/2021

Partes: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas abaixo mencionadas, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de filtros, óleos, filtros de ar e lubrificantes, para atender a demanda de veículos da Frota de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação. Valores Registrados: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total do item 66 de R\$2.997,00; M C ROCHA EIRELI - CNPJ: 35.842.015/0001-81, valor total dos itens 2, 8, 10, 17, 19, 23, 30, 52, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62 e 65 de R\$69.326,10.

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 01/08/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas acima mencionadas por seus respectivos representantes legais.

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS n.º 18/2022 – Processo nº 28.686/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR ADEQUAÇÕES DE PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA UNIDADES ESCOLARES: CEMEI ANA GONÇALVES, CEMEI INOCÊNCIA CAMBARÁ, CEMEI VALÓDIA SERRA, CEMEI RACHID BARDAUIL, CEMEI ROSA JOSETTI, CEMEI ESTRELINHA VERDE E EXTENSÃO FERNANDO DE BARROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 19 de agosto de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá/MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 02 de agosto de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente da GELIC.

Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 01/2022 – Processo nº 27.211/2021

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Chamada Pública para fins de "Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (arroz, macarrão, feijão-carioca, feijão-preto e farinha de fubá.) Para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a finalidade em atender a alimentação escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I, II, EJA, ANAE". O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica que atendeu a Chamada Pública supracitada, e apresentou documentações e projetos de vendas a seguinte Cooperativa: 1) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.047.086/0001-21, resultando na habilitação da COOPERATIVA para a adesão da "Chamada Pública" nº 02/2021 do presente certame para os itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9, no valor total de R\$ 1.387.944,96.

Não foi apresentado projeto de vendas para os itens 1, 2 e 3.

Corumbá-MS, 01 de agosto de 2022.

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho – Presidente da Comissão Especial para Realização de Chamamento Público

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 130/2021 - Processo nº 27796 /2021

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando contratação de empresa de serviços de manutenção, limpeza e desinfecção de caixas d'água, reservatórios e cisternas para atender as Unidades Escolares e Subunidades da Rede Municipal de Ensino,

Empresas vencedoras valor total: R\$58.990,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa reais): DIEGO EZEQUIEL QUINTANA EIRELI (42078935000130) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$42.490,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais). JJ DEDETIZADORA MS LTDA (38086111000135) com o lote: 3 no valor total de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Corumbá-MS 12 de julho de 2022

(a) Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 51/2022 - Processo nº 9167/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Aquisição do medicamento Sunitinib (Sutent) 50 mg cápsula, para suprir o período de 180 (cento e oitenta) dias

Item deserto: 1

CORUMBÁ - MS, 02 de agosto de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

## Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 55/2022 - Processo nº 4485/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Aquisição do medicamento Nintedanibe 150 mg em cápsulas, para suprir o período de 6 meses

Item Fracassado: 1

CORUMBÁ - MS, 02 de agosto de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

## TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 5.963/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Ampliação do Sistema de Iluminação Pública, contemplando a instalação de luminárias de LED, acessórios de fixação e comando em postes já instalados que atendem a demanda reprimida de iluminação, no Município de Corumbá/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal da Empresa L. M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 24.205.885/0001-23, no valor de R\$ 281.179,66 (Duzentos e oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Data de Assinatura: 26/07/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Prefeitura Municipal de Coxim****Aviso De Chamamento Público**

O Município De Coxim, Estado De Mato Grosso Do Sul, Através Da Sua Gerência De Gestão De Licitações, torna público, a abertura da licitação. Objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas para o fornecimento de refeições à Prefeitura Municipal de Coxim/MS, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas descritas neste Edital. Período: 04/08/2022 a 03/08/2023 das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (horário MS). Endereço de entrega: Prefeitura Municipal De Coxim/M, Setor de Protocolos – Rua Dez de Dezembro, 268, Centro. Chamada pública nº 018/2022. Inexigibilidade nº 018/2022. Processo administrativo nº 382/2022. O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <https://www.coxim.ms.gov.br/>. Coxim, MS 02 de Agosto de 2022. Claudival Conceição De Araújo. Gerente De Licitação.

**Aviso de licitação**

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão e licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e micro drenagem de águas pluviais do CONJUNTO HABITACIONAL TAQUARI no município de Coxim-MS, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Projetos. Processo Administrativo nº 392/2022. Tomada de Preços nº 008/2022. Edital nº 071/2022. Abertura da sessão: às 08h00 do dia 19/08/2022, (horário MS). Endereço da abertura da sessão: na sala anexa a casa da cidadania, localizada na Rua João Pessoa esquina com Herculano Pena, nº 435, Centro, Coxim-MS, o edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br). Os documentos que integram o edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados na Gerência de Gestão e Licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante requerimento da licitante interessada à Gerência, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer cd/dvd/pen drive para extração de cópias ou no site de licitações da Prefeitura, no endereço eletrônico. Coxim-MS, 02 de agosto de 2022. Claudival Conceição de Araújo. Gerência de Gestão e Licitações.

**Prefeitura Municipal de Deodópolis****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022**

**OBJETO:** Alienação dos Lotes de Urbanos de propriedade do município de Deodópolis - MS, no Jardim Deodópolis, Jardim Eldorado II e III, Jardim Santo Antônio e Loteamento do Parque.

**TIPO:** Melhor Lance ou Oferta

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A vista ou em até 20 (vinte) parcelas

**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado da alienação é de R\$ 1.341.958,85

**DATA DA ABERTURA:** 05 de setembro de 2022, às 08:00 horas (local)

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Municipal nº 738 de 01 de julho de 2020, Lei Municipal nº 799 de 29 de junho de 2022 e Decreto Municipal nº 003/2021 de 06 de janeiro de 2021.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br), através de solicitação no e-mail:

[editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com), portal da transparência link: <http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editaislicitacoes.Php?tipo=1> e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Poderão participar desta Concorrência Pessoas **Físicas e Jurídicas** interessadas na aquisição do imóvel, que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx(67) 3448-1894, Ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Deodópolis - MS, 02 de agosto de 2022.

**VANDELEI DANTAS ROSA**  
Presidente Sub. da C.P.L

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: **nº 37/2022/DL/PMD**. Objeto: **Aquisição de equipamentos de refrigeração, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, aparelhos e utensílios de uso domésticos, objetivando atender diversas escolas municipais, por meio de recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado através do Convênio nº 29.977/2020, com a devida contrapartida do Município**. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 03/08/2022 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "<https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00037-2022>". Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: **Em 16/08/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)". O edital também está disponível na *homepage* "[www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-agosto-2022](http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-agosto-2022)".

Dourados, 02 de agosto de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

A pregoeira torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo nº 115/2022/DL/PMD**, cujo objeto trata da "**aquisição de scanners de alta performance e de última geração, objetivando atender demanda do Órgão de Defesa do Consumidor-Procon**", declarando vencedora e adjudicatária a proponente **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados.

Dourados, 29 de julho de 2022.

**Izabel Lemes da Silva**  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0102/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0029/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO.

Vencedor(es): PRIORI MAQUINAS E IMPLEMENTOS (CNPJ 39.920.693/0001-76), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44, totalizando R\$ 242.173,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cento e setenta e três reais); Eldorado/MS, 2 de agosto de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 2 de agosto de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0097/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0026/2022

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO SUV E 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO HATCH, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES E INSEPARÁVEIS DO EDITAL DA LICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vencedor(es): GUARA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ 28.832.656/0001-90), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais); NOGUEIRA LINS VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA. (CNPJ 30.614.805/0002-77), no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais);

Eldorado/MS, 2 de agosto de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 2 de agosto de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0089/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0024/2022

OBJETO: Aquisição de conjuntos escolares visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor(es): ADÉLIO DE OLIVEIRA PEREIRA 54208734191 (CNPJ 31.788.699/0001-20), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 161.575,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais);

Eldorado/MS, 2 de agosto de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 2 de agosto de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0102/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0029/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO.**

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das seguinte Empresa:

**PRIORI MAQUINAS E IMPLEMENTOS (CNPJ 39.920.693/0001-76), no Anexo I/Lote 0001 - ites:1,2,3 ,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37 ,38,39,40,41,42,43,44, totalizando R\$ 242.173,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cento e setenta e três reais);**

Eldorado/MS, 02 de agosto de 2022.

**Daiane Ferreira Pedro**

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 097/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0026/2022

**OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO SUV E 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO HATCH ,visando atender as necessidades da Secretaria**



**Municipal de Educação.**

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das seguinte Empresa:

**GUARA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ 28.832.656/0001-90), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais); NOGUEIRA LINS VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA. (CNPJ 30.614.805/0002-77), no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais);**

Eldorado/MS, 02 de agosto de 2022.

**Daiane Ferreira Pedro**

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 089/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0024/2022

**OBJETO: Aquisição de conjuntos escolares visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das seguinte Empresa:

**ADÉLIO DE OLIVEIRA PEREIRA 54208734191 (CNPJ 31.788.699/0001-20), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 161.575,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais);**

Eldorado/MS, 02 de agosto de 2022.

**Daiane Ferreira Pedro**

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

**Prefeitura Municipal de Itaporã****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 007, de 03 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos executivos de duplicação e implantação de iluminação com luminárias LED na MS-156 (trecho Itaporã - entº anél viário) com uma extensão aproximada de 3,40 km, no município de Itaporã/MS. **EMPRESAS ADJUDICATARIAS: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI - EPP**, vencedora do item: 01, pelo valor global de R\$ 329.500,00 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Itaporã-MS, 03 de agosto de 2022.

**ALEXANDER MONDINI PASQUETO**

Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 007, de 03 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente. **EMPRESAS ADJUDICATARIAS: PLANACON CONSTRUTORA LTDA**, vencedora do item: 01, pelo valor global de R\$ 281.760,00 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta reais).

Itaporã-MS, 03 de agosto de 2022.

**ALEXANDER MONDINI PASQUETO**

Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.** De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 454/2019 de 04 de Novembro de 2019 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: Processo de Credenciamento: 001/2022; Objeto: credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de Serviço de consultas Médicas de pediatria em atendimento no Hospital Municipal e no centro de especialidades médicas de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo, com natureza de serviços contínuos, **solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme Termo de Referência – Anexo VIII.** – conforme Lei Municipal nº 1.190/2011 e Resolução do Conselho

Municipal de Saúde nº 005/202, conforme especificações contidas no ANEXO II e III do presente edital.c) Data da homologação: 02/08/2022.d) Data da Adjudicação: 02/08/2022.e) Empresas credenciadas:**CREENCIADOS: NEOPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 47.105.274/0001-09.**Ivinhema-MS, 02 de Agosto de 2022. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Juti

### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº029/2022

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUTI/MS. Processo Administrativo nº064/2022, Pregão Presencial SRP nº029/2022, as empresas licitantes: ELSON PACHU, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 03, 08, 11, 12, 17, 21, 31, 36, 40, 46, 47, 48, 49, 50, 57, 59, 60, 66, 78, 79, 92, 101, 102, 103, 106, 107 e 116, valor total de R\$ 50.366,19 (cinquenta mil trezentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos); CARIBEU CAFÉ E COZINHA LTDA, sendo vencedora dos itens: 108 e 110, valor total de R\$ 22.443,60 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, sendo vencedora dos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 104, 105, 109, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138 e 139 valor total de R\$ 415.223,63 (quatrocentos e quinze mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos) Valor total da presente licitação: R\$ 488.033,42 (quatrocentos e oitenta e oito mil trinta e três reais e quarenta e dois centavos). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 01 de Agosto de 2022

GILSON MARCOS DA CRUZ  
Prefeito Municipal

### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº035/2022

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Processo Administrativo nº083/2022, Pregão Presencial SRP nº035/2022, as empresas licitantes: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 01, 02, 04, 09, 13, 22, 26, 31, 34, 36, 37, 38, 42, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 65, 69, 70, 73, 74, 79, 83, 89, 91, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 106, e 108, valor total de R\$ 145.323,80 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos); GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP, sendo vencedora dos itens: 18, 24, 40, 48, 50, 77, 78, 80, 86, 92 e 105, valor total de R\$ 54.024,00 (cinquenta e quatro mil vinte e quatro reais); CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, sendo vencedora dos itens: 03, 12, 23, 25, 29, 33, 39, 43, 46, 63, 66, 67, 90 e 109, valor total de R\$ 229.979,00 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e nove reais); CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, sendo vencedora dos itens: 05, 07, 08, 16, 19, 20, 45, 47, 51, 52, 60, 61, 64, 68, 72, 75, 85, 88, 93, 94, 100, 104 e 107, valor total de R\$ 80.599,40 (oitenta mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Valor total da presente licitação: R\$ 509.926,20 (quinhentos e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Os itens: 14, 15, 17, 21, 27, 28, 30, 32, 35, 41, 44, 49, 54, 71, 76, 81, 82, 84, 87 e 103, foram considerados fracassados. Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 01 de Agosto de 2022

GILSON MARCOS DA CRUZ  
Prefeito Municipal

### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2022

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa o objeto Adjudicado pela Pregoeira o objeto AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO HATCH ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO NO MÍNIMO 2022, TOTAL FLEX, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Processo Administrativo nº088/2022, Pregão Presencial nº038/2022, a empresa licitante: GRANDOURADOS VEICULOS LTDA, sendo vencedora do objeto licitado item: 01, valor unitário de R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais), valor total de R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e

quatrocentos reais). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 01 de Agosto de 2022

LAÍS BARROS DE SOUZA  
Pregoeira

GILSON MARCOS DA CRUZ  
Prefeito Municipal

### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº036/2022

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Processo Administrativo nº084/2022, Pregão Presencial SRP nº036/2022, as empresas licitante: CAVALCANTE & PAULA LTDA - ME, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 05, 12, 14, 15, 20, 23, 24, 26, 31, 35, 37, 40, 42 e 44, valor total de R\$ 714.318,50 (setecentos e quatorze mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos); MARIA HORTÊNCIA C. RODRIGUES - ME, sendo vencedora dos itens: 01, 06, 07, 08, 09, 16, 17, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 36, 39, 41, 43, e 45, valor total de R\$ 672.220,00 (seiscentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte reais); ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, sendo vencedora dos itens: 03, 04, 10, 11, 18, 19, 34 e 46, valor total de R\$ 211.146,00 (duzentos e onze mil cento e quarenta e seis reais); DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SANTA CATARINA, sendo vencedora dos itens: 02, 21 e 38, valor total de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais); JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, sendo vencedora dos itens: 13, 33 e 47, valor total de R\$ 136.925,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais). Valor total da presente licitação: R\$ 1.779.109,50 (Hum milhão setecentos e setenta e nove mil cento e nove reais e cinquenta centavos). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 01 de Agosto de 2022

GILSON MARCOS DA CRUZ  
Prefeito Municipal

### AVISO 2º SESSÃO TOMADA DE PREÇO

ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

O município de Juti/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará nos termos da Lei 12.232/2010 em complementar a Lei 8.666/93, a 2º sessão da licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo Técnica e Preço, para contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizados integralmente, te tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse do Município, difundir ideias ou informar o público em geral. A sessão é para apuração das Notas Técnicas e o confronto dos Envelopes 1 e 2. As empresas participantes ficam comunicadas através deste ato de publicação para comparecer no dia 08 de Agosto de 2022 as 14h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 - Centro

Juti (MS), 02 de Agosto de 2022.

Laís Barros de Souza

PRESIDENTE DA CPL

(Decreto Municipal nº. 016/2022)

## Prefeitura Municipal de Maracaju

### COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.362/2022

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a todos interessados quanto ao julgamento final referente à fase de habilitação do presente certame, cumprido os prazos dispostos no art. 109, I "a" c.c. §§ 1º, 3º e 5º da Lei Federal 8.666/93, sendo julgado pela Comissão Permanente de Licitação como: **HABILITADO** a licitante **SUPER CONSTRUTORA EIRELI - ME** por atender a todas as exigências previstas nos subitens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., 7.3.4. e 7.3.5. do Edital. Fica **CONVOCADA** a empresa habilitada para sessão pública de abertura do envelope e julgamento da proposta no dia 05/08/2022, às 08h00min, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000. **Maracaju/MS, 02 de agosto de 2022. Pedro Henrique Pereira Barros-Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.308/2022**

O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a todos os interessados quanto ao resultado da análise e julgamento das propostas do presente certame, tendo a empresa **KM ENGENHARIA EIRELI** apresentado a melhor proposta e atendido todas as exigências do Edital, sendo o valor global da proposta de R\$ 1.723.644,89 (um milhão setecentos e vinte e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "b" c.c. § 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. **Maracaju/MS, 02 de agosto de 2022.**

**Pedro Henrique Pereira Barros**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 092/2022, Processo nº 123/2022. Objeto:** Aquisição de materiais médico hospitalar utilizados em procedimentos de ortopedia (órtese e prótese) fora tabela SUS para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 16/08/2022 às 09:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 01 de agosto de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2022**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 091/2022, Processo nº 122/2022. Objeto:** Aquisição de materiais médico hospitalar utilizados em procedimentos de ortopedia (órtese e prótese) conforme tabela SUS para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 16/08/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 01 de agosto de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022**

**CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA,** e de outro lado a empresa **JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA:**

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de engenharia, estudos, orçamentos e assistência técnica para três pontes em concreto armado a serem construídas em estradas do município de Nova Andradina - MS,** conforme **Solicitação nº 709/2022 e CI nº 36/2022/SEMINFRA,** a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que será prestado em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital e seus anexos.

**DO VALOR:** O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 125.097,00 (cento e vinte e cinco mil, e noventa e sete reais );**

**DOS PRAZOS:** A vigência do contrato será de **90 (noventa) dias,** contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme

Art. 57 da Lei 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

- Empenho n.º: 1589/2022; Proj. Ativ. 2.006 – Gestão da Secretária de Infraestrutura; Elemento de despesas 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Cód. Red.: 27.

Nova Andradina MS, 28 de Julho de 2022.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA**  
Eloi Azevedo Medeiros De Lima  
Contratado

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022 – PROCESSO N.º 1.693/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO LOTEAMENTO PORTAL DO PARAÍSO, COM UM TOTAL DE 1839,44 METROS DE REDE COLETORA E 125 LIGAÇÕES DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DA ÁGUAS – MS.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 183/2022, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado, além do 1º Adendo que alterou o Edital, contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico **www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail [licitacao\\_pmpa@hotmail.com](mailto:licitacao_pmpa@hotmail.com) (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 19 de agosto de 2022, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 02 de agosto de 2022.

Danner Siena  
Presidente da C.P.L.

## Prefeitura Municipal de Ponta Porã

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo n.º 1.890/2022.**

**Concorrência Pública n.º 001/2022.**

**Contrato n.º 121/2022.**

**Partes:** Município de Ponta Porã e Pisossul Engenharia, Construção, Indústria e Comércio Esportivo Ltda.

**Representantes das Partes:** O Sr. Helio Peluffo Filho e o Sr. João Arlei Eckert Júnior.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de revestimento sintético na pista de atletismo de Ponta Porã/MS, Convênio de Cooperação Mútua n.º 31.348 – Processo n.º 51/007.665/2021, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme termo de referência, projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo, anexos ao Edital, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula independentemente de transcrição.

**Valor total:** 2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 3.121.243,99 (três milhões, cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

**Vigência:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

#### Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
07.01	27.813.008	1008	33.90.39.99	127000	1224
07.01	27.813.008	1008	33.90.39.00	100000	230

**Fundamento legal:** Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 30.06.2022.

**Helio Peluffo Filho**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****Resultado de Licitação Pública  
Modalidade Tomada de Preços nº 013/2022**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 013/2022, que tem por objeto a Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de ampliação e reforma do prédio localizado no Cemitério Municipal, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, sagrou-se vencedora a empresa BONANZA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com o valor total de R\$ 526.709,82 (quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de agosto de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão

**Presidente**

**Resultado de Licitação Pública  
Modalidade Tomada de Preços nº 015/2022**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 015/2022, que tem por objeto a Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação asfáltica, Acessibilidade e Sinalização viária nas Ruas Estudante Elias Borgmann e Santa Catarina, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, sagrou-se vencedora a empresa G C OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EIRELI, com o valor total de R\$ 2.573.724,76 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de agosto de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão

**Presidente**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de exames de diagnóstico por imagem (Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética), visando atender a demanda do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 meses**, em sessão pública, às **as 08:00hs do dia 16 de agosto de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de agosto de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas****RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 054/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2022.**

No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (AGIOSUL), Nº 10.905, página 262 de 02/08/2022, foi publicado Aviso de Licitação do Processo Licitatório acima citado.

**Onde se lê:** LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**Leia-se:** LOCAL DE REALIZAÇÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Joaquim Tiago da Silva, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022  
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local

abaixo designado.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 05/08/2022

**HORÁRIO:** 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

**LOCAL:** à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Joaquim Tiago da Silva, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 02 de agosto de 2022

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022  
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 05/08/2022

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

**LOCAL:** à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Joaquim Tiago da Silva, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 02 de agosto de 2022

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAIS

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 87/2021** da atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE VARGAS, PROCESSO Nº 71/404507/2020** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA VITOR FRANCISCO BERTOLA, S/N**, município de **GUIA LOPES DA LAGUNA/MS**, válida até **21 de junho de 2031**.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 86/2021** da atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE NASCIMENTO, PROCESSO Nº 71/008580/2021** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA EDSON ARANTES DO NASCIMENTO, S/N**, município de **GUIA LOPES DA LAGUNA/MS**, válida até **21 de junho de 2031**.

### EDITAL

Eu, **Deusdete José Teixeira**, venho torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização Ambiental de Supressão Vegeta Nº 01755 de 2021 em nome de Heron Julio de Freitas para Deusdete José Teixeira, localizada Estância Garça Branca II - Gleba B, município de Água Clara – MS, valida até 05/10/2025.

### EDITAL

**PORTO CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração de titularidade da Licença de Instalação e Operação – LIO, CA nº 71/404126/2016 de RCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA para PORTO CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA localizada na RUA Mohamed Alle nº 1002, sala 03 no município de Rio Brilhante.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**

A Comissão Eleitoral, em cumprimento ao que preleciona o artigo 69 do Estatuto Social vigente, tempestivamente informa a todos os Profissionais Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, associados ao SIEMS, em pleno gozo de seus direitos eleitorais, desde que respeitados os preceitos do artigo 74 do Estatuto Social vigente, de: Empresas Públicas e Privadas; Empresas Operadoras de Plano de Saúde; OSS (Organizações Sociais de Saúde); OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e Privado de Saúde); ONGs (Organizações Não Governamentais); Fundações de Saúde de Administração Pública e Direito Privada; Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Religiosas; Cooperativas; Home Care e Empresas Terceirizadas de Atividades Fins, (Exceto a Categoria Profissional dos Trabalhadores Empregados na Área de Enfermagem, dos municípios de Camapuã, Coxim, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora), dos municípios de: Água Clara, Alcinoópolis, Amambai, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Aral Moreira, Bandeirantes, Bataguassu, Batayporã, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corguinho, Coronel Sapucaia, Corumbá, Costa Rica, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Figueirão, Glória de Dourados, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jaraguari, Jardim, Jateí, Juti, Ladário, Laguna Carapã, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paraíso das Águas, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Rio Negro, Rochedo, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Sete quedas, Sidrolândia, Tacuru, Taquarussu, Terenos e Vicentina, que houve o registro de somente uma chapa para concorrer a eleição, sendo que após a análise das documentações pertinentes, a mesma restou homologada, eis que cumpriu todos os requisitos estatutários, segue logo abaixo a composição nominal da chapa homologada para concorrer ao pleito convocado para o dia 31/08/2022, e que irão compor a cédula de votação. Em cumprimento ao artigo 70 do estatuto Social vigente, informamos que o prazo para impugnação da chapa concorrente, será de 03 (três) dias corridos, a contar da data da publicação, devendo ser protocolizada na Secretaria do Sindicato, à Rua Laguna, nº 70, Bairro Cabreuva- Campo Grande – MS das 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h.

**CHAPA UNICA**

PRESIDENTE

**LÁZARO ANTONIO SANTANA**

VICE-PRESIDENTE

**HELENA DELGADO**

TESOUREIRO

**VALDENICE RIBEIRO DA SILVA**

SECRETARIO GERAL

**Karina Carvalho**

SECRETARIA DE FINANÇAS

**Sebastião Domingues Rojas**

**Roseli Aparecida de carvalho**

**Glaucia Menino Lourenço**

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO

**Fabio Proença Justino**

**Clarice Freire Heicheberg**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

**Keyla Pereira dos Reis**

**Paulo Roberto Evangelista**

SECRETARIA DE FORMAÇÃO

**Sonia Lacerda Gomes Santos**

**Abdallah Balbuena Jaber**

**Natalia Peres Woeth**

SECRETARIA JURÍDICA

**Zilda Maria de Souza**

**Clayton de Araújo Mendes**

SECRETARIA DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO

NO TRABALHO

**Cimara da Silva Martins**

**Fabio Rogerio Guimarães**

SECRETARIA SOCIAL E CULTURA

**Marcio André Silva**

**Francielli Renata Zaccaron**

**Ana Alba da Silva Martins**

CONSELHO FISCAL EFETIVO

**Consuela da Silva Santos**

**Magno Pereira Ozorio**

**Shirley Pereira Mendes**

DIRETOR DO CONSELHO FISCAL SUPLENTE

**Maria Neuza Eduardo de Santana**

**Roseli Carneiro Torres**

**Mirna Rocha Ayala**

**FABIO ALEX SALOMÃO – Presidente da Comissão**